



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XX — N.º 88

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1957

ATOS DO PREFEITO

RESOLUÇÃO N.º 8 DE 15 DE ABRIL DE 1957

O Prefeito do Distrito Federal,

Resolve considerar facultativo, nas repartições municipais, o ponto do dia 18 do corrente mês (Quinta-Feira Santa).

Distrito Federal, 15 de abril de 1957.

FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA

DESPACHO DO PREFEITO

Na SGA:

Expediente de 15 de abril de 1957

Proc. n.º 1.002.505-57 — Antônio Nunes da Silva. — Autorizo.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 12 de abril de 1957

ATOS DO PREFEITO

Portarias de 11 de abril de 1957

Erros do Din:

N. 225:

Onde se lê: Paulino de Alencar Ararige — leia-se: Paulino de Alencar Araripe...

Resolução n.º 7 de 11-3-57

Erros do Din:

Onde se lê: O Prefeito nele estabelecidos — leia-se: O Prefeito ... nela estabelecidos...

Onde se lê: Considerando ... de novos alugueres — leia-se: Considerando ... de novos alugueres.

Onde se lê: Considerando ... os limites e mínimos — leia-se: Considerando ... os limites máximos e mínimos...

II — c):

Onde se lê: ... (se não de frente...

— leia-se: (se são de frente ...

VIII):

Onde se lê: do aguel — leia-se: do aluguel...

Página n.º 3.628 — 2.ª coluna:

Onde se lê: Decreto-lei n.º 9.558-56

— leia-se: Decreto-lei n.º 9.558-46...

No Setor de Expediente:

N.º 6.009.0052-56 — onde se lê: Instituto Car de Bombeiros — leia-se: Instituto Carneiro da Rocha ...

Proc. 1.040.196-85 — Tobias — Pa-recer:

Onde se lê: Na execução ... razões ponderadas — leia-se: Na execução... razões ponderosas...

Onde se lê: Preliminarmente ... constituirá firmada pela Municipalidade .. quando decorrer de — leia-se: Preliminarmente .. constituirá firmada pacificamente pela Municipalidade quando decorram de ...

Onde se lê: Reexaminado a requerido — leia-se: Reexaminado ao requerido...

Onde se lê: Vejamos pormém... — leia-se: Vejamos porem...

Onde se lê: Quando e exerceu de facto... — leia-se: Quando exerceu de facto...

Onde se lê: Convenhamos ... a opinião — leia-se: Convenhamos da opinião...

Onde se lê: E' assim ... que após — leia-se: E' assim que após...

Onde se lê: Submetendo de V. Excelência, data vênha ... observando — leia-se: Submetendo .. de V. Ex.ª, opino data vênha ... observado ...

ATOS DO SECRETARIO
Portarias de 15 de abril de 1957

N.º 1.153:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor o Prático de Laboratório, Tarefairo, Adelina Sobreiro Carneiro, matr. 61.960.

N.º 1.154:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Prático de Laboratório, Tarefairo, Ivan Lemgruber, matrícula 72.000.

N.º 1.155:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar, para ter exercício, no Departamento de Assistência ao Servidor, o Prático de Laboratório, Tarefairo, Antônio Augusto de Siqueira Cavalcante, matr. 68.146.

N.º 1.156:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 4.020.969-57, resolve nos termos do art. 54, da Lei 880-56, remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura para a Secretaria Geral de Finanças o Oficial Administrativo classe "M", Margarida Bayrato Zicari, matr. 349.

DESPACHOS DO SECRETARIO
Dia 15-4-57

Portaria n.º 740-57 — Fica retificado para Maria Rosa Lopes Nunes Ferreira o nome constante da presente Portaria.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certidão n.º 408-52 — Tendo em vista o que consta do processo abaixo mencionado, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.909-46, fica o Professor a quem se refere o presente título com a remuneração correspondente ao padrão "J", acrescido de duas cotas de 20% do vencimento atribuído a esse padrão pela Lei número 260-48 a partir de 11-1-57. Processo n.º 1.016.919-57.

RELACIONAMENTO

Relacionem-se à vista das informações prestadas as seguintes despesas para oportuna abertura de crédito especial:

Processos:

N. 1.033.383-55 — José Bernardo de Lima — Cr\$ 10.500,00.

N. 1.010.649-57 — João Machado Coelho — Cr\$ 500,00.

N. 1.039.461-56 — Nadyr da Silva Pereira Cr\$ 3.600,00.

N. 1.005.475-57 — Lilia Marilde Neder Candella — Cr\$ 6.938,30.

N. 1.007.581-57 — Arlinda de Amorim Pereira — Cr\$ 1.500,00.

N. 1.008.801-57 — Maria Rodrigues Amaral — Cr\$ 3.000,00.

N. 1.011.400-57 — Francisco Ernesto da Silva — Cr\$ 11.400,00.

N. 1.013.154-57 — Renato Gomes de Paiva — Cr\$ 2.000,00.

N. 1.013.184-57 — Hildebrando da Silva — Cr\$ 250,00.

N. 1.013.185-57 — Marino Teodoro de Santana — Cr\$ 1.800,00.

N. 1.013.186-57 — Argentieri Sma-nio — Cr\$ 500,00.

N. 1.013.187-57 — João de Oliveira Faria — Cr\$ 500,00.

N. 1.013.188-57 — João de Oliveira Faria — Cr\$ 500,00.

N. 1.013.189-57 — Salvador Nogueira Diniz — Cr\$ 1.500,00.

N. 1.013.191-57 — José Pinto Ferreira Alves — Cr\$ 2.500,00.

N. 1.013.192-57 — Euclides Corrêa Pinto — Cr\$ 500,00.

N. 1.013.626-57 — Manoel Duarte Moreira M. — Cr\$ 1.500,00.

N. 1.013.627-57 — Octacilio Messias — Cr\$ 1.000,00.

N. 1.013.716-57 — Mário Itajay de Moraes — Cr\$ 750,00.

N. 1.013.717-57 — Thomaz de Aquino Quintanilha — Cr\$ 1.000,00.

N. 1.013.718-57 — Jayme Gomes Machado — Cr\$ 500,00.

N. 1.013.720-57 — Hernane Alfredo Pequeno — Cr\$ 1.500,00.

N. 1.013.721-57 — Sebastião de Araújo Filho — Cr\$ 1.000,00.

N. 1.013.722-57 — Eliete Costa Gama — Cr\$ 1.000,00.

N. 1.013.722-57 — Luiz Gomes da Silva C.F. — Cr\$ 9.850,00.

N. 1.014.144-57 — Nídio de Alcântara Conc. — Cr\$ 750,00.

N. 1.014.155-57 — Francisco Batista Pires — Cr\$ 1.500,00.

N. 7.101.997-51 — Otávio Francisco Dias — Cr\$ 3,90.

Retificações

Diário Oficial, Seção II, de 12 de abril de 1957

Portarias de 11 de abril de 1957

Erros do Din:

N. 1.145:

Onde se lê: na Superintendência — leia-se: na Superintendência ...

N. 1.146:

Onde se lê: matr. n.º 20.958 — leia-se: matr. 29.958.

D.P. 106-46 — Edil ...

Onde se lê: com padrão "J" — leia-se: com remuneração correspondente ao padrão "J"...

D.P. 10.613-40 — Antônio ...

Onde se lê: 1.944 de 30-12-50 fica... — leia-se: 1944 de 30-12-39, fica...

RELACIONAMENTO

Erros do Din:

Dorcelina Gomes Cândido. Onde se lê: Cr\$ 0.750,00 — leia-se: Cr\$ 9.750,00.

Roberto Barbosa da Silva. Onde se lê: Cr\$ 144.893,20 — leia-se: Cr\$ 144.983,20.

Onde se lê: Wasinthon — leia-se: Washington.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 15-4-57

Processos:

N. 1.035.484-50 — Oscar Salustiano, matr. 39.596.

N. 1.056.667-50 — Jorge Izidro Pinto, matr. 33.668.

N. 1.004.967-51 — Ondina Loureiro, matr. 3.514.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura de Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do table

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

N. 1.000.110-52 — Durval da Costa, matr. 8.295.

N. 1.014.232-52 — Francisco Soares, matr. 131.

N. 1.022.124-52 — Antônio Corrêa dos Santos, matr. 46.682.

N. 1.032.182-52 — Antônio Rodrigues Vieira, matr. 50.071.

N. 1.035.275-52 — Elvira Rodrigues de Oliveira, matr. 38.870.

N. 1.028.525-53 — Maria Dolores Fernandes Ribeiro, matr. 25.966.

N. 1.001.421-56 — José Marston, matrícula 68.449.

N. 1.009.509-56 — Iracy Córreo da Cruz, matr. 53.733.

N. 1.020.455-56 — Anicésio Sebastião de Freitas, matr. 58.251.

N. 1.027.520-56 — Zulmerinda de Barros Lobo Carlos, matr. 65.743.

N. 1.031.330-56 — Maria Cecília Moraes Castanheira Brandão, matrícula 35.851.

N. 1.032.891-56 — Jorge Rozário de Oliveira, matr. 69.947.

N. 1.032.901-56 — Maria Argilino dos Santos Batista, matr. 53.039.

N. 1.037.073-56 — Levy Pinto Macedo, matr. 69.161.

N. 1.038.701-56 — Edgard Coelho de Souza, matr. 31.471.

N. 1.041.149-56 — Antônio José de Souza, matr. 61.689.

N. 1.042.342-56 — Marietta de Souza Diniz, matr. 62.128.

N. 1.044.345-56 — Ernesto de Medeiros Simbras, matr. 61.035.

N. 1.044.971-56 — Léa Maria Gonçalves Di Rago, matr. 4.092.

N. 1.001.855-57 — Sílvia de Araújo, matr. 58.193.

N. 1.006.253-57 — Maria da Nova Eiras, matr. 34.016.

N. 1.003.527-57 — Osvaldo Alves Pinheiro, matr. 60.935.

N. 1.009.769-57 — Sabino Carlos da Cunha, matr. 7.620.

N. 1.011.500-57 — Maria Trindade Vianna, matr. 29.737.

N. 6.030.491-51 — Arthur Jordão de Queiroz, matr. 34.487. — Concedo três meses de licença especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N. 1.024.280-59 — José Ferreira Dias, matr. 7.614.

N. 1.025.069-56 — Yedda, do Nascimento Silva dos Santos, matrícula 34.417.

N. 1.025.320-56 — Theodósio dos Santos Filho, matr. 47.505.

N. 1.042.843-56 — Emanuel de Gusmão Castelo Branco, matr. 72.940.

N. 1.005.652-57 — Hélio Amaral, matr. 38.962.

N. 1.006.569-57 — Josephina Carneiro da Cunha Petersille, matrícula 896.

N. 1.006.857-57 — Nilza da Silva Rhamnusia, matr. 45.086.

N. 1.009.299-57 — Maria José Fonseca Nesi de Freitas Lima, matrícula 34.285.

N. 1.015.432-57 — Larvina Neves Brasil, matr. 39.943. — Concedo seis meses de licença especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N. 1.025.243-56 — Antônia Pacca Campos Mello, matr. 32.094.

N. 1.000.087-57 — Olindina Ferreira da Silva, matr. 13.731.

N. 1.008.509-57 — Vera Anjo Corrêa Figueiredo, matr. 28.272. — Concedo nove meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N. 1.005.788-57 — Maria Augusta Saraiva Reis, matr. 23.141. — Concedo doze meses de licença especial, nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N. 1.022.545-51 — Rita Costa, matrícula 22.964. — Retifico, no despacho de 8-10-51, que concedeu à requerente seis meses de licença prêmio, o período que serviu de base de 17-10-39 a 13-10-49, para de 1-12-36 a 28-6-46, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 29-11-46 a 27-11-51.

N. 1.014.286-57 — Dilson Pereira Rodrigues, matr. 82.797. — Concedo a licença nos termos do art. 106 da Lei n.º 880-56, a partir de 16-1-57.

N. 1.018.715-52 — Dulce Coelho Gonçalves, matr. 33.560. — Retifico no despacho de 5-7-52, que concedeu à requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base de 6-1-45 a 4-1-50, para de 1-1-42 a 30-12-46, tendo em vista o cancela-

mento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo seis meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56, com base no período de 31-12-46 a 27-12-56.

N. 1.038.735-52 — Clélia da Silva Bastos, matr. 46.149. — Retifico no despacho de 18-10-52, que concedeu à requerente três meses de licença prêmio o período que serviu de base de 24-6-47 a 21-6-52, para de 6-10-45 a 7-11-51, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 8-11-51 a 15-11-56.

N. 1.052.303-50 — Júlio de Miranda, matr. 22.891.

N. 1.024.998-53 — Cláudia Caffi Beltrame, matr. 10.601.

N. 1.052.836-53 — Joaquim Torres Quintanilha, matr. 49.752.

N. 1.040.757-56 — Walter de Castro, matr. 53.987. — Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da licença especial. Arquite-se.

N. 1.000.786-57 — Dália Pinho Vaz Pinto, viúva de Zizimo Zenaide Vaz Pinto, matr. 29.850.

N. 1.003.178-57 — Zulmira de Azevedo Costa, viúva de Carivaldo Fernandes da Costa, matr. 25.576.

N. 1.009.576-57 — Benedita Ribeiro de Lima, viúva de Gustavo Horácio Pauli de Lima, matr. 55.109.

N. 1.012.071-57 — Cydny Geminéz de Vasconcellos, filho de Jovelino Pereira de Vasconcellos, matr. 7.184. — Pague-se em termos.

N. 1.013.452-57 — Zilda Pierre Gambardella, viúva de Salvador Dino Gambardella, matr. 24.694. — Pague-se, em termos, o funeral e o salário-família, ficando o saldo deixado em folha dependendo da apresentação de Alvará de Juiz autorizando o pagamento.

N. 1.017.967-52 — Cecília Brandão Alves de Souza, matr. 2.272. — Cumpra-se.

N. 1.015.403-57 — Esther Soares Amêlio, matr. 24.475. — Autorizo o afastamento a partir de 2-4-57 a vista.

mento de faltas nos termos da Lei 879-56, e concedo seis meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56, com base no período de 31-12-46 a 27-12-56.

N. 1.038.735-52 — Clélia da Silva Bastos, matr. 46.149. — Retifico no despacho de 18-10-52, que concedeu à requerente três meses de licença prêmio o período que serviu de base de 24-6-47 a 21-6-52, para de 6-10-45 a 7-11-51, tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56, com base no período de 8-11-51 a 15-11-56.

N. 1.052.303-50 — Júlio de Miranda, matr. 22.891.

N. 1.024.998-53 — Cláudia Caffi Beltrame, matr. 10.601.

N. 1.052.836-53 — Joaquim Torres Quintanilha, matr. 49.752.

N. 1.040.757-56 — Walter de Castro, matr. 53.987. — Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da licença especial. Arquite-se.

N. 1.000.786-57 — Dália Pinho Vaz Pinto, viúva de Zizimo Zenaide Vaz Pinto, matr. 29.850.

N. 1.003.178-57 — Zulmira de Azevedo Costa, viúva de Carivaldo Fernandes da Costa, matr. 25.576.

N. 1.009.576-57 — Benedita Ribeiro de Lima, viúva de Gustavo Horácio Pauli de Lima, matr. 55.109.

N. 1.012.071-57 — Cydny Geminéz de Vasconcellos, filho de Jovelino Pereira de Vasconcellos, matr. 7.184. — Pague-se em termos.

N. 1.013.452-57 — Zilda Pierre Gambardella, viúva de Salvador Dino Gambardella, matr. 24.694. — Pague-se, em termos, o funeral e o salário-família, ficando o saldo deixado em folha dependendo da apresentação de Alvará de Juiz autorizando o pagamento.

N. 1.017.967-52 — Cecília Brandão Alves de Souza, matr. 2.272. — Cumpra-se.

N. 1.015.403-57 — Esther Soares Amêlio, matr. 24.475. — Autorizo o afastamento a partir de 2-4-57 a vista.

N. 1.012.109-57 — Enódio Pereira da Silva, matrícula n.º 30.397.

N. 1.015.777-57 — Aracacy de Toledo Andrade Garcia, matrícula número 7.698.

G.P. n.º 703-56 — Gutemberg Alves Barros, matrícula n.º 15.219. — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.067.647-50 — Brizida Gonçalves dos Reis, matrícula n.º 34.914. — Mantenho o despacho de 26-4-56. Arquite-se.

N. 1.018.849-54 — Luiz de Menezes, matrícula n.º 2.192. — Mantenho o despacho de 25-6-51. Arquite-se.

N. 1.040.616-56 — Walter Ignácio Moreira, matrícula n.º 35.088.

N. 1.001.977-57 — Márcio Newton Goulart Brasil, matrícula n.º 62.534.

N. 1.004.603-57 — Eolo Giovanni Marchesani, matrícula n.º 43.350.

N. 1.012.109-57 — Enódio Pereira da Silva, matrícula n.º 30.397.

N. 1.015.777-57 — Aracacy de Toledo Andrade Garcia, matrícula número 7.698.

G.P. n.º 703-56 — Gutemberg Alves Barros, matrícula n.º 15.219. — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.067.647-50 — Brizida Gonçalves dos Reis, matrícula n.º 34.914. — Mantenho o despacho de 26-4-56. Arquite-se.

N. 1.018.849-54 — Luiz de Menezes, matrícula n.º 2.192. — Mantenho o despacho de 25-6-51. Arquite-se.

N. 1.040.616-56 — Walter Ignácio Moreira, matrícula n.º 35.088.

N. 1.001.977-57 — Márcio Newton Goulart Brasil, matrícula n.º 62.534.

N. 1.004.603-57 — Eolo Giovanni Marchesani, matrícula n.º 43.350.

da comunicação do 2.º Distrito Sanitário.

N. 1.016.096-57 — Maria Angela Couto Garcia Tunhas Martinez, matrícula 77.663. — Autorizo o afastamento a partir de 8-4-57 a vista de comunicação do 9.º Distrito Sanitário.

N. 1.012.866-50 — Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior, matr. 37.220. — Concedo a licença nos termos do art. 163, do Estatuto pelo prazo de um ano.

N. 1.016.719-57 — Benedita Timóteo Costa. — Arquite-se. As inclusões nos quadros da Prefeitura independentemente de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do serviço público.

N. 1.000.647-56 — Idalina Moreira Gomes Osório, matr. 18.134.

N. 1.011.328-57 — Ester Cunha Pinto. — Arquite-se.

N. 1.044.794-56 — Georgina dos Santos Martins, matr. 62.851.

N. 1.016.246-57 — Francisco Frederico de Andrade, matr. 35.284.

N. 1.016.276-57 — Edith Vallim Leite, matr. 37.743.

N. 1.016.277-57 — Carmen Fernandes de Albuquerque, matr. 45.378. — Arquite-se, tendo em vista o disposto do Decreto n.º 13.431 de 28-12-56.

N. 1.047.317-52 — Pedro Augusto Paes Leme, matrícula n.º 51.337.

N. 1.012.109-57 — Enódio Pereira da Silva, matrícula n.º 30.397.

N. 1.015.777-57 — Aracacy de Toledo Andrade Garcia, matrícula número 7.698.

G.P. n.º 703-56 — Gutemberg Alves Barros, matrícula n.º 15.219. — Indeferido. Arquite-se.

N. 1.067.647-50 — Brizida Gonçalves dos Reis, matrícula n.º 34.914. — Mantenho o despacho de 26-4-56. Arquite-se.

N. 1.018.849-54 — Luiz de Menezes, matrícula n.º 2.192. — Mantenho o despacho de 25-6-51. Arquite-se.

N. 1.040.616-56 — Walter Ignácio Moreira, matrícula n.º 35.088.

N. 1.001.977-57 — Márcio Newton Goulart Brasil, matrícula n.º 62.534.

N. 1.004.603-57 — Eolo Giovanni Marchesani, matrícula n.º 43.350.

N.º 1.013.990-57 — Rubens de Souza Pires, matrícula n.º 64.089.

— Apostila — De acordo com disposto no art. 242 da Lei 880, de 17-11 de 1956 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura) fica o servidor a quem se refere a presente Portaria a partir de 19-11-56 equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos em virtude de contar cinco (5) anos de serviço público.

N.º 1.030.978-56 — Cantídio Gomes, matrícula n.º 29.791 — Arquite-se tendo em vista estar prescrito o direito de pleitear.

N.º 1.039.937-56 — Daniel Cesar da Costa, matrícula n.º 6.221 — Mantenho o despacho. Aguarde a solução a ser dada no processo ali mencionado.

N.º 1.040.877-56 — Lupércio Deschamps, matrícula n.º 5.793 — Arquite-se tendo em vista que o funcionário foi aposentado, pelo decreto A-248, de 2-4-57 pelo item III do art. 173, da Lei 880-56.

N.º 1.043.281-56 — Hélio Carvalho de Moraes, matrícula n.º 78.940 — Aguarde a solução a ser dada no processo n.º 1.026.050-56.

N.º 3.011.098-56 — Ofício 653-DEP — Arquite-se tendo em vista o disposto no Decreto n.º 13.479-57.

G.P. n.º 541-57 — Sérgio Augusto Macedo Vinhais — Indeferido tendo em vista a existência de candidatos habilitados em concurso.

G.P. n.º 2.940-57 — União dos Operários Municipais — Arquite-se. Em época oportuna serão atendidos as providências cabíveis.

N.º 1.009.1717-57 — Vidente Raymundo, matrícula n.º 72.100 — Arquite-se tendo em vista as informações.

N.º 1.011.570-57 — Adalberto Galilino e outro — Concedo o afastamento no período de 10-11-56 até a data da reassunção do exercício nos termos dos arts. 36 e 120, item VI da Lei 880-56.

N.º 1.018.521-57 — Maria Sioueira Coelho — Arquite-se. As inclusões nos quadros da Prefeitura independentemente de solicitação de interessados e são providenciadas pela Administração de acordo com as necessidades do serviço público.

N.º 1.056.801-51 — Esmeralda de Faria Martins, matrícula n.º 19.958.

N.º 1.066.751-51 — Maria José Lira de Souza Brito, matrícula n.º 7.758.

N.º 1.067.108-51 — Halaide Moreira Pontual Machado, matrícula n.º 32.477.

N.º 1.048.438-53 — Avelina Dias de Sá Brito, matrícula n.º 14.957.

N.º 1.001.516-57 — Ruth de Souza Santos, matrícula n.º 11.446.

N.º 1.003.146-57 — Aracy Wanderley de Oliveira, matrícula n.º 19.806.

N.º 1.003.187-57 — Hilda de Oliveira Paes Leme, matrícula número 28.694.

— Arquite-se tendo em vista o despacho do Sr. Secretário Geral no processo n.º 1.024.108-56.

G.P. n.º 927-56 — União dos Guardas da Polícia de Vigilância.

N.º 1.041.041-56 — Solacy Silva de Paula, matrícula n.º 38.869.

— Arquite-se tendo em vista o disposto do Decreto n.º 13.431, de 29-12 de 1956.

N.º 1.010.220-57 — Emerson Trajano Guimarães Torres, matrícula n.º 82.872 e outros — Concedo a licença nos termos do art. 106 da Lei n.º 880-56 aos seguintes servidores: Emerson Trajano Guimarães Torres, matrícula n.º 82.872, a partir de 20-1 de 1957; Dilson Pereira Rodrigues, matrícula n.º 82.797, a partir de 16-1 de 1957; Antônio Brito Santos, matrícula n.º 84.046, a partir de 19-1-57 e Elzio Alves de Oliveira, matrícula n.º 88.323 a partir de 21-1-57.

G.P. n.º 1.073-57 — João Willemes, matrícula n.º 38.322 — Indeferido por falta de amparo legal.

N.º 1.009.761-57 — Magda Gouvêa de Azevedo, matrícula n.º 62.341 — Concedo a licença nos termos do art. 108 da Lei 880-56 pelo prazo de quatro anos.

N.º 1.012.221-57 — Vicente Nerys Inavidaque, matrícula n.º 84.062 — art. 108 da Lei n.º 880-56 a partir de 20-1-57.

N.º 1.013.088-57 — José Barbosa de Oliveira, matrícula n.º 68.183 — Aguarde a regulamentação do art. Concedo a licença nos termos do artigo 136 da Lei n.º 880-56.

N.º 1.014.715-57 — Vilma dos Santos Cunha, matrícula n.º 77.680 — artigo 113 da Lei n.º 880-56 a partir de 1-4-57.

N.º 1.016.194-57 — Otacilio de Souza Werneck, matrícula n.º 56.798 — Aguarde.

N.º 1.010.548-57 — Maria Emilia de Oliveira Avallone, matrícula número 44.446.

N.º 1.037.847-56 — Oscar Dias, matrícula n.º 69.331.

N.º 1.013.497-56 — José Ulysses Ribeiro, matrícula n.º 7.033.

N.º 1.014.833-55 — Camilo Diacovo, matrícula n.º 63.621.

N.º 1.016.137-55 — Antônio Anunciato do Nascimento, matrícula número 51.722.

N.º 1.002.534-55 — Júlio Morelli, matrícula n.º 17.647.

N.º 1.040.692-56 — Hilton Rodrigues, matrícula n.º 44.164.

N.º 1.038.460-56 — Wilson Affonso de Castro, matrícula n.º 63.528.

N.º 1.038.299-56 — José de Assumpção Gaspar, matrícula n.º 58.063.

N.º 1.040.693-56 — Salvador de Oliveira Lima, matrícula n.º 52.712.

N.º 1.010.569-56 — José Nogueira Junior, matrícula n.º 53.305.

N.º 1.009.203-53 — Renato Eyer, matrícula n.º 2.545.

N.º 1.014.701-53 — Otília Brasil Sampaio, matrícula n.º 1.568.

— Concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

N.º 1.038.427-56 — Arlete Nogueira Pereira, matrícula n.º 46.210.

N.º 1.026.410-56 — Helena Schlobach de Freitas, matrícula n.º 34.721.

— Concedo seis meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56.

G.P. n.º 7.977-56 — Hélio de Araújo Garcia, matrícula n.º 21.625.

— Concedo seis meses de licença especial nos termos do art. 114, da Lei 880-56.

G.P. n.º 7.977-56 — Hélio de Araújo Garcia, matrícula n.º 21.625.

— Concedo nove meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56.

N.º 1.000.981-53 — Américo de Souza Machado, matrícula n.º 1.018.

N.º 1.009.050-55 — Marcimino Vicente Ferreira, matrícula n.º 39.151.

N.º 1.021.153-55 — Josino Dantas de Menezes, matrícula n.º 8.973.

— Indeferido. O requerente não apura tempo de serviço necessário para concessão da licença especial. Arquite-se.

N.º 1.037.587-56 — Lauricy Soares de Carvalho, matrícula n.º 85.809.

— Indeferido. Arquite-se.

N.º 1.018.155-57 — Helena Dias Pereira, matrícula n.º 30.713 — Concedo a licença nos termos do art. 113 da Lei 880-56, a partir de 2-3-57.

N.º 1.014.420-57 — José Floriano Taveira de Miranda, matrícula número 68.148.

— Indeferido tendo em vista o parecer da PVG. Arquite-se.

N.º 1.006.107-56 — Michael Malogolowkin, matrícula n.º 76.351 — Indeferido tendo em vista o parecer da SGE. Arquite-se.

N.º 1.017.510-56 — Milton Mendonça Duque, matrícula n.º 54.158.

— Mantenho o despacho de 14-6-56. Arquite-se.

N.º 1.031.785-54 — Aristides dos Santos, matrícula n.º 13.969 — Retifico, no despacho de 18-11-54 que concedeu ao requerente seis meses de licença prêmio, o período que serviu de base de 1-3-38 a 26-2-48 para 1-10-35 a 27-9-45 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos de licença especial nos termos do art. da Lei 879-56 e concedo seis meses de

artigo 114 da Lei 880-56 com base no período de 28-4-45 a 2-9-55.

N.º 3.301.927-50 — Irene Faredes Brito, matrícula n.º 21.605 — Retifico, nos desp. chos de 14-8-50 e 26-9 de 1955, os períodos básicos das licenças-prêmio 28-7-40 a 26-7-45 e 3-8-47 a 31-7-52 para de 4-4-37 a 1-4-47 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos do art. 114 da Lei 879-56 e concedo três meses de licença especial nos termos do artigo 114 da Lei 880-56 com base no período de 2-4-47 a 30-3-57.

N.º 3.303.569-51 — Georgina Mansu Sandoval, matrícula n.º 20.160.

— Retifico, no despacho de 13-6-51 que concedeu a requerente seis meses de licença prêmio os períodos os períodos que serviram de base de 25-7-37 a 23-7-42 e 29-7-44 a 27-7-49 para de 2-7-37 a 29-6-47 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56 com base no período de 30-6-47 a 20-7-52.

N.º 1.012.747-50 — Hilda Carnava, matrícula n.º 34.837 — Retifico, no despacho de 14-7-50, que concedeu a requerente três meses de licença prêmio 1-2-45 a 31-1-50 para de 17-8-42 a 1-10-47 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei n.º 879-56 e concedo três meses de licença especial nos termos do artigo n.º 114 da Lei n.º 880-56 com base no período de 16-8-47 a 13-8-52.

N.º 1.051.509-52 — Oídio Francisco de Oliveira, matrícula n.º 4.603 — Retifico, no despacho de 24-3-53, que concedeu ao requerente nove meses de licença prêmio o período que serviu de base de 1-1-36 a 27-12 de 1950 para de 1-10-35 a 26-9-50 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e cial nos termos do art. 114 da Lei concedo três meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei 880-56 com base no período de 27-9-50 a 25-9-55.

N.º 1.033.341-56 — Daniel Francisco Auro das Chagas e Silva, matrícula n.º 46.322 — Retifico, no despacho de 11-1-57 que concedeu ao requerente três meses de licença especial o período que serviu de base de 22-9-51 a 19-9-56 para de 8-10-50 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56.

N.º 1.045.987-52 — Gilda Evangelisti de Colombo, matrícula n.º 3.599 — Retifico, no despacho de 10-3-53 que concedeu a requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base de 15-3-39 a 12-3-44 para de 1-1-39 a 30-12-43 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56 e concedo seis meses de licença especial nos termos do art. 114 da Lei n.º 880-56 com base nos períodos de 3-12-43 a 28-12-48 e de 1-5-49 a 28-4-54.

N.º 1.030.669-56 — Laurindo Rodrigues, matrícula n.º 18.854 — Retifico, no despacho de 3-11-56 que concedeu ao requerente três meses de licença prêmio, o período que serviu de base de 16-6-49 a 14-6-54 para de 17-5-49 a 15-5-54 tendo em vista o cancelamento de faltas nos termos da Lei 879-56.

Serviço de Contrôla

3-PS

Expediente de 15-4-57

DESPACHOS DO CHEFE

Salário-Família:

Malvina da Silva Carlini Figueiredo, viúva de João da Silva Figueiredo — Processo n.º 1.014.386.

Conceição Fernandes Coelho, viúva de João Ferreira Coelho, matrícula n.º 18.314 — Processo n.º 1.014.786.

Therézinha Batista Domingos, viúva de José Joaquim Domingos, — Processo n.º 1.009.823.

— Concedo.

Diversas:

Dyrce Dodelphim Pereira da Silva, matrícula n.º 19.171 — Processo número 1.018.323 — Tendo em vista o reexame do processo e considerando o informado pela Secretária Geral de Educação e Cultura, torno sem efeito o despacho de 30-3-57.

Iriná Pereira Clunaco dos Santos, matrícula n.º 88.784 — Processo número 1.013.077.

Diva Marques Nascimento, matrícula n.º 88.922 — Processo número 1.010.030.

Manoel Alves da Silva, matrícula n.º 76.806 — Processo n.º 1.005.584.

José Madureira de Castro, matrícula n.º 78.580 — Processo n.º 1.007.321.

João Orisio de Paula, matrícula n.º 84.804 — Processo n.º 1.037.696.

Adelmar Faria Coimbra Filho, matrícula n.º 59.143 — Processo número 1.042.169.

José Ferreira da Silva, matrícula n.º 59.146 — Processo n.º 1.042.822.

Eley Valle Filgueiras, matrícula número 59.276 — Processo n.º 1.000.822.

Sylvio Valdetaro, matrícula número 59.105 — Processo n.º 1.001.983.

Sebastião Araújo Ferreira da Silva, matrícula n.º 79.258 — Processo número 1.002.614.

Benedito de Araújo Pinto, matrícula n.º 86.196 — Processo número 7.100.779.

Antônio Augusto de Lima, matrícula n.º 78.848 — Processo número

Rufino Borges Filho, matrícula número 85.413 — Processo n.º 7.103.321.

Carlos de Oliveira, matrícula número 85.302 — Processo n.º 7.224.695.

Moacyr Rangel de Jesus, matrícula n.º 85.036 — Processo n.º 7.103.271.

Luiz Antunes Ferreira, matrícula n.º 78.478 — Processo n.º 7.102.695.

— Anote-se nos termos do art. 255 da Lei 880-56.

Lêda Corrêa Filho de Moraes, matrícula n.º 33.189 — Processo número 1.040.903.

— Deferido, consoante o requerido, abonando-se, inclusive, vinte e três dias de licença gozada, em 1955.

Carlos Nascimento Pinheiro, matrícula n.º 46.837 — Processo número 1.013.252.

Ilka Silveira, matrícula n.º 76.481 — Processo n.º 1.013.923.

José Barbosa Tavares, matrícula — Anote-se nos termos do item I do art. 78 da Lei n.º 880-56.

Manoel de Oliveira, matrícula número 73.229 — Processo n.º 1.013.250.

Júlia de Jesus Ribeiro, matrícula n.º 73.278 — Processo n.º 1.013.749.

Ismael da Silva, matrícula número 73.284 — Processo n.º 1.009.806.

Limdelpho José Pinheiro, matrícula n.º 73.272 — Processo n.º 1.015.541.

— Anote-se nos termos da Lei 91 de 1952.

Morillo José da Silva, matrícula n.º 88.418 — Processo n.º 7.103.025.

— Arquite-se. O requerente já foi atendido pelo processo n.º 7.100.165.

trícula n.º 17.160 — Processo número 1.011.158.

Edgard do Rêgo Barros, matrícula n.º 23.688 — Processo n.º 3.307.220.

— Anote-se nos termos do item II do art. 78 da Lei 880-56.

Joaquim Marques Guimarães, matrícula n.º 54.362 — Processo número 1.013.773.

— Anote-se nos termos da Lei 603-51.

João Batista Damasceno, matrícula n.º 18.755 — Processo n.º 1.012.344.

— Anote-se nos termos do item I do art. 78 da Lei 880-56 a certidão passada pela Secretária do Corpo de Bombeiros e Socorros Públicos da Prefeitura Municipal do Salvador.

Quanto a certidão passada pela Inspeção de Polícia do Cais do Porto, não poderá ser anotada, por não constar frequência discriminada em dias por ano.

José Pedro de Miranda S. Gomes, matrícula n.º 35.080 — Processo número 1.014.990.

— Anote-se nos termos do item I do art. 73 da Lei nú-

mero 830-56 as certidões passadas pela Secretaria do Interior e Justiça e Faculdade de Farmácia e Odontologia e nos termos do item II o mesmo artigo e Lei, a certidão passada pelo Ministério da Guerra.

Roberto Willemsens do Valle, matrícula n.º 79.252 — Processo número 1.008.892 — Anote-se nos termos do item IV do art. 78 da Lei n.º 880-56.

Américo Pimentel Campos, matrícula n.º 488 — Processo n.º 1.003.079. Wilson Guimarães Pereira, matrícula n.º 47.982 — Processo número 1.002.739.

Alvaro José dos Santos, matrícula n.º 24.608 — Processo n.º 1.006.851.

Juvenal Galvão, matrícula número 47.950 — Processo n.º 1.042.303.

Arthur Rocha, matrícula número 22.109 — Processo n.º 1.043.562.

Geraldo Soares de Sá, matrícula n.º 44.300 — Processo n.º 1.001.916.

Carlos Faustino da Silva, matrícula n.º 49.730 — Processo n.º 1.040.341.

Deolindo José de Campos, matrícula n.º 45.110 — Processo 1.004.464.

Guilhermina Cruz Medina, matrícula n.º 64.800 — Processo número 1.041.628.

Necy do Espírito Santo, matrícula n.º 45.334 — Processo n.º 1.040.712.

Jureia de Medeiros Pereira, matrícula n.º 45.077 — Processo número 1.004.343.

Neide Pessoa de Araújo, matrícula n.º 12.274 — Processo n.º 1.002.060.

Albertina de Oliveira Gomes, matrícula n.º 59.277 — Processo número 1.007.557.

Oscar Gomes, matrícula n.º 10.867 — Processo n.º 1.014.382.

Décio Maia de Oliveira, matrícula n.º 23.990 — Processo n.º 1.006.640.

Luiz Augusto dos Reis, matrícula n.º 2.809 — Processo n.º 1.006.691.

Maria de Lourdes Fernandes dos Passos Miranda, matrícula n.º 21.634 — Processo n.º 1.044.983.

José Ferreira Tavares, matrícula n.º 51.226 — Processo n.º 1.044.220.

Nelly Souza de Sá Freire Dantas, matrícula 33.340 — Processo número 1.005.910.

Lais Maria Botelho Massa, matrícula n.º 31.187 — Processo n.º 1.005.723.

Paula n.º 32.077 — Processo número 1.044.666.

Maria Helena Dias Morpurgo, matrícula n.º 34.034 — Processo número 1.044.698.

Yvnia Eyer Jorás, matrícula número 24.971 — Processo n.º 1.044.706.

Horah Horta de Carvalho, matrícula n.º 34.263 — Processo número 1.044.690.

Stella Depine de Castro, matrícula n.º 34.252 — Processo n.º 1.002.744.

Futh Araripe Machado, matrícula 1.002.744.

Gilberto Martins Fernandes, matrícula 1.002.744.

n.º 24.631 — Processo n.º 1.005.603. 1.040.657.

cul n.º 46.365 — Processo número 1.003.317.

Manoel Gonçalves de Moraes, matrícula n.º 27.574 — Processo número 1.000.480.

Manoel Primo dos Santos, matrícula n.º 89.122 — Processo número 1.007.512.

Ruth Melo Bittencourt, matrícula n.º 26.192 — Processo n.º 1.002.968.

José Domingos de Souza, matrícula n.º 2.986 — Processo número 1.001.191.

Rosalina Pereira Paulo, matrícula n.º 19.790 — Processo n.º 1.005.562.

ros, matrícula n.º 3.505 — Processo n.º 1.045.019.

Neusa Ribeiro Souza, matrícula n.º 34.762 — Processo n.º 1.000.998.

Seraphim Ribeiro dos Santos, matrícula n.º 13.352 — Processo número 1.02.001.

Andreia de Souza Alho, matrícula n.º 1.437 — Processo n.º 1.003.279.

Déa Gomes Mazzoni, matrícula número 11.938 — Processo n.º 1.005.623.

Eudoxia Figueiredo Velloso, matrícula n.º 62.144 — Processo número 1.005.885.

Ida de Souza Dias, matrícula número 62.162 — Processo n.º 1.005.856.

Marfídio Vieira Machado, matrícula n.º 26.749 — Processo número 1.000.574.

Marina Rondelli Sobrinho, matrícula n.º 77.724 — Processo número 1.005.730.

Alfredo Esteves de Carvalho, matrícula n.º 25.402 — Processo número 1.003.825.

Ivo Ximenes Gomes, matrícula número 13.081 — Processo n.º 1.005.603.

Maria José Fonseca Nessi de F. Dima, matrícula n.º 34.285 — Processo n.º 1.044.787.

Regina Célia Arruda Plaisant Gonçalves, matrícula n.º 30.892 — Processo n.º 1.044.803.

Neyde Dinna Corrêa, matrícula n.º 62.223 — Processo n.º 1.002.812.

Antonietta Garzullo, matrícula número 36.774 — Processo n.º 1.000.810.

Palmyra Corvalho de Souza Borges, matrícula n.º 24.773 — Processo n.º 1.002.734.

Anna Lopes de Mendonça, matrícula n.º 21.754 — Processo número 1.008.013.

— Deferido conforme o requerido e informado.

Exigência:

Tybirica Cruz, matrícula número 21.835 — Processo n.º 1.038.218 — Compareça para reassumir o exercício.

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
23.061	4.330	Alice Eloi Vaz — Professor Primário — 21 dias, artigo 86, item I de 31 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.
23.355	5.338	Chloé Nunes Cinzolari — Professor de Curso Primário — 4 meses, artigo 105 de 12 de abril de 1957 a 11 de julho de 1957.
25.436	371	Adília Araújo Assis Pessoa — Professor 2.º Curso Primário — 21 dias, artigo 86, item I de 10 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
26.245	962	Antônio Maria Borges Teixeira — Motorista, classe H — 92 dias, artigo 86, item I de 5 de abril de 1957 a 5 de julho de 1957.
31.670	853	Elias dos Santos — Artífice, classe G — 10 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 10 de abril de 1957.
33.501	7.705	Irene Oliveira Elias — Escriturário — 31 dias, artigo 86, item I de 10 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.
33.856	4.341	Maria Alice Goulart da Cunha — Professor Primário — 15 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.
34.256	5.336	Maria da Graça Faria Lisboa — Técnico Educação, padrão N — 31 dias, artigo 86, item I de 6 de abril de 1957 a 6 de maio de 1957.
36.896	5.345	Rosa Feiló de Sousa — Professor Primário — 13 dias, artigo 86, item I de 4 de abril de 1957 a 16 de abril de 1957.
37.063	2.931	Agenor Cardoso — Trabalhador, ref. E — 45 dias, artigo 86, item I de 5 de abril de 1957 a 19 de maio de 1957 — Acidente de Trabalho — Ofício número 1.453-56 do DAF.
39.131	2.023	Ararê do Couto — Trabalhador, ref. D — 30 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
39.422	8.932	José Rodrigues Filho — Condutor de carroças, ref. E — 41 dias, artigo 86, item I de 9 de abril de 1957 a 19 de maio de 1957.
43.887	6.672	Miriam Emilia Guimarães Rios — Atendente, ref. F — 4 meses — art. 105 de 6 de abril de 1957 a 5 de agosto de 1957.
50.345	1.143	Luís Cavalcanti — Oficial Administrativo, classe I — 89 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 28 de junho de 1957.
50.816	4.931	Paulo Santana — Trabalhador, ref. E — 14 dias, artigo 86, item I de 11 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.
51.708	9.852	Alfredo Ferreira de Oliveira — Vigia, ref. D — 62 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 1 de junho de 1957.
52.235	—	Fidélis Sigmaringa Salgado — Artífice, ref. D — 30 dias, artigo 86, item I de 28 de março de 1957 a 26 de abril de 1957 — Acidente de Trabalho — Ofício 1.453-56 do DAF.
55.033	953	Manuel Rosa da Silva — Trabalhador, ref. D — 15 dias, artigo 86, item I de 11 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
55.914	1.330	Eli Salgado Schilling — Professor de Curso Primário — 15 dias, artigo 86, item I de 1 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.
56.416	7.909	Vitor Cabral — Trabalhador, ref. D — 12 dias, artigo 86, item I de 12 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
56.706	3.911	Autin Burbon da Silva — Trabalhador, ref. D — 13 dias, artigo 86, item I de 11 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
56.880	3.931	Altamiro Larrubia de Abreu — Motorista Adjuto, ref. E — 20 dias, artigo 86, item I de 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
57.015	7.935	Amaro Lim Sobrinho — Trabalhador, ref. E — 15 dias, artigo 86, item I de 11 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
57.468	5.932	Algemiro dos Santos — Trabalhador, ref. E — 11 dias, artigo 86, item I de 9 de abril de 1957 a 19 de abril de 1957.
58.375	5.932	José Ferreira de Sousa — Trabalhador, ref. E — 16 dias, artigo 86, item I de 10 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
59.648	932	Américo José Neves — Trabalhador, ref. E — 71 dias, artigo 102 de 11 de abril de 1957 a 20 de junho de 1957.
61.155	1.001	José Angelo — Servente, classe F — 92 dias, artigo 86, item I de 4 de abril de 1957 a 4 de julho de 1957.
61.172	8.270	Augusto Gomes de Azevedo — Trabalhador, ref. D — 87 dias, artigo 86, item I de 26 de março de 1957 a 20 de junho de 1957.

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

DIA 15 DE ABRIL DE 1957

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
INICIAIS		
2.053	6.933	Mário Kuang — Artífice, classe H — 44 dias, artigo 86, item I de 18 de março de 1957 a 30 de abril de 1957.
3.319	3.262	Déa Magalhães Bittencourt — Oficial Administrativo, classe J — 4 meses, artigo 105 de 12 de abril de 1957 a 11 de agosto de 1957.
14.210	5.852	Alberto de Oliveira Mira — Artífice, classe H — 9 dias, artigo 86, item I de 9 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957 — Acidente de Trabalho — Ofício 1.453-56 do DAF.
18.417	4.961	Vitor Schiappacassa — Trabalhador, classe G — 21 dias, artigo 86, item I de 19 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
21.126	5.262	Júlia Teixeira Lima — Servente, classe G — 21 dias, artigo 86, item I de 10 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.

Matrícula	Núcleo	Nome — cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — cargo
62.351	3.347	Terezinha Ricão Barata — Professor de Curso Primário — 20 dias artigo 86 item 1 de 3 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957.	93.944	0391	Sueli Mendes de Oliveira — Professor C. Primário referência G — 24 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 3 de maio de 1957.
63.472	8.270	Ivan José da Conceição — Trabalhador referência E — 12 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	94.277	4.661	José Soares da Silva — Trabalhador referência B — 18 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.
63.886	8.936	Sebastião Prudêncio Goulart — Trabalhador referência E — 25 dias artigo 104 de 6 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	PRORROGAÇÃO		
65.516	3.348	Laysy Lopes Simões — Prof. C. Prim. — 32 dias artigo 104 de 26 de março de 1957 a 23 de abril de 1957.	01685	3.660	Armando Antonio Alves — Trabalhador padrão G — 37 dias artigo 86 item 1 de 16 de abril de 1957 a 22 de maio de 1957.
67.408	6.661	Arlinda Cardoso Espindola — Enferm. classe J — 27 dias artigo 86 item 5 de 23 de março de 1957 a 18 de abril de 1957.	05824	7.048	João Batista Formik — Fisc. Vigil. classe I — 14 dias artigo 86 item 1 de 13 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.
70.435	2.291	Rubem dos Santos Mendonça — Trabalhador referência D — 31 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.	06650	1.283	Gilda Gomes da Silva — Prof. Recr. e Jogos — 13 dias artigo 104 de 1 de abril de 1957 a 13 de abril de 1957.
70.726	8.936	Osmário Tavares de Santana — Trabalhador referência E — 19 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 28 de abril de 1957.	06789	2.800	Antonio da Silva Porto — Of. Adm. cl. N — 144 dias artigo 102 de 9 de abril de 1957 a 30 de agosto de 1957.
70.856	7.856	Gilberto dos Santos — Trabalhador referência D — 8 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 19 de abril de 1957.	06976	3.261	Mário Furtim de Vasconcelos — Prof. C. Secundário — 61 dias artigo 86 item 1 de 1 de abril de 1957 a 31 de maio de 1957.
71.356	8.931	Valdemar Alves da Silva — Trabalhador referência D — 16 dias artigo 86 item 1 de 8 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	07756	7.962	Marcionilo Raimundo da Silva — Foguista — 31 dias artigo 86 item 1 de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.
73.248	7.661	Pedro de Lemos Vidal — Servente classe F — 20 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	08759	7.962	Angenor Botelho Justino — Patrão cl. J — 28 dias artigo 86 item 1 de 16 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
73.453	3.700	Helena Lima — Atendente referência F — 13 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957 — Acid. Trab. Of. 1.453-56 do DAF.	10.073	4.051	Raimundo Aleixo — Fisc. Vigilância — 90 dias artigo 86 item 1 de 1 de abril de 1957 a 29 de junho de 1957.
74.677	5.908	Hélio Antônio Teixeira — Trabalhador referência D — 9 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 19 de abril de 1957.	12.283	8.670	Iracema Gomes das Neves — Trabalhador referência D — 11 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 12 de maio de 1957.
76.661	2.340	Edna Máia Querido — Prof. Música e C. Orfeônico — 19 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	13.064	5.961	Secundino da Silva — Mcc. Auto classe G — 14 dias artigo 86 item 1 de 14 de abril de 1957 a 27 de abril de 1957.
78.184	2.815	Manoel Sodré da Silva Neto — Serv. Auxiliar referência D — 11 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 21 de abril de 1957.	14.662	934	Alvaro Loureiro — Oficial Administrativo classe K — 172 dias — artigo 102 — de 12 de abril de 1957 a 30 de setembro de 1957.
78.312	8.345	Liza de Souza Santos — Servente classe F — 4 meses — artigo 105 de 12 de abril de 1957 a 11 de agosto de 1957.	14.680	5.939	Otávio José de Oliveira — Carroceiro padrão G — 60 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de abril de 1957 a 13 de junho de 1957.
78.448	9.162	Maria José de Santana — Aux. Escrit. referência E — 11 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.	14.714	5.939	Cazemiro Ferreira — Trabalhador padrão G — 24 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de abril de 1957 a 17 de maio de 1957.
79.233	3.260	Carolina Lisboa — Prof. Ens. Téc. — 31 dias artigo 86 item 1 de 6 de abril de 1957 a 6 de maio de 1957.	16.269	7.933	Otávio da Costa — Trabalhador padrão G — 30 dias — artigo 86 item 1 — de 15 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.
79.919	7.336	Consuelo Mendes Braz da Cunha — Prof. C. Primário referência G — 27 dias artigo 86 item 1 de 4 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	18.267	9.851	Augusto Bessa — Trabalhador padrão G — 50 dias — artigo 86 item 1 — de 11 de abril de 1957 a 30 de maio de 1957.
81.445	3.126	Enedina de Souza — Servicial referência B — 7 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.	18.621	6.270	Iolanda de Paiva Vilardo — Inspetor alunos classe G — 20 dias — artigo 86 item 1 — de 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
84.910	4.934	Adriano dos Santos Toratto — Trabalhador referência D — 13 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957.	19.045	935	Norberto Fernandes da Silva — Trabalhador referência E — 178 dias — art. 102 — de 6 de abril de 1957 a 30 de setembro de 1957.
85.228	3.853	Pedro Antônio de Santana — Trabalhador referência D — 11 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 21 de abril de 1957.	19.086	6.935	Joaquim Mendes Ferreira — Trabalhador — 31 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.
85.899	4.851	Dellim Pires — Trabalhador referência D — 18 dias artigo 86 item 1 de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	19.336	5.364	Florinda Nunes Salema Garção Ribeiro — Diretor Escola Primária padrão O — 31 dias — artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 12 de maio de 1957.
86.632	0853	Armando Augusto Mães — Trabalhador referência D — 21 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957.	21.548	8.650	João Pereira de Almeida — Artífice classe I — 30 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
87.150	4.932	Roberto de Souza — Artífice referência D — 13 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	22.695	1.613	João Mangia — Trabalhador padrão F — 28 dias — artigo 86 item 1 — de 3 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
87.156	5.850	Sebastião Conceição da Silva — Trabalhador referência D — 13 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.	23.515	8.363	Maria de Lourdes Alegria — Servente classe G — 34 dias — artigo 86 item 1 — de 14 de abril de 1957 a 17 de maio de 1957.
87.469	5.932	Wilson Patrício Barreto — Trabalhador referência D — 13 dias artigo 86 item 1 de 11 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	26.803	6.750	Zuleide Castelo Branco Silva — Auxiliar Laboratório referência E — 59 dias — artigo 86 item 1 — de 3 de abril de 1957 a 31 de maio de 1957.
88.119	7.650	Isídio Teixeira — Trabalhador referência D — 59 dias artigo 86 item 1 de 18 de março de 1957 a 15 de maio de 1957.	27.520	9.662	Aristeu Max Leiber de Almeida — Trabalhador padrão G — 173 dias — art. 103 — de 11 de abril de 1957 a 30 de setembro de 1957.
89.242	5.939	Antonio Francisco Simões — Trabalhador referência D — 11 dias artigo 86 item 1 de 12 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957.	27.577	8.662	Maria da Glória Goulart Salustiano — 92 dias — artigo 86 item 1 — de 11 de abril de 1957 a 11 de julho de 1957.
89.984	8.951	Felisberto Rego Furtado — Trabalhador referência D — 10 dias artigo 86 item 1 de 10 de abril de 1957 a 19 de abril de 1957.	28.136	9.933	Josemar da Silva — Vigia — 31 dias — artigo 86 item 1 — de 10 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.
92.989	7.267	Davi Pena Araújo Reis — Prod. E. Téc. C. Técnico padrão O — 23 dias artigo 104 de 19 de março de 1957 a 10 de abril de 1957.			

Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
29.902	8.950	José Simões — Feitor classe I — 27 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.	51.876	850	Antônio da Silva — Vigia — 37 dias, artigo 86 item I de 9 de abril de 1957 a 15 de maio de 1957.
30.072	7.690	Iracema Gonçalves — Trabalhador padrão G — 17 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	52.125	6.850	Antônio Frutuoso de Brito — Trabalhador referência D — 16 dias, artigo 86 item I de 11 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.
30.106	7.932	Sadi José Roberto — Trabalhador — 31 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.	52.346	8.937	Roberto Dias Fernandes — Trabalhador — 30 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 12 de maio de 1957.
31.007	3.901	José Ferrão Pereira — Artífice classe G — 15 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 28 de abril de 1957.	53.339	8.934	Francisco da Silva — Trabalhador referência E — 92 dias, artigo 102 de 9 de abril de 1957 a 9 de julho de 1957.
31.322	7.909	João José de Lima — Vigia padrão G — 26 dias — artigo 86 item I — de 5 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	54.240	5.951	Arimos Esteves Pinto de Almeida — Vigia referência D — 18 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
33.416	7.660	Olga Teixeira Cardoso — Enfermeiro classe I — 92 dias — artigo 86 item I — de 15 de abril de 1957 a 15 de julho de 1957.	54.816	5.955	Américo Teixeira de Sá — Artífice — 144 dias, artigo 102 de 9 de abril de 1957 a 30 de agosto de 1957.
33.972	9.692	Arnaldo da Silva Ribeiro — Serviço referência D — 15 dias — artigo 86 item I — de 15 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.	55.246	1.958	Joaquim Januário Franco — Artífice — 12 dias, artigo 86 item I de 15 de abril de 1957 a 26 de maio de 1957.
34.734	8.704	Benedita Coríntias Pinto Dias — Auxiliar Escritório referência E — 93 dias — artigo 102 — de 16 de abril de 1957 a 17 de julho de 1957.	55.575	6.372	Isabel Campos de Amorim — Inspetor de alunos classe H — 2 dias, artigo 86 item I de 11 de abril de 1957 a 12 de abril de 1957.
35.100	4.662	Marcelina Pereira — Enfermeira classe J — 18 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 1 de maio de 1957.	57.123	8.931	Dorides Manuel dos Santos — Condutor de carroças — 5 dias, artigo 86 item I de 12 de abril de 1957 a 16 de abril de 1957.
36.740	3.430	Maria Aparecida Cavalcante — Mecanógrafo — 30 dias — artigo 86 item I — de 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	57.556	8.950	Paulino Alves Vieira — Trabalhador — 28 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 11 de maio de 1957.
36.996	3.660	Mariana Roberto Silva — Serviço — 16 dias — artigo 86 item I — de 7 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957.	57.911	3.932	Belarmino Gonçalves — Trabalhador referência E — 31 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
37.755	4.662	Luiza de Figueiredo Belo — Atendente referência E — 29 dias — artigo 86 item I — de 12 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.	58.397	6.934	Manuel Leopoldo Pereira Barbosa — Trabalhador referência E — 11 dias, artigo 86 item I de 15 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
39.582	8.930	Acaciano Raimundo Alves — Trabalhador referência E — 11 dias — artigo 86 item I — de 22 de abril de 1957 a 2 de maio de 1957.	59.287	5.155	Francisco Fagundes da Silva — Trabalhador — 4 dias, artigo 86 item I de 6 de abril de 1957 a 9 de abril de 1957.
39.740	932	Alexandre Joaquim Nunes — Trabalhador referência E — 34 dias — artigo 86 item I — de 12 de abril de 1957 a 15 de maio de 1957.	59.366	8.936	Nazário Novenas — Trabalhador — 34 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 17 de maio de 1957.
43.054	4.930	Raulino Figueiredo — Trabalhador referência E — 10 dias — artigo 86 item I — de 9 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.	59.409	8.930	Darci Pereira da Silva — Trabalhador referência E — 5 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.
43.311	8.260	Fernando Pinto — Professor Curso Primário Supletivo — 31 dias — artigo 86 item I — de 11 de abril de 1957 a 11 de maio de 1957.	61.836	670	Célia de Oliveira — Atendente — 62 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 13 de junho de 1957.
43.732	5.676	Iracema da Costa Santos — Atendente referência F — 13 dias — artigo 86 item I — de 13 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.	61.885	6.270	Egídio Delego — Trabalhador — 16 dias, artigo 86 item I de 15 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
43.966	5.857	Aurélio Enes Cavalcante — Artífice — 12 dias — artigo 86 item I — de 12 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	63.350	7.850	Lourival Aleixo da Vitória — Trabalhador referência D — 11 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
44.656	9.265	Doralice Viana — Inspetor Alunos — 31 dias — artigo 86 item I — de 13 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.	63.426	3.660	Arlindo de Oliveira — Trabalhador referência D — 18 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
44.793	660	Sebastião Figueiredo — Trabalhador referência D — 11 dias — artigo 86 item I — de 11 de abril de 1957 a 21 de abril de 1957.	63.454	7.890	Arlindo Mariano — Artífice referência F — 18 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
44.810	9.851	Hildebrando Magno Pinto — Artífice referência D — 18 dias — artigo 86 item I — de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	63.646	7.702	Maria Eleusis Martins Riomar — Enfermeiro classe J — 62 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 14 de junho de 1957.
46.989	853	Pedro Geraldo da Silva — Trabalhador referência D — 30 dias — artigo 86 item I — de 15 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.	64.530	7.693	Iracema Pinto de Almeida — Serviço referência D — 12 dias, artigo 86 item I de 12 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957 — Acidente de Trabalho — Of. 1.453-56 do DAF.
49.284	1.400	Aristóteles Cantizano dos Santos — Servente classe F — 27 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.	64.810	1.131	Hildo Pugliese de Oliveira — Estaf. referência D — 62 dias, artigo 86 item I de 26 de março de 1957 a 26 de maio de 1957.
49.313	6.370	Nair Viana de Andrade — Inspetor de alunos classe G — 52 dias — artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 4 de junho de 1957.	67.186	1.292	Leda Sucena Maier — Escrit. classe H — 62 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 14 de junho de 1957.
49.432	2.601	Celeste Frid Scherpel — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 86 item I — de 11 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.	67.694	5.024	Francisco José Pereira Leal — Fiscal Intendente — 31 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
49.906	890	João dos Santos Mesquita — Trabalhador — 57 dias, artigo 86 item I de 15 de abril de 1957 a 10 de junho de 1957.	68.100	4.663	Flávio Mendes — Guarda-Vida — 18 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
50.316	5.967	Marcelino de Almeida — Mecânico de Auto — 31 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.	68.910	8.363	Rosa Pinto Galvão de Albuquerque — Professor de Curso Primário — padrão J — 20 dias, artigo 86 item I de 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
50.959	930	Otávio Sena Bitencourt — Trabalhador referência E — 15 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.	69.156	7.852	José Barbosa Lima — Trabalhador referência D — 13 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.
51.865	4.851	Valentim de Moraes — Trabalhador referência D — 92 dias, artigo 102 de 10 de abril de 1957 a 10 de julho de 1957.	69.230	4.232	Carlos Couto Costa — Trabalhador referência E — 7 dias, artigo 86 item I de 9 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.

Matrícula	Núcleo	NOME	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
69.921	4.552	Ivan dos Santos Tôres — Trabalhador referência D — 22 dias, artigo 86 item I de 9 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	31.670	853	Elias dos Santos — Artífice, cl. G.
70.190	3.040	Hélio Veiga Lima — Guarda classe F — 36 dias, artigo 102 de 10 de abril de 1957 a 15 de maio de 1957.	34.571	6.750	Ruth Gonçalves Leite — Auxiliar de Laboratório, referência D.
70.467	3.901	Adolfo Gentil — Trabalhador referência D — 12 dias, artigo 86 item I de 15 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.	35.731	2.601	Abílio de Sousa Ramos — Trabalhador.
70.701	4.909	Osvaldo Borges — Trabalhador referência D — 22 dias, artigo 86 item I de 9 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	38.204	2.340	Nize Telles de Menezes Dantas — Professor de Curso Primário, padrão J.
70.723	3.045	Valdemar de Oliveira Correia — Guarda — 173 dias, artigo 102 de 11 de abril de 1957 a 30 de setembro de 1957.	43.049	932	Ordeael Teixeira de Albuquerque — Trabalhador, referência E.
71.643	1.203	Geni Simões — Auxiliar de Mecanógrafo referência G — 20 dias, artigo 86 item I de 12 de abril de 1957 a 1 de maio de 1957.	45.395	9.933	José Francisco Ribeiro — Trabalhador, referência E.
72.346	8.651	Alberto de Carvalho Moura — Artífice referência E — 17 dias, artigo 86 item I de 14 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	47.325	7.953	Manoel Garcia Peixoto — Artífice, referência G.
72.759	8.704	Líbia Couto Rodrigues da Silva Santos — Enfermeiro classe L — 62 dias, artigo 102 de 16 de abril de 1957 a 16 de junho de 1957.	49.748	7.890	Ivo Costa — Artífice, ref. I.
74.439	9.901	Valdir Martins — Trabalhador referência D — 14 dias, artigo 86 item I de 13 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.	49.789	7.890	Rodolfo Pinto de Carvalho — Encarregado de Serviço, padrão K.
74.462	9.662	Ezebel Victorio de Carvalho — Artífice, referência D — 15 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.	51.996	853	Pedro Andrade de Oliveira — Trabalhador, referência D.
75.442	6.661	Maria José da Costa Gonçalves — Atendente, referência F — 27 dias, artigo 86, item I — de 14 de abril de 1957 a 10 de maio de 1957.	52.373	3.933	Manoel Alves da Silva — Trabalhador, referência D.
84.996	3.852	João de Sousa Gonçalves — Trabalhador, referência D — 3 dias, artigo 86, item I — de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.	54.171	4.551	Noel de Lima — Trabalhador, referência D.
85.804	7.953	José Ribeiro Netto — Artífice, referência D — 30 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	54.858	5.255	Antônio Werling de Oliveira — Artífice, classe G.
86.205	2.956	Carlito Costa — Trabalhador, referência D — 31 dias, artigo 86 item I — de 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.	55.575	—	Isabel Campos de Amorim — Inspetor de alunos, cl. H.
87.555	6.933	Manoel Fernandes de Almeida — Artífice, referência D — 3 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.	55.742	8.930	Pedro Nery de Andrade — Trabalhador, referência E.
88.038	9.852	Aristides Gomes do Nascimento — Trabalhador, referência D — 24 dias, artigo 86, item I — de 6 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.	55.750	3.930	Xisto Eugenio Vieira — Trabalhador, referência E.
88.850	3.933	Lamartine Ignácio Pereira — Trabalhador, referência D — 11 dias, artigo 86, item I — de 14 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.	55.916	1.330	Maria Nelly Teixeira de Faria — Professor de Curso Primário.
89.185	5.155	Raul de Freitas Fuly Sobrinho — Trabalhador, referência D — 12 dias, artigo 86, item I — de 14 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.	56.378	5.324	Angelo de Andrade — Dentista, cl. K.
89.884	4.932	José dos Santos — Trabalhador, referência D — 15 dias, artigo 86, item I — de 15 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.	56.955	3.931	Publius da Silva — Motorista, cl. E.
92.237	7.851	José de Sousa Guimarães — Trabalhador, referência D — 3 dias, artigo 86, item I — de 15 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.	57.123	8.931	Dorides Manoel dos Santos — Condutor de carroças.
94.136	7.890	Manoel Dornellas — Condutor de Bonde, referência D — 5 dias, artigo 86, item I — de 14 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.	57.819	8.931	Sebastião Rodrigues — Trabalhador, referência E.
94.528	2.902	Adriano Ramos dos Santos — Trabalhador, referência D — 17 dias, artigo 86, item I — de 13 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.	59.287	5.155	Francisco Fagundes da Silva — Tratador de animais.
		artigo 86, item I — de 13 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.	60.631	930	Jose Rodrigues da Costa — Trabalhador, referência E.
			61.425	8.931	Sebastião Francisco da Silva — Trabalhador, referência E.
			61.645	3.295	Mathilde Burlini — Vestiarista.
			62.182	5.351	Lillian Dias Lobianco — Professor de Curso Primário.
			62.351	3.347	Therézinha Ricão Barata — Professor de Curso Primário.
			63.870	4.663	José Ignácio de Araujo Filho — Guarda-vida.
			64.116	4.934	Radislaw Pedro de Sousa — Motorista.
			64.890	5.852	Rubens Baitense Meirelles — Trab. ref. D.
			65.016	6.933	Guilherme da Costa Rola — Artífice, ref. E.
			69.334	4.932	Olivio Fabio da Silva — Trab., ref. E.
			71.265	5.932	Cireneo Moreira — Condutor, ref. D.
			72.264	2.705	Americo Correa de Sá Moreira — Datilógrafo auxiliar, referência F.
			76.416	7.346	Celia Carvalho de Sousa Alves — Professor de Curso Primário.
			77.336	9.850	Sebastião José de Moraes — Artífice, ref. D.
			77.873	8.359	Nadir Pontes Rodrigues — Professor de Curso Primário, referência G.
			78.327	7.936	Geraldo Januário — Artífice, ref. D.
			82.059	9.360	Judith Dayse de Sousa Parente — Professor de Curso Primário.
			83.725	4.934	Juviano José da Silva — Trabalhador, referência D.
			83.729	4.934	Zito Geraldo Claudino — Trabalhador, referência D.
			83.853	8.930	José Neves — Trabalhador, referência D.
			84.526	4.851	Petronilho Quintanilha — Trabalhador, referência D.
			85.170	7.931	Jorge Rosa Nunes — Trabalhador, referência D.
			85.342	3.930	Jaime Soeiro Pereira — Trabalhador, referência D.
			87.384	5.932	Nelson Correia Galvão — Trabalhador, referência D.
			87.465	4.939	Valdemar Rodrigues — Trabalhador, referência D.
			88.120	6.934	João Batista da Silva — Trabalhador, referência D.
			88.977	6.750	Filomena Alvina dos Santos — Auxiliar de Laboratório, referência D.
			92.237	7.851	José de Sousa Guimarães — Trabalhador, referência D.
			94.545	8.931	Ormany Moura — Trabalhador, referência C.
					— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
		INDEFERIMENTOS	35.648	1.334	Dulce Alves de Ataíde — Escriturário.
63.716	5.155	Angela Ferrarez Nicolato — Auxiliar de Bilheteria, referência F.			— Retifique-se para 3 de abril de 1957 o término da licença publicada no Diário Oficial do dia 10 de abril de 1957, tendo em vista o que consta no prontuário.
64.976	8.930	Manoel Edino dos Santos — Trabalhador referência E.			LICENÇAS PUBLICADAS COM INCORREÇÕES
82.830	5.852	Nelson Machado — Auxiliar de Asfaltador, referência E.			Diário Oficial de 5-457
88.299	4.950	Alatzo Xavier — Trabalhador, referência D.			Iniciais
		Indeferidas, à vista do laudo médico.			
		ALTAS	7.898	4.934	Firmino Alves da Silva — Trabalhador, padrão F — 25 dias — Artigo 86, item I — De 27-3-57 a 20 de abril de 1957.
18.144	6.350	Dagmar Pinto Guedes — Professor de Curso Primário.	8.390	8.310	Carlos Pereira da Silva — Artífice, classe G — 16 dias — Artigo 86, item I — De 26-3-57 a 10 de abril de 1957.
18.417	4.961	Victor Schiappacosso — Trabalhador, classe G.			
24.031	9.042	José Correia Lemos — Guarda, classe H.			
29.495	3.349	Eunice Miranda Machado — Prof. C. Primário			

Matrícula	Núcleo	NOME	Matrícula	Núcleo	Nome
19.289	3.660	Nair Santana Brasil — Servçal, referência D — 46 dias — Artigo 104 — De 1-3-57 a 15 de abril de 1957.	85.647	4.931	Ovidio de Almeida — Trabalhador, referência D — 2 dias, artigo 86, item I — de 3 de abril de 1957 a 4 de abril de 1957.
43.614	7.964	Nelson Antunes — Motorista, classe G — 5 dias — Artigo 86, item I — De 28 de março de 1957 a 1.º de abril de 1957.	357	1.139	Altair Bottencourt Lobo — Oficial Administrativo — classe "Q" — 41 dias, artigo 86, item I — de 10 de abril de 1957 a 20 de maio de 1957.
		<i>Prorrogação</i>	5.811	44	Antônio de Almeida Carvalho — Guarda — 19 dias, item I — de 6 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.
6.679	1.310	Eugênio Borges Pascoal — Oficial Administrativo, classe K — 62 dias — Artigo 86, item I — De 1-4-57 a 1-6-57.	18.729	3.395	Regina Wilson — Professor de C.C.A. — 29 dias, artigo 86, item I — de 3 de abril de 1957 a 1 de maio de 1957.
		<i>Concessão de licença</i>	26.787	9.337	Antoema da Costa Itaborahy — Servente, classe "G" — 30 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
46.675	2.950	Ivone Gonçalves Valim — Escriturário, referência G. — Concedida a licença inicial pelo prazo de 60 dias — Período de 1 de abril de 1957 a 30 de maio de 1957, nos termos do artigo 86, item I da Lei n.º 880-56, conforme despacho de 2 de abril de 1957 do sr. Chefe do I-A.F., no requerimento n.º 5.410-57.	27.405	9.387	Angélica Miranda de Abreu Gonçalves — Diretor de Escola Primária — 12 dias, artigo 86, item I — de 12 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
		ALTA REPUBLICADA COM INCORREÇÕES —	36.420	4.932	Everardo Nascente da Silva — Trabalhador — Referência E — 9 dias, artigo 86, item I — de 10 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.
		Diário Oficial de 5 de abril de 1957	36.975	660	Alice Pontes de Mattos — Servçal — Referência D — 14 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.
53.064	4.932	Ivo Medeiros Barbosa — Trabalhador, referência E.	37.777	6.661	Maria Edméa Baptista dos Santos — Enfermeiro, classe J — 13 dias, artigo 86, item I — de 3 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.
		Diário Oficial de 6 de abril de 1957	44.570	4.851	Celina Gurgel do Amaral Lima — Oficial Administrativo, classe J — 31 dias, artigo 86, item I — de 2 de abril de 1957 a 2 de maio de 1957.
		<i>Iniciais</i>	45.468	660	Maria Izabel da Silva — Atendente, referência F — 31 dias, artigo 86, item I — de 2 de abril de 1957 a 2 de maio de 1957.
46.589	4.661	Efigênia Moreira da Silva — Atendente, referência F — 16 dias, artigo 86, item I — de 16 de março de 1957 a 31 de março de 1957.	46.337	—	Emilson Souza dos Santos — Guarda-vida, classe J — 15 dias, artigo 86, item I — de 9 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
		<i>Prorrogação</i>	49.271	2.390	Dario de Almeida — Auxiliar de Limpeza e Conservação, padrão G — 51 dias, artigo 86, item I — de 9 de abril de 1957 a 29 de maio de 1957.
22.301	2.930	Alfredo Ferreira da Costa — Trabalhador, referência F — 92 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 1 de julho de 1957.	49.699	9.692	Leura Fagundes — Servçal, referência D — 18 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 28 de abril de 1957.
		Diário Oficial de 9 de abril de 1957	50.715	5.939	João Batista de Andrade Filho — Trabalhador, referência E — 17 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 27 de abril de 1957.
		<i>Iniciais</i>	53.125	4.930	Joaquim de Almeida Netto — Trabalhador, referência E — 23 dias, artigo 104, de 29 de março de 1957 a 20 de abril de 1957.
60.384	3.040	Nisio da Silva Rocha — classe G — 17 dias, artigo 86, item I — de 29 de março de 1957 a 14 de abril de 1957.	56.267	7.856	Oswaldo Durães Lira — Trabalhador, referência D — 4 dias, artigo 86, item I — de 8 de abril de 1957 a 11 de abril de 1957.
86.638	7.850	Benone da Silva — Trabalhador, referência D — 8 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 8 de abril de 1957 — Acidente de Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 — DAF.	57.047	8.930	Honório Coarne de Freitas — Trabalhador, referência E — 9 dias, artigo 86, item I — de 10 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.
86.879	5.932	Ronaldo Ferreira da Silva — Trabalhador, referência D — 12 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 12 de abril de 1957.	59.319	5.155	Paulo do Valle Paula — Servçal, referência D — 23 dias, artigo 86, item I — de 2 de abril de 1957 a 24 de abril de 1957.
89.600	3.951	Francisco da Silva Campos — Trabalhador, referência E — 2 dias, artigo 86, item I — de 1 de abril de 1957 a 2 de abril de 1957.	59.369	5.939	Valentim Marques Ferreira — Trabalhador, referência E — 25 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
		Diário Oficial de 10 de abril de 1957.	60.655	7.935	Eduardo Alves Pinheiro — Trabalhador, referência E — 21 dias, artigo 86, item I — de 5 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957 — Acidente do Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 DAF.
		<i>Iniciais</i>	60.893	3.956	Vitor Grego — Trabalhador, referência D — 28 dias, artigo 86, item I — de 29 de março de 1957 a 25 de abril de 1957.
31.007	3.901	José Ferrão Pereira — Artífice, classe G — 10 dias, artigo 86, item I — de 4 de abril de 1957 a 13 de abril de 1957.	62.559	8.932	Claudionor de Oliveira Castro — Trabalhador, referência E — 15 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957 — Acidente de Trabalho.
53.470	890	Antônio Fernandes da Silva — Motorneiro, referência F — 62 dias, artigo 86, item I — de 25 de março de 1957 a 25 de maio de 1957.	69.317	7.932	Mariano de Souza — Condutor, referência E — 10 dias, artigo 86, item I — de 11 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.
67.284	4.662	Reny Ferreira Bicudo — Prático de Farmácia, classe F — 28 dias, artigo 104 — de 3 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	71.317	7.850	Luiz Ribeiro Nunes — Trabalhador, referência D — 11 dias, artigo 86, item I — de 6 de abril de 1957 a 16 de abril de 1957.
92.137	7.934	Giovani Remola de Marcano — Trabalhador, referência D — 9 dias, artigo 86, item I — de 5 de abril de 1957 a 13 de abril de 1957.	71.582	9.355	Débor Pinto Koeller — Professora de Curso Primário — 31 dias, artigo 86, item I — de 29 de março de 1957 a 28 de abril de 1957.
		<i>Prorrogação</i>	73.602	214	Donolina Passos Pinheiro — Trabalhador — 4 meses — artigo 105 — de 6 de abril de 1957 a 5 de agosto de 1957.
728	7.693	Milton Alves de Oliveira — Trabalhador, padrão E — 22 dias, artigo 86, item I — de 6 de abril de 1957 a 27 de abril de 1957.	74.397	4.930	Paulo José Bezas — Trabalhador, referência D — 11 dias, artigo 86, item I — de 10 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.
49.185	8.041	Ailton Buarque Lins — Guarda, classe F — 133 dias, artigo 86, item I — de 16 de março de 1957 a 26 de julho de 1957.			
67.543	4.963	Sebastião Machado — Aprendiz, referência D — 11 dias, artigo 86, item I — de 5 de abril de 1957 a 15 de abril de 1957.			

Matrícula	Núcleo	Nome	Matrícula	Núcleo	Nome — Cargo
74.837	4.964	Yedda de Carvalho — Auxiliar de Escritório, referência G — 26 dias, artigo 86, item I — De 5 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	44.911	7.661	Maria Coracy de Barcellos — Servçal, referência D — 6 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.
74.919	6.933	Manoel Pereira de Amorim — Artífice, referência D — 16 dias, artigo 86, item I — De 8 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	45.291	4.050	Hermínio de Castro Tavares — Guarda, classe F — 2 dias — Artigo 86, item I — De 9 de abril de 1957 a 10 de abril de 1957.
75.679	9.336	Lisette Pereira Pessoa da Silva — Professora de C. Primário — 17 dias, artigo 86, item I — De 6 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957.	53.455	830	Elyrio da Silva — Trabalhador, referência D — 37 dias — Artigo 86, item I — De 9 de abril de 1957 a 15 de maio de 1957.
77.992	9.337	Maria Fonseca Bellazzi Passos — Professora de C. Primário — 4 meses — artigo 105, de 19 de março de 1957 a 18 de julho de 1957.	53.759	7.850	Heloísa Ferreira — Trabalhador, referência D — 62 dias — Artigo 86, item I — De 14 de abril de 1957 a 1 de junho de 1957.
82.220	9.338	Maria Thereza Tibadi — Professora de Curso Primário — 31 dias, artigo 86, item I — De 3 de abril de 1957 a 3 de maio de 1957.	54.655	5.950	Antônio Cesar — Trabalhador — 28 dias — Artigo 86, item I — De 14 de abril de 1957 a 11 de maio de 1957.
87.345	9.851	Jurandir Pereira — Artífice, referência D — 15 dias, artigo 86, item I — De 11 de março de 1957 a 25 de abril de 1957.	58.499	930	Sebastião Ignácio — Trabalhador referência E — 33 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
87.347	853	Lair Cabral de Azevedo — Trabalhador, referência D — 13 dias, artigo 86, item I — De 10 de abril de 1957 a 22 de abril de 1957. — Acidente de Trabalho — Ofício n.º 1.453-56 — DAF.	60.267	4.967	João Baptista dos Santos — Mecânico de Veículo Automóvel — 31 dias — Artigo 86, item I — De 16 de abril de 1957 a 16 de maio de 1957.
88.007	8.932	Waldir Ignácio da Costa — Trabalhador, referência D — 11 dias — Artigo 86, item I — De 5 de abril a 15 de abril de 1957.	63.189	853	Raulino Carneiro de Campos — Trabalhador referência D — 43 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 24 de maio de 1957.
89.120	8.671	Manoel José Salgueiro — Trabalhador, referência D — 8 dias — Artigo 86, item I — De 10 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.	67.620	6.043	Moyses Higino de Souza — Guarda, classe F — 11 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
89.649	890	Norival Costa da Silva — Trabalhador, referência D — 9 dias — Artigo 86, item I — De 3 de abril de 1957 a 11 de abril de 1957.	70.295	5.701	Yolanda Maria Cordeiro — Enfermeiro classe G — 31 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 12 de maio de 1957.
92.539	853	José Couto Filho — Artífice, referência D — 45 dias — Artigo 86, item I — De 2 de abril de 1957 a 16 de maio de 1957.	73.219	3.720	José Mandarino Pacheco — Servente, classe F — 20 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
PRORROGAÇÕES			58.499	930	Sebastião Ignácio — Trabalhador, referência E — 33 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 13 de maio de 1957.
8.390	8.310	Carlos Pereira da Silva — Artífice, classe G — 8 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.	60.267	4.967	João Baptista dos Santos — Mecânico de Veículo Automóvel — 31 dias — Artigo 86 item I — De 16 de abril de 1957 a 16 de maio de 1957.
8.915	8.934	Euclydes Gonçalves — Trabalhador, padrão G — 4 dias — Artigo 86, item I — De 7 de abril de 1957 a 10 de abril de 1957.	63.189	853	Raulino Carneiro de Campos — Trabalhador, referência D — 43 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 24 de maio de 1957.
9.450	6.101	Antônio José de Albuquerque — Trabalhador, padrão G — 62 dias — Artigo 86, item I — De 17 de março de 1957 a 17 de maio de 1957.	67.620	6.043	Moyses Higino de Souza — Guarda, classe F — 11 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.
12.180	8.933	Domingos Salles Dias — Trabalhador, padrão F — 31 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 11 de maio de 1957.	70.295	5.701	José Mandarino Pacheco — Servente, classe F — 20 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
17.687	3.630	Francisco Jeronymo da Silva — Trabalhador, padrão G — 91 dias — Artigo 86, item I — De 2 de abril de 1957 a 1 de julho de 1957.	73.609	4.962	Claudionor Reis — Mecânico de Veículo Automóvel classe F — 31 dias — Artigo 86, item N — De 14 de abril de 1957 a 14 de maio de 1957.
18.077	3.348	Maria Luiza Larque — Diretor de Escola — 16 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 28 de abril de 1957.	76.967	8.936	Joubert Cortines de Freitas — Professor de Curso Primário — 17 dias — Artigo 86, item I — De 14 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
21.935	2.815	Nelson da Silva Santos — Servente classe F — 2 dias — Artigo 86, item I — De 10 de abril de 1957 a 11 de abril de 1957.	78.467	853	Dilermando Teixeira Bastos — Trabalhador, referência D — 7 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 18 de abril de 1957.
23.261	44	Bernardino Lopes — Guarda, classe F — 5 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 17 de abril de 1957.	79.442	850	Manoel Pinheiro Filho — Trabalhador, referência B — 63 dias — Artigo 86, item I — De 1 de abril de 1957 a 2 de junho de 1957.
23.757	9.851	Claudionor Ribeiro — Feitor, classe F — 11 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 23 de abril de 1957.	83.540	8.543	Neuza Coimbra Magalhães de Souza — Professor de Curso Primário — 13 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 25 de abril de 1957.
28.577	1.934	Oswaldo Pinto Fernandes — Trabalhador, padrão G — 13 dias — Artigo 86, item I — De 14 de abril de 1957 a 26 de abril de 1957.	84.597	950	Olívio Moreira Cortes — Encarregado de Serviço, padrão G — 17 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 29 de abril de 1957.
31.995	3.660	Alípio José Bento da Silva — Servente, classe F — 82 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 30 de junho de 1957.	85.392	5.593	Nilo da Costa — Artífice referência D — 16 dias — Artigo 86, item I — De 24 de março de 1957 a 8 de abril de 1957.
33.101	9.633	Constantino Costa — Artífice, referência F — 18 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.	86.879	5.932	Ronaldo Ferreira da Silva — Trabalhador referência D — 8 dias — Artigo 86, item I — De 13 de abril de 1957 a 20 de abril de 1957.
34.349	6.702	Alzira de Souza Ornellas — Atendente, referência F — 30 dias — Artigo 104, — De 6 de abril de 1957 a 4 de maio de 1957.	88.875	180	Octacilio Rocha — Auxiliar de Magarefe, referência B — 19 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 30 de abril de 1957.
34.697	2.321	Conceição Barilhaus Carli — Atendente referência E — 62 dias — Artigo 86, item I — De 11 de abril de 1957 a 11 de junho de 1957.	372	2.471	Newton de Almeida Caldas — Inspetor.
39.160	6.325	Alegre Bensusan Martins dos Santos — Escriturário, referência G — 62 dias — Artigo 86, item I — De 3 de abril de 1957 a 3 de junho de 1957.	21.935	2.815	Nilson da Silva Santos — Servente classe F.
43.281	3.106	Norma Brettas Franco — Telefonista, referência E — 31 dias — Artigo 86, item I — De 12 de abril de 1957 a 12 de maio de 1957.	26.300	853	Francisco Bernardino de Paiva — Artífice, classe H.
			39.407	9.850	José de Leira — Trabalhador, referência D.
			45.291	4.050	Hermínio de Castro Tavares — Guarda classe F.
			50.860	5.932	José Pôrto Gontaga — Trabalhador, referência E.
			58.297	8.930	Accacio Cardoso de Oliveira — Trabalhador, referência E.
			62.717	5.852	Joaquim José Leite — Auxiliar de Asfaltador.
			72.560	6.661	Zilda Simas — Auxiliar de Mecanógrafo, referência G.

Matricula	Núcleo	NOME
85.739	4.934	Bernardino Ponciano da Silva — Trabalhador, referência D.
86.189	7.856	Arildo Forde — Trabalhador, referência D.
87.800	5.931	Jorge da Rocha Pessoa — Trabalhador, referência D.
88.145	5.591	Marcelino Martins — Trabalhador, referência D.
89.029	5.678	Ricel Ferraz de Andrade — Servçal, referência D.
89.649	890	Norival Cesta da Silva — Trabalhador, referência D.
		— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
RETIFICAÇÕES		
22.661	7.850	Manoel Trajano — Trabalhador, padrão G. — Retifique-se para 86, item I, o artigo da licença publicada no Diário Oficial, de 12 de dezembro de 1956, tendo em vista o que consta do prontuário médico.
51.640	2.959	Sabino da Cesta — Trabalhador, referência D. — Retifique-se para 156 o artigo da licença anteriormente publicada, tendo em vista o que consta do prontuário médico.
55.749	5.939	José Mathias de Almeida — Trabalhador. Retifique-se para 86, item I acidente de trabalho, a artigo das licenças anteriormente publicadas, período de 31 de dezembro de 1956 a 30 de março de 1957, tendo em vista o que consta do prontuário médico.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

ATOS DO DIRETOR

Dia 10 de abril de 1957

Designações:

Do Oficial Administrativo, classe "L" — Waldyra Azevedo de Noronha, matrícula 350, para ter exercício na 20.ª CF "Andaraí" núcleo 6.020.

Torna sem efeito o ato que designou o Oficial de Fiscalização, classe "L" — Jorge Adolpho Alva, matrícula 77.539, para ter exercício na 10.ª CF "Lagôa" núcleo 4.023.

Do Oficial de Fiscalização, classe "L" — Jorge Adolpho Alva, matrícula 77.539, para ter exercício na 2.ª FS "Inflamáveis" núcleo 2.020.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 13-4-57

N.º 5.700.349-57 — Joaquim Ferreira dos Reis.

N.º 5.700.347-57 — Lúcio Lorenzo do Vale — (Indeferido por impropriedade de local).

N.º 5.701.715-57 — Wilson Angelo Baptista.

N.º 5.600.295-57 — José Maria de Alencar.

N.º 5.700.066-57 — Hildebrando Ribeiro Gomes.

N.º 5.700.202-57 — Waldemiro Orlando de Oliveira.

N.º 5.700.605-57 — José Maria Pereira Carneiro.

— (Indeferido por falta de amparo legal).

N.º 5.580.033-57 — Dalmo do Vale Carregal.

N.º 5.505.134-57 — Renato Ramos.

N.º 5.536.605-53 — Antônio Dias de Rezende.

N.º 5.530.169-57 — José Rosset.

N.º 5.530.225-57 — Emilio Cândido Gomes.

N.º 5.580.340-57 — Construtores L. Quatroni S. A.

N.º 5.535.076-57 — Jerônimo Gonçalves Peixoto.

— (Mantenho o auto).

N.º 5.407.567-56 — Francisco Pereira Ramos — (Completo os selos).

N.º 5.606.174-56 — J. Gonçalves & Veloso — (Cancelo o auto de constatação n.º 610-24, de 7-12-56, face ao art. 82 da Lei 820-55).

N.º 5.606.175-56 — J. Gonçalves & Veloso — (Cancelo o auto de constatação n.º 610-25, de 7-12-56, face ao art. 82 da Lei 820-55).

N.º 5.550.242-57 — Darcy Barcelos — (Mantenho o indeferimento por impropriedade de local).

N.º 5.610.129-57 — Anésio Paula da Silva — (Conceda-se a licença com a restrição apontada).

N.º 5.701.733-57 — Marionino Grego — (Indeferimento, face ao informado).

N.º 5.555.450-56 — Armando Monteiro — (Declare se aceita o estacionamento para o n.º 57).

N.º 5.605.087-57 — I. Marques Moreira, Comestíveis — (Cancelo o auto de constatação 610-78, de 11-1-57, em face do art. 82, da Lei n.º 820-55).

N.º 5.535.064-57 — Hélio Marques D'Assumpção — (Mantenho o auto, em face do parecer do Sr. Delegado Fiscal 28-3-57).

N.º 5.701.491-57 — José Jacinto — (Indeferido).

N.º 5.505.805-56 — Cinezio Antônio Maia — (Indeferido. Arquivar-se).

N.º 5.406.574-53 — Joaquim de Magalhães — Carvão — (Em face do parecer reconsidero o despacho de 22-8-55, para deferir o pedido).

N.º 5.700.187-57 — Caruso Antônio — (Deferido, a título precário, provida a quitação do imposto sindical).

N.º 5.431.150-56 — Romeu de Souza — (A certidão já foi retirada pelo despachante signatário da petição anterior. Arquivar-se).

N.º 5.700.546-57 — Sindicato do Comércio Varejista de Generos alimentícios do Rio de Janeiro — (Nada há que deferir, em face do informado e do disposto na alínea a do art. 20 do decreto n.º 4.610, de 2-1-34. Arquivar-se).

N.º 5.701.752-57 — Rafael da Costa Ferreira — (Indeferido).

N.º 5.700.823-57 — Antônio dos Santos Noro — (Compareça para corrigir o croquis, de acordo com a nova localização).

N.º 5.408.589-56 — Valoura & Irmão Ltda. — (Mantenho o indeferimento).

N.º 5.610.133-57 — Eduardo Antônio Thrimóteo — (Cancelo o auto de flagrante n.º 591-67, de 10-1-57, por improcedente).

N.º 5.605.176-57 — R. Gonzalez & Cia. — (Cancelo o auto de flagrante n.º 7-39, de 31-1-57, de acordo com o art. 82, da Lei n.º 820-55).

N.º 5.505.806-56 — Manoel dos Anjos Gomes — (Indeferido. Arquivar-se).

N.º 5.545.142-57 — Nelson Fanzeros — (Mantenho o indeferimento por impropriedade de local).

N.º 5.701.875-57 — Casa Editora Vecchi Ltda. — (Deferido, mediante o pagamento do imposto previsto em Lei e proibido o tráfego na parte central da cidade).

N.º 5.428.479-57 — Manoel Perente Patrão — (Deferido a título precário exclusivamente para as zonas do subúrbio e rural, uma vez provida a quitação de imposto sindical — 1-12 de 1957).

N.º 5.700.348-57 — Miguel Fernando de Azevedo — (Indeferido por impropriedade de local).

1.ª C. F. — Candelária

DESPACHOS DO DELEGADO

Dia 10-4-57

Deferimentos:

Processos:

N.º 5.455.168-57 — J. Calcerrada — Av. Rio Branco, 9 salas 242-244 — Deferido.

N.º 5.455.175-57 — E. Qualharini — Rosário, 71 — Porta dos fundos — Deferido.

N.º 5.455.140-57 — Castro Alves Importadora Ltda. — Av. Rio Branco, 9, sala 243, parte — Deferido.

N.º 5.455.161-57 — Reginaldo Rodrigues da Paixão — Rosário, 84, 3.º andar sala 301 — Deferido.

N.º 5.455.163-57 — Pedro Faria Vieira — Rua do Rosário, 84, 3.º andar, sala 301, parte — Deferido.

N.º 5.455.124-57 — Soc. Comércio de Minério e Metais Metalora Ltda. — Praça Pio X 98, 11.º andar — Deferido.

N.º 5.455.150-57 — Dr. Alvaro Marçilio — Dom Gerardo, 46-C 6.º loja parte — Deferido.

N.º 5.455.165-57 — Rubens Pinto Breia — Av. Rio Branco, 43, sala, 501 — Deferido.

N.º 5.455.158-57 — J. Alegre — Av. Rio Branco, 25-B loja parte — Deferido.

N.º 5.455.156-57 — Chemiflora Importadora Ltda. — Av. Rio Branco n.º 57 12.º andar salas 1.210-11 — Deferido.

N.º 5.455.157-57 — Chemiflora Importadora Ltda. — Dom Gerardo, 60, loja parte — Deferido.

N.º 5.455.167-57 — Soc. Algodoeira Ltda. — Pça. Pio X, 78, 9.º andar, salas 911 e 912 — Deferido.

N.º 5.455.166-57 — Juvenal Pacheco Tavares — Rua Visconde de Inhaúma, 58, 4.º andar, sala 405 & 408 — Deferido.

N.º 5.455.173-57 — José Amaro Veríssimo — Av. Rio Branco, 43, 9.º andar, sala 905 parte — Deferido.

N.º 5.455.153-57 — Milton Lundgren & Cia. Ltda. — Rua Visconde de Inhaúma, 58-A, 4.º andar, sala 401 — Deferido.

N.º 5.455.171-57 — Luiz Brunet Castro — Representações — Av. Rio Branco, 43 8.º andar, sala 905 parte — Deferido.

N.º 5.455.114-57 — Adolpho Woecken — Representações Ltda. — Rua da Quitanda, 163, 1.º andar, salas 102 e 104 — Deferido.

N.º 5.455.159-57 — Paulo Asambuia de Alencastro Guimarães — Rua Buenos Aires, 17 2.º andar, sala 26 — Deferido.

N.º 5.455.128-57 — A. Química Bayer S. A. — Rua Dom Gerardo, 42 térreo, 1.º, 2.º e 6.º andares — Deferido.

N.º 5.455.127-57 — A. Química Bayer S. A. — Rua Dom Gerardo, 29, térreo — Deferido.

N.º 5.455.126-57 — A. Química Bayer S. A. — Rua Dom Gerardo, 52 & 54, térreo — Deferido.

N.º 5.455.145-57 — Banco de Minas Gerais S. A. — Rua do Ouvidor, 75 — Deferido.

N.º 5.455.147-57 — Alvaro de Souza — Rua Visconde de Inhaúma, 58, sala 804 parte — Deferido.

N.º 5.455.133-57 — Armazéns Gerais dos Estados S. A. — Rua Dom Gerardo, 46 salas 306 e 307 — Deferido.

N.º 5.455.134-57 — Cafesira Rio São Paulo Ltda. — Rua Dom Gerardo, 46, sala 307 parte — Deferido.

N.º 5.455.162-57 — Papelaria Rodrigues Ltda. — Av. Rio Branco, 9, hall espaço n.º 1 — Deferido.

N.º 5.455.117-57 — H. A. Cunha e Cia. Ltda. — Rua 1.º de Março, 39, salas 201, 202 e 203 — Deferido.

N.º 5.455.117-57 — Levy Comércio e Indústria S. A. — Av. Rio Branco, 25, 19.º andar, sala 1903 parte — Deferido.

N.º 5.455.148-57 — Loureiro Barros Ltda. — Av. Rio Branco, 33 1.º andar, salas 1 e 2 — Deferido.

N.º 5.455.144-57 — Confecções Nilza Ltda. — Rua Visconde de Inhaúma, 84, 1.º andar sala 1 — Deferido.

N.º 5.455.142-57 — N. F. Pryor — Av. Rio Branco, 81, sala 702 — Deferido.

N.º 5.455.118-57 — Joaquim Sebastião Santos — Av. Rio Branco 43, sobre-loja parte — Deferido.

N.º 5.455.119-57 — Ivo Ferdinando Merlim — Av. Rio Branco, 43, sobre-loja — Deferido.

N.º 5.455.397-57 — J. A. Catrife — Rua do Rosário, 113-A, 3.º andar, sala 305 parte — Deferido.

N.º 5.455.139-57 — Charles Eisenberg — Av. Rio Branco 9, 2.º andar sala 245 — Deferido.

N.º 5.455.122-57 — Victor Hummel — Av. Presidente Vargas, 290, 4.º andar, sala 418 — Deferido.

N.º 5.475.402-57 — Revil Construtora Incorporadora Ltda. — Av. Rio Branco, 43, 18.º pavimento salas 1801-3-4-5 — Deferido.

N.º 5.475.403-57 — David Chonchol — Rua do Rosário, digo Av. Rio Branco, 43, 18.º andar, sala 1802, parte — Deferido.

N.º 5.455.130-57 — Rubi Jóias Ltda. — Rua Buenos Aires, 48, 5.º andar, sala 511 — Deferido.

N.º 5.455.135-57 — Manuel Cambeles Cervino — Rua 1.º de Março, 39, sala 201 — Deferido.

N.º 5.455.129-57 — Henrique Rodolpho D'Utra Gaeschlin — Rua Buenos Aires, 48, 7.º andar, sala 701, parte — Deferido.

N.º 5.455.138-57 — Aureliano de Moraes — Av. Presidente Vargas, 290, 9.º andar, sala 918 — Deferido.

N.º 5.455.155-57 — Valéria Quarta S. A. — Participações Industriais — Av. Rio Branco, 99, 13.º andar, parte — Deferido.

N.º 5.455.174-57 — Irmãos Vitale Indústria e Comércio Ltda. — Av. Rio Branco, 25, salas 1.310 a 1.313 — Deferido.

N.º 5.455.051-57 — Mel Máquinas de Escrever Ltda. — Av. Rio Branco, 9, 1.º andar, salas 178-180 — Deferido.

N.º 5.455.178-57 — Victor Sidi — Av. Rio Branco, 25, sala, 1.215, parte — Deferido.

N.º 5.455.191-57 — Artefatos de Borracha Fabi Ltda. — Av. Rio Branco, 57, parte da sala 211 — Deferido.

N.º 5.455.120-57 — Imobiliária Curicica Ltda. — Av. Rio Branco, 43, sobre-loja — Deferido.

N.º 5.455.180-57 — Ebricar, Importação e Exportação Ltda. — Av. Rio Branco, 25, sala 807, parte — Deferido.

N.º 5.455.811-57 — Cia. Petrópolis Industrial S. A. — Av. Rio Branco, 25, sala 812 — Deferido.

N.º 5.455.81-517 — Casa Bancária Rio Branco S. A. — Av. Rio Branco, 43, 4.º pavimento — Deferido.

N.º 5.455.186-57 — WM Muller S. A. Minérios Comércio e Navegação — Av. Rio Branco, 57, 4.º pavimento — Deferido.

N.º 5.455.187-57 — Minas do Paraopeba S.A. — Av. Rio Branco, 57, 4.º pavimento, parte — Deferido.
 N.º 5.455.188-57 — Minas do Itacolomi S.A. — Av. Rio Branco, 57, 4.º pavimento, parte — Deferido.
 N.º 5.455.189-57 — G. Donato de Araújo & Cia. Ltda. — Teófilo Ottoni, 15, sala 902, parte — Deferido.
 N.º 5.455.019-57 — Cia. de Seguros Varejistas — Av. Rio Branco, 43, 1.º andar, — Cumpra a exigência exclusivamente quanto ao exercício de 1956.
 N.º 5.455.018-57 — Cia. de Seguros Alanca Brasileira — Av. Rio Branco, 43, 11.º andar, parte — Cumpra a exigência exclusivamente quanto ao exercício de 1956.
 N.º 5.455.164-57 — Galma Indústria e Comércio Ltda. — Quitanda, 176, 4.º andar, salas 401 e 402 — Deferido.
 N.º 5.455.1765-57 — Excelsior Câmbio e Passagens Ltda. — Dom Gerardo, 46-C, loja e sobre-loja — Deferido.
 N.º 5.455.146-57 — Dr. Muniz Leucovitz — Av. Rio Branco, 57, 2.º andar, salas 208 à 21 — Deferido.
 N.º 5.455.172-57 — Heitor Rino Salgado — Av. Presidente Vargas, 149, 5.º andar, sala 3, parte — Deferido.

Delegacias Fiscais

2.º C. F. — São José

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 5 de abril de 1957

Processos:

N.º 5.460.092-57 — Sunbeam do Brasil Anticorrosivo S. A. — Avenida Rio Branco 185 — sala 1.321 — Concedo a licença de localização — Restrição simples e escritório sem estoque.
 N.º 5.460.736-57 — Lincoln Penitência de Salles Torres Homem — Avenida Rio Branco 185 — apartamento 921 — Concedo a licença de localização — a título precário face ao registro do O.A.B.
 N.º 5.460.804-57 — Construtora Marben Ltda. — Avenida Graça Aranha 333, sala 4 parte — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.833-57 — L. M. Santiago — Rua Santa Luzia 305 — 10.º andar, salas 1.015 e 1.016 — Concedo a transferência da licença para a firma L. M. Santiago.
 N.º 5.460.834-57 — Representações Wilwal Ltda. — Avenida Presidente Wilson 198 — sala 1.301 parte — Concedo a licença de localização — Restrição — Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.862-57 — Carlos da Cunha Braga — Rua Debret 23 — 12.º andar, sala 1.207 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.863-57 — Ayrton Carvalho Junqueira — Rua Debret 23 — 12.º andar, sala 1.207 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.867-57 — Leonid Cipiniuk — Rua Debret 23 — sobre-loja, sala 111 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.871-57 — J. B. Silva & Filho Ltda. — Rua México 148 — 3.º andar parte da sala 303 — Junta autorização para ocupar parte da sala.
 N.º 5.460.879-57 — Arte Cerâmica Ltda. — Avenida Presidente Antônio Carlos 607 — sobre-loja — grupo 201 — parte da sala 1 — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.880-57 — Santíssimo Mercaria Ltda. — Avenida Presi-

dente Antônio Carlos 607 — sobre-loja — grupo 202 — parte da sala 1 — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.891-57 — Cia. Astro Pastoral — Rua México 74 — 11.º andar, salas 1.101 e 1.103 — Retifique o nome da firma.
 N.º 5.460.894-57 — Micheal Rolnik — Rua São José 90 — 12.º andar, sala 1.210 — Concedo a licença de localização, como corretor de imóveis.
 N.º 5.460.895-57 — M. Rolnik & Cia. Ltda. — Rua São José 90 — 12.º andar, parte da sala 1.210 — Concedo a licença de localização — Restrição — Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.898-57 — Ricardo Menescal — Arquileto — Avenida Rio Branco 185 — sala 613 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.903-57 — Octacíano de Mello Dornelles — Rua São José 16 — parte do 2.º andar — Concedo a licença de localização como desenhista, a rua São José n.º 16 — 2.º pavimento — sala da frente — Restrição — A título precário visto estar o imóvel desapropriado e a concessão da presente licença não impedirá de nenhum modo qualquer medidas que a Prefeitura tome ou venha a tomar no respectivo processo.
 N.º 5.460.511-57 — Nichioka, Vidal & Nichioka — Rua III n.º 1-3 — Mercado Municipal — Concedo a transferência da licença em nome da firma Nichioka, Vidal & Nichioka, retificando-se a localização para rua III ns. 1-3 e lado externo n.º 121 — Mercado Municipal permanecendo inalteráveis os demais característicos da licença.
 N.º 5.460.633-57 — Casa União de Legumes Ltda. — Rua IX números 98-100 — Mercado Municipal — Concedo transferência da licença em nome da firma Souza & Irmão para a firma Casa União de Legumes Ltda., retificando-se a localização para rua IX ns. 98-100 e lado Externo n.º 41 — Mercado Municipal permanecendo inalteráveis os demais característicos da licença.
 N.º 5.460.512-57 — Casa Cedielos de Legumes Ltda. — Rua XIV ns. 21-26 — Mercado Municipal — Concedo transferência da licença em nome da firma Matias & Antônio para a firma Casa Cedielos de Legumes Ltda. — mantidas inalteráveis os demais característicos da licença.
 N.º 5.460.636-57 — Importadora Oliviero Grosso Ltda. — Rua XVI — n.º 41 — Mercado Municipal — Concedo transferência da licença em nome da firma Oliviero & Grosso para a firma Importadora Oliviero Grosso Ltda. mantidas inalteráveis os demais característicos da licença.
 Dia 6 de abril de 1957
 Processos:
 N.º 5.460.748-57 — Aristides Villas Boas — Rua da Quitanda 30 — 8.º andar, sala 814 — parte — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.797-57 — Jorge Sebastião Sounis — Praça 15 de Novembro 20 — 4.º andar, sala 403 — Faça prova de quitação sindical e de capacidade do exercício da atividade requerida.

N.º 5.460.816-57 — Camacho Frade & Cia. Ltda. — Rua XIII, 20-26 — Mercado Municipal — Junta autorização do D.A.B. e guia de Ind. e Prof. de 1955.
 N.º 5.460.853-57 — Editora Kadel Ltda. — Av. Erasmo Braga 299 — 7.º andar, grupo 701-A — sala 2 — Facilita a visita do fiscal.
 N.º 5.460.868-57 — Estabelecimentos Gráficos Monte Scopas Limitada — Rua São José 90 — 12.º andar, sala 1.210 — parte — Concedo a licença de localização, como escritório comercial de tipografia e editoria.
 N.º 5.460.879-57 — Uri Zwarling — Rua D. Manoel 27 — 1.º andar — Palácio da Justiça — Apresente registro de firma.
 N.º 5.460.882-57 — Rubens da Silva Araújo — Rua da Quitanda 80 — parte da sala 301 — Retifique o local.
 N.º 5.460.886-57 — Maria Arlete de Oliveira Alves Ferreira — Rua Santa Luzia 173 — 5.º andar, parte da sala 505 — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.904-57 — Cia. Brasileira de Participação e Comercial — Avenida Franklin Roosevelt número 137 — 11.º andar parte da sala 1.103-A — Concedo a transferência de local — Restrição — Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.911-57 — Axel Rebolças de Mello — Rua México 111 — 4.º andar, grupo 402 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.916-57 — M. Fernandes & Nogueira — Travessa 11 de Agosto 12-C — loja — Concedo o adicionamento de bar, restaurante e charutaria ao seu negócio de botiquim, a partir de 9 de fevereiro de 1957, mantidos inalteráveis os demais característicos da licença.
 N.º 5.460.907-57 — Fornecedora de Instrumental Cirúrgico Anorim Ltda. — Avenida Almirante Barroso 90 — 6.º andar, parte da sala 604 — Concedo a licença de localização — Restrição — Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.922-57 — José Araújo Miranda — Avenida Presidente Antônio Carlos 615 — 13.º andar — grupo 1.302 — sala "C" — Faça prova de quitação sindical.
 N.º 5.460.935-57 — Otaviano Bueno de Oliveira — Travessa do Ouvidor 36 — 1.º andar, sala 2 — parte — Concedo a transferência de local — Restrição — Simples escritório sem estoque.
 N.º 7.400.955-57 — Albino da Costa Gonçalves — Rua México 41-B — Expeça-se guia.
 Dia 8 de abril de 1957
 N.º 7.504.888-56 — Banco Comercial e Industrial do Brasil S. A. — Rua da Assembléia 51 — Cobrese o mês de abril de 1957.
 N.º 5.460.052-57 — Colonizadora e Imobiliária do Vale do Araguaia S. A. — Avenida Franklin Roosevelt 137, sala 1.101 — Requeira transferência de local, pois já obteve alvará para a sala 1.101.
 N.º 5.460.778-57 — Poly Rospagem e Calafetamento de Soalhos Ltda. — Avenida Rio Branco 277, grupo 1.403 — Concedo transferência da licença para a firma Poly Representações e Comércio Ltda. e alteração da atividade para repre-

sentações, concessões consignações e conta própria com compra e venda de madeiras em geral e materiais de construção — Restrição: Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.849-57 — Alfredo Irmãos & Rogério Ltda. — Praça 15 de Novembro 42, loja — Apresente assentimento sanitário do 1.º Grupo de Higiene Alimentar.
 N.º 5.460.850-57 — Alfredo Irmãos Rogério Ltda. — Praça 15 de Novembro 38-B — loja — Apresente assentimento sanitário atualizado do 1.º Grupo de Higiene Alimentar.
 N.º 5.460.889-57 — Colonizadora e Imobiliária do Vale do Araguaia S. A. — Av. Franklin Roosevelt 137, sala 1.108-9 — Concedo a transferência de local para as salas 1.108-9 mantida a restrição — Simples escritório.
 N.º 5.460.897-57 — Carlos Cordeiro de Castro — Rua São José 16, 2.º andar — Concedo a transferência de local para a Rua São José 16 — 2.º pavimento — Restrição: A título precário visto estar o imóvel desapropriado e a concessão da presente licença não impedirá de nenhum modo quaisquer medidas que a Prefeitura tome ou venha a tomar no respectivo processo.
 N.º 5.460.910-57 — Predial Nigri Ltda. — Avenida Graça Aranha 19, sala 1.201-C parte — Facilita a visita do fiscal.
 Dia 9 de abril de 1957
 N.º 5.460.032-57 — Severino & Cavaliere — Rua XI 69-79 — Mercado — Pague taxa de perempção.
 N.º 5.460.504-57 — Hidráulica Magalhães Ltda. — Avenida Erasmo Braga 277, sala 104 — Indeferido — O local não é próprio para depósito.
 N.º 5.460.549-57 — José Smith Braz — Avenida Graça Aranha 19 — grupo 802 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.714-57 — Cia. Materiais e Obras da Fazenda da Piz — Avenida Nilo Peçanha 26, sala 711 — Concedo a transferência de local — Restrição: Simples escritório sem estoque.
 N.º 5.460.754-57 — Mário da Costa e Silva — Avenida Rio Branco 185, apartamento 1.110 — Concedo a transferência de local.
 N.º 5.460.762-57 — Osório Viana Benício — Avenida Rio Branco 185, sala 1.816 — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.773-57 — Organização Técnica Contábil Ltda. — Avenida Almirante Barroso 97, sala 906 — Concedo a transferência de local — Restrição: Simples escritório.
 N.º 5.460.851-57 — Cepa — Cia. de Expansão e Participações — Avenida Franklin Roosevelt 137, sala 205, parte — Concedo a licença de localização.
 N.º 5.460.860-57 — Emaco Empresa Administradora e Comercial Ltda. — Rua do Carmo 6, sala números 1.101 e 1.110 — Concedo ampliação de área da licença.
 N.º 5.460.870-57 — Revestidora Magalhães Silva Ltda. — Avenida Erasmo Braga 255, grupo 1.092 — sala B parte — Ratifico men despacho de 2 do corrente e ratifico a licença para parte da sala C do grupo 1.003.

N.º 5.460.875-57 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Rua São José 50, grupo 501 e 601 — Junte assentimento sanitário.

N.º 5.460.883-57 — Importadora Floraquímica Ltda. — Rua da Quilanda 30, apartamento 403 — parte — Concedo a transferência de local — Restrição: Simples escritório.

N.º 5.460.884-57 — Publicidade Joalis Ltda. — Rua da Quilanda 30, apartamento 103, parte — Concedo redução de área.

N.º 5.460.885-57 — J. J. Nóbrega — Avenida Graça Aranha 205, sala 903, parte — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.887-57 — Maviável do Prado Engenharia Ltda. — Rua Dehret 23, sobre-loja sala 110 parte — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.900-57 — H. M. Teubba — Avenida Rio Branco 185 — apartamento 1.710 — Junte registro de firma.

N.º 5.460.906-57 — Predial Palace Ltda. — Rua México 98, sala 205 — Concedo transferência de localização e alteração de atividade.

N.º 5.460.914-57 — Rokopavi S. A. Construções — Rua São José 45, sala 1.203-4 — Prove quitação de atividade na CREA.

N.º 5.460.915-57 — Cia. Ceará de Seguros Gerais — Rua da Assembleia 61, grupo 1.202, sala A e sala B parte — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.920-57 — Fibel-Farmacodora dos Inst. de Beleza Ltda. — Rua México 98, salas 908-9 — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.921-57 — Maria Izabel Pereira Carneiro Mac Dowell — Rua México 111, sala 1.401 parte — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.922-57 — José Araújo Miranda — Avenida Presidente Antônio Carlos 615, grupo 1.302, sala C — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.919-57 — Clube Meio Caminho — Half Way House — Avenida Franklin Roosevelt 39, sala 1.505-6 — Concedo licença de localização.

N.º 5.460.923-57 — Almeida Fontes Importadora S. A. — Avenida Presidente Antônio Carlos 615 — grupo 1.302 — sala C — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.924-57 — Mercantil e Imobiliária Marxas S. A. — Avenida Franklin Roosevelt 39, sala 401 — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.927-57 — Guilherme Weinschency — Avenida Rio Branco 135, sala 211 — Concedo a transferência de local.

N.º 5.460.928-57 — Luiz Alexandre Mandina — Rua México 111 — sala 2.104 — parte — Esclareça a localização.

N.º 5.460.929-57 — J. G. de Araújo Filho — Avenida Rio Branco 135, apartamento 1.605 — Concedo a licença de localização — Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.460.930-57 — Mordko Izaak Messer — Rua da Assembleia 93, sala 401 — Concedo a transferência de local mantida a restrição.

N.º 5.460.931-57 — Francis Robert Leuba — Avenida Rio Branco

185, apartamento 1.710 — Concedo a licença de localização.

N.º 5.460.915-57 — Pedroza Jopert & Cia. Ltda. — Rua México 118, grupo 202-5 parte — Concedo a transferência da licença para Pedroza Jopert & Cia. Ltda.

N.º 5.460.948-57 — Deliciosa Comercial Líquidos e Comestíveis Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt 126, sala 111 — Concedo a licença de localização — Restrição: Simples escritório sem estoque.

3.ª C. F. — Santa Rita

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 6 de abril de 1957

N.º 5.466.009-56 — Francisco Boyero Chausal — Rua Acre, 14/sobrado — conjunto 4 — Pague a importância de Cr\$ 38,00 de diferença encontrada na guia número 49-12.047 de 4 de abril de 1957 de legalização da divisão de madeira colocada sem licença, correspondente à multa combinada no art. 58 da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N.º 5.465.271-57 — Concedo licença a firma Tavano Importação, Exportação e Indústria Alimentícia Ltda., para localizar-se à rua Mayrink Veiga 4 — 17.º andar — parte da sala, com o negócio de Importação Exportação Indústria de Balas, Chocolates e Vendas, simples escritório sem estoque de mercadorias.

N.º 5.465.313-57 — José Baldino da Silva — Ladeira Felipe Neri, 7 — 3.º andar — sala 301 — Instrua o pedido com a prova de locação e o formulário informação do Departamento do Patrimônio.

N.º 5.465.317-57 — Concedo licença a firma Organização Loteadora Continental Ltda., estabelecida à Avenida Presidente Vargas 416 — 11.º andar — grupo 1.103, sala A, com o negócio de Escritório comercial de compra e venda de terrenos, prédios e correlatos e mat. de construção, simples escritório sem estoque ou depósito de materiais, inscrito no DTD sob n.º 416, 171 e 27.460-I.O., a fim de transferir-se para rua Mayrink Veiga, 4 — 1.º andar — sala 19 — parte.

N.º 5.465.318-57 — Concedo transferência para a firma Casa da Índia Importadora Ltda., da licença concedida a firma Henrique Raupp Martins & Cia. Ltda., estabelecida à rua Miguel Couto 145, com o negócio de Chá e Cera, inscrito no DTD sob n.º 25.681.

N.º 5.465.321-57 — Viacão Auto Luxo Ltda. — Praça Maná s/n. — Estação Rodoviária Mariano Procópio — guichet 28 — parte — Nego a licença solicitada visto o pedido não estar em ordem, faltando registrar o contrato social no DNIC.

N.º 5.465.323-57 — Concedo licença a firma "Brasília — Comissária de Despachos Ltda." para localizar-se à rua Sacadura Cabral, 81 — 8.º andar — grupo 801 — sala A — parte, com o negócio de Serviços de despachos alfandegários de importação e exportação em geral, re-embarques, re-exportação, transitos e transbordos, simples escritório.

N.º 5.465.325-57 — Concedo transferência para a firma Ametal Importadora e Exportadora S. A.,

da licença concedida a firma Ametal Importadora e Exportadora Limitada, estabelecida à rua Buenos Aires 90 — 8.º andar — sala 806 — parte, com o negócio de Importação de matérias primas escritório sem estoque, inscrito no DTD sob n.º 133.978 e bem assim licença a fim de transferir-se para avenida Rio Branco 4 — 7.º andar — grupos 707-709.

N.º 5.465.326-57 — Concedo licença a firma Eesa S. A. Expansão Comercial Sul Americana, estabelecida à avenida Nilo Peçanha 135 — sala 909 — parte, com o negócio de Escritório de Importação em geral, indústria e Comércio, representações, conta própria, exportações em geral simples escritório sem estoque, inscrito no DTD sob n.º 131.180, a fim de, não só, transferir-se para avenida Rio Branco 4 — 7.º andar — grupos 707 e 709 — parte, como também, alterar a atividade para: Importação, exportação e o comércio de aparelhos, máquinas e artefatos de metais, artefatos de matérias de origem animal e vegetal, como filial de sua casa matriz em São Paulo, simples escritório sem estoque.

N.º 5.465.327-57 — Concedo licença a firma Mondibras S. A., Importação e Comércio, para localizar-se à avenida Rio Branco, 4 — 7.º andar — parte dos grupos 707 a 709, com o negócio de Importação, exportação e o comércio de metais, produtos da lavoura e químicos sem inflamáveis, simples escritório sem estoque de mercadorias.

N.º 5.465.328-57 — Concedo licença a firma Sultrade S. A. Importadora e Exportadora, para localizar-se à avenida Rio Branco, 4 — 7.º andar — parte dos grupos 707 a 709 com o negócio de Importação, exportação e o comércio de metais, produtos da lavoura e químicos sem inflamáveis, simples escritório sem estoque de mercadorias.

N.º 5.465.331-57 — Concedo licença a João Arnaldo Mutzenbacher, estabelecido à rua Leandro Martins 7 — 1.º andar, sala 202, com o negócio de Representações, consignações e conta própria, inscrito no DTD sob n.º 60.260, a fim de alterar sua atividade para desenhista.

N.º 5.465.334-57 — Meinert & Cia. Ltda. — Rua Beneditinos número 21 — 1.º andar — salas 1 e 2 — Instrua o pedido com as provas de quitação do Imposto de Indústrias e Profissões do exercício de 1956 e de locação, bem como, faça reconhecer as firmas das testemunhas no instrumento de mandato.

Auto de constatação:

N.º 436-34 de 6 de abril de 1957 — contra Augusto Alves de Freitas — Rua Barão de São Félix número 44, casa VI — Visto ter feito, sem licença, revestimento do emboco nas paredes e acréscimo de um quarto nos fundos do prédio à rua e número citados. — Multa Cr\$ 500,00.

Auto de flagrante:

N.º 5-55 de 5 de abril de 1957 — contra Evandro Manhães — rua Sacadura Cabral 81 — 3.º andar — sala 301 — parte — Visto estar

funcionando com seu escritório de Advogado sem alvará de licença para localização — Multa Cr\$ 300,00.

4.ª C. F. — São Domingos

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 5 de abril de 1957

Deferimentos:

N.º 5.470.602-56 — Imerbrás — Importação, exportação e representações Brasil Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 509 — 9.º andar — sala 901. — Defiro o pedido de desistência. Devolvam-se os documentos restituíveis mediante recibo no processo.

N.º 5.470.685-57 — Riedel Comércio e Indústria Produtos Químicos Ltda. — Rua da Alfândega n.º 68 — 2.º andar — sala 8. — Tendo em vista os termos da réplica e o novo registro de firma no DNIC torno sem efeito o despacho de 12-3-57, para conceder a licença à firma Riedel Comércio e Indústria Produtos Químicos Ltda., a fim de estabelecer-se no local e com as atividades requeridas — Restrições: A título precário, simples escritório sem estoque e sem amostras de mercadorias.

N.º 5.470.131-57 — Hanomag Interamericana Comércio — Máquinas — Tratores Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 612 — 5.º andar Grupo 505 — Sala A — Parte e Grupo 502. — Deferido, como requer, para a Avenida Presidente Vargas n.º 612 — 5.º andar — Grupo 502 e parte da Sala A do Grupo 503 — simples escritório sem estoque de mercadorias.

N.º 5.470.115-57 — Hebo Engenharia e Arquitetos Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 417-A — Sala 2.105 — Deferido simples escritório sem depósito de materiais.

N.º 5.470.159-57 — Gad Haziot — Rua da Alfândega n.º 111-A — Sala 201 — Deferido para escritório, permitindo estoque exclusivamente de mercadorias de armário e proibido estoque ou mostruário de inflamáveis, explosivos ou corrosivos.

N.º 5.470.161-57 — Editora e Publicidade "Editex" Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 529 — 8.º — Sala 809 — Parte — Deferido simples escritório comercial sem estoque de mercadorias.

N.º 5.470.174-57 — Manoel Rocha — Rua da Alfândega n.º 188 Sobrado Sala 4 — Defiro os pedidos de alteração de atividades e transferência de local.

Exigências:

N.º 5.470.17-57 — L. Sans Quintana — Rua da Alfândega n.º 197 — 2.º andar Sala 2 — Compareça o interessado.

N.º 5.470.122-57 — Sebastião da Silva & Cia. — Avenida Presidente Vargas n.º 416 — 18.º andar — sala n.º 1.806 — Parte — Compareça o interessado.

N.º 5.470.123-57 — B. J. Mello & Cia. Ltda. — Rua Miguel Couto n.º 113 — 1.º andar Salas 2 e 3 — Complete a documentação.

N.º 5.470.102-57 — Construções Técnicas "Conster" Ltda. — Avenida Presidente Vargas 529 — 8.º andar sala 809 — Prove registro da firma no Crea.

N.º 5.470.173-57 — Armando Nunes Filial — Rua Teófilo Otoni n.º 123 — 6.º andar — Sala 604 —

Junte assentimento sanitário e imposto de 1955 e 1956.

N. 5.470.186-57 — Imobiliária Chrysostomo S.A. — Rua Teófilo Otoni n. 204 Sobrado Sala frente — Parte. Preencha formulários de alteração de atividade, de acordo com os Estatutos, junte parecer do DPM e pague a multa de duzentos cruzeiros por transferência fora do prazo legal.

N. 5.470.187-57 — Imobiliária Carmelo Ltda. — Rua Teófilo Otoni 204 — Sobrado. Sala frente — Parte. — Junte parecer do DPM devidamente informado, assentimento sanitário, localização indústrias e profissões 2.º semestre de 1955 e averbe o registro de firma junto para nova atividade.

6.ª C. F. — Ajuda

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

Dia 6 de abril de 1957

N. 5.480.361-57 — Mário Alves de Souza — Rua da Assembleia número 93 — sala 704 — parte para Avenida 13 de Maio n. 13 — 4.º andar — sala 416 parte. Retifique, nos formulários de fls. 2 e 3 a declaração de local, visto se achar vaga a ser ocupada.

N. 5.481.131-56 — Laboratório de Análises Clínicas "Fleming" — Avenida 13 de Maio n. 13 — 18.º andar conjunto 1.802 — sala 6 — parte. Pague, preliminarmente, a taxa de perempção.

N. 5.480.382-57 — J. Berenstein. Largo da Carioca n. 5 — sala 819 — Denuncie no D.N.I.C. a atividade de artigos domésticos elétricos em geral e apresente assentimento sanitário para o comércio dos mesmos artigos.

N. 5.480.389-57 — Agrícola Menezes dos Santos — Largo da Carioca n. 5 — 7.º andar sala 710 — Apresente D.P.M.

N. 5.480.398-57 — D. R. Ferreira — Deferido. Concedo licença à firma D. R. Ferreira, para localizar-se na rua Senador Dantas n. 20 — 6.º andar, sala 611, com comércio a varejo de roupas feitas para senhora, bolsas e cintos.

N. 5.480.399-57 — Lúcio Filmes Ltda. — Deferido. Concedo a transferência de local da rua Pedro Primeiro n. 19-A — 2.º pavimento, parte da sala, para a rua Alvaro Alvim ns. 33-37 — sala 402.

N. 5.480.401-57 — Joalheria Teresinha Ltda. — Deferido. Concedo a transferência de local requerida, da rua Uruguaiana n. 41 — Para a rua Gonçalves Dias número 16-E.

Auto de flagrante — PREF. —

N. 60 de 26-3-57 — Rua Eloy Araújo — Rua Pedro Primeiro n. 7 — 2.º andar — sala 2 — Visto estar funcionando com negócio Representações e Comissões, sem o necessário alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 61 de 27-3-57 — Almerinda Costa — Rua Pedro Primeiro número 7 — 2.º andar sala 2 — Visto estar funcionando com negócio Representações e Comissões, sem o necessário alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 61 de 27-3-57 — Almerinda Costa — Rua Pedro Primeiro número 36 — 1.º andar, Visto estar

funcionando com negócio Salão de Cabeleireiro, sem o necessário alvará de localização. Multa de Cr\$ 300,00.

Dia 9 de abril de 1957

N. 5.480.278-57 — Israel Cavalcante de Almeida — Deferido. Concedo a transferência de local requerida, da rua Ubaldino do Amaral n. 57 — sala de frente, para a Avenida 13 de Maio n. 17 — apartamento 2.703, e, concomitantemente, a alteração da atividade, de oficina de alfaiate, para alfaiataria.

N. 5.480.407-57 — Lácio Importadora e Exportadora Ltda. — Deferido. Concedo licença licença à firma Lácio Importadora e Exportadora Ltda., para localizar-se na rua Evaristo da Veiga n. 16 — 14.º andar, parte da sala 1.402, com simples escritório comercial para tratar de negócios de importação e exportação, com a compra e venda de todas as mercadorias importadas e exportadas, sem estoque.

Auto de flagrante — PREF. —

N. 62 de 28-3-57 — Luiz Chavovitz — Praça Mahatma Gandhi n. 2 — 2.º andar, salas 203 e 204 — Estar funcionando com alvará de localização sob inscrição número 87.301, fora de vigor (falta de modificação de atividade). Multa de Cr\$ 200,00.

N. 63 de 2-4-57 — Companhia Textil Aliança Indústria — Rua Alcindo Guanabara ns. 17 e 21 — Visto não ter cumprido o Edital n. 10 de 30-1-57, que ordena a legalização de instalação mecânica, existente no seu negócio. Multa de Cr\$ 500,00.

N. 64 de 2-4-57 — Companhia Textil Aliança Indústria — Rua Alcindo Guanabara ns. 17 e 21 — Visto não ter cumprido o Edital n. 11 de 30-1-57, que ordena a legalização de instalação mecânica, existente no seu negócio. Multa de Cr\$ 500,00.

Dia 11 de abril de 1957

N. 5.480.368-57 — Distribuidora de Materiais de Construção, "Bandeirante" Ltda. — Deferido. Concedo licença à firma Distribuidora de Materiais de Construção "Bandeirante" Ltda., para localizar-se na rua do Passeio n. 70 — 11.º andar, sala 1.101, com simples escritório de compra e venda de materiais de construção, sem estoque.

N. 5.480.394-57 — Nomese — Comércio e Representações Ltda. — Rua Evaristo da Veiga n. 35 — 6.º andar — sala 608. Apresente registro de firma e esclareça quais as atividades a serem exploradas pela firma.

N. 5.480.396-57 — Químicas Unidas Ltda. — Deferido. Concedo licença à firma Químicas Unidas Ltda., para localizar-se na rua Senador Dantas n. 80 — 10.º andar, parte da sala 1.005, com simples escritório de importação, exportação, comércio e indústrias de materiais químicos em geral, representações e administração de bens e interesses, sem estoque.

N. 5.480.417-57 — Confecções Finas Carsil Ltda. — Deferido. Concedo licença à firma Confecções Finas Carsil Ltda., para localizar-se na rua Senador Dantas n. 19 — 4.º andar, sala 409, com o negócio de confecções e comércio de roupas para homens.

N. 5.480.420-57 — Gilbert Equipamentos para Escritório Ltda. —

Deferido. Concedo a transferência de local requerida, da rua Alcindo Guanabara ns. 17 e 21 — 9.º andar, sala 911, para a rua Alcindo Guanabara ns. 17 e 21 — 9.º andar, salas 9111 e 911.

Auto de flagrante — PREF. —

N. 65 de 10-4-57 — Cláudio de Castilho — Rua Alvaro Alvim número 48 sala 812 — parte. Visto estar funcionando com a atividade de corretor de seguros sem possuir o necessário alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N. 66 de 19-4-57 — Milton Freitas da Souza — Rua Alvaro Alvim n. 48 — 6.º andar — salas 601 e 602. Visto estar funcionando no endereço acima com alvará de inscrição 57.736 fora de vigor (transferência de local). Multa de Cr\$ 200,00.

7.ª C. F. — Santo Antônio

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 5 de abril de 1957

N. 4.485.147-57 — A. J. da Fonseca — Rua dos Inválidos número 144 loja — Para efeitos de licença de localização, concedo a alteração de atividade à firma A. J. da Fonseca, licenciada com negócio de líquidos e comestíveis, para Bar, Restaurante e Charutaria localizada a Rua dos Inválidos n. 144 loja.

N. 5.485.150-57 — Pedro Vellozo Wanderley — Rua do Rezende n. 21 — Grupo 208 e 210 — Apresente concordância, por escrito, do condomínio em administração do Edifício.

N. 5.485.164-57 — Izaltino Pereira — Rua do Riachuelo n. 48, 7.º andar, parte da sala n. 704 — Esclareça se o caso é de escritório de representantes ou editor (não redação).

N. 5.485.177-57 — Maurício Claude Bloch — Rua dos Inválidos n. 46 — 1.º andar parte da sala 2. Complete documentação.

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 10 de abril de 1957

Processos:

N. 5.485.170-57 — Miguel Bruno — Rua Vinte de Abril número 7 — porta.

Concedo licença de localização em nome da firma Miguel Bruno, para negócio de engraxate, à Rua Vinte de Abril número 7 — porta.

N. 5.485.141-57 — A. Ferreira & Prado Limitada — Rua do Lavradio número 25 — Sobrado — Sala da frente.

Concedo licença de localização em nome da firma A. Ferreira & Prado Limitada, para o negócio de Pequeno Fabrico de Artefatos de couro, à rua do Lavradio, número 25, sobrado sala da frente.

Restrição: — A título Precário.

N. 5.485.181-57 — Dubar S. A. — Indústria e Comércio de Bebidas (Agência do Rio de Janeiro) — Rua do Riachuelo número 92 — parte da loja.

Concedo licença de localização em nome da firma Dubar S. A. Indústria e Comércio de Bebidas (Agência do Rio de Janeiro), à Rua do Riachuelo número 92, parte da loja.

N. 5.485.185-57 — Augusto Ferreira — Pensão — Avenida Gomes Freire número 547 — 1.º andar.

Complete a documentação.

N. 5.485.183-57 — Impressora J. Biot Limitada — Avenida Gomes Freire número 196 — parte da sala número 604. Complete documentação.

N. 5.485.167-57 — El'o Melo, Praça João Pessoa nº2-Porta. Concedo transferência de firma de Francisco D'Ángela, para El'o Melo, referente ao negócio de engraxate e Conservador de calçados, localizado à Rua João Pessoa número 2 — porta.

N. 5.485.179-57 — Ralf Saup "Pizzaria", — Avenida Mem de Sá número 27 — Térreo.

Concedo transferência de firma de Meccoci Luigi para Ralf "Pizzaria", referente ao negócio de Bar, Refeições Igeiras e Pizzaria, localizado à Avenida Mem de Sá número 27 — Térreo.

N. 5.485.180-57 — Concedo licença de localização em nome da firma Nivaldo Mendes da Silva — Calçado, para o negócio de pequeno fabrico de calçados para senhoras, à Rua Visconde de Maranguape número 50 — 1.º andar — Sala 2.

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 11 de abril de 1957

Processos:

N. 5.485.137-57 — A. Boveri — Rua do Riachuelo número 252 — apartamento 108.

Concedo a alteração de atividade à firma A. Boveri, licenciada com Comissões, Representações, para o negócio de: — Escritório de venda por conta própria de especialidades farmacêuticas, localizada à Rua do Riachuelo número 252 — Apartamento 108.

N. 5.485.789-56 — Santos & Pompeu — Avenida Gomes Freire número 763.

Concedo o acréscimo de atividade de Líquidos e Comestíveis e Artigos de Limpeza, ao negócio de Quitanda, licenciado em nome da firma Santos & Pompeu, localizado à Avenida Gomes Freire 763.

N. 5.485.160-57 — Foto Vitória Limitada — Avenida Mem de Sá número 10 — Sala 7.

Concedo licença de localização em nome da firma Foto Vitória Limitada, para negócio de atelier de Fotografia e Material Fotográfico em geral, Avenida Mem de Sá número 10 — Sala n.º 7.

A título Precário. N. 5.485.154-57 — Organização Pekin de Hotels Limitada — Rua do Riachuelo número 44 — 3.º andar — Sala 303 — Parte.

Concedo licença de localização em nome da firma Organização Pekin de Hotels Limitada, para o negócio de Hotéis, Pensões e Similares (Simple escritório), à Rua do Riachuelo número 44 — 3.º andar — Sala 303 — parte.

N. 5.485.166-57 — Maximino Moreira — Rua do Riachuelo número 396 — Loja.

Concedo licença de localização em nome da firma Maximino Moreira, para o negócio de Merceria, Artigos de Limpeza, ovos, louças de barro e frutas, à Rua do Riachuelo número 396 — Loja.

8.ª C. F. — Santa Tereza

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 9 de abril de 1957

Autos de Constatação:

Prefixo n. 621:

N. 1 — Antônio José Carnavale — Encontrado à Rua XII números 65 — 67 — (Mercado Municipal).

Visto ter construído um barracão ao lado do prédio de sua propriedade sito à Travessa Cassiano número 7 — Casa I sem a necessária licença. O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00.

N. 2 — Antônio José Carnavale — Encontrado à Rua XII números 65 — 67 — (Mercado Municipal).

Visto ter construído um barracão nos fundos do prédio de sua propriedade sito à Travessa Cassiano número 7 — Casa II sem a necessária licença.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 3 — Menel de Araújo Coutinho Neto — Encontrado à Rua Frei Caneca número 245 — sob.

Visto não ter cumprido a intimação número 631-41 de 8 de novembro de 1956, no imóvel de sua propriedade sito à Rua José Alencar n.º 1.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 4 — Convento de Santa Tereza — Rep. p. s/m. Mons. Maximiano da Silva Leite — Encontrado à Ladeira de Santa Tereza n.º 52.

Visto ter feito sem licença obras de reforma no prédio de sua propriedade sito à Travessa Mosqueira número 11.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 5 — Antônio dos Santos Machados — Encontrado à Rua Silveira Martins n.º 88.

Visto ter construído um telheiro de madeira sem a necessária licença, no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 6 — Antônio Costa Torres, tendo como rep. Nuplício da Costa Torres — Encontrado à Rua da Lapa número 81.

Visto ter feito sem licença três (3) divisões de madeira no imóvel de sua propriedade sito à rua acima citada.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 7 — Lino Francisco Amodeo — Encontrado à Rua Barão de Guaratuba n.º 145.

Visto não ter cumprido a intimação números 634-46 — de 4 de setembro de 1956 no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 8 — Jorge Muizenbecher — Encontrado à Rua Visconde de Paraná n.º 71.

Visto não ter cumprido a intimação número 632-14 de 22 de outubro de 1956, no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 9 — Domingos Pinto Teixeira — Encontrado à Rua do Catete número 319 — 1.º andar.

Visto ter construído como acréscimo dois (2) cômodos coberto com telhas, no imóvel de sua propriedade sem licença, à Rua Pedro Américo número 320.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 10 — Associação Cristã de Moços rep. p/seu presid. — Aguiñaldo Costa Pereira — Encontrado à Rua da Lapa n.º 40.

Visto ter feito obras de modificação com construção de paredes no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 11 — Cia. Industrial de Grandes Hotéis — Encontrado à Rua do Russel n.º 632.

Visto não ter cumprido a intimação n.º 597-91. — de 18 de junho de 1956, no imóvel de sua propriedade sito à mesma rua.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 12 — Carolina Alves de Lima — Encontrado à Rua Benjamin Constant n.º 121.

Visto não ter cumprido a intimação número 632-006 — de 17 de outubro de 1956 no imóvel de sua propriedade sito à rua acima citada.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 13 — Cia. Imobiliária Metropolitana, rep. p/seu presid. — Nelson Fernandes de Andrade França — Encontrado à Avenida Nilo Peçanha número 12 — Sala 907.

Visto ter demolido uma parede interna sem licença no imóvel à rua da Glória número 32 apartamento número 603.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 14 — Alberto José de Oliveira — Encontrado à Rua do Russel número 404-A.

Visto ter construído um balcão e câmara frigorífica para instalação comercial no imóvel de sua propriedade sem licença, à Rua acima citada.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 15 — Miltilina Mendes Corrêa de Pinho — Encontrado à Rua Anacleto Perence n.º 11.

Visto não ter cumprido a intimação n.º 632-018 de 22 de outubro de 1956, no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00.

N. 16 — Cia. Construtora Regis Agostini — Encontrado à Avenida Augusto Severo n.º 30.

Visto ter construído uma cobertura de telha nos fundos do prédio à rua acima citada sem a necessária licença.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 17 — Condomínio do Edifício Perez rep. p/simulco Mauro Negro — Encontrado à Rua Pedro Américo número 81.

Visto ter construído uma parque no depósito de bagagens existente no imóvel de sua propriedade à rua acima citada.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 18 — Antônio João Borges — Encontrado à Rua Valença n.º 36.

Visto estar sem licença iniciando a demolição do prédio de sua propriedade sito à rua e número acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00.

N. 19 — Antônio Pinto Conze — Encontrado à Rua Navarro número 39 apt. 302.

Visto ter iniciado a construção de um prédio no terreno de sua propriedade a mesma rua junto e depois do n.º 318 — fundos.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 20 — Carlito Silva — Encontrado à Rua Doutor Solidônio Leite lote n.º 42.

Visto ter construído um barracão de madeira no terreno de sua propriedade sem licença a mesma rua.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 21 — Antônio Nunes de Souza Martins rep. p/seu procurador Alício Albuquerque Júnior — Encontrado à rua dos Andradas número 96 — 13.º andar.

Visto estar sem licença (falta de prorrogação) construindo um prédio de dois (2) pavimentos no terreno de sua propriedade sito à rua Doutor Solidônio Leite n.º 300.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 22 — Hortêncio Pereira Gonçalves — Encontrado à Rua dos Andradas número 96 — 13.º andar.

Visto estar sem licença (falta de prorrogação) construindo um prédio de apartamento no terreno de sua propriedade sito à Rua Navarro número 457.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 23 — Cia. Construtora e Industrial — Hortêncio Gonçalves — Encontrado à Rua dos Andradas número 96 — 13.º andar.

Visto estar sem licença (falta de prorrogação) construindo dois (2) prédios no mesmo terreno de sua propriedade sito à rua Doutor Solidônio Leite número 286 e 286 — fundos.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 24 — A. Ferreira Felipe — Encontrado à Rua Santo Amaro número 47 — parte.

Visto estar construindo duas (2) partes parciais no seu negócio sem licença a mesma rua.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

N. 25 — Espólio de Joana Orfelin de Aquino Brandi rep. p/invent. Paulo Sales — Encontrado à Rua Buenos Aires número 130 — 1.º andar.

Visto não ter cumprido a intimação número 597-92 de 22 de junho de 1956 no imóvel de sua propriedade sito à Rua Silveira Martins número 165 — junto e antes.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00.

N. 26 — Espólio de Joana Orfelin de Aquino Brandi rep. p/seu invent. Paulo Sales — Encontrado à Rua Buenos Aires número 130 — 1.º andar.

Visto não ter cumprido a intimação número 607-57 de 22 de setembro de 1956 no imóvel de sua propriedade sito à rua Silveira Martins entre os números 146 — 156.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 50,00.

N. 27 — Irmãos Scazuza Ltda. — Encontrado à Rua Travessa Costa de Sá número 14 — loja A.

Visto terem feito um balcão para instalação comercial sem a necessária licença, no local acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00.

N. 28 — Jayme Gratóis — Encontrado à Rua Santa Cristina número 144 apt. 403.

Visto ter executado obras de enviaçamento na varanda de seu apartamento sem licença.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 300,00.

N. 29 — Maria Alves de Oliveira — Encontrado à Rua André Cavalcanti número 149.

Visto não ter cumprido a intimação número 608-98 de 28 de setembro de 1956, no imóvel acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 50,00.

N. 30 — Henry. Lois Galuiche — Encontrado à Rua Evaristo da Veiga número 35 — 10.º andar.

Visto não ter cumprido a intimação número 588-91 de 13 de abril de 1956, no imóvel de sua propriedade sito à rua Taylor número 39 apartamento 904.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00.

N. 31 — Espólio de Themístocles de Freitas rep. p/invent. Dr. Durval Magalhães Carvalho — Encontrado à Rua Bernardino dos Santos número 61.

Visto estar prosseguindo com as obras de sua propriedade sem licença (falta de prorrogação) no local acima citado.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00.

N. 32 — Mário Fialho de Valladas — Encontrado à Rua Benjamin Constant n.º 102.

Visto estar prosseguindo com as obras sem licença, à Rua acima citada.

O infrator é passível da multa de Cr\$ 400,00.

9.º C. F. — Glória

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 9-4-1957

Auto de Constatação de Infração:

Foram lavrados os seguintes:

Talão n.º 618:

N. 9 — de 27 de março de 1957 — Ideal Machado, à rua do Catete número 222.

Por estar demolindo o prédio, no alinhamento, sem colocar o devido tapume. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 10 — de 2 de abril de 1957 — Humberto Fridolino Cardoso, síndico

do edifício, à Rua Buarque de Macedo número 5.

Falta de cumprimento da intimação número 371-016 de 9 de dezembro de 1953, que determinava a retirada da porta pantográfica colocada sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 11 — de 4 de abril de 1957 — Julio Isnard, à rua Buarque de Macedo número 24 — apartamento número 3.

Executando obras de acréscimo, sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 12 — de 8 de abril de 1957 — Alberto de Lacerda Werneck — Avenida Ruy Barbosa número 635 — apartamento 202.

Executando obras de reforma, sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 13 — de 8 de abril de 1957 — Joaquim Inácio de Almeida Llesboa, à Avenida Ruy Barbosa n.º 560.

Por restar sem licença, executando obras na fachada do edifício. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 14 — de 8 de abril de 1957 — Helio Vecchio Mauricio — Ladeira dos Guararapes número 19.

Falta de cumprimento da intimação número 396-061 de 12 de janeiro de 1955, que determinava cumprir o laudo de vistoria realizado em 22 de dezembro de 1954. — Multa de Cr\$ 500,00.

Processos:

N. 5.495.139-57 — Açougue Corcovado Limitada — Rua General Glicério número 400 — 1.ª loja.

Deferido. — Concedo a transferência da firma M. Rodrigues Açougue, localizada à Rua General Glicério número 400 — 1.ª loja, com negócio de Açougue Corcovado Limitada, não podendo usar sepo e tendal; com a restrição de observar fielmente as prescrições do Decreto número 9.575 de 24 de janeiro de 1949.

N. 5.495.164-57 — Indústria de Calçados Pantuflex Limitada — Rua General Glicério número 410-C — loja.

Complete os documentos. . .

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 10 de abril de 1957

Auto de Flagrante:

Foram lavrados os seguintes:

Talão n.º 30:

N. 46 — de 7 de março de 1957 — Antônio Santoro — Rua Cosme Velho n.º 570 — antigo n.º 168.

Por estar sem o alvará de localização, mercadejando o produto da exploração de barreira. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 47 — de 9 de março de 1957 — Espólio de Edmundo Aires rep. por seu inventariante Manoel Francisco Aires, à rua Professor Ortiz Monteiro número 24.

Desrespeito ao edital número 353 de 22 de agosto de 1956, que ordenava a paralisação imediata da construção do edifício. — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 48 — de 9 de março de 1957 — Espólio de Edmundo Aires rep. por seu inventariante Manoel Francisco Aires, à Rua Professor Ortiz Monteiro número 24.

Desrespeito ao edital número 356 de 22 de agosto de 1956, que ordenava a legalização da construção do edifício, sem licença de prorrogação. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 49 — de 11 de março de 1957 — Argia Penaro Barata Mendes, à Avenida Ruy Barbosa número 636.

Desrespeito ao edital número 527 de 18 de dezembro de 1956, que determinava a legalização da caixa d'água construída em desacordo com a planta concedida. — Multa de Cr\$ Cr\$ 500,00.

N. 50 — de 11 de março de 1957 — Salão de Barbearia Society Limitada — à rua Barão do Flamengo número 35 — Loja M.

Por estar sem o alvará de licença para localização, funcionando com o negócio de "Barbearia e Manicure". — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 51 — de 14 de março de 1957 — J. da Costa Lopes — Rua Professor Ortiz Monteiro número 15-B loja. Por estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 52 — de 14 de março de 1957 — Jorge e Henri de Alta Limitada — Largo do Machado número 11-B. Por estar sem o alvará de licença para localização, funcionando com o negócio de tintas. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 53 — de 14 de março de 1957 — Joaquim Guedes Teixeira — Restaurante — à Rua do Catete número 196. Por estar funcionando com o alvará de localização fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 54 — de 14 de março de 1957 — Cooperativa Central dos Produtos do Leite Limitada, rep. por seu Presidente Doutor José Augusto de Oliveira, à Rua do Catete número 234-D — loja. Por estar perturbando o sossego público com ruídos excessivos da carga e descarga de caixas enfiadas às 23 horas e 30 minutos. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 55 — de 14 de março de 1957 — Feliz Gonçalves — à Rua do Catete número 196 — fundos. Por estar com o alvará de licença para localização, funcionando com oficina de carpintaria. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 56 — de 19 de março de 1957 — Panificadora Alteza Limitada — à Rua do Catete n.º 289. Por não ter feito a transferência da firma dentro do prazo legal. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 57 — de 25 de março de 1957 — Representações Comércio e Indústria Limitada — à Rua do Catete número 338 — loja XII. Por estar funcionando com o negócio de representações, sem o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 58 — de 25 de março de 1957 — Auto Modelo Limitada — Largo do Machado número 23 — Loja. Desrespeito ao edital número 58 de 18 de fevereiro de 1957, que ordenava a regularização da saliência, colcha sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 59 — de 25 de março de 1957 — Capão Santos de Oliveira — Machado de Assis número 74 — térreo (sua da frente). Por estar sem o alvará de licença para localização, funcionando com o negócio de "oficina de concertos de piano". — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 60 — de 26 de março de 1957 — Orlando Macedo — à Rua do Catete número 92. Por ter colocado prospecto com dizeres. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 61 — de 26 de março de 1957 — Orlando Macedo — à Rua do Catete número 186. Por ter colocado prospecto com dizeres. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 62 — de 27 de março de 1957 — Orlando Macedo — à Rua do Catete n.º 202. Por ter colocado prospecto com dizeres. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 63 — de 28 de março de 1957 — Companhia Textil Aliança Industrial rep. por seu Presidente Severino Pereira da Silva — à Rua General Cristóvão, Barcoos, lotes 19 e 20. Desrespeito ao edital número 76 de 11 de março de 1957, que ordenava a legalização do fechamento do terreno. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 64 — de 28 de março de 1957 — Açogue Corcovado Limitada, sucessora de M. Rodrigues Açogue, — à Rua General Glicério número 400 — 1.ª loja. Por não ter feito a transferência da firma, dentro do prazo legal. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 65 — de 28 de março de 1957 — Joaquim Guedes Teixeira — Restaurante, — à Rua do Catete número 196. Por ter colocado uma placa com dizeres, sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 66 — de 30 de março de 1957 — Orlando P. Macedo — à Avenida Oswaldo Cruz número 108. Por ter colocado uma placa com dizeres, sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 67 — de 30 de março de 1957 — Orlando Macedo — à Avenida Oswaldo Cruz n.º 108. Por ter colocado uma placa com dizeres, sem licença. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 68 — de 5 de abril de 1957 — Plínio Moreira Lenius e Maria Mendonça Lemos, — Ladeira dos Guaraúpes, entre os números 7 e 19. Desrespeito ao edital número 18 de 15 de janeiro de 1957. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 69 — de 8 de abril de 1957 — Iracy Severina Costa — à Rua das Laranjeiras número 17 — sob. Por estar funcionando com o negócio de cabeleireiro, sem possuir o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 70 — de 8 de abril de 1957 — Tinturaria Monte Rosa Limitada — à Rua Gago Coutinho n.º 4. Por estar funcionando com o negócio de tinturaria e lavanderia, sem possuir o alvará de licença para localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 71 — de 8 de abril de 1957 — Tinturaria Suessa Limitada, — Sucessora de C. Mendes & Monteiro, — à Rua das Laranjeiras número 378. Por não ter feito a transferência da firma, dentro do prazo legal. — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 72 — de 8 de abril de 1957 — Açogue Norte Sul Limitada — à Rua Marquês de Abrantes n.º 158-B. Por estar funcionando com o alvará, fora de vigor. — Multa de Cr\$ 200,00.

10.º C. F. — Lagoa

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 8 de abril de 1957

Processos:

N.º 5.500.162-57 — A. Andrade — Rua Voluntários da Pátria número 97 — sobrado. — Concedo a transferência de A. Andrade, estabelecido com pensão à rua Silvío Romero n.º 46, 1.º e 2.º andares, para a rua Voluntários da Pátria n.º 97, sobrado, permanecendo a mesma atividade.

Outrossim imponho as seguintes restrições: ocupação máxima de dez (10) quartos e proibição de fornecer comida a não residentes no local.

N.º 5.500.170-57 — Bar Real Grandeza Ltda. — Rua Real Grandeza n.º 366 — Concedo a transferência dos registros em nome de M. dos Santos da Silva & Irmão, estabelecidos à rua Real Grandeza n.º 366, com líquidos e comestíveis, bar, café expresso, charutaria e refeições a minuta, para Bar-Real Grandeza Ltda. Rua Real Grandeza n.º 366. — Concedo a transferência dos registros em nome de M. dos Santos da Silva & Irmão, estabelecidos à rua Real Grandeza n.º 366, com líquidos e comestíveis, bar, café expresso, charutaria e refeições a minuta, para Bar-Real Grandeza Ltda., permanecendo a mesma atividade.

11.º C. F. — Cávaca

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 8 de abril de 1957

Processos:

N.º 5.505.545-56 — José Joaquim Pinto Cândido — Rua Humaita n.º 240, sala da frente. Deferido o desarmamento, já paga a taxa de perempção, cruziga-se.

N.º 5.505.027-57 — Café e Bar Ric Antigo Ltda. — Rua Lopes Quintas n.º 321 — Deferido; concedo a alteração de firma requerida, de Ribeiro Costa & Fernandes para Café e Bar Rio Antigo Ltda., permanecendo inalterados os demais característicos da inscrição n.º 81.874.

N.º 5.505.113-57 — Cla. Harkson Indústria e Com. Kibon — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 574 B. — O presente recurso está premitido, "ex-vi", dos itens 1 e 2, da Circular do DFS no 4-1, de 10 de junho de 1952.

Dia 10 de abril de 1957

Autos de Nargante:

Foram lavrados os seguintes:

Pre. 52.029 de 5-4-57, contra J. A. Gonçalves, rua Voluntários da Pátria, n.º 332-lojas A e B, por ter colocado sem licença, uma caixa de pano, com os dizeres "Grande arrazadora liquidadora".

Ref. 52-030 de 9-4-57 contra Alcides de Oliveira, rua Timóteo da Costa, fundos do prédio n.º 148, por estar sem alvará de licença para localização, funcionando com o negócio de "Candina".

Pre. 52-031 de 9-4-57, contra E. J. Farah Cia., rua Dias Ferreira n.º 228, por não ter cumprido o edital n.º 47, que embargava o funcionamento do elevador assentado sem licença no prédio de sua propriedade.

Pre. 52-032 de 9-4-57, contra E. J. Farah Cia., rua Dias Ferreira n.º 228, por não ter cumprido o edital n.º 48, que marcava o prazo, de 10 dias para legalizar a instalação do elevador.

Autos de constatação:

Pre. 601-046 de 3-4-57, contra Imobiliária Embaré Ltda., rua Nascimento Silva n.º 384, visto estar construído, sem licença, um prédio residencial.

Pre. 601.047, de 3-4-57, contra Condomínio do Edifício da rua João Lira, 38, rep. por seu síndico Wilson Nogueira, por estar, sem licença, construído uma cisterna nos fundos do imóvel.

Pre. 601.048, de 5-4-57, contra o Orfanato da Freguezia da Lagoa, representado, pelo Monsenhor Luís Gonzaga — Rua Real Grandeza n.º 248, por ter aberto quatro vãos no alto das paredes das salas de aulas, em licença.

Pre. 601.049 de 8-4-57, contra Frigorífico Leblor Ltda., Avenida Ataulfo de Paiva n.º 4-B e C, loja, por ter, sem licença, assentado instalação mecânica na loja.

Pre. 601.050, de 9-4-57, contra Carlos Balcão Goulart, e Luís Almeida, rua Redentor n.º 320 — por ter construído sem licença, um barracão utilizado como cantina, no terreno de sua propriedade, na rua Timóteo da Costa, lote 15 do 1-A 13.906.

Pre. 601.051 de 9-4-57, contra Durval Francisco Machado, rua Bartolomeu Mitre n.º 259, aparta-

mento 505, por ter sem licença executado obras de modificação das portas de saída para a área nos fundos do apartamento 601 de sua propriedade da rua Dias Ferreira n.º 679.

12.º C.F.F. — Copacabana

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 8 de abril de 1957

Processos:

N.º 5.510.433-57 — Franklin Comercial e Mecânica S. A. — Rua Ministro Viveiros de Castro n.º 66-B. — Complete a documentação.

N.º 5.510.429-57 — Restaurante Maracangalha Limitada — Avenida Nossa Senhora Copacabana n.º 1.241-M. — Junte alvará de inflamáveis.

N.º 5.510.410-57 — Barbearia Copacabana Ltda. — Rua Raimundo Correia n.º 27-B. — Junte alvará de instalação comercial e a aceitação das mesmas.

N.º 5.510.382-57 — Anibal Dell' Seia — Rua Belfort Roxo n.º 123, terreo — O Assentimento sanitário não está de acordo com o requerido.

N.º 4.300.779-57 — Francisco A. Fernandes — Rua Francisco Otaviano n.º 51, parte da loja. — Junte formulários de alteração de atividade.

N.º 5.510.232-57 — F. de Oliveira — Fotógrafo — Avenida N. S. de Copacabana n.º 363, — Salão 303 — parte. — Junte assentimento sanitário para as atividades requeridas e alvará de inflamáveis.

N.º 5.510.318-57 — Confiança Engenharia — Indústria e Comércio S. A. — Avenida Atlântica n.º 1.212 — Pague a multa por transferência fora de prazo.

N.º 5.510.372-57 — Café e Bar dos Inocentes Ltda. — Rua Raimundo Correia n.º 53, loja. — Prove a aceitação das obras e declare o horário de funcionamento.

N.º 5.510.374-57 — Berta Stalman — Rua Dias da Rocha n.º 9, apartamento 202, 1 sala — Indeferido por impropriedade do local.

Dia 9 de abril de 1957

N.º 5.510.229-57 — George H. Hoyer — Avenida Epitácio Pessoa n.º 724, apart. 301, sala de frente — Prove estar em vigor em 1956.

N.º 5.510.319-57 — Café e Bar Quick Ltda. — Rua Duvidier, 28A loja — Prove a quitação do imposto em 1956.

N.º 5.510.372-57 — Marcos de Vasconcelos Silva — Avenida N. S. de Copacabana, 861, sala 110A — Retifique o formulário quanto ao local que é "apartamento".

N.º 5.510.210-57 — Berek Kuperman — Rua Ministro Viveiros de Castro, 128, 5.º andar, sala da frente — Junte prova da concessão do habite-se.

N.º 5.511.911-57 — Dr. Wilson Silva — Av. Nossa Senhora de Copacabana, 861, sobreloja, sala 207 — Prove a quitação do imposto em 1956.

Dia 14 de abril de 1957

N.º 7.505.493-56 — Elevadores Chindler do Brasil S. A. — Rua General Ribeiro da Costa, 137 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.400.776-57 — Comercial e

Industrial de Fornos Wercos Limitada — Rua Constante Ramos, 71 — Compareça para esclarecimentos.

N. 7.400.773-57 — Comercial e Industrial de Fornos Wercos Limitada — Rua Joaquim Nabuco n. 961 — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.510.388-57 — Pedro Paulo F. Araújo — Av. N. S. de Copacabana, 683 box 16 — Junta licença de instalação comercial e aceitação das mesmas.

Dia 8 de abril de 1957

Autos de Flagrante:

N. 45-020, de 26-2-57 — Petrelli & Fernandes Ltda. — Rua Sá Ferreira, 30 — Visto ter colocado um letreiro luminoso na fachada, em desacordo com o requerido e croquis aprovado, visto predominar o nome Coca-Cola sobre a designação do nome Phelps Bar — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-021, de 26-2-57 — Consórcio Brasileiro de Imóveis — Rua do Carmo, 17, 2.º andar — Visto estar funcionando sem o preciso alvará de licença para localização, com a atividade de "Exposição de plantas de apartamentos para venda dos mesmos, no tapume da obra sita — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 45-022, de 26-2-57 — Empresa Metalúrgica, representada pelo seu Diretor, Sr. Mario Cardoso Pingarilho — Rua Visconde de Duprat, 23 — Visto ter, sem licença, colocado, no tapume uma tabuleta com 200 x 100 com os dizeres: "Esquadrias metálicas Empresa Metalúrgica Vargem Pinheiro S. A. etc. av. N. S. de Copacabana, 557 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-023, de 26-2-57 — D. Brandão Modas — Rua Visconde de Pirajá, 468-A, loja — Visto ter sem licença colocado uma faixa de pano com 5,00 x 0,50 na fachada de sua loja com os dizeres: "Liquidação do Estoque" — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-024, de 26-2-57 — Milton Costa Langley — Rua Nascimento Silva, 355 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital número 70, de 14-2-57, que ordenava o embargo imediato das obras que estão se realizando na rua acima mencionada — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 45-025, de 26-2-57 — Agnelli Saário — Rua Visconde de Pirajá, 447-A — Visto não ter cumprido o Edital n.º 101, de 19 de fevereiro de 1957, que ordenava o embargo imediato das obras — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N. 45-026, de 26-2-57 — Ralva Guimarães & Cia. Ltda. — Avenida N. S. de Copacabana, 583, apart. 401 — Visto estar funcionando com o negócio de artigos para ballet sem alvará de localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 45-027, de 27-2-57 — Café Bonhoniére Rio Veneza Limitada — Avenida N. S. de Copacabana n. 109-A, box 2 — Visto estar com o alvará de localização número 117.550, de 3-2-53, do seu negócio de compra e venda de café e bonhoniére fora de vigor por ter adicionado a atividade de Copa — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 45-028, de 27-2-57 — Amadeu Capello — Rua Siqueira Campos n. 54 — Visto reincidir na

multa de colocar amostras fora das umbreiras, hoje, às 14.40 horas — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 45-029, de 28-2-57 — Crisanto Pires — Rua Barata Ribeiro, 295 — Visto não ter dado cumprimento ao Edital n.º 74, de 23-2-56, que ordenava no prazo de 10 dias o cumprimento da intimação n.º 410-023, de 16-6-55 para localização ou demolição das obras de alienação executadas no local — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-030, de 8-3-57 — Companhia Nacional de Materiais de Construção — Rua Francisco Sá n.º 89 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 23, de 11-4-57 que ordenava dentro do prazo de 10 dias legalizar a exibição com 1,50 x 0,80 existente no local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

Dia 9 de abril de 1957

N. 45-031, de 10-3-57 — José Francisco do Nascimento — Avenida N. S. de Copacabana, 1241, loja H — Visto estar funcionando hoje, às 10 horas, com negócio de barbearia em desacordo à lei em vigor (Reincidência) — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 45-032, de 11-3-57 — Manoel Martins Carneiro — Rua Visconde de Pirajá, 332, fundos — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 93, de 15-2-57, que ordenava no prazo de dez (10) dias, a localização das referidas obras — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-033, de 11-3-57 — Companhia Marítima S. A. — Rua Siqueira Campos, 50 — Visto continuar no comércio mais exibindo uma faixa arúnculo, com os dizeres: "A venda Gasolina Sunoco-Shell de alta octonagem e com I.C.A." — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-034, de 11-3-57 — Venâncio Irmão & Cia. Ltda. estabelecidos à rua Barão de São Félix n.º 167 — Visto reincidir na infração de fazer propaganda de seu estabelecimento "Casa da Banana" por meio de alto falante instalado em automóvel, hoje, às 11.35 horas, à avenida N. S. de Copacabana, esquina da rua Duvivier — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 45-035, de 11-3-57 — B. G. Cordeiro, estabelecido à rua Princesa Isabel, 38-B — Visto fazer propaganda, por meio de alto-falante instalado em automóvel, hoje, às 12 horas, à avenida N. S. de Copacabana, esquina da rua Duvivier — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 45-036, de 11-3-57 — Amadeu Capello — Rua Siqueira Campos, 51 — Visto reincidir na infração de colocar mercadorias no passeio, hoje, às 14.00 horas como amostras — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 45-037, de 11-3-57 — Empresa Nacional de Petróleo S. A., representada pelo presidente Senhor Heitor Santiago B. Bergalo, avenida Epitácio Pessoa, 901 — Visto ter, sem licença, colocado uma faixa de pano com os dizeres: "Temos Gasolina Gulf Extra-Select Verde, na fachada do posto — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-038, de 12-3-57 — Niochi Toyofake — Rua Carvalho de Mendonça, 13-E — Visto ter colocado em desacordo com o projeto aprovado pelo processo número 7.505.477-56, uma saliência luminosa de 1,10 x 0,45, no local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-039, de 12-3-57 — João Kneipp — Rua Ministro Viveiros de Castro, 79, apart. 602 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 107, de 19-2-57, que ordenava, no prazo de 10 dias, a legalizar o envidraçamento da varanda do local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-040, de 12-3-57 — Márcio Tavares — Avenida Prado Júnior n.º 135, apart. 212 — Visto não ter cumprido o Edital n.º 887, de 27-11-56, que ordenava, no prazo de 10 dias, a legalizar uma divisão com parede em Colotex no apartamento, no local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 45-041, de 11-3-57 — José Gomes da Paiva, encontrado à rua Nascimento Silva, 531, fundos — Visto estar funcionando sem o preciso alvará de licença para localização com a atividade de "oficina de carpinteiro" — Multa de Cr\$ 300,00.

N. 45-042, de 15-3-57 — Genaro Dias — Rua Visconde de Pirajá n.º 114 — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 55, afixado no local em 21-1-57 que ordenava, no prazo de dez dias a cumprir a obrigação constante da intimação n.º 076, taxa 593, de 8-8-56 referente ao prédio de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

Ítem 10-4-57

N.º 45-043 de 15-3-57 — Israel Zimmo — Rua Sete de Setembro n.º 46 — Visto não ter dado cumprimento ao Edital n.º 28, afixado no hall em 11-1-57, que ordenava no prazo de dez dias a legalizar o tapume colocado sem licença em frente ao prédio em construção sito à rua Alberto de Campos n.º 49 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-044 de 15-3-57 — Fursland, Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S. A. — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.258-A — Visto estar funcionando com negócio de Drogaria, sem possuir e alvará de licença para localização — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 45-045 de 15-3-57 — Banco Itaú S. A., representado pelo Diretor Gerente Ruy Barbosa Martins — Rosário n.º 99-A — Visto ter colocado, sem a devida licença, uma faixa de pano com os dizeres: "Brevemente Banco Itaú S. A. — Agência Copacabana — Departamentos em São Paulo, Minas, Paraná, Mato Grosso", na fachada do prédio sito à Av. N. S. de Copacabana n.º 903 — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-046 de 19-3-57 — Galeria de Arte Gagliardi Ltda. — Rua Barata Ribeiro n.º 440-A — Visto estarem funcionando com alvará de localização n.º 130.470 de 18-12-54 fora de vigor, tendo em vista a alteração de sua atividade — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 45-047 de 21-3-57 — Imobiliária Sano Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 1.182, apto. 1.001 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 82 afixado em 15-2-57 que ordenava dentro do prazo de 10 dias legalizar as obras de modificação e reforma executadas no apartamento de sua propriedade no local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-048 de 21-3-57 — Dr. Abrão Chalfen — Av. Prado Ju-

nior n.º 135, apto. 205 — Visto ter colocado, sem licença, uma tampa-vista, medindo 1,10 x 60, com os seguintes dizeres: "Dr. Abrão Chalfen — Clínica e cirurgia buco-dentária, Raios X", no local acima — Multa de Cr\$ 500,00.

Dia 11-4-57

N.º 45-049 de 22-3-57 — Silva Santos Cardoso — Rua Miguel Lemos n.º 117 — Visto não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 768 de 9-10-56 que ordenava no prazo de 10 dias a legalizar as obras feitas sem licença — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-050 de 27-3-57 — Luiz Fernando da Cruz Sêco — Rua Barão da Torres n.º 131 — Visto não ter dado cumprimento ao Edital n.º 74 de 14-2-57, que determinava o embargo imediato das obras de modificação e acréscimo no local acima — Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 45-051 de 27-3-57 — Helena Lima Moraes — Rua Joaquim Nabuco n.º 91, apto. 407 — Visto estar expondo roupas para a via pública na varanda de seu apartamento no local acima, infringindo assim o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 822 de 9-10-901 — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45-052 de 27-3-57 — Chocolates Mirabal Ltda., sucessora do Chocolates Evelin Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 115-A — Visto não ter cumprido o Edital n.º 905 de 7-12-56 que ordenava, no prazo de 10 dias, o cumprimento da intimação n.º 617-039 de 25-10-56, que determinava no prazo de 30 dias, substituir o painel do fundo do letreiro por venezianas ou retirar todo o letreiro sob pena de aplicação da lei — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-053 de 27-3-57 — Ruth Bach — Rua Joaquim Nabuco, 91, apto. 208 — Visto estar expondo para a via pública, roupas na varanda de seu apartamento no local acima, infringindo assim o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 822 de 9-10-901 — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45-054 de 27-3-57 — Silvio Serpa Costa — Rua Joaquim Nabuco, 91, apto. 308 — Visto estar expondo para a via pública roupas na varanda de seu apartamento no local acima, infringindo assim o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 822 de 9-10-901 — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45-055 de 28-3-57 — Celeste Modas Ltda. — Av. N. S. de Copacabana, 876-B — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 56 de 31 de janeiro de 1957, que determinava a legalização mecânica em débito e em funcionamento — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 45-056 de 28-3-57 — Durval Olímpio de Azevedo — Rua Aires Saldanha n.º 135, apto. 101 — Visto estar expondo roupas para a via pública na janela do seu apartamento — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45-057 de 28-3-57 — Eli-nira Barabá — Av. Atlântica n.º 3.481, apto. 702 — Visto estar expondo roupas para a via pública na janela de seu apartamento — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 45-058 de 28-3-57 — Persio Pereira Pinto — Rua Aires Saldanha n.º 136, apto. 301. — Visto estar expondo roupas para a via publica na varanda de seu apartamento. — Multa de Cr\$ 50,00.

14.ª C. F. — Cambôa

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 3 de abril de 1957

N. 5.520.320-56 — Cassio Muniz S. A. — Avenida Rodrigues Alves n.º 279 — Junta a licença de inflamáveis referente ao exercício de 1957 e impósto sindical do mesmo exercício.

N. 5.520.126-57 — Casa Niasi — Beleza dos Cabelos Ltda. — Rua João Alvares ns. 19 e 19-A — Prove o licenciamento das divisões.

N. 5.520.137-57 — Casa Niasi S.A. — Rua João Alvares ns. 19 e 19-A — Prove o licenciamento das divisões.

Intimações:

N. 502-86 de 27-3-57 — Mário Duarte de Jesus — Rua Bento Ribeiro n.º 53.

N. 502-87 de 27-3-57 — Ana Teodoro da Souza — Rua Bento Ribeiro n.º 77.

N. 502-88 de 27-3-57 — Francisco Dias — Rua Bento Ribeiro n.º 63.

N. 502-89 de 27-3-57 — Constantino Borges — Rua Bento Ribeiro n.º 75.

N. 502-90 de 27-3-57 — José Alves de Andrade — Rua Bento Ribeiro n.º 71.

N. 502-91 de 27-3-57 — Antônio Joaquim de Brito — Rua Bento Ribeiro n.º 65.

N. 502-92 de 27-3-57 — Bernardino Marxues de Souza — Rua Bento Ribeiro n.º 81.

N. 502-93 de 27-3-57 — Manoel Francisco Gomes — Rua Bento Ribeiro n.º 55.

N. 502-94 de 27-3-57 — Antônio Joaquim de Brito — Rua Bento Ribeiro n.º 67.

N. 502-95 de 27-3-57 — José Alves de Andrade — Rua Bento Ribeiro n.º 73.

Ficam todos no prazo de 20 dias, mediante licença a reconstruirm os passeios dos prédios de sua propriedade.

Dia 5 de abril de 1957

N. 5.520.155-57 — M. da Silva — Sacaria — Rua Pedro Ernesto n.º 61. — Concedo licença para o comércio de sacos vazios.

N. 5.520.103-57 — Irmãos Mejia — Indústria e Comércio Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 373 — Concedo licença na forma do requerido.

N. 5.520.137-57 — Niasi S.A. — Rua João Alvares ns. 19 e 19-A — 1.º andar.

Casa Niasi — Beleza dos Cabelos Ltda. — Rua João Alvares ns. 19 e 19-A — 1.º e 2.º andares. Concedo a licença na forma do requerido.

Intimações:

N. 502-96 de 4-4-57 — José Martins — Rua Barão de São Félix número 220.

N. 502-97 de 4-4-57 — Ary da Silva Graça — Rua Alfredo Dalabola Portela n.º 48.

N. 502-98 de 4-4-57 — Celeste Graça da Silveira — Rua Alfredo Dalabola Portela n.º 68.

N. 502-100 de 4-4-57 — Manoel Pinheiro — Rua Senador Pompeu n.º 176.

Ficam todos intimados mediante licença a reconstruirm os passeios dos imóveis de sua propriedade, no prazo de 20 dias.

N. 502-99 de 4-4-57 — Elisa C. Freitas — Rua Barão de São Félix n.º 73 — Para no prazo de 20 dias a cumprir o laudo de vistoria realizado por uma Comissão de Vistoria da Prefeitura.

Dia 8 de abril de 1957

N. 5.520.176-57 — H.H. J. Fontana — Rua Barão de São Félix n.º 93 loja — Concedo a transferência da rua Júlio do Carmo n.º 216 loja, para a Rua Barão de São Félix n.º 93 loja.

N. 5.520.160-57 — Distribuidora Brasília de Cereais Ltda. — Rua Pedro Ernesto n.º 49 loja — Indeferido. Trata-se de transferência de firma e alteração de atividade.

N. 5.520.157-57 — Construções, Instalações e Carpintaria Vancini Ltda. — Rua Sacadura Cabral número 223 — Junta prova para exercer a atividade de construtor.

Dia 10 de abril de 1957

N. 5.520.142-57 — Restaurante Pereira Ltda. — Rua Bento Ribeiro n.º 11 — Concedo a transferência da firma Sá Ferreira & Corrêa Ltda., para Restaurante Pereira Ltda.

N. 5.520.144-57 — J. Alves Irmãos Eletrodomésticos Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 289 — Junta formulário referente a inflamáveis.

Intimações:

N. 662-1 de 5-4-57 — Manoel Pinheiro de Castro — Rua Senador Pompeu n.º 176.

N. 663-2 de 5-4-57 — José Leonardo Moreira — Rua Bento Ribeiro n.º 16.

N. 663-3 de 5-4-57 — José Leonardo Moreira — Rua Bento Ribeiro n.º 18.

N. 663-4 de 5-4-57 — Rosa de Almeida Gomes — Rua Barão de São Félix n.º 162.

N. 63-5 de 5-4-57 — Antônio André Júnior — Rua Barão de São Félix n.º 160.

N. 663-6 de 5-4-57 — Maria Mucientes Vigo — Rua Barão de São Félix n.º 164.

N. 663-7 de 5-4-57 — Luiz Ferreira Mesquita — Rua Barão de São Félix n.º 166-A.

N. 663-8 de 5-4-57 — Antônio Neves de Azevedo — Rua Barão de São Félix n.º 172.

N. 663-9 de 5-4-57 — Salvador Corrêa — Rua Barão de São Félix n.º 174.

N. 663-10 de 5-4-57 — Ana Vieira Brandão — Rua Barão de São Félix n.º 176.

N. 663-11 de 5-4-57 — Angelina Loureiro Pereira — Rua Barão de São Félix n.º 178.

N. 663-12 de 5-4-57 — Américo Martins Cardoso — Rua Barão de São Félix n.º 182.

N. 663-13 de 5-4-57 — Augusto Carmo Rocha Pinheiro Domingues — Rua Barão de São Félix n.º 184.

N. 663-14 de 5-4-57 — Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, responsável Carlos Pereira Almeida — Rua Barão de São Félix n.º 186.

N. 663-15 de 5-4-57 — Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, responsável Carlos Pereira Almeida — Rua Barão de São Félix n.º 188.

N. 663-16 de 5-4-57 — Abílio Gonçalves Servos — Rua Barão de São Félix n.º 188.

N. 663-17 de 5-4-57 — Joaquim Gonçalves Servos — Rua Barão de São Félix n.º 194.

N. 663-18 de 5-4-57 — Rafael Garcia — Rua Barão de São Félix n.º 198.

N. 663-19 de 9-4-57 — Rafael Garcia — Rua Barão de São Félix n.º 200.

N. 663-20 de 9-4-57 — Manoel Corrêa das Garcia — Rua Barão de São Félix n.º 202.

N. 663-21 de 9-4-57 — José Cardoso — Rua Barão de São Félix n.º 206.

N. 663-22 de 9-4-57 — Alfredo Vasconcellos Cunha — Rua Barão de São Félix n.º 208.

N. 663-23 de 9-4-57 — Maria José de Oliveira Graça — Rua Barão de São Félix n.º 214.

N. 663-24 de 9-4-57 — Maria José de Oliveira Graça — Rua Barão de São Félix n.º 216. — Ficam todos intimados para no prazo de 20 dias a reconstruirm os passeios dos prédios de sua propriedade.

15. C. F. — Espírito Santo

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 6 de abril de 1957

N. 5.525.190-57 — Casa Cruz de Registradoras Ltda. — Rua Machado Coelho n.º 72 loja — Junta comprovante da acatilação das obras.

N. 5.525.188-57 — Recaudadora Brasil Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 3.421 — Requerira concomitantemente, alteração de atividade.

N. 7.401.058-57 — The Sydney Ross Company — Rua Joaquim Palhares n.º 699 — Expeça-se a guia.

N. 7.401.059-57 — The Sydney Ross Company — Avenida Presidente Vargas n.º 3.163 — Expeça-se a guia.

N. 5.525.063-57 — Mecânica C.B.V. Ltda. — Rua Santo Cristo n.º 299 — Deferido. Concedo licença para a retificação pedida, pertinente a atividade, que passa a ser a seguinte: Exploração da indústria mecânica fabricação total ou parcial de peças e acessórios para a indústria automobilística, p. motores de explosão e para motores de combustão interna.

Autos de multas ns.:

22 — Augusto Fortuna — Rua Carmo Neto n.º 205 — Infração do art. 732 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937 — Multa de Cr\$ 150,00 do art. 804 § 199, alínea E, do Decreto 6.000 de 1-7-37.

23 — Espólio de Lúlia Ferreira dos Santos, representada pela inventariante Dona Angélica Leal Figueiredo Costa — Avenida Salvador de Sá n.º 115 — Infração do artigo 4.º § 1.º do Decreto 385 de 4 de fevereiro de 1903 — Multa de Cr\$ 500,00 do art. 1.º § 2.º, do Decreto 385 de 4-2-903.

N. 24 — Cypriano Moura Soares — Rua Saldanha Marinho n.º 42 — Infração do art. 732 do Decreto 6.000 de 1-7-1937. Multa de Cr\$ 300,00 do art. 804 § 199 alínea C, do Decreto 6.000 de 1-7-37.

Dia 10 de abril de 1957

Processos:

N. 5.525.126-57 — Rogério Tommasi — Rua Corrêa Vasques n.º 37 — Infração de negócio — Deferido. Concedo licença para localizar-se

com a atividade de "agência de transportes rodoviários, com depósito de mercadorias em trânsito e escritório". Restrições: Vedado o depósito de inflamáveis, explosivos ou corrosivos.

N. 5.525.173-57 — Produtos de Cópia Ltda. — Rua Pedro Alves n.º 25 — parte — Alteração de atividade — Deferido no que concerne a desistência do pedido inicial e devolução dos documentos.

N. 5.525.174-57 — Móveis e Decorações Fontes Ltda. — Rua Atília n.º 5 — loja — Transferência de firma — Deferido. Concedo a licença de transferência da firma "Fontes & Fontes Ltda." para "Móveis e Decorações Fontes Ltda."

N. 5.525.191-57 — Papelaria Santa Teresinha Ltda. — Rua Pedro Alves n.º 269 — Modificação de atividade — Deferido. Concedo licença para adicionar a atividade de "tipografia" ao seu negócio de "papelaria em geral e objetos de escritório por atacado e a varejo."

N. 7.400.692-57 — Agência Melo de Automóveis Ltda. — Rua Joaquim Palhares n.º 180 — Colocação de letreiro — Expeça-se guia.

N. 7.401.061-57 — The Sydney Ross Company — Rua Santo Cristo n.º 245 — Colocação de placa — Expeça-se guia.

Dia 11 de fevereiro de 1957

N. 5.525.190-57 — Casa Cruz de Registradoras Ltda. — Rua Machado Coelho n.º 72 — loja — Infração de negócio — Deferido. Concedo licença para localizar-se com a atividade de: compra e venda, importação e consertos de máquinas registradoras, de calcular e de escrever". Restrições: a título precário.

N. 5.525.179-57 — Gonçalves Loureiro & Bastos Ltda. — Rua Pedro Alves n.º 57 — Transferência de firma — Deferido. Concedo a licença de transferência da firma "Antônio Joaquim Felipe" para "Gonçalves Loureiro & Bastos Ltda." e concomitantemente adição das atividades de "charcutaria e café expresso" ao seu negócio de "Botequim, refeições ligadas, balas e bombons."

Auto de constatação n.º:

N. 628-023 de 11-1-57 — Pereira Santos & Cia. — Rua Joaquim Palhares n.º 288 — Autuado visto ter procedido assentamento de instalação mecânica, sem licença, na loja onde é estabelecido com o nome mecânica, alvará inscrição número 16.829 emitido em 13-6-46. Multa de Cr\$ 200,00.

Auto de flagrante n.º:

N. 27-064 de 9-4-57 — Júlio Fernandes de Carvalho — Rua João Caetano n.º 101 — Autuado por não ter dado cumprimento ao Edital n.º 17 de 24-4-54, que ordena legalizar ou voltar a situação primitiva as obras de reforma executadas sem licença. Multa de Cr\$ 500,00.

16.ª C. F. — Rio Comprido

DESPACHOS DO DELEGADO

Dia 10 de abril de 1957

N. 5.530.154-57 — Concedo a transferência de firma "Salvador Vilella" do negócio de Quitanda, cereais, conservas enlatadas, cerâmica e material de limpeza; de A. Marques Figueiredo, localizada à Rua Campos da Paz n.º 52 terreno.

N. 5.330.164-57 — Transfira-se para a firma "Nadir Duarte de

Oliveira, o negócio de "Escola para chauffeurs" de Duarte & Rodrigues Ltda., localizada a Rua do Bispo n.º 54-B loja.

N.º 5.530.170-57 — Francisco Amador Brandão — Apresente o assentimento do S.N.F. Medicina e prove residir no prédio.

N.º 5.530.180-57 — Concedo licença a "Cioci Indústria de Jóias Ltda.", para se localizar na rua da Petrópolis n.º 330 toda a loja, com negócio de fábrica e comércio, importação e exportação de artigos do seu ramo, máquinas e ferramentas concernentes a sua indústria.

N.º 5.530.185-57 — Transfira-se para a Rua Félix da Cunha número 51, todo o prédio — o negócio de "Escritório comercial e depósito de produtos farmacêuticos do laboratório Lepetit S.A.", localizado na rua do Russel n.º 744.

N.º 5.530.189-57 — Transfira-se para a firma "Tele Rádio Ltda.", o negócio de Quitanda cereais, vinagre, lanches, artigos de cerâmica e de limpeza, de "João da Fonseca Lemos, localizada na rua Campos da Paz n.º 22-B — alterada a atividade da referido negócio para "Compra e venda consertos de rádios e seus acessórios, televisores, materiais elétricos e cerâmica.

17.º C. F. — Engenho Velho DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 9-4-1957

Processos:

N.º 5.535.107-57 — Clementino de Barros Santa Anna — Rua Barão de Iguatemi 71-Sala 206 — Apresente construtora responsável.

N.º 5.535.125-57 — Milton Joaquim Pinto — Rua Maris e Barros, n.º 433-A-Sobrado-sala dos fundos — Concedo licença de localização para o negócio de comércio a varejo de roupas feitas, bijuterias e artigos de couro a rua Maris e Barros, 433-A-sobrado-sala dos fundos.

N.º 5.535.127-57 — Paulo Fernandes da Silva — Rua Barão de Iguatemi, 370-Apto. 101 — Concedo licença de localização para o negócio Consultório Dentário a rua Barão de Iguatemi, 370-Apto. 101 — Duas salas da frente.

N.º 5.535.129-57 — Jayme Ribeiro Guedes — Rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal-Bar 436 — Concedo licença de localização para o negócio de Bar c/Refrigerantes, Cervejas a rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal-Bar n.º 436. Restrição: Apresente licença a retroaço a partir de 19-12-56.

N.º 5.535.130-57 — Mário Amendola Bruno — Rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal do Maracanã-Bar 214 — Concedo licença de localização para o negócio de Bar com Refrigerantes, Cervejas a rua Professor Eurico Rabelo, Estádio Municipal-Bar n.º 214.

Restrições Apresente licença retroaço a partir de 2-1-1957.

N.º 5.535.131-57 — Augusto Amaral — Rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal do Maracanã-Bar n.º 12 — Concedo licença de localização para o negócio de Bar c/Refrigerantes, Cervejas a rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal-Bar n.º 12.

Restrição: A presente licença retroaço a partir de 27-11-56.

N.º 5.535.132-57 — Arturo Possidente — Rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal do Maracanã-Bar n.º 323 — Concedo licença de localização para o negócio de Bar com Refrigerantes e Cervejas a rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal-Bar n.º 323.

Restrição: A presente licença retroaço a partir de 27-12-55.

N.º 5.535.133-57 — Arturo Possidente — Rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal do Maracanã-Bar n.º 329 — Concedo licença de localização para o negócio de Bar com Refrigerantes e Cervejas a rua Professor Eurico Rabelo — Estádio Municipal-Bar n.º 329.

Restrição: A presente licença retroaço a partir de 27-12-55.

N.º 5.535.135-57 — Agência Braga de Automóveis e Materiais Elétricos Limitada — Rua Maris e Barros, 525 — Concedo alteração de firma requerida e bem assim os adicionais de Materiais e Aparelhos Elétricos, Colchões de Molas e Móveis as atividades de Compra e Venda e Trocas de Automóveis Novos e Usados.

N.º 5.535.141-57 — A. C. Marques & Marques — Rua Gotemburgo, 92 — Marques a licença concedida à firma rência da firma A. C. Marques & Parte da Garage — Concedo transferência a Maury Ferreira de Souza, localizada Y rua Gotemburgo, 92 — Parte da Garage, com negócio de Oficina de Conserto de Automóveis inscrita no D. R. L. sob o n.º 120.633.

Auto constatação:

N.º 593.069 — De 22-3-57 — Contra João Stockler Coimbra — Rua Gonçalves Crespo, 450 — Visto estar sem licença. (Falta de Prorrogação) prosseguindo nas obras de modificação, reconstrução e acréscimo de dois pavimentos no prédio de sua propriedade a rua e número acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.070 — De 35-3-57 — Contra Carlos Rêgo Monteiro, Celuta Rêgo Monteiro Portos, Joaquim Carlos Rêgo Rêgo Monteiro e Jonathan da Costa Monteiro, Aracy Rêgo Monteiro, Má Rêgo Monteiro Filho — Praça Gertrúindo em edifício de 6 pavimentos cência (Falta de Prorrogação) consor Portinho, 6 — Visto estar sem li no imóvel de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.071 — De 26-3-57 — Contra Lejor Herchenhut — Rua Maris e Barros, 470-4.º Andar Apartamento 401 — Visto ter sem licença construído uma varanda envidraçada no local e número acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.072 — De 27-3-57 — Contra Manoel Constantino — Avenida Paula e Souza, 309 e 315 — Visto estar sem licença executando obras de acréscimo nos fundos dos prédios de sua propriedade no local acima citado — Digo visto estar construindo dependências nos fundos dos prédios de sua propriedade no local acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.073 — De 1-4-57 — Contra Mário Lourenzo Fernandes — Rua Alberto Siqueira, 34 — Visto não ter trazido para registro nesta 17.ª C. F. seu alvará de obras n.º 497.609 de 5-10-56. Multa de Cr\$ 100,00.

N.º 593.074 — De 1-4-57 — Contra Mário Lourenzo Fernandes — Rua Alberto Siqueira, 34 — Visto estar sem licença (Falta de Prorrogação) executando obras de acréscimo e modificações no prédio de sua proprie-

dade a rua e número acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.075 — De 1-4-57 — Contra José Coelho — Rua Professor Gabizo, 251 — Visto estar sem licença executando obras de modificação, construindo degrau na entrada da porta, divisão de madeira e colocando uma porta de aço em substituição a porta de madeira existente no prédio de sua propriedade a rua e número acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.076 — De 1-4-57 — Contra José Coelho — Rua Professor Gabizo, 251 — Visto estar sem licença executando obras de construção de um girau a rua e número acima citados. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.077 — De 1-4-57 — Contra Antônio Costa Sena — Rua do Matoso, 118 — Visto não ter cumprido o prescrito da Intimação número 388.077 de 4-2-57 que ordena no prazo de 60 dias demolir a parte do girau que excede na área constante do projeto aprovado e demolir igualmente o girau construído na sala do centro e os dois sanitários da área dos fundos e conforme laudo de vistoria realizada em 10-1-57 no prédio de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 593.078 — De 5-4-57 — Contra João Antelo Rodrigues — Rua Barão de Iguatemi, 77 — Visto ter construído sem licença uma dependência com 2 quartos para guarda de malas nos fundos do prédio de 3 pavimentos de sua propriedade no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 593.079 — De 8-4-57 — Contra Alcyr Fernandes de Oliveira — Rua Barão de Iguatemi, 205-Sala da Frente — Visto ter construído um girau sem licença na loja de seu negócio de consertos de calçados no local acima citado. Multa de Cr\$ 500,00.

Auto de flagrante:

N.º 969.078 — De 25-3-57 — Contra Enéas Mendes da Costa-Filial — Rua Maris e Barros, 72-Sala 302 — Visto estar sem licença para localização funcionando com seu negócio de Oficina de Ourives. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 969.079 — De 26-3-57 — Contra Guarda Móveis Gato Preto — Rua Professor Eurico Rabelo — Na fachada do Estádio Municipal — Visto ter colocado sem licença uma taboleta com 3.00x2,00 com os dizeres: Mudanças? Gato Preto, Guarda Móveis da Cidade Maravilhosa, Rua da Passagem, 120-C — Vaquez — Telefone n.º 28-3385. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 969.080 — De 27-3-57 — Contra José Cupertino de Freitas-Sucata — Rua Figueira de Melo, 27-1.º andar-Loja — Por estar funcionando com seu negócio de compra e venda de ferro velho, metais usados e sucata em geral, sem alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 969.081 — De 2-4-57 — Contra Manoel Constantino — Avenida Paula e Souza, 309-315 — Visto não ter cumprido o prescrito do Edital 37 de 28-3-57, que ordena o Embargo imediato da construção de dependências nos fundos dos prédios acima citados. Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 969.082 — De 3-4-57 — Contra Sebastião Teixeira da Fonseca — Rua Barão de Iguatemi, 205-Sala da frente — Visto estar funcionando com seu negócio de oficina de consertos de rádios, sem alvará de licença para localização. Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 969.083 — De 4-4-57 — Contra Codomínio do Edifício Doutor

Satamine, Representado por seu Síndico Durval Salvador Tórres Monteiro — Rua Dr. Satamine, 160 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 8 de 11-1-57 que marca o dgo que ordena o Embargo imediato das obras de modificação no 7.º pavimento (Alargamento da porta de entrada do Edifício de 14 pavimentos), no local acima citado. Multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 969.084 — De 4-4-57 — Contra Condomínio do Edifício Doutor Satamine, Representado pelo seu síndico Durval Salvador Tórres Monteiro — Rua Dr. Satamine, 160 — Visto não ter cumprido o prescrito no Edital n.º 9 de 11-1-57 que marca o prazo de 10 dias para legalização das obras de modificação sem licença no 1.º pavimento (Alargamento da porta de entrada do Edifício de 14 pavimentos), Cr\$ 500,00.

18.º C. F. — São Cristóvão

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Expediente de 19 de março de 1957

Processos:

N.º 5.540.178-57 — Concedo transferência para firma Serrão Comércio e Indústria Ltda., da licença concedida a firma Fábrica de Serras para Metais (Serrão) Ltda., localizada na rua Senador Alencar n.º 76-76-A, com o negócio de fábrica de serras, inscrita no DTD. sob o n.º 133.324 e bem assim concedo licença para alterar a atividade para fabricação de serras para metais, importação e representações.

Expediente de 23 de março de 1957

N.º 5.540.190-57 — Concedo transferência para a firma Dias & Vital da licença concedida a firma Nelson dos Santos — Aviário, localizada na rua Coronel Brandão n.º 41, com o negócio de aves e ovos, inscrita no DTD, sob o n.º 122.215.

Expediente de 25 de março de 1957

N.º 5.540.194-57 — Concedo transferência para a firma Carlos D'Oliveira-Aves, da licença concedida a firma Abílio Moreira do Costa, localizada na rua S. Cristóvão n.º 1.015 com o negócio de aves e ovos, inscrito no DTD. sob o n.º 67.357 cobrando-se a multa de Cr\$ 200,00, prevista no art. 16 alínea "b" da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950.

Expediente de 3 de abril de 1957

N.º 5.540.145-57 — Autos Serviços Esperança Limitada, localizada na rua São Luiz Gonzaga n.º 2.204 — Apresente croquis localizando a parte a ser ocupado pelo negócio.

N.º 5.540.206-57 — Concedo licença à firma Maria do Carmo Esquerdo para se localizar na rua Figueira de Melo n.º 373-duas salas, com o negócio de pensão (refeições a mesa e a domicílio).

N.º 5.540.210-57 — Concedo licença à firma Metalúrgica Cromo Industrial Duro Ltda., localizada na Avenida Guilherme Maxwell n.º 84 parte do galpão com o negócio de beneficiamento de metais, cromagem, nequelagem, galvanoplastia, laboratório de pesquisas, inscrita no DTD. sob o n.º 145.252 e no DIP sob o n.º 3.735, afim de se transferir para a rua São Freire n.º 103 térreo.

N.º 5.540.212-57 — Concedo transferência para a firma Antônio Hermínio da licença concedida a firma Açogue São Januário Ltda., localizada na rua São Januário n.º 860, com o negócio de açougue, inscrita no DTD. sob o n.º 6.209, cobrando-se a multa de Cr\$ 200,00, prevista no artigo 16

alínea "b" da Lei 563 de 11-12-50.
N.º 5.540.221-57 — Concedo licença à firma C. Meirelles para se localizar na Praia de São Cristóvão n.º 400, galpão, com o negócio de depósito de materiais de construção.

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Dia 8 de abril de 1957

N.º 5.540.222-57 — Concedo transferência para a firma Joalheira e Relojoaria Bela Vista Ltda., da licença

concedida a firma A. Pio Pinto & Irmão, localizada na rua S. Luz Gonzaga n.º 200, com o negócio de relojoaria e joalheria, inscrita no DTD. sob o n.º 48.000.

N.º 5.540.887-56 — Augusto A. Tavares, rua Senador Alencar n.º 255-fundos. Reconsidero o despacho de 3 de dezembro de 1956, para conceder a transferência de firma requerida sem a cobrança da multa prevista pelo art. 16 alínea "b" da Lei 563 de 11 de dezembro de 1950.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

Expediente de 15 de abril de 1957

Boletim n.º 87

ATO DO SECRETÁRIO GERAL

Portaria de 13 de abril de 1957

N.º 246:

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve designar para o Departamento de Educação de Adultos, o Oficial Administrativo, classe J — Leticia Barbosa Guilhon, matrícula 21.837.

RESOLUÇÃO N.º 9

Cria e instala a Escola 14-4, situada na Praça Bernadelli s/n. — Leme, classificada na 3.ª Zona.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito em despacho de 9 de abril de 1957, exarado no processo n.º 3.001.886157, resolve criar e instalar a Escola 14-4, situada na Praça Bernadelli, s/n. — Leme, classificada na 3.ª Zona.

Distrito Federal, 15 de abril de 1957. — Nilo Romero, Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N.º 10

Cria instala e dá a denominação de Guilherme da Silveira à unidade escolar situada na Escola Estrada do Guandu do Sena número 1.353 Bangu.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em despacho de 9 de abril de 1957, exarado no processo n.º 3.001.886 de 1957, resolve:

Art. 1.º Fica criada e instalada a Escola 7-25, situada na Estrada Guandu do Sena, n.º 1.353 — Bangu, classificada na 1.ª Zona ZR, 3.º grupo.

Art. 2.º A unidade escolar ora criada e instalada é dada denominação de Guilherme da Silveira, atendendo ao disposto na Cláusula 4, do termo de comprimento assinado entre a PDF e a Cia. — Progresso Industrial do Brasil. — Distrito Federal, 15 de abril de 1957. — Nilo Romero, Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N.º 11

Cria e instala a Escola 8-25, situada na rua Engenheiro Pires Rebêlo n.º 360, Bangu, classificada na 1.ª Zona, 3.º grupo.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito em des-

pacho de 9 de abril de 1957, exarado no processo n.º 3.001.886 de 1957, resolve criar e instalar a Escola 8-25, situada na rua Engenheiro Pires Rebêlo, 360 — Bangu, classificada na 1.ª Zona — ZR 3.º grupo.

Distrito Federal, 15 de abril de 1957. — Nilo Romero, Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N.º 12

Cria e instala um Curso Primário Supletivo, na Escola 14-4, situada à Praça Bernadelli s/n. — Leme.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito em despacho de 9 de abril de 1957, exarado no processo n.º 3.001.886 de 1957, resolve criar e instalar na Escola 14-4, situada à Praça Bernadelli s/n., no Leme, o Curso Primário Supletivo (CPS), 18-2.

Distrito Federal, 15 de abril de 1957. — Nilo Romero, Secretário Geral.

Serviço de Expediente

RELAÇÃO N.º 3

Gratificação e representação de Gabinete.

Mês de Março:

Folhas ns.º 16-E e 17-E.

Paulo Hermínio Duque Costa	2.500,00
Orlando Almuinha de Matos	2.500,00

Serviço de Administração, 13 de abril de 1957. — Confere: Ophelia Reis Dominguez Alonso, Of. Ad. cl. N — Mat. 03.431.

RELAÇÃO N.º 4

Gratificações de Serviços Extraordinários

Folhas ns. 18-E — 19-E — 20-E — 21-E — 22-E — 23-E — 24-E — 25-E — 26-E — 27-E.

Edson Mitrano	800,00
Rodolfo Rodrigues Gaspar	850,00
Daniel de Almeida	500,00
João Ferreira de Melo ..	500,00
Helena Maria Scardino ..	800,00
José Viana Sobrinho ..	500,00
Fernando Modelo dos Santos	500,00
Fernando Modelo dos Santos	500,00
Celina Siqueira Mendes	300,00
Abílio Mala	500,00
Alda Mamede de Almeida	600,00
Vitor da Silveira Borges	500,00

Alberto Felipe da Silva 66,80
Miguel Pereira 500,00
Maria Joana Ribeiro ... 800,00
Lino Moreira 500,00
Domingos Correia Leite. 500,00

Setor B, 13 de abril de 1957. — Confere: Ophelia Reis D. Alonso, Of. Adm. cl. N, mat. 3.431.

Departamento de Educação Primária

DESPACHO DA DIRETORA

Dia 15 de abril de 1957

Aprovo a escala de licença especial:

Elza Paulino Dias — Processo n.º 1.009.675-52.

Hilda Faulhaber de oraes — Processo n.º 1.023.530-52.

Isaura Figueiredo Venerando da Graça — Processo n.º 1.039.277 de 1954.

Joana da Silva Campos — Processo n.º 3.310.284-52.

Maria da Glória Costa Riscado — Processo n.º 1.010.344-57.

Maria Tereza Sousa de Melo — Processo n.º 1.001.643-57.

Neusa Correia dos Santos — Processo n.º 3.311.231-51.

Regina Heloisa Escobar Pinheiro — Processo n.º 1.009.812-57.

osa Passos Santa Rosa — Processo n.º 1.040.079-56.

Sabina Feiner Lerner — Processo n.º 1.012.179-53.

Sulmita Spektor — Processo número 1.041.300-56.

Vanda Watson de Oliveira Neto — Processo n.º 1.000.364-57.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 15 de abril de 1957

Boletim n.º 68

Apresentações:

Do oficial administrativo classe J, matrícula n.º 16.130 — Graciana Pimentel em 15 de abril de 1957.

Do atendente Ref. E, matrícula n.º 43.900 — Nair Carvalho de Araújo — Em 15 de abril de 1957.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de Professores Particulares:

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 6.º andar, sala 602, de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo os seguintes candidatos:

Abigail Diniz Chrisman.
Antônia Meeiros.
Delza Gertrudes da Rosa.
Débora Costa da Silva.
Diva Maria Pereira.
Hélcio Menegatti.
Ivete de Pala Barbosa.
Maria Angela Vilela Paiva.
Maria Luiza Carlos.
Maria Luiza Rodrigues dos Santos.

Marise Menezes D'Oliveira.
Nícia da Silva.
Regina Jesus de Andrade.
Regina Maria Pereira Moutteiro.
Rita Maria Câmara Vieira.
Shirley das Dores Ferreira Lima.
Terezinha do Menino Jesus Santos.
Vilma Martins Sampalo.
Zélia de Lima Furtado.

Departamento de História e Documentação

Boletim n.º 78

Expediente de 11 de abril de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N.º 1.020.605-56 — José de Oliveira Melo — Sol. lic. prêmio.

N.º 1.003.122-57 — Honório Francisco dos Santos — Sol. Benef. — Decreto 13.399-56.

Remeta-se ao Departamento da Renda Imobiliária:

N.º 4.481.740-56 — Departamento do Patrimônio — Sol. inf.

Remeta-se ao Departamento de edificações.

N.º 7.470.661-57 — Departamento de Edificações — Denúncia.

Expeça-se a certidão:

N.º 3.700.208-57 — Ramon Daniel Duran — Sol. cert.

Boletim n.º 79

Expediente de 12 de abril de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Remeta-se ao 7 PS:

N.º 1.010.083-57 — Nestor Mágno de Carvalho — Sol. cert. tempo de serviço.

N.º 1.041.627-56 — José Gonçalves. — Cancelamento de faltas.

Expeça-se a certidão:

N.º 3.703.794-55 — Manuel Maria Gonçalves — Sol. certidão.

N.º 3.700.199-57 — Mário Vaz de Cerqueira — Sol. certidão.

N.º 3.700.202-57 — Carlos Pereira de Almeida — Sol. certidão.

Boletim n.º 80

Expediente de 13 de abril de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Feito o registro no Livro Tombo do Arquivo Administrativo, archive-se definitivamente:

N.º 3.700.701-55 — Procuradoria Geral da PDF, Of. 196-55, remetendo documentação.

N.º 3.700.716-55 — Procuradoria Geral da PDF, Of. 210-55, remetendo documentação.

N.º 3.700.727-55 — Procuradoria Geral da PDF — Ofício 323-55, remetendo documentação.

Remeta-se ao Departamento do Pessoal:

N.º 1.042.579-56 — João Rangel de Castro — Sol. cert.

Remeta-se ao 7 PS.

N.º 1.004.358-57 — Manuel Batalha dos Santos — Sol. benef. Lei 879-56.

Alzira de Oliveira — Sol. leo. prêmio.

Expeça-se a certidão:

N.º 3.700.158-57 — José Muniz Filho — Sol. cert.

N.º 3.700.198-57 — João da Silva Chaves — Sol. cert.

Departamento da Renda
de TransmissãoGuias de Transmissão
de Propriedade

Expediente de 13 de abril de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.506.156-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.506.818-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.506.657-57 — I.P.A.S.E.
N.º 4.504.416-57 — José Pereira
de Araújo.

N.º 4.525.027-56 — Henrique
Marques Porto.

N.º 4.501.436-57 — Raimundo
dos Santos Paturl.

N.º 4.505.592-57 — Luci Fausto
de Sousa.

N.º 4.505.945-57 — João Batista
de Melo.

N.º 4.506.033-57 — Maria Apa-
recida Porciúncula Gomes Pereira.

N.º 4.506.151-57 — Ernelinda
Carmen Bastos Barbosa.

N.º 4.506.162-57 — Antônio Al-
ves.

N.º 4.506.544-57 — Maria Helena
Urrutiguaray Brandão Botelho.

— Expeça-se certificado de isen-
ção.

N.º 4.522.802-56 — Benedito
Azevedo Lopes.

N.º 4.522.803-56 — Augusto Al-
ves Lamas.

N.º 4.550.626-57 — Maria de
Lourdes Soares Balsela.

— Retifique-se.

N.º 4.503.340-57 — Henrique Al-
berto Rocha de Melo.

N.º 4.505.643-57 — José de Oli-
veira Marinho.

— Compareça a fim de tomar
conhecimento da exigência.

N.º 4.505.922-54 — Acir da Sil-
veira Bulcão.

N.º 4.501.366-56 — Gastão de
Silva Pring.

N.º 4.513.622-56 — Maria Ná-
zaré Castelo Branco.

N.º 4.514.926-56 — João Bacear
Potrela.

N.º 4.504.774-57 — Maria Luiza
de Vasconcelos.

Defiro o pedido de aplicação das
normas contidas na resolução nú-
mero 13-51.

N.º 4.502.250-56 — Line Mate-
rial do Brasil S. A. — Cobre-se
o imposto de c/v sobre Cr\$
30 618,30.

N.º 4.507.144-57 — Armando
Bernacchi e outros. — Reformo o
despacho de 10 do corrente em
face da informação do Departa-
mento da Renda Imobiliária de 11
deste, e em consequência, deter-
mino se sobre o imposto de c/v
sobre Cr\$ 2.900.000,00.

N.º 4.504.642-57 — Benedito
Amorim Farga. — Reformo o des-
pacho de 1 de abril de 1957, para
determinar se expeça certificado
de isenção.

N.º 4.507.144-57 — Reformo o
despacho de 10 do corrente em
face da informação do Departa-
mento da Renda Imobiliária de 11
deste e em consequência determi-
no se sobre o imposto de c/v so-
bre Cr\$ 2.900.000,00.

N.º 4.502.925-57 — Hortência
dos Santos. — Defiro o pedido
de aplicação das normas contidas
na Resolução n.º 13-51. — Expeça-
se certificado de isenção.

N.º 4.504.916-57 — José Joaquim
Fernandes. — Aplico, na espécie,
os favores da Resolução n.º 13-51.
Revalide-se o conhecimento depois

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS

d.º pago a diferença do imposto
de cessão tendo em vista que a
mesma foi realizada pela impor-
tância de Cr\$ 4.900,00 prevalecen-
do porém, o de Cr\$ 4.600,00

N.º 4.505.618-57 — Diocles Lima
de Siqueira — Cobre-se o imposto
de c/v sobre o excedente de Cr\$
198.000,00, fazendo constar da guia
de pagamento que o adquirente
goza de isenção do imposto de
transmissão até o limite de Cr\$
450.000,00.

N.º 4.506.443-57 — I.P.A.S.E.
— Expeça-se certificado de isen-
ção.

N.º 4.504.676-57 — Carlos Ro-
berto Matos.

N.º 4.519.292-56 — Labíbi Mi-
guel.

— Defiro o pedido de aplicação
das normas contidas na Resolução
n.º 13-51.

N.º 4.523.520-56 — Judith Tran-
kan Lopes. — Face ao pedido de
desistência de aplicação das nor-
mas contidas na Resolução nú-
mero 13-51, proceda-se de acordo
com o despacho de 14 de fevereiro
de 1957.

N.º 4.506.796-57 — I.P.A.S.E.
— De acordo. Expeça-se o cartão
identificador.

N.º 4.527.097-56 a 4.527.106-56
— Francisco da Silva Ramos e ou-
tros.

— Defiro o pedido de aplicação
das normas contidas na Resolução
n.º 13-51.

Serviço de Controle Fiscal

1-R. T.

Expediente de 11 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Processos:

N.º 4.474.769-55 — Mercantil
Suíça Indust. e Comércio S. A.
— Junte título de propriedade at-
terior.

N.º 4.509.461-55 — Sebastião
Zarco da Câmara — Junte a es-
critura de promessa de venda do
20º Ofício, 1.º 166, fls. 62v., de
23-6-47.

N.º 4.484.531-56 — Boaz Beifort
de Oliveira — Retifique-se em car-
tório o número do conhecimento
de isenção para 9.850.

N.º 4.516.849-56 — Abílio Al-
meida Andrade Filho — A transfe-
rência não pode ser liberada sem
que o requerente apresente escri-
tura definitiva de c.venda.

N.º 7.800.500-56 — Clarice Pe-
reira — Requeira lhe seja cobrado
o imposto sobre cessão de direito
(térreo).

N.º 4.505.272-57 — Guia-mestra
— Compareça para esclarecimen-
tos relativos a divergência entre o
nome do transmitente constantes
das guias e da escritura de 12 de
setembro de 1927.

N.º 4.506.149-57 — Maria de L.
Felgueiras e sua mulher. — Pa-
gue o débito.

N.º 4.506.510-57 — Francisco de
Pinho Glívez — Compareça para
esclarecimentos.

N.º 4.506.727-57 — Georgina da
F. Montelra e outras. — Pague o
débito.

N.º 4.612.705-57 — Borup. (Ro-
litas Metálicas). — Junte ata da
assembleia na qual foi modificado
o nome da sociedade.

N.º 7.300.906-57 — Luis de Cas-
tro Pereira — Requeira lhe seja
cobrado o imposto devido.

Serviço de Preparo de Cobrança
2-RT

Expediente de 11 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Nas guias abaixo enumeradas co-
bre-se o imposto sobre:

	Cr\$
4.514.000-54	350.000,00
4.519.516-54	504.000,00
4.500.473-55	24.000,00
4.516.476-55	95.972,80
4.516.479-55	232.132,80
4.516.485-55	95.980,80
4.516.496-55	150.221,20
4.500.575-56	203.000,00
4.510.794-56	40.000,00
4.512.269-56	517.200,00
4.512.612-56	47.014,00
4.512.613-56	78.583,00
4.514.443-56	45.000,00
4.514.443-56 — compra	
e venda ..	109.200,00
cessão ..	42.000,00
Transf. benef.	792.000,00
4.514.456-56	1.700.000,00
4.518.159-56	200.000,00
4.519.125-56	100.000,00
4.520.128-56	50.000,00
4.521.719-56	650.000,00
4.523.086-56	30.000,00
4.523.792-56 — compra	
e venda ..	520.000,00
cessão ..	84.800,00
4.525.459-56	31.140,00
4.526.776-56	550.000,00
4.500.402-57 — compra	
e venda ..	95.000,00
cessão ..	95.000,00
4.500.848-57	255.000,00
4.501.509-57 — compra	
e venda ..	259.200,00
cessão ..	60.000,00
4.502.093-57	15.000,00
4.502.338-57 — compra	
e venda ..	300.000,00
doação ..	309.000,00
4.503.170-57	17.400,00
4.503.350-57	200.000,00
4.503.695-57	240.000,00
4.503.882-57	180.000,00
4.504.039-57	7.650,50
4.504.137-57	3.414,80
4.504.265-57 — compra	
e venda ..	97.261,70
cessão ..	64.500,00
1.º cessão ..	68.800,00
4.504.266-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.267-57 — compra	
e venda ..	122.142,70
1.º cessão ..	81.000,00
2.º cessão ..	86.400,00
4.504.269-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.271-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.272-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.274-57 — compra	
e venda ..	108.571,20

1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.277-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.278-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.280-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.281-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.282-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.283-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.284-57 — compra	
e venda ..	127.618,90
1.º cessão ..	78.000,00
2.º cessão ..	83.200,00
4.504.286-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.287-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.288-57 — compra	
e venda ..	122.142,70
1.º cessão ..	81.000,00
2.º cessão ..	86.400,00
4.504.289-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.290-57 — compra	
e venda ..	122.142,70
1.º cessão ..	81.000,00
2.º cessão ..	86.400,00
4.504.292-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.293-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.297-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.296-57 — compra	
e venda ..	117.618,90
1.º cessão ..	78.000,00
2.º cessão ..	83.000,00
4.504.298-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.299-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.505.307-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.301-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.302-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1.º cessão ..	73.500,00
2.º cessão ..	78.400,00
4.504.304-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00
4.504.305-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1.º cessão ..	72.000,00
2.º cessão ..	76.800,00

4.504.306-57 — compra	122.142,70
e venda ..	81.000,00
1ª cessão ..	86.400,00
2ª cessão ..	
4.504.307-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1ª cessão ..	73.500,00
2ª cessão ..	78.400,00
4.504.308-57 — compra	
e venda ..	113.095,00
1ª cessão ..	75.000,00
2ª cessão ..	80.000,00
4.504.310-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1ª cessão ..	73.500,00
2ª cessão ..	78.400,00
4.504.309-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1ª cessão ..	72.000,00
2ª cessão ..	76.800,00
4.504.311-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1ª cessão ..	73.500,00
2ª cessão ..	78.400,00
4.504.312-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1ª cessão ..	72.000,00
2ª cessão ..	76.800,00
4.504.313-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1ª cessão ..	72.000,00
2ª cessão ..	76.800,00
4.504.314-57 — compra	
e venda ..	110.833,10
1ª cessão ..	73.500,00
2ª cessão ..	78.400,00
4.514.315-57 — compra	
e venda ..	127.618,90
1ª cessão ..	78.000,00
2ª cessão ..	83.200,00
4.504.316-57 — compra	
e venda ..	127.618,90
1ª cessão ..	78.000,00
2ª cessão ..	83.200,00
4.504.317-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1ª cessão ..	72.000,00
2ª cessão ..	76.800,00
4.504.319-57 — compra	
e venda ..	113.095,00
1ª cessão ..	75.000,00
2ª cessão ..	80.000,00
4.504.321-57 — compra	
e venda ..	108.571,20
1ª cessão ..	72.000,00
2ª cessão ..	76.800,00
4.504.322-57 — compra	
e venda ..	113.095,00
1ª cessão ..	76.000,00
2ª cessão ..	80.000,00
4.504.351-57	460.800,00
4.505.837-57	150.000,00
4.505.875-57	1.000.000,00
4.505.911-57	70.000,00
4.506.319-57	560.000,00
4.506.323-57	7.000,00
4.506.485-57	200.000,00
4.506.537-57	1.100.000,00
4.506.538-57	1.100.000,00
4.506.539-57 e 4.506.540	1.100.000,00
4.506.545-57	110.000,00
4.506.546-57 — compra	
e venda ..	200.000,00
cessão	48.000,00
4.506.557-57	1.500.000,00
4.506.568-57 — compra	
e venda ..	93.500,00
cessão	46.000,00
Transf. benf.	763.200,00
4.506.570-57	604.800,00
4.506.632-57	110.000,00
4.506.634-57	110.000,00
4.506.641-57	35.000,00
Transf. benf.	93.600,00
4.506.663-57	110.000,00
4.506.667-57 — compra	
e venda ..	125.000,00
1ª cessão ..	40.000,00
2ª cessão ..	40.000,00
1ª transf. benf.	250.000,00
2ª transf. benf.	860.000,00
4.506.679-57	130.000,00
4.506.674-57	190.000,00
4.506.844-57	374.400,00

4.506.849-57	547.200,00
4.506.853-57	220.000,00
4.506.854-57	200.000,00
4.506.860-57	260.000,00
4.506.900-57	15.000,00
4.507.074-57	43.750,00
4.507.082-57	138.016,30
4.507.092-57	15.664,00
4.507.098-57	58.064,50
4.507.099-57	46.200,00
4.507.105-57	40.100,00
e venda ..	110.833,10
e venda ..	110.833,10
e venda ..	110.833,10
e venda ..	110.833,10
e v. da ..	110.833,10

Expediente de 11 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Exigências:

N.º 4.510.703-55 — Prove o Senhor Leobino Castilho Daltro a propriedade do prédio existente no terreno à rua Apinaré, n.º 112, uma vez que o mesmo é objeto da escritura de promessa de venda de 18 de janeiro de 1945.

N.º 4.511.469-56 — Inscreva no D.R.I., o grupo de salas n.º 301, conforme solicitação de 15 de março do ano corrente.

N.º 4.522.735-56 — Compareça.

N.º 4.524.474-56 — Requeira os favores da Resolução n.º 13-51.

N.º 4.502.404-57 — Declare por ofício de cartório, o número do apartamento e a respectiva inscrição.

N.º 4.503.029-57 — Comprove o pagamento da cessão.

N.º 4.504.336-57 — Satisfaca a exigência de 20 de março de 1957.

N.º 4.506.436-57 — Satisfaca a exigência de 5 de abril de 1957, do SGT, retificando a numeração do imóvel objeto da transação.

N.º 4.506.864-57 — Inscreva o prédio, objeto da presente.

Retificações e Revalidações:

N.º 4.512.344-50 — Revalide-se.

N.º 4.519.420-55 — Revalide-se depois de pago o imposto de compra e venda sobre: Cr\$ 676.800,00.

N.º 4.520.745-55 — Revalide-se.

N.º 4.520.763-56 — Retifique-se, depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.502.477-56 — Revalide-se.

N.º 4.518.720-56 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.448.162-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.521.591-56 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.453.377-57 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

N.º 4.503.863-57 — Retifique-se o conhecimento n.º 2.438.665-56 depois de pago o imposto da Lei 308-48.

A-R. T.

EXIGENCIAS DO CHEFE

Dia 12 de abril de 1957

N.º 4.502.102-57 — Adelino Marques da Silva e outro. — Junte declaração de "Adelino" autorizando a retificação.

N.º 4.505.479-57 — Paulo Olivetti.

N.º 4.505.882-57 — James Rebecki Osborne e sua mulher.

N.º 4.506.324-57 — José Joaquim Pereira.

N.º 4.506.771-57 — Waldemar de Souza Lemes.

N.º 4.506.772-57 — Alda Mamede de Almeida.

N.º 4.506.898-57 — Antônio Gonçalves Martins.

N.º 4.506.904-57 — Orlando Feliciano Leão.

N.º 4.507.035-57 — Mateus Mariano Lopes.

N.º 4.507.073-57 — Maria Rosa de Barros Alves. — Satisfaca a Exigência do SGT.

N.º 4.519.535-55 — Waldemar Cintrim Rodrigues Souza.

N.º 4.517.122-56 — Francisco Rarias.

N.º 4.520.349-56 — Anselmo Domingos Silvino. — Pague o selo da preempção.

N.º 4.509.973-53 — George de Souza Leite.

N.º 4.518.545-55 — Sílvia de Figueiredo Leal.

N.º 4.519.663-56 — Bernardino Pereira de Souza.

N.º 4.522.742-56 — Cesário Fellet.

N.º 4.506.314-57 — Jofre Gomes da Costa.

N.º 4.507.117-57 — Aluísio Moreira Hosannah. — Compareçam ao 4.º RT.

Departamento de Tributos Diversos

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 8 de abril de 1957

N.º 4.324.285-56 — J. G. Gomes — De-se vista.

Expediente de 5 de abril de 1957

N.º 4.322.715-56 — Agência Carioca de Despachos Ltda. — Indeferido consoante o parecer de 1 de março de 1957.

N.º 4.309.200-56 — Mc. Cann-Erickson Publicidade S.A. — Aceito o fador. Compareça no prazo máximo de 10 dias, para assinatura do termo de responsabilidade.

Expediente de 10 de abril de 1957

N.º 4.303.432-57 — Francis Slivecka — Restitua-se o alvará de fls. 3.

DESPACHOS DO CHEFE DO 1-TO

Expediente de 9 de abril de 1957

N.º 4.305.931-57 — Maria Luiza de Araújo. — Prove o vínculo.

Expediente de 10 de abril de 1957

N.º 4.300.566-57 — Irmãos Mansur Limitada (Estado do Rio). — Compareça para esclarecimento.

Divisão de Impostos Diversos

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente de 9 de abril de 1957

Processos:

N.º 4.320.638-56 — Rainho & Bento. — "Não há o que atender. Pelo processo n.º 4.320.641-56 os requerentes já foram atendidos em suas pretensões".

Serviço de Escrituração Fiscal

1-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 10 de abril de 1957

Processos:

N.º 4.305.692-57 — Alvaro Rodrigues. — "Requeira o próprio contribuinte".

Serviço de Controle Financeiro

2-ID

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 10 de abril de 1957

Processos:

N.º 4.305.866-57 — Manoel Barcia Suarez.

N.º 4.326.064-57 — Tavares de Souza & Cia. Ltda.

N.º 4.306.119-57 — Irmãos Bruno Limitada.

N.º 4.306.176-57 — E. Guimarães & Irmão Ltda.

— Paguem o débito.

N.º 4.306.118-57 — Brenner Antônio Pereira.

N.º 4.306.122-57 — Claudio Menezes Begy.

N.º 4.306.137-57 — Trapiche Carioca Ltda.

N.º 4.306.142-57 — Lincoln Penteado de Salles Torres Homem.

N.º 4.306.143-57 — Victor Sidi.

N.º 4.306.154-57 — Barton de Oliveira.

N.º 4.306.156-57 — José Tavares de Lacerda Sobrinho.

N.º 4.306.159-57 — Felipe Gabriel Haick.

N.º 4.306.160-57 — Escola de Rádio Técnica Santa Teresinha.

N.º 4.306.163-57 — Pedro & Anais.

N.º 4.306.172-57 — Orlando Moura Russo.

N.º 4.306.175-57 — Empresa de Pinturas Prediais Grega Ltda.

— Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

N.º 4.304.442-57 — Comercial Importadora D'Elia Agrícola Industrial Ltda. — Matriz.

N.º 4.306.054-57 — Hermelindo Rangel Caneca.

N.º 4.306.104-57 — Israel Cavalcanti de Almeida.

— Paguem o débito.

N.º 4.300.412-57 — Pôsto São João de Abastecimento de Automóveis Ltda.

N.º 4.305.972-57 — Lourenço & Cia. Ltda.

N.º 4.306.015-57 — Heitor Rino Salvado.

N.º 4.306.017-57 — A. C. Marques & Marques.

N.º 4.306.042-57 — Sá Gambôa & Cia. Ltda.

N.º 4.306.059-57 — Enrique Bielweiss.

N.º 4.306.070-57 — Henomag Interamericana Comércio — Máquinas Tratores Ltda.

N.º 4.306.107-57 — Francisco Boyero Chausal.

— Apresentem, preliminarmente, a ficha de inscrição do imposto de Indústrias e Profissões.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

Expediente do dia 10 de abril de 1957

Processos:

N.º 4.301.919-57 — A. Lopes Cabral — Pague o débito do imposto de Indústrias e profissões do exercício de 1956.

Serviço de Fiscalização

3-IP

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente do dia 10 de abril de 1957

Processos:

N.º 4.322.077-56 — Imobiliária Piratininga Ltda. — Promova preliminarmente, a alteração da localização da firma em seu alvará de licença.

N.º 4.323.251-56 — Domingos Moutinho — Apresentem os livros fiscais.

N.º 4.323.391-56 — Instaladora Elétrica Hidráulica Ltda. — Compareça o despachante Sr. Azeir da Costa.

N.º 4.324.702-56 — F. Lamyn —
Junta o registro de firma.
N.º 4.304.603-57 — João Kichtli
— Compareça para esclarecimentos.

Departamento do Tesouro

Expediente de 13 de abril de 1957

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 45, de 11 de abril de 1957:

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Fiscalização (2-RM) o Agente Fiscal, matrícula n.º 2.042 — Jayme Maia Azevedo.

Em 12-4-1957

Portaria n.º 46, de 12 de abril de 1957:

Resolve designar para ter exercício no Serviço de Fiscalização (2-RM) o Agente Fiscal, matrícula n.º 6.618 — Elpidio de Macedo Moreira.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11-4-1957

N.º 4.871.442-56 — Inscrição número 12.430 — Antônio Ribeiro da Silva — Bottequim — Rua Nogueira de Sapucaí n.º 3/9. — Autorizo o pagamento em (duas) 2 prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N.º 4.874.873-56 — Inscrição número 133.618 — Sizenio Mota — Rua Passandú n.º 195.

N.º 4.875.236-56 — Inscrição número 126.446 — Mercetaria Santa Alexandrina Ltda. — Rua Santa Alexandrina n.º 774.

N.º 4.876.222-56 — Inscrição número 101.047 — Darcy de Oliveira Martins — Rua Angelica Mota n.º 419. — Autorizo o pagamento em 2 (duas) prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

Em 12-4-1957

N.º 4.882.636-57 — Inscrição número 141.476 — M. Galcs — Rua Silva Jardim n.º 11-fundos. — Indeferido. Recolha o débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do ciente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma do Decreto n.º 13.458, de 12 de fevereiro de 1957.

N.º 4.878.049-56 — Inscrição número 145.066 — Antônio M. Claro dos Reis — Rua Ana Néri n.º 371-q-A. — Autorizo o pagamento em cinco prestações mensais, consecutivas, devendo a primeira ser recolhida dentro do prazo de dez dias, contados do ciente.

N.º 4.881.694-57 — Inscrição número... — Lundgren Irmãos Tecidos S.A. — Rua Equador n.º 136.

N.º 4.883.465-57 — Inscrição número 113.288 — J. Pinto Bottequim — Rua Picui n.º 40.

N.º 4.883.505-57 — Inscrição número 144.528 — M. da Silva — Rua Ibitinga n.º 104.

N.º 4.883.506-57 — Inscrição número 136.977 — M. da Silva Pires — Avenida Automóvel Clube — grupo H3 — loja 5.

N.º 4.883.538-57 — Inscrição número 164.209 — Cimento Telha Madeira Citema Ltda. — Rua Santa Luzia n.º 799 — grupo 1.403 — "Deferido, nos termos do parecer do Senhor Chefe do 4-RM".

Multas impostas de acordo com o artigo 24, § 2.º da Lei n.º 687, de 29 de dezembro de 1951, com a nova redação dada pelo artigo 53 da Lei n.º 820, de 22-7-1955:

N.º 4.869.95-56 — Inscrição número 145.262 — D. Antunes — Carvalho Ltda., sucessora de J. Gonç.

Rodrigues Ltda — Rua Cardoso de Moraes n.º 600 — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.870.532-56 — Inscrição número 141.017 — Vasco de Lima Castro — Rua Marquês de Abrantes n.º 219-loja B — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.873.022-56 — Inscrição número 103.497 — P. da Silva — Bar. sucessora de Antônio Sampaio — Avenida João Ribeiro n.º 564 — Multa Cr\$ 5.000,00.

N.º 4.873.151-56 — Inscrição número 108.495 — Taberna Luzo Carioca Ltda. — Rua do Senado n.º 5 — Multa Cr\$ 5.000,00. — "Int.me-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei".

Boletim n.º 20, de 11 de abril de 1957

Designação:

Pela Portaria n.º 1.131, de 10 de abril de 1957, do Sr. Secretário Geral de Administração, publicada no Diário Oficial de 11 de abril de 1957, foi designado para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo — classe J — Maria de Lourdes Foleto Fernandes — matrícula 23.793.

Pela Portaria n.º 21-A, de 5 de abril de 1957, do D.T.S., foi designado o Fiel do Tesouro, em substituição, Alfredo Azeiteiro Filho — matrícula 74.287, para ter exercício na Pagadora Geral.

Remoção tornada sem efeito:

Pela Portaria n.º 23, de 10 de abril de 1957, do D.T.S., foi tornada sem efeito a de n.º 22, de 8 de abril de 1957, que removeu o Oficial Administrativo — ref. J — Paulo de Tarso Melio — matrícula 39.203, do Gabinete para o Serviço de Controle.

Licença especial:

Tendo em vista a autorização do Senhor Diretor do D.T.S., exarada no processo n.º 1.048.452-50, foi incluído na escala de licença especial deste Departamento, o Escriturário — classe I — Alva Bastos Nunes — matrícula 4.418, lotado no núcleo 2.482, nos períodos de 10 de abril a 1.º de agosto de 1957, 4 meses, e de 10 de setembro de 1958 a 9 de novembro de 1958, 2 meses; tempo base: de 3 de outubro de 1945 a 30 de setembro de 1955.

Licença:

Foram concedidas pelo DPS, conforme publicação feita no D.O. de 10-4-57:

— ao Mecanógrafo — cl. — Maria da Conceição Coelho Borges — matrícula 27.074, 7a CL — núcleo 1.492, art. 86 item I, de 1.º de abril a 15 de abril de 1957, 15 dias.

— ao Técnico de Administração — Henrique Antônio Bissagio — matrícula 32.584, 2 TS — núcleo 1.484, art. 86 item I de 5 de abril a 5 de maio de 1957, 31 dias.

Alta de licença:

Foi concedida pelo DPS, conforme publicação feita no D.O. de 10 de abril de 1957:

— ao Datilógrafo — cl. I — Maria Lúcia de Moraes Santos, matrícula 59.039, 2 TS — núcleo 1.484, a partir de 1.º de abril de 1957.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D.T.S.

Dia 10-4-57

Processos:

N.º 4.800.913-57 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A.

U.º 4.800.893-57 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A.

N.º 4.800.892-57 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A.

Accepta-se em termos:

Dia 12-4-57

Processos:

N.º 4.800.931-57 — Banco da Prefeitura do Distrito Federal S.A.

N.º 4.800.932-57 — Meireles, Carvalho, Bartilotti S.A.

N.º 4.800.933-57 — Cia. Siderúrgica Nacional.

Accepta-se em termos:

Departamento do Patrimônio

Dia 10-4-57

ATA DO DIRETOR ORDEM DE SERVIÇO N.º 10

O Diretor do Departamento do Patrimônio:

Considerando que o prazo de trinta dias estabelecido na letra «a» do item «B» da Ordem de Serviço n.º 2, de 14 de outubro de 1954 e na Ordem de Serviço n.º 7, de 28 de janeiro de 1956, deste Departamento, não tem aplicação legal, e

Considerando que o citado prazo é por demais exíguo, como a prática tem demonstrado; Resolve revogar a referida Ordem de Serviço n.º 7, dando a seguinte redação à aludida letra «a» do item «B» da Ordem de Serviço n.º 2:

"O momento da reunião de fôro, referido no artigo 34 do Decreto número 9.413, de 16 de novembro de 1948, é a data da avaliação do imóvel pela C.P.D., para o fim mencionado, prevalecendo tal avaliação pelo prazo de um ano contado da data da mesma, findo o qual, sem que haja sido paga o preço da reunião, será novamente ouvida a C.P.D. para declarar se mantém a avaliação ou se deve ser adotado novo valor. Em, 10 de abril de 1957. — as. Almir Tavares, Diretor.

N.º 7.603.528-52 — Maria Carolina de Souza Leão — Tendo em vista o despacho de 5-4-57, do Sr. Secretário-Geral de Finanças, considerando o disposto no Decreto 10.947 de 19-8-51, de acordo com a avaliação de 22-3-57, do D.R.I. e para os fins de remição de fôro, fixo o valor do imóvel situado na Rua São Clemente, sem número, ond. exist. o n.º 261, em Cr\$ 3.032.800,00.

Processos:

N.º 4.482.647-56 — Espólio de Edmundo Aires.

N.º 4.488.914-57 — Marcio Ferreira Vianna.

N.º 4.489.842-57 — Guy Mario Marot.

N.º 4.482.650-56 — Espólio de Edmundo Aires.

N.º 4.488.450-57 — Companhia de Tecidos Bom Pastor.

N.º 4.488.656-57 — João Braz Pereira Gomes.

N.º 4.488.660-57 — Agostinho de Freitas.

N.º 4.488.539-57 — Imobiliária e Representações Capus S.A.

N.º 4.490.244-57 — José Augusto A. Junior.

Cobre-se.

(Dia 11-4-57)

N.º 4.469.849-55 — Francisco Saverio Consentino.

N.º 4.487.416-56 — Adelino Rodrigues Cerqueira.

N.º 4.485.956-56 — Vera Mello Franco de Andrade.

N.º 4.490.094-57 — Atilio de Biase.

N.º 4.490.264-57 — Mauricio Barreira.

N.º 4.487.216-56 — Casimiro Teixeira Fontes.

N.º 4.487.257-56 — Pasquale Papa.

N.º 4.489.378-57 — Fernando Guimarães Ramos.

N.º 4.490.248-57 — Nila C. da Fonseca.

N.º 4.489.489-57 — Caixa de Previdência do Funcionários do Banco do Brasil.

N.º 4.488.516-57 — Vicente Iannibelli — Cobre-se.

N.º 4.489.415-57 — José de Oliveira — Deferido.

Dia 12-4-57

N.º 4.487.837-56 — Anverino Floresta de Miranda e outros — Deferido.

N.º 4.469.843-55 — Stella Carr Medeiros.

N.º 4.469.845-55 — Odette Carr de Assumpção.

N.º 4.490.276-57 — Agostinho Audemaro Lara Fortes.

N.º 4.490.300-57 — Congregação dos Padres Sacramentinos.

N.º 4.498.916-57 — Espólio de Marcolino Rodrigues.

N.º 4.490.302-57 — José Francisco Pinheiro e outra.

N.º 4.488.779-57 — Ramiro Moreira Nunes.

N.º 4.489.542-57 — Elvira Dods-worth de Souza.

N.º 4.490.062-57 — Dolores Fernandes Rodrigues.

N.º 4.490.233-57 — Lydia Lopes dos Santos.

N.º 4.490.003-57 — Magdalena Niemeyer da Silva.

N.º 4.489.840-57 — Maria Creusa Gomes Sales.

N.º 4.483.253-56 — Mario Scheidegger.

N.º 4.488.580-57 — IAPC.

N.º 4.469.389-55 — Urbano Novaes Castello Branco.

N.º 4.489.841-57 — Sylvia de Rezende Galvão.

N.º 4.490.129-57 — Therezinha de Jesus Nunes Sampaio.

N.º 4.490.284-57 — Banco Figueiredo Rocha S.A.

N.º 4.490.099-57 — José Afolpho de Oliveira.

N.º 4.490.132-57 — Augusto F. de Oliveira.

N.º 4.486.933-56 — Regina Feigl — Cobre-se.

N.º 4.490.085-57 — Paulo Olympio Bello.

N.º 4.489.800-57 — Moyses Jayme Perelmann.

N.º 4.490.048-57 — Jorge de Barros Barbosa.

N.º 4.482.665-56 — 4.485.491-56 — Carlinda Pinto da Silva Campos — Deferido.

N.º 4.469.616-55 — Maria Luiza Maia de Oliveira — Revalide-se.

N.º 4.489.429-57 — Gustavo Corção Braga — Apostile-se.

Serviço de Registro e Tombamento

1-PM

Dia 10-4-57

Processos:

N.º 4.487.157-56 — Antonio Gaspar Becho — Cumpra o disposto no Artigo 28 § 3.º, do Dec. 9.413 de 16-11 de 1948.

N.º 4.487.309-56 — Caixa de Mobilização Bancária — Deve o interessado requerer carta de aforamento, juntando título de propriedade devidamente inscrito no R.G. de Imóveis e esclarecer se deseja valer-se do dispositivo da Ordem de Serviço n.º 2 de 3-1-956.

N.º 4.489.519-57 — Maria Helena Santos — Declare se deseja valer-se dos benefícios da Ordem de Serviço n.º 2/56, e junte documento hábil provando o término da construção do Artigo 1.001.

N.º 4.489.730-57 — Olga Luczak — Requeira carta de aforamento.

Dia 11-4-57

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

Processos:

N. 4.483.545-56 — José Joaquim de Azevedo — Declare se deseja valer-se dos dispositivos da Ordem de Serviço n.º 2-956.

N. 4.489.860-57 — Gerson Meerbaum e sua mulher — Retifiquem os alvarás ns. 22.045 e 22.790, expedidos por este Departamento, fazendo constar dos mesmos o nome da condômina Irene Odette Meerbaum.

N. 4.489.937-57 — Leone da Silveira Lee — Junte documento hábil provando o término da construção do Apto. 310.

N. 4.489.939-57 — Braz José Mollica e outras — Junte documento hábil provando o término da construção do Apto. 704.

N. 4.489.941-57 — Duarte Rufino Pereira — Junte documento hábil provando o término da construção do Apto. 1.209.

N. 4.490.120-57 — Juliette Persimond Rego Freitas Silva — Requeira apostila anexando certidão do R.G. de Imóveis com a averbação do nome que usa atualmente, bem como o traslado da carta de aforamento lavrada no Livro 160 às fls. 98.

N. 4.490.151-57 — Olimpio de Souza Andrade — Junte documento hábil provando o término da construção do Apto. 1.204.

N. 4.490.229-57 — Vera Tigre de Oliveira Borges — Retifique o título de propriedade quanto as medidas dos terrenos dos prédios ns.: 180, 184 e 186 da Rua Visconde de Caravelas.

N. 4.490.232-57 — Luiz de Ipanema Moreira e outras — Requeiram cartas de aforamento e juntem os títulos de propriedade pelos quais os inventariados adquiriram os imóveis em causa.

N. 7.702.124-57 — Cia. Telefônica Brasileira — Requeira carta de aforamento.

Dia 12-4-57

Processos:

N. 4.485.106-56 — Helena Grivatt — Declare se deseja valer-se da Ordem de Serviço n.º 2-956.

N. 4.485.573-56 — Laura Cartões — Requeira apostila, o condômino João Godoy Filho.

N. 4.489.727-57 — Espólio de Antonio Christo Lassance Cunha — Junte documento hábil provando ter assinado o termo de recuo e retifique o título de propriedade quanto as medidas do terreno em aprêço, tendo em vista o informado pelo Serviço Técnico.

N. 4.490.222-57 — Gil Roberto Fernando de Ouro Preto — Requeira carta de aforamento.

N. 4.490.231-57 — Oswaldo Knesse — Requeira carta de aforamento para a totalidade do imóvel, juntamente com o condomínio da metade restante do mesmo juntando o título de propriedade e declare se deseja valer-se dos benefícios da Ordem de Serviço n.º 2-956.

N. 4.651.442-56 — Maria José Pereira e outra — Retifiquem-se o título de propriedade quanto as medidas do terreno em aprêço, em face do informado pelo Serviço Técnico.

Serviço de Administração de Obras

2-PM

Dia 10-4-57

Processos:

N. 4.463.724-54 — Cervejaria Sul América Limitada — Junte título de propriedade.

N. 4.488.439-57 — Edelvina Fernandes Tinoco.

N. 4.488.867-57 — Rubem de Oliveira Coelho e outros — Compareçam para esclarecimentos.

N. 4.488.357-57 — Clotilde Belizário de Carvalho e outros — Compareça para explicar a divergência de medidas constante no talão do R.G.I. e as encontradas no local por este Serviço.

N. 4.490.255-57 — Joaquim José Fernandes Couto — Junte croqui de Mandado do Juízo da Vara dos Registros Públicos.

Dia 11-4-57

N. 4.490.269-57 — João Afonso Alves Soares — Compareça para retificar a declaração dos confrontantes.

N. 7.402.349-53 — Antonio José Gomes — Requeira, separadamente, certidão do termo de recuo do imóvel em aprêço, a fim de proceder a devida averbação no R.G. Imóveis, pagamento da importância de Cr\$ 13.500,00, relativa a indenização da área de recuo, e devolução dos documentos que instruíram o presente processo.

N. 7.422.168-55 — Cesário Santos Castineira — Declare para que fim deseja a certidão requerida.

N. 7.423.812-55 — Júlio Moreira Barbosa e sua mulher — Requeira, separadamente, certidão do termo de recuo do imóvel em aprêço, a fim de promover a devida averbação no R.G. Imóveis; pagamento da importância de Cr\$ 840,00 relativa a indenização da área de recuo, e restituição dos documentos que instruíram o presente processo.

Dia 12-4-57

Processos:

N. 4.458.705-54 — Pedro Ferreira do Serrado — Junte escritura de promessa de venda, se houver ou certidões negativas das 5.ª e 6.ª Ofícios, fazendo constar das mesmas o período de 26-3-947 a 26-3-957.

N. 4.470.871-57 — José Martins dos Santos Ramalho — Junte título de propriedade.

N. 4.489.37357 — Antonio da Silva — Compareça para explicar a divergência na servidão de vila entre as medidas do título de propriedade e as encontradas no local.

N. 4.490.261-57 — Francisco Machado Monteiro — Compareça para esclarecimento.

Serviço de Correspondência

4-PM

EXIGÊNCIAS DO CHEFE

Dia 10-4-57

Processos:

N. 4.430.784-51 — Adão Ferreira dos Santos — Cumpra o exigido em 3011-52.

N. 4.482.959-56 — Joaquim Pereira — Cumpra o exigido em 29-3 de 1954.

Dia 11-4-57

Processos:

N. 4.478.838-56 — Turano Emilio Cesário — Compareça para esclarecimentos.

N. 4.480.778-56 — José Ramos Teixeira de Castro — Compareça para esclarecimentos.

Dia 12-4-57

Processos:

N. 4.458.871-54 — Oscar Trompousky D'Almeida Junior — Cumpra o exigido em 12-5-54.

N. 4.463.895-54 — José Domingues de Moraes Junior — Cumpra a exigência de 13-10-54.

N. 4.463.897-54 — José Domingues de Moraes Junior — Cumpra a exigência de 13-10-54

N. 4.464.219-54 — Irene Marques Girão — Cumpra a exigência de 25-10 de 1954.

N. 4.464.224-54 — Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar — Cumpra a exigência de 12-4-55.

N. 4.464.226-54 — Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar — Cumpra a exigência de 12-4-55.

N. 4.484.794-56 — David Domingos de Almeida e Castro — Cumpra a exigência de 8-1-957, integralmente.

N. 4.490.270-57 — João Afonso Alves Soares — Junte procuração o signatário da petição de fls. 2.

N. 4.490.271-57 — João Afonso Alves Soares — Junte procuração o signatário da petição de fls. 2.

Comissão Permanente de Desapropriação

Dia 10-4-57

EXIGÊNCIA DA COMISSÃO

N. 4.473.022-55 — Yolanda Betim Paes Leme — Compareça para indicar na planta o Apto. 201.

Dia 11-4-57

Processos:

N. 4.484.762-56 — Sem Perlin — Indique na planta o apartamento, objeto da avaliação.

N. 4.483.012-56 — Waldyr de Castro Manso.

N. 4.483.160-56 — Zilda Azambuja Canavarro Pereira.

N. 4.488.834-57 — Elevadores Elbo Ltda.

N. 4.458.836-57 — Christian Mlotek e outro.

N. 4.488.837-57 — Suzanna Spinak.

N. 4.488.840-57 — Odir Leite Paes Barreto.

N. 4.488.841-57 — Ophir Leite Paes Barreto.

N. 4.488.841-57 — Manoel da Silva Rehelo.

N. 4.488.842-57 — Elza Lourenço da Costa.

N. 4.488.843-57 — Miguel Alves Passos.

N. 4.488.844-57 — Isa Kersner.

N. 4.488.846-57 — Elsa Campista Sampaio.

N. 4.489.474-57 — Maria de Lourdes Menezes Rocha.

N. 4.489.475-57 — I.P.A.S.E.

N. 4.489.476-57 — I.P.A.S.E.

N. 4.489.477-57 — Raymundo dos Santos Patry.

N. 4.488.978-57 — Casa de Saúde Santa Lúcia S.A.

N. 4.489.499-57 — Dometike Silveira de Macedo Verdun.

N. 4.489.500-57 — Fernando Adolfo Garcia Penna — Apresentem plantas das benfeitorias.

Serviço de Registro e Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 10 de abril de 1957

Processos:

N. 4.485.115-56 — Haroldo Velga Meyer — Compareça para assinar a carta de aforamento.

N. 4.490.210-57 — Antônio Cupertino de Miranda.

N. 4490.221-57 — José Muniz Filho.

N. 4.489.792-57 — Luiz Jorge.

N. 4.489.947-57 — Espólio de Theodoro Duvivier Junior. — Compareça.

Dia 11 de abril de 1957

Processos:

N. 4.450.267-57 — João Jorge Paulo de Proença. — Compareça.

N. 4.490.301-57 — Antônio Montalvão. — Requeira carta de aforamento.

Dia 12 de abril de 1957

Processos:

N. 4.615.689-57 — Firmino de Oliveira. — Compareça.

N. 0.058.702-54 — Gustavo Antônio Perini e outros. — Compareça.

N. 4.490.176-57 — Celso Coelho de Souza.

N. 4.490.162-57 — Luiz Quatroni Filho.

N. 4.490.174-57 — Manoel Dias Fernandes.

N. 4.490.156-57 — Marcelo M. Peixoto.

N. 4.490.180-57 — Lília Pinto Martins.

N. 4.490.180-57 — Lília Pinto Martins.

N. 4.490.181-57 — Marilda Ramos Quatroni.

N. 4.490.182-57 — Pranas Zielz.

N. 4.490.157-57 — Silvia Pinto Martins.

N. 4.490.163-57 — Zilah M. Bueno.

N. 4.490.167-57 — José de Almeida B. Mello.

N. 4.490.159-57 — Santo Pedro Quatroni.

N. 4.490.175-57 — Cassio Edysio de Figueiredo Damazio.

N. 4.490.160-57 — Alberto Dias Valente.

N. 4.490.171-57 — Alexandre de Almeida.

N. 4.490.170-57 — Irene da S. Martins.

N. 4.490.165-57 — Maria Helena A. Costa.

N. 4.490.169-57 — Maria G. Pereira e outra.

N. 4.490.158-57 — Manoel D'Almeida e outro.

N. 4.490.177-57 — Samuel Coelho de Souza.

N. 4.490.178-57 — Firmino Domingues Gomes.

N. 4.490.179-57 — Ismar de Abreu Martins.

N. 4.490.164-57 — Johann Hermann.

N. 4.490.161-57 — Lindolfo Koller Andrs.

N. 4.490.172-57 — Wilfried Schoedler.

N. 4.490.173-57 — Benjamin Kaminitz.

N. 4.490.168-57 — Acílio S. dos Santos.

N. 4.490.166-57 — Arlindo Franco.

N. 4.490.128-57 — Antonieta Prudente Paiva.

N. 4.490.275-57 — Victor Musumeri e sua mulher.

N. 4.490.183-57 — Zilda Vargas.

N. 4.490.185-57 — Zilda Vargas.

N. 4.490.184-57 — Zilda Vargas.

N. 4.490.186-57 — Israel Iser Prieman.

N. 4.484.478-56 — Stellina Ehrich de Siqueira.

N. 4.490.189-57 — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

N. 4.490.173-57 — Anna Almeida de M. Sanmartim.

N. 4.490.274-57 — Wilhelm Pristerer.

N. 4.490.219-57 — Eugênio Kolmann.

N. 4.490.127-57 — Maria Avany da Gama Rosa.
 N. 4.420.155-57 — Florino Silva — Junte o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão.
 N. 4.432.751-56 — Eduardo Felipe. — Junte o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão.
 N. 4.615.689-57 — Francisco de Oliveira. — Compareça.
 N. 4.489.820-57 — Antônio Francisco da Silva.
 N. 4.489.627-57 — Octacilio Cavalcanti de Souza.
 N. 4.438.112-57 — Francisco Antônio Chiffittelli.
 N. 4.488.519-57 — Manoel de Souza Marinho e outros. — Compareça para assinar a carta de esforamento.

Departamento de Contabilidade

Expediente de 13 de abril de 1957

DESPACHO DO DIRETOR
 Abejax — Engenharia e Comércio Ltda. (7.901.005-56).

Castello Branco S.A. Engenharia Comércio Indústria (7.502.994-57).
 Companhia de Anilinas Produtos Químicos e Material Técnico (7.422.907-56).
 Frigorifica Eletro Ltda. (2.001.552-56).
 Itapema Comércio e Engenharia Ltda. (7.070.366-57).
 José Martins Henriques (2.000.497-57).
 Marques Couto (Ferragels) Limitada (400.156-57).
 Melreles Carvalho Bartillotti S.A. (7.070.255-57).
 Representações Autophon do Brasil Ltda. (6007.196-57).
 Sociedade São Roberto de Construções Ltda. (7.420.632-56) — Autorizo, em termos.

DESPACHO DO CHEFE DO 3-CB

Batista Mala Ltda. (4.318.284-53). — Compareça para levantar o depósito.
 Florinda Sant'Anna da Silva .. (4.488.341-5). — Anotado.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Expediente de 15 de abril de 1957

Boletim n.º 117

DESPACHOS DO DIRETOR

José Batista — (Processo número 7.201.667-57) — Deferido.
 Construtora Dias & Paz S.A. — (Processo n.º 7.200.556-57) — Ficam aceitas as obras do Trêvo de Bonsucesso, relativas a pavimentação, obras de terraplenagem e complementares das pistas de acesso, do Viaduto do Trêvo, relativas ao contrato n.º 245 em caráter provisório.

Construtora Dias & Paz S.A. — (Processo n.º 7.200.788-57) — Ficam aceitas as obras no Trêvo de Bonsucesso, relativas aos serviços de complementação, relativas ao contrato n.º 273 em caráter provisório.

DESPACHOS DO ASSISTENTE

Herminio Pinheiro — (Processo n.º 7.201.620-57) — Compareça a A.P.R. para esclarecimentos.

Admissão de Servidor:
 Por ato do Sr. Diretor foi admitido o Trabalhador Tarefa Extranumerário — Antônio dos Santos.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Antônio Moraes da Silva — (Processo n.º 7.201.677-57) — Abono as faltas de 3 a 10-4-57 por motivo de "Nójo" e concedo a baixa do salário-família.
 Alcino Querino Corrêa — (Processo n.º 7.201.623-57).
 Altair Cardoso Ramos — (Processo n.º 7.201.657-57).
 João de Oliveira — (Processo n.º 7.201.688-57).
 João Barbosa de Oliveira — (Processo n.º 7.201.687-57).
 Joaquim David Pires — (Processo n.º 7.201.653-57). — Concedo o salário-família.

Departamento de Habitação Popular

5-H. P.

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 10 de abril de 1957

Satisfaça a Exigência:

Processos:

N. 7.470.934-57 — Rua Dois, 16 — Manoel Cuga Primeiro.
 N. 7.300.995-57 — Rua Conde Carneiro, lt. 25 — Pedro Alcântara Barbosa.
 N. 7.601.521-56 — Rua Muniz Aguarone, 244 — José Rodrigues da Costa.
 N. 102.353-47 — Rua Atíngua, 146 — Beatriz da Cunha Costa.
 N. 7.300.632-57 — Rua "B", lt. 4 — Geraldina Eloy.
 N. 7.500.143-51 — Rua Srt., 120 — Lobelia Campos Costa.
 Junte Certidão do D.R.I.:
 N. 7.600.594-56 — Rua "F", 92

Processos:

— Manoel Felipe dos Santos.
 N. 7.300.810-57 — Rua André Chaves, 20 — Beatriz de Siqueira Bittencourt.
 N. 7.300.735-57 — Rua Projeta-da "G", 254 — Moacyr Martins.
 N. 7.300.625-57 — Rua Ferreira Chaves, 589 — Luzia Monteiro.
 N. 7.604.312-56 — Rua Augusto Conte, 60 — Nestor Ferreira de Souza.
 N. 7.300.370-57 — Rua Engenharia Alberto Rocha, 219 — Sylvio Rodrigues.
 Declare em metros a distância do lote a construir ao número oficial mais próximo:
 Processo:
 N. 7.300.620-57 — Rua Figueiredo Rocha, lt. 93. — João Caetano Alves.
 N. 7.300.566-57 — Rua Genebra, lt. 38. — Antônio de Santana.
 N. 7.300.624-57 — Rua Barbara de Castilho, lt. 52 — Ozias de Mattos.

Passa-se alvará pagos os sêlos:

Processos:

N. 7.300.615-57 — Rua Visconde de Lamare, 537 — Mancel Máximo Barbosa.
 N. 7.300.006-54 — Rua Engenheiro Maria Filho, 120 — Oswaldo de Oliveira.
 N. 7.300.742-57 — Rua Taquari, 174 — Augusto Ferreira Filho.
 Deferido mediante recibo:
 Processos:
 N. 7.603.630-56 — Rua Ponte Nova, 401 — Milton Ferreira de Oliveira.
 N. 7.300.523-57 — Rua Projeta-da "A", lt. 1 — Leandro de Carvalho.
 N. 7.401.810-52 — Estrada do Galeão, 667 — Mario Sancho Pimenta Rodrigues.
 Pague a taxa de reconhecimento de lougradouro:
 Processo:
 N. 7.300.570-57 — Rua Ipadu, 827 — Francisco Nogueira.
 Prove que o prédio existente é proletário:
 Processo:
 N. 7.300.630-57 — Rua Ana Teles, 525 — José Valentim.
 Dê ao pedido afastamento de 2,50 metros de uma divisa:
 Processo:
 N. 7.601.309-56 — Rua "D", 501 — Dirceu Ferreira das Virgens.
 Junte cópias e certidão do D.R.I.:
 Processo:
 N. 7.300.179-57 — Rua Anequira, 166 — João Pereira.
 Afaste o prédio 1,50 metros da divisa:
 Processo:
 N. 7.579.262-56 — Rua Carice, lt. 7 — Emilia Araújo das Dores.
 Compareça:
 Processo:
 N. 7.601.064-56 — Rua Paula Barros, 24 — Helioir Sampaio.
 Ultime o processo de construção:
 Processo:
 N. 7.600.424-56 — Rua Maria Barbedo, 64 — Ema Maria Antonieta Ghekiere.
 Certifique-se:
 Processo:
 Pereira Carneiro, 240 — Nair Reis.
 N. 7.601.397-56 — Rua Conde Cite o número do processo do D.E.D.:
 Processo:
 N. 7.403.108-52 — Rua "D", lote 638 — Manoel Pousa Guerra.
 Junte certidão do dri, dê o destino do compartimento e cote o projeto de acordo com o art. 1.º do Decreto 7.363:
 Processo:
 N. 7.603.998-56 — Rua Caricê, 180 — Tarquinio Pereira.
 Junte certidões do dri. e do do:
 Processo:
 N. 7.702.981-55 — Rua Godofredo Viana, 332, fundos — Severino Luiz Corrêa.
 Dia 12 de abril de 1957
 Passa-se o alvará pagos os sêlos:
 Processo:
 N. 7.704.307-55 — Praia da Imbuca, 24 — Nair Mariath.
 Satisfaça a exigência:
 N. 7.604.314-56 — Rua Professor Carneiro Felipe, lt. 8 — Alberto Nunes Sequeira.

Evite o devassamento do vizinho:

Processo:

N. 7.602.695-56 — Rua Paul Müller, 125 — Manoel Lourenço da Hora.
 Providencie a assinatura do termo de recuo e junte certidão do D.R.I.:
 Processo:
 N. 7.300.393-57 — Rua Renato Meira Lima, 644 — Clóvis Brandão.
 Junte declaração dos vizinhos permitindo os vãos a menos de 1,50 metros das divisas:
 Processo:
 N. 7.602.865-56 — Rua Idumé, 482, apartamentos, salas 101-101 — Jovino Mariano Quintanilha.
 Junte certidões do D.R.I. e do D.O.:
 Processos:
 N. 7.403.148-52 — Rua Guarimã, 12 — Francisco Logatto.
 N. 102.022-46 — Rua da Coragem, 396 — Manoel Carlos Eugênio de Souza.
 Junte certidão de quitação de tributos:
 Processos:
 N. 7.300.168-57 — Rua da Justiça, lt. 8 — Sabino Luiz da Silva.
 N. 7.604.113-56 — Estrada Santa Maura, 413 — João Jacinto Pereira.
 N. 7.604.193-56 — Rua "14", 159 — Heitor Nogueira Guedes.

6-HP

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 8 de abril de 1957

Habite-se definitivo:

N.º 7.701.806-55 — Rua Joaquim Sarmiento n.º 48 — José César Linhares — Início em 24 de junho de 1955.
 N.º 7.701.305-55 — Rua Mercúrio n.º 1.301 — Nilo Augusto Garcia da Silva.
 N.º 7.704.054-55 — Estrada do Cabucu n.º 3.784 — Manuel João de Sousa — Início em 21 de dezembro de 1955.
 N.º 7.302.639-54 — Estrada da Paciência n.º 53 — Alberto Alves Portela — Início em 27 de agosto de 1954.
 N.º 7.400.340-52 — Rua Pedro Tavares n.º 114 — Benedito Carlos dos Santos — Início em 5 de março de 1952.
 N.º 7.500.676-49 — Avenida Automóvel Club n.º 1.785 — Margarida de Sousa Ribeiro — Início em 14 de setembro de 1949.
 N.º 103.196-48 — Rua Piraquara número 355 — Henrique José de Almeida — Início em 13 de dezembro de 1948.
 N.º 101.931-46 — Rua Juno n.º 41 — Abílio dos Santos — Início em 2 de agosto de 1946.
 Processo em exigência:
 N.º 7.300.563-57 — Rua "20" — Anésio Batista Ferreira.
 N.º 7.300.405-57 — Rua "B" — Ivone Figueiredo Lourenço.
 N.º 7.300.437-57 — Rua "M" — Maria Emilia de Oliveira.
 N.º 7.300.931-57 — Rua "C" — Jorge Marzullo.
 N.º 7.300.771-57 — Rua Baepina — Alzira Fracno de Araújo.
 N.º 7.300.375-57 — Estrada do do Tingoi n.º 543 — Arminda Antunes Ferreira.
 N.º 7.604.071-56 — Rua Ubatã — José Fontes.
 N.º 7.601.482-56 — Rua Murci — Antônio Narino Figueira.
 N.º 7.603.180-56 — Rua "B" — Avelino de Lima.
 N.º 7.604.151-56 — Rua Haedo — Miguel Soares de Oliveira.

N.º 7.602.304-56 — Rua Quatiara — Amélia Dias Violento.
 N.º 7.702.689-55 — Rua Bogotá número 47 — Joaquim Gomes de Oliveira.
 N.º 7.790.483-55 — Avenida Automóvel Club n.º 4.992 — Silvino Celestino do Nascimento.
 N.º 7.703.490-55 — Rua Francisco Bacuri ns. 265 e 265, fundos — Gelson Lopes Ferreira.
 N.º 7.702.341-55 — Rua Ceilão número 94 fundos — Antônio Gonçalves da Rocha.
 N.º 7.700.649-55 — Rua Inhumal número 101 — Francisco Leite.
 N.º 7.700.445-55 — Rua Maria Joaquina n.º 102 — Alberto Pereira Ventura.
 N.º 7.702.879-55 — Rua Projetada "H" ns. 98 e 98 fundos — Tudes D'Avila Martins.
 N.º 7.303.036-54 — Rua "E" número 300 — Joaquim Domingues da Silva e Sebastião Monteiro.
 N.º 7.500.020-54 — Rua Guapeú — Manuel Caetano do Nascimento.
 N.º 7.300.419-54 — Rua Joaquim Maia n.º 151 — Alair Antônio da Silva.
 N.º 7.302.418-54 — Rua da Turmalina — Soledade Mota.
 N.º 7.500.223-53 — Rua Taquaruçu n.º 762 — Amaro Pinto.
 N.º 7.402.717-52 — Rua Pedro Leitão n.º 164 — Celina do Nascimento Cardoso.
 N.º 7.500.713-51 — Rua "31" número 56 — Paulo de Oliveira.
 N.º 7.501.858-51 — Rua Rio Claro n.º 56 — Artur Mascarenhas.
 N.º 7.504.744-51 — Rua Caxambu n.º 340 — Mário do Amaral.
 N.º 7.503.495-51 — Rua Janaperi n.º 22 — Darcy Lopes da Silva.
 N.º 7.503.928-51 — Rua Projetada "A" n.º 40 — João Pereira Marques.
 N.º 7.404.424-50 — Rua Honório de Almeida n.º 87 — Mário Vaz Lordeiro.
 N.º 7.501.012-49 — Rua "31" número 30 — Arlindo Teixeira.
 N.º 7.504.837-49 — Rua Sapopemba n.º 120 — João de Freitas Castro.
 N.º 101.084-46 — Rua Joaquim Maia n.º 41 — Vitorino de Oliveira.
 N.º 102.288-44 — Rua Uburana número 205 — Euzébio Carolino.
 N.º 100.122-43 — Estrada Coronel Vieira n.º 199 — Djalma Fernandes.
 N.º 1.002-41 — Rua «34» n.º 19 — Antônio Rodrigues da Silva.
 N.º 435.623-40 — Rua Jucari número 242 — Stela do Nascimento.
 Dia 10 de abril de 1957
 Processo em exigência:
 N.º 7.300.701-57 — Rua Olinda — Otaciano José de Sousa.
 N.º 7.300.225-57 — Rua Nuassu número 409 — Waldinah da Mota.
 N.º 7.300.607-57 — Rua "37" — Ludwig Bultmann.
 N.º 7.300.695-57 — Rua Projetada Barros Filho — André Canela Lombardi.
 N.º 7.300.633-57 — Rua Projetada "544" — Theodolindo José Gonçalves.
 N.º 7.300.614-57 — Rua "P" — Miguel Alvarez y Gonzales.
 N.º 7.300.285-57 — Estrada Rio do Pau — Zimar Ramalho de Sousa.
 N.º 7.300.264-57 — Rua "G" — Guilherme Andrade de Oliveira.
 N.º 7.300.084-57 — Estrada da Agua Branca — Claudionor Gonzaga.
 N.º 7.300.578-57 — Estrada do Lameirão Pequeno — José Carvalho.
 N.º 7.470.557-57 — Rua "8" — Ramiro Leonardo Gomes.
 N.º 7.300.473-57 — Rua Helena — Antônio Fonseca Júnior.
 N.º 7.300.618-57 — Rua Portão Vermelho — José Joaquim Dias.
 N.º 7.300.273-57 — Rua Projetada "D" — Antônio Miranda de Sousa.

N.º 7.300.535-57 — Rua Ubatã — Juvenita Fernandes dos Santos.
 N.º 7.603.785-56 — Rua Vitor Alves — Jozias do Nascimento.
 N.º 7.600.720-56 — Rua Barão de Capanema — Antônio Soares Moreira.
 N.º 7.604.013-56 — Estrada Henrique de Melo — José Salomão.
 N.º 7.601.779-56 — Rua Projetada "A" — Orlando Lopes.
 N.º 7.603.689-56 — Rua Aral — Eulina Azevedo Rocha.
 N.º 7.604.214-56 — Rua "Z1" — Ceraldo Alípio de Castro.
 N.º 7.603.764-56 — Rua Andrade Figueira n.º 296 — Diva Barros Monteiro.
 N.º 7.703.402-55 — Rua Cristóvão de Barros n.º 392 — Rozendo Jesuino de Farias.
 N.º 7.302.835-54 — Rua Apeiba número 339 — Justina Peres Correia.
 N.º 7.303.780-54 — Rua Tibagi número 94 — Anibal da Costa Mendes.
 N.º 7.503.406-53 — Rua Montes Claros n.º 200 — Jair Francisco Dias e Edson Silvestre.
 N.º 7.500.743-53 — Rua Manuel de Resende n.º 121 — Valter dos Santos.
 N.º 7.504.181-53 — Caminho dos Cardosos n.º 125 — Edil Carvalho.
 N.º 7.502.212-53 — Rua Montes Claros n.º 179 — Manuel Melo de Carvalho.
 N.º 7.501.928-51 — Rua Dr. Clementino do Monte n.º 45 — Hilda Alves da Silva.
 N.º 7.502.32-51 — Rua Zinaús número 131, aptos. 101-102 — Joaquim Ferreira de Freitas.
 N.º 7.401.139-50 — Rua Santa Otilia n.º 23 — João Gonçalves Vieira.
 N.º 102.458-44 — Rua Franklin Távora n.º 642 — Hilda de Sousa Cunha.
 N.º 334-35 — Travessa Jardina número 19 — Bento Antônio Dias.

Departamento de Concessões
 Expediente de 12 de abril de 1957
 BOLETIM N.º 20
 A Repartição:
 No ensejo da efetivação dos atos que concederam a merecida aposentadoria aos funcionários Guilherme Alves da Costa e Joaquim Vieira da Rocha e na oportunidade da despedida desses serventuários devo, interpretando a vontade dos chefes e funcionários deste Departamento, apresentar aos citados colegas os mais sinceros votos pela sua felicidade pessoal n.º ogozo do merecido ócio, ao fim de uma vida afuncional zelosa, proficiente e honesta, virtudes com que exerceram, em diversos setores da municipalidade, as tarefas que lhes foram atribuídas. Ao interpretar essas expressões sinceras de todos os colegas de Guilherme Alves da Costa e Joaquim Vieira da Rocha, o faço com o mais profundo respeito e admiração àqueles que são merecidamente premiados ao final de uma eficiente vida a serviço da municipalidade.

DESPACHOS DO DIRETOR
 Processos:
 N.º 7.701.324 — Vani Pires de Oliveira.
 — Indeferido, tendo em vista a informação.
 N.º 7.701.905 — Manoel dos Santos Júnior.
 — Indeferido, tendo em vista a informação.
 N.º 7.701.903 — Antonio dos Santos Reis.
 — Indeferido, por contrariar o parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 75.

N.º 7.702.406 — Empresa de Transportes Vilarealense Ltda.
 — Indeferido, de acordo com a informação.
 N.º 7.702.731 — Centro Espirita Casa de Pai Alonso.
 — Indeferido, tendo em vista o horário.

Serviço de Ônibus
DESPACHOS DO ENG. CHEFE
 Processos:
 N.º 7.702.430 — Cia. Expresso Federal.
 — Aprovo.
 N.º 7.702.632 — 7.702.215 — Fábrica de Carroceiras Metropolitana.
 N.º 7.701.359 — Francisco de Paula.
 — Compareça.
 N.º 7.309.869-56 — Rogerio Barreiro Gerpe.
 — Relicenci ao veículo.
 N.º 7.702.248 — 7.702.249 — Carrocerias Vieira.
 — Aprovo a planta apresentada.
 N.º 7.702.251 — 7.702.252 — Transp. Comércio e Indústria B. Amigos.
 N.º 7.701.660 — Cabrasa Carrocerias Vieira Com. e Ind. S. A.
 N.º 7.702.429 — Cia. Autocarros Cermava.
 N.º 7.702.039 — Grassi S. A. Ind. e Comércio.
 N.º 7.206.852-55 — Fábrica de Carrocerias Metropolitana.
 — Aprovo a planta apresentada.

Expediente de 13 de abril de 1957
 Boletim n.º 21

ATOS DO DIRETOR
 O Diretor do Departamento de Concessões, resolve:
 Designar o Engenheiro Enock Pereira da Silva, matr. 68.647, para responder pelo experiente e chefe do 4-CS (Serviço de Energia Elétrica), durante o impedimento motivado pelas férias regulamentares do Engenheiro Marcello Carneiro de Mendonça, matrícula n.º 4.593, a iniciar-se no próximo dia 15.

Serviço de 1-CS
DESPACHO DO ENG. CHEFE
 Processo:
 N.º 7.309.283-56 — Lourivaldo Pinheiro de Oliveira.
 — Compareça.

Serviço de Energia Elétrica
DESPACHOS DO ENG. CHEFE
 Processos:
 N.º 7.701.666 — 7.701.342 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
 — Aprovo.
 N.º 7.701.340 — Cia. de Carris, Luz e Força do R. J. Ltda.
 — Aprovo.

Serviço de Correspondência
DESPACHO DO CHEFE
 Processo:
 N.º 7.702.671 — Dermeval Duarte dos Santos.
 — Pague o débito.

Serviço de Ônibus
 Relação das Empresas e Individuais multados conforme os memorandos números 8.435 a 8.633.
 Empresas de ônibus:
 Mosa — Juçara — V. S. Jorge — Abolição & Silva — Ilirapuera —

Dinâmica — Guanabara A. O. — Paredense — Columbio A. O. — S. Bento — V. Nacional — Moderana — A. Mathias — Braso Lishou — Bandeirantes — V. Carioca — V. Suburbana — V. Mercurio — V. Recreio — Etal — Toscana — Bangu — V. Camoos — Paranaquã — Elizabeth — Jacaré — Federal A. O. — Iluminense — J. V. N. Iguaçu — N. S. da Penha — Germinal.

Empresas de Lotações:
 Jurema — L. Carioca — Evamil — Irmãos Almeida — Ceumar — L. moussine Carioca — L. Vieira — Amigos Unidos — Irajá — Batista — Antonio Monteiro.

Individuais:

5	25	58	67	103	121
107	125	200	209	232	
252	253	274	319	364	
384	394	433	458	462	
473	426	501	567	564	
629	680	714	729	760	
787	791	816	820	834	
839	850	855	843	863	
872	888	886	896	926	
944	962	985	1.021		
1.068	1.130	1.133	1.175		
1.221	1.238	1.286	1.376		
1.341	1.372	1.380	1.395		
1.437	1.456	1.512	1.547		
1.567	1.569	1.584	1.701		
1.710	1.660	1.672	1.721		
1.738	1.753	1.765	1.771		
1.806	1.817	1.845	1.859		
	1.865	1.871			

O prazo previsto no art. 47 do regulamento será contado a partir da data da publicação. Os memorandos contendo detalhes e informações serão entregue no 8-CS (Serviço de Correspondência).

Departamento de Limpeza Urbana
 Expediente de 11 de abril de 1957
 Boletim n.º 70

ATOS DO DIRETOR
 Renda eventual:
 Lista da entrada em receita da renda eventual do D.L.U.
 Em 4.4.57 — 7 guias — Valor Cr\$ 2.555,00;
 Em 5.4.57 — 2 guias — Valor Cr\$ 250,00;
 Em 8.4.57 — 4 guias — Valor Cr\$ 290,00;
 Apresentação e designação:
 Registrando a apresentação em data de ontem, do Trab. L. U. Tarefeiro Walter Manoel da Costa, matrícula n.º 95.280, conforme Ofício n.º 133 do VSE, e designando-o para ter exercício no .
 Apresentação e designação:
 Registrando a apresentação em data de ontem, do Trabalhador de Limpeza Urbana — Pedro Luiz Ribeiro, matrícula n.º 57.927, e designando para ter exercício no 08-DL, conforme Ofício n.º 131, de 8 do corrente mês, do VSE.
 Expediente de 12 de abril de 1957.
 Boletim n.º 71
ATOS DO DIRETOR
 Licença especial:
 Concedendo Licença Especial nos termos do art. 114, da Lei n.º 80,

de 1956, aos seguintes se ventuários tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, exarado no Processo n.º 7.602.082-57:

Isaias Pinho Ribeiro — Artífice, ref. E — matr. 57.630 — do 9.º DL — 3 meses — base: 5-3-48 a 6-11-53 — Período: 15-4-57 a 14-7-57 — Processo n.º 1.025.744-56;

Waldemiro Machado Ribeiro — Trab. L. U., ref. E — matr. número 64.717 — do 10.º DL — 3 meses — base: 19-2-50 a 19-5-55 — Período: 15-4 a 14-7-57 — Processo número 1.038.912-56.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

BOLETIM N.º 21

Dia 10 de abril de 1957

REQUERIMENTOS SOBRE CORTES DE ÁRVORES

Argemiro da Silva — Processo n.º 5.600.280-57-D.F.S. — Mantém-se o Auto de Flagrante.

Manoel Pinto Nogueira — Processo n.º 2.075.219-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

M. S. J. Glecca — Processo número 2.075.530-57-AgSF. — Os Parques Florestais, sob jurisdição do Serviço Florestal da P.D.F. estão sob o regime de reserva total, tanto de flora como de fauna. Nestas condições não é possível atender-se ao presente pedido. Indeferido.

José Augusto Gonçalves — Processo n.º 2.075.515-57-AgSF. — Apresente o alvará de obras.

Emílio de Biasi — Processo número 2.075.514-57-AgSF. — Nada há a certificar. Indeferido.

Stella Rocha Lisboa de Leal — Proc. n.º 2.075.484-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre treze (13) árvores.

Adalberto de Freitas Neto — Proc. n.º 2.075.500-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Alberto Raposo Lopes — Proc. n.º 2.075.483-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre vinte (20) árvores.

Carlos Frederico Taylor — Proc. n.º 2.075.458-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Gaulo Gernerrehiag — Processo n.º 2.075.434-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Licínio Coelho Duarte — Proc. n.º 2.075.209-57-AgSF. — Tendo em vista a nova informação do D.F.F. não há que deferir. Aguarde-se.

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.441-57-AgSF. — Pedido n.º 148;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.442-57-AgSF. — Pedido n.º 149;

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 13 de abril de 1957

Portaria n.º 29-57 — Designando os Engenheiros José Ribeiro da Silva, matr. 54.308, Luiz de Souza Botelho, matr. 54.294 e Armando de Medeiros Hinds, matr. 82.676, para constituírem sob a presidência do primeiro, a comissão destinada a emitir parecer sobre a aceitação definitiva das obras de construção da nova elevatória de esgotos da Lagôa, na Avenida Bartolomeu Mitre n.º 1.297, de que trata o presente processo.

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.447-57-AgSF. — Pedido n.º 154;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.455-57-AgSF. — Pedido n.º 162;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.456-57-AgSF. — Pedido n.º 163;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.479-57-AgSF. — Pedido n.º 168;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.480-57-AgSF. — Pedido n.º 169;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.481-57-AgSF. — Pedido n.º 170;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.482-57-AgSF. — Pedido n.º 171;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.486-57-AgSF. — Pedido n.º 172;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.487-57-AgSF. — Pedido n.º 173;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.488-57-AgSF. — Pedido n.º 174;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.489-57-AgSF. — Pedido n.º 175;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.490-57-AgSF. — Pedido n.º 176;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.491-57-AgSF. — Pedido n.º 177;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.494-57-AgSF. — Pedido n.º 19;

C.C.L.F.R.J.L. — Proc. número 2.075.495-57-AgSF. — Pedido n.º 180.

— Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Emília dos Santos Leite — Proc. n.º 2.075.396-57-AgSF. — Mantém-se o auto de flagrante.

Marconi Nudelman — Processo n.º 2.075.459-57-AgSF. — Prove achar-se licenciado para construir. Marconi Nudelman — Processo n.º 2.075.459-57-AgSF. — Concedo, isento de taxas.

Joaquim Pinheiro Rocha — Processo n.º 2.075.422-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre três (3) árvores.

Moysés Alves Barboza — Processo n.º 2.075.422-57-AgSF.

José Pereira de Mattos — Processo n.º 2.075.503-57-AgSF. — Concedo, pagando as taxas sobre uma (1) árvore.

Boletim n.º 22

De 12 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE

Autos de flagrantes lavrados:

N.º 1.307 de 10 de abril de 1957, lavrado contra o Senhor João Cardoso, morador à Avenida Niemeyer n.º 210-212, visto ter cortado treze (13) árvores, de porte médio, sem a devida licença, em terreno acima mencionado, infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 1.196 de 11 de abril de 1957, lavrado contra a Senhora Maria Helena Tosta Rezende, moradora à Rua Marechal Marcano n.º 396, casa 5, visto ter derribado vinte (20) árvores "figus", de porte médio, sem a devida licença, em terreno que ocupa do I. A. P. L., no local acima citado, infringindo assim o disposto do artigo 11 do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 1.199 de 11 de abril de 1957, lavrado contra a Senhora Maria de Lourdes da Silva, moradora à Estrada Vitor Dumas n.º 934, visto ter derribado cinco (5) árvores, de porte médio sem a devida licença, em terreno de sua propriedade sito à Estrada Vitor Dumas n.º 932, infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de fevereiro de 1940.

N.º 1.200 de 11 de abril de 1957, lavrado contra o Senhor Ranulfo Pereira Ramos, morador à Estrada Vitor Dumas n.º 939, visto ter derribado (1) árvore, "jameloeiro" de porte médio, sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, no local acima citado, infringindo assim o disposto do artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049 de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 1.034 de 11 de abril de 1957, lavrado contra o Senhor Marílio de Freitas Pombro, morador à Rua Silva Teles n.º 20, apartamento 104, visto ter cortado duas (2) árvores "flamboyant", sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, sito à Rua Júlio Ottoni lote número 10, infringindo assim o disposto do artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 1.198 de 11 de abril de 1957, lavrado contra a senhora D. Paulina Severo, moradora à Rua Domingues do Couto n.º , visto ter comitado uma (1) árvore "mangueira" e um (1) "cajueiro" de porte médio, sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, sito à Rua Camanducaia n.º 205 — Campo Grande — infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 1.308, desta data, lavrado contra a Veneranda Ordem Terceira Imaculada Conceição, representada pelo senhor José Coutinho Maia, morador à Rua das Laranjeiras n.º 84, visto ter cortado três (3) árvores, sem a devida licença, em terreno de sua propriedade, sito à Rua Ernesto de Souza n.º 29, infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

Requerimentos sobre corte de árvores:

Martinho Rodrigues Mourão — (Processo n.º 2.075.517-57 — AgSF) — Concedo, pagando as taxas sobre duas (2) árvores.

Feliciano de Figueiredo e outra (Processo n.º 2.075.523-57 — AgSF) — Apresente Alvará de Obras.

Alzira de Oliveira (Processo número 5.605.771-56 — D.F.S.).

Alfredo Cavalcanti (Processo número 2.076.831-56 — AgSF).

— Mantenho o Auto de Flagrante.

Colégio Santos Anjos (Processo n.º 2.075.476-57 — AgSF).

Milton de Lima Araújo (Processo n.º 2.075.475-57 — AgSF).

J. F. Cia. & Limitada e outros (Processo n.º 2.075.351-57 — AgSF).

Centro Transmontano (Processo n.º 2.075.350-57 — AgSF).

— Concedo, isento de taxas.

Requerimentos sobre poda de árvores:

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.512-57 — AgSF) — Pedido n.º 189.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.509-57 — AgSF) — Pedido n.º 186.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.508-57 — AgSF) — Pedido n.º 185.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.507-57 — AgSF) — Pedido n.º 184.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.511-57 — AgSF) — Pedido n.º 188.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.510-57 — AgSF) — Pedido n.º 187.

C. C. L. F. R. J. L. (Processo n.º 2.075.451-57 — AgSF) — Pedido n.º 161.

— Deferido respeitados os direitos de terceiros.

Jardim Zoológico

Boletim n.º 26

De 11 de abril de 1957

Movimento do Jardim Zoológico

Dia 5 de abril de 1957

Visitantes e renda:

70 Visitantes — Cr\$ 810,00.

Dia 6 de abril de 1957

Visitantes e renda:

88 Visitantes — Cr\$ 564,00.

Dia 7 de abril de 1957

Visitantes e renda:

998 Visitantes — Cr\$ 5.994,00.

Dia 8 de abril de 1957

Visitantes e renda:

55 Visitantes — Cr\$ 465,00.

Dia 9 de abril de 1957

Visitantes e renda:

47 Visitantes — Cr\$ 951,00.

Dia 10 de abril de 1957

Visitantes e renda:

35 Visitantes — Cr\$ 405,00.

Departamento de Abastecimento

Boletim n.º 59 de 11 de abril de 1957

ATOS DO DIRETOR

Pela Portaria n.º 128 de 2 de abril de 1957 o Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo 2.018.311-57, resolve designar pa-

ra a função de Auxiliar de Administrador do Mercado Municipal de Madureira, no turno da tarde, o Escriurário, classe "II", Salvador da Silva, mat. 49.159.

N.º 2.018.675-57 — Imponho ao Sr. Alberto dos Santos e ao seu preposto Felisberto Campos, responsáveis pelo caminhão feira número 60-91-52, cartão de inscrição número 136, localizado na Avenida Suburbana em frente a n.º 6.712, a penalidade de Trinta Dias de suspensão, por majoração de preços, falta de etiquetas em diversas mercadorias e falta de documentos. Os responsáveis pelo referido caminhão ficam advertidos de que a prática de novas irregularidades importará na cassação de licença nos termos do parágrafo único da Portaria n.º 207 de 29 de agosto de 1947.

Pela Resolução n.º 58 de 5 de abril de 1957, o Chefe do Serviço de Distribuição, tendo em vista o que consta do Mem. 138-57, do Setor de Mercados, resolve cancelar a locação n.º 11, do Mercado N. S. da Penha, sob a responsabilidade de Francisco Rosa Soares, por abandono da mesma.

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 2.019.439-56 (junto ao processo 2.025.027-56 e outros) — J. Ferreira & Filho Limitada — Indeferido, face ao parecer do Setor Jurídico do Gabinete do Sr. Secretário Geral.

N.º 2.015.942-57 — Manoel Soares da Costa;

N.º 2.016.474-57 — Wilson Martins da Silva;

N.º 2.016.846-57 — Maria Carolina;

N.º 2.017.339-57 — Maria dos Anjos.

— Indeferido, face às disposições contidas no § 2.º do art. 31 de dezembro n.º 13.112 de 1955.

N.º 2.017.335-57 — Guilherme Moreira e Silva — Deferido quanto à transferência da feira de Ipanema (19) para a de Lins (68) pagando o requerente o que devido for.

N.º 2.017.838-57 — Júlio Rodrigues Filho — Preliminarmente pago o débito existente.

N.º 2.018.080-57 — Eremita Bernardo Miranda — Deferido quanto à transferência das feiras 64 e 51 para as de ns. 71 e 65 respectivamente e quanto ao requerido, pagando o interessado o que devido for.

N.º 2.018.537-57 — José de Pinna — Indeferido, o requerente não satisfaz as condições exigidas pela alínea "b" do art. 16 do Decreto n.º 13.112 de 1955.

N.º 2.016.691-57 — João Caetano de Souza Neto;

N.º 2.016.717-57 — Waller Jordão Araújo;

N.º 2.017.125-57 — Manoel Vieira de Andrade e Gabriel Vieira de Andrade.

N.º 2.018.037-57 — José Gonçalves;

N.º 2.018.646-57 — Artur Alves da Silva.

— Deferido, de acordo com a informação.

N.º 2.015.584-57 — Antônio Manoel Ferreira;

N.º 2.016.106-57 — Rosa Fernandes Cardoso;

N.º 2.017.195-57 — Constantino Martire;

N.º 2.017.767-57 — Cândido Fontoura;

N.º 2.018.100-57 — Plácido Nunes de Moraes

N.º 2.018.374-57 — Sebastião Grillo;

N.º 2.018.535-57 — Severino Ribeiro Faye;

N.º 2.018.550-57 — M. Carvalho de Abreu.

N.º 2.018.667-57 — Scovino & Cia. Ltda.

— Indeferido. Em face da informação.

N.º 2.016.264-57 — Paulo M. Vieira;

N.º 2.017.174-57 — Leda Pestana da Silva;

N.º 2.017.992-57 — Pedro Vieira Lobão;

N.º 2.018.111-57 — José Manoel Povoas;

N.º 2.018.187-57 — Arnaud Esteves;

N.º 2.018.196-57 — Elvira Conceição Santoro;

N.º 2.018.259-57 — Najtalina da Fouseca;

N.º 2.018.273-57 — Nilton Arnaldo;

N.º 2.018.315-57 — Manoel Gonçalves

N.º 2.018.463-57 — Sebastião Rianelli;

N.º 2.018.525-57 — Américo Gomes de Ornelas;

N.º 2.018.602-57 — Lauro da Silva Pinto;

N.º 2.018.715-57 — Emygdio Baptista Alves.

— Deferido, de acordo com a informação, pagando o que devido for.

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO CHEFE

Antônio Pinto de Souza Segundo (2.017.951-57) — Compareça ao 1-AB, para esclarecimentos.

Algimiro Mecnas Cunha (2.018.077-57) — Cumpra a exigência do processo n.º 2.027.701 de 1956.

Carmelo Grosso (2.018.629-57) — Cumpra a exigência do processo n.º 2.027.823-57.

Direval Coelho de Oliveira (2.018.823-57) — Compareça para prestar esclarecimentos.

Serviço de Distribuição

DESPACHOS DO CHEFE

Orlando Pereira Barcelos (2.017.523-57) — Apresente documentos exigidos por lei.

Agohar dos Santos Martins (2.017.876-57) — Apresente autorização do responsável com firma reconhecida.

Manoel Vicente da Silva (2.018.364-57) — Solicito baixa do registro de empregado.

Itália Zannini Correia (2.018.384 de 1957) — Requeira de acordo com as instruções baixadas pelo edital n.º 13-57.

José Cyrilo da Silva (2.017.671 de 1957);

Maria Amélia de Souza (2.017.913-57);

José Pinheiro de Brilo (2.018.572 de 1957);

— O requerente deverá comparecer munido da carteira de feirante.

Francisco Laino (2.016.183-57);

José Rodrigues do Nascimento .. (2.018.098-57);

Antônio da Silva (2.018.399-57);

Terezinha Vommaro Vommaro (2.018.426-57);

Rudesino Janeiro Garcia (2.018.447-57).

— Compareça para escalar cimentos.

Francisco Mendonça (2.015.600 de 1957)

Romildo Lopes Corrêa (2.018.124 de 1957);

Severino Gerônimo Pereira (2.018.142-57);

Rafino Henriques da Silva (2.018.151-57);

Manoel de Jesus Gonçalves (2.018.161-57);

Manoel Vieira Braeco (2.018.163 de 1957);

Ernesto Cardoso da Rocha (2.018.202-57);

Samuel Alves Ribeiro (2.018.218 de 1957);

Romilda Lopes Corrêa (2.018.220 de 1957);

Serafim Pedroso (2.018.231- de 1957);

Hermando Alves Gomes (2.018.381-57);

Antônio Carnevale (2.018.391 de 1957);

Antônio Ramos dos Santos (2.018.396-57);

Antônio Ramos dos Santos (2.018.461-57);

Antônio Ramos dos Santos (2.018.461-57);

Denair Cambielle Pinto (2.018.465-57);

Antônio Nunes (2.018.470-57);

Antônio de Souza Ribeiro (2.018.476-57);

Irene Vaz de Abreu (2.018.498 de 1957);

Antônio Militino Ruy Maturano (2.018.534-57);

Ignês Mendes Nogueira (2.018.540-57);

Waldecir Barbosa (2.018.565 de 1957);

Holanda Cardoso Tenreiro (2.018.619-57);

Safak El Assafim (2.018.668 de 1957).

— Revalide visto de saúde.

Departamento de Agricultura

Em 11 de abril de 1957

Boletim n.º

ATOS DO DIRETOR

Portaria n.º 15 de 8 de abril de 1957.

O Diretor do Departamento de agricultura usando das atribuições que lhe confere o item IX, do Artigo n.º 32, do Decreto-lei n.º 9.266 de 1.º de julho de 1948:

Resolve designar o Oficial Administrativo, classe J, Conceição dos Santos Capyrunga, matrícula n.º 3.007, para ter exercício no Serviço de Economia Rural (núcleo n.º 2.161).

Serviço de Economia Rural

DESPACHOS DO CHEFE

Antonio Gomes de Ornelas — Processo n.º 2.039.431-56.

— Satisfaça exigência.

João de Queiroz Leite — Processo n.º 2.037.039-57

José Gomes Serrão — Processo número 2.037.102-57.

— Deferido em termos.

Joaquim Nunes da Silva Pereira — Processo n.º 2.037.023-57.

Manoel Aldo da Silva — Processo n.º 2.037.515-56.

Reginaldo Antonio de Oliveira — Processo n.º 2.041.295-56

Joaquim José Pinto — Processo n.º 2.037.021-57.

Artur Severo Borges — Processo n.º 2.037.086-57.

Joaquim Augusto da Silva Monteiro — Processo n.º 2.037.068-57.

Manoel Antonio — Processo número 2.037.546-56.

— Inscreva-se em termos.

Cipriano Vieira Duarte — Processo n.º 2.047.038-57.

— Inscreva-se em termos, ficando a entrega da carteira condicionada a verificação por parte do posto quanto a localização da área. Constatada que a mesma se acha encravada na fazenda Brasília, não poderá ser expedida a respectiva carteira.

Joaquim Francisco Fernandes — Processo n.º 2.037.060-57.

— Deferido em termos, em face da informação.

Alvaro Gomes da Rocha — Processo n.º 2.039.522-56.

— Inscreva-se em termos, devendo o Posto retificar no boletim o nome do proprietário.

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 29

Em 9 de abril de 1957

DESPACHOS DO DIRETOR

Indústria Forrageira Acari Ltda. — Processo n.º 2.060.236-57.

— Deferido, tendo em vista o informado.

Moacyr da Solidade — Processo n.º 2.060.601-57 — Desde que haja acordo entre o requerente e o Sindicato, quanto ao regimento interno do Edifício, deiro de acordo com as informações prestadas, uma vez que não contrariam as exigências regulamentares.

Ilídio Modestos Cortez e Fernando dos Santos Pinto — Processo número 2.060.363.

José Pereira — Processo número 2.060.375-57.

Francisco Teixeira de Andrade — Processo n.º 2.060.459-57.

Domingos Gonçalves Toledo — Processo n.º 2.060.462-57.

— Deferido, de acordo com a informação.

Luiz Pedro Salas — Processo número 2.060.614-57.

José da Rocha Lourenço — Processo n.º 2.060.615-57

Vitorino Ferreira Martins — Processo n.º 2.060.616-57.

— Revalide-se a inscrição de Produtor de Leite.

A. B. Pereira — Processo número 7.574.901-56.

— Indeferido, tendo em vista o informado.

Ata da 23.ª sessão ordinária do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no ano de 1956, realizada em 28 de março.

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete, às quatro horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 23.ª sessão ordinária, sob a presidência do Senhor Ministro Caim Filho.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis Júnior, Ivan Lins, João Lyra Filho, Edgar de Almeida, Avaro Dias e Procuradores Paulo Russo e Luiz Melo.

Leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 26 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Senhor Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 2 Registros "a posteriori" de despesa, 4 Ordens de pagamento, 5 O.A., 8 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 4.804.099-56 — 102.690-57 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 3.000,00 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 8.000,00 — Cr\$ 63.000,00 — Cr\$ 5.000,00; a favor de Alcides Modesto Leal e outros:

N. 111.863-51 — O.P. de Cr\$ 500,00 a favor de Sebastião dos Santos

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas "a posteriori".

N. 3.307.720-56 — 104.247-57 — O.P. de Cr\$ 14.773,00 a favor de Cia Usinas Nacionais:

N. 7.244.253-56 — 140.699-56 — O.P. de Cr\$ 19.370,00 a favor de R. Souza Ferreira:

N. 3.300.224-57 — 105.596-57 — O.P. de Cr\$ 21.400,00 a favor de M. A. Couto & Cia. Limitada:

N. 6.033.895-56 — 138.579-56 — O.P. de Cr\$ 13.496,30 a favor de Jorge Pereira Com. e Indústria Sociedade Anônima:

N. 3.307.269-56 — 103.762-57 — O.P. de Cr\$ 30.240,00 a favor de Laboratório Paulista de Biologia Sociedade Anônima:

N. 3.310.376-56 — 105.639-57 — O.P. de Cr\$ 55.240,00 a favor de E. R. Squibb & Sons Sociedade Anônima:

N. 3.303.563-56 — 104.243-57 — O.P. de Cr\$ 12.480,00 a favor de Cardoso Costa & Cia. Limitada:

N. 3.310.224-56 — 103.821-57 — O.P. de Cr\$ 56.900,00 a favor de C. Gusmão & Cia. Limitada:

N. 3.310.340-56 — 104.743-57 — O.P. de Cr\$ 72.000,00 a favor de Willmann Xavier Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

N. 3.308.146-56 — 140.069-56 — O.P. de Cr\$ 12.882,90 a favor de Rodrigues d'Almeida Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

N. 3.309.158-56 — 141.697-56 — O.P. de Cr\$ 29.997,50 a favor de Willmann Xavier Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

N. 3.310.277-56 — 104.763-57 — O.P. de Cr\$ 12.900,00 a favor de Marques de Almeida Ferragens e Tintas Limitada:

N. 3.309.475-56 — 100.822-57 — O.P. de Cr\$ 79.728,00 a favor de C. T. Costa & Cia:

N. 3.307.993-56 — 141.671-56 — O.P. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Keller Weber Sociedade Anônima:

N. 12.276-56 — 101.157-57 — O.P. de Cr\$ 53.156,40 a favor de Automóvel Santa Luzia Sociedade Anônima:

N. 101.036-57 — O.P. de Cr\$ 100.000,00 a favor de Orquestra Afro-Brasileira:

N. 1.004.322-57 — O.P. de Cr\$ 70.000,00 a favor de Sociedade dos Engenheiros Agrônomos da PDF:

N. 3.309.012-56 — 141.696-56 — O.P. de Cr\$ 19.999,50 a favor de Willmann Xavier Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

N. 6.037.706-56 — 139.875-56 — O.P. de Cr\$ 12.000,00 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.040.334-56 — 102.953-57 — O.P. de Cr\$ 395.176,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia:

N. 6.039.769-56 — 102.030-57 — O.P. de Cr\$ 60.936,00 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.040.076-56 — 102.452-57 — O.P. de Cr\$ 20.292,00 a favor de M. S. Barbosa:

N. 6.040.094-56 — 102.456-57 — O.P. de Cr\$ 14.435,00 a favor de Willmann Xavier Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

N. 6.037.706-56 — 139.875-56 — O.P. de Cr\$ 12.000,00 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.040.334-56 — 102.953-57 — O.P. de Cr\$ 395.176,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia:

N. 6.039.769-56 — 102.030-57 — O.P. de Cr\$ 60.936,00 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.040.076-56 — 102.452-57 — O.P. de Cr\$ 20.292,00 a favor de M. S. Barbosa:

N. 6.040.094-56 — 102.456-57 — O.P. de Cr\$ 14.435,00 a favor de Willmann Xavier Comércio e Indústria Sociedade Anônima:

N. 6.037.379-56 — 139.372-56 — O.P. de Cr\$ 10.200,00 a favor de Bichir Aua:

N. 3.307.946-56 — 140.025-56 — 34.800,00 a favor de Marques de Almeida Ferragens e Tintas Limitada:

N. 6.040.318-56 — 102.970-56 — O.P. de Cr\$ 60.000,00 a favor de Laboratórios Parke Davis Limitada:

N. 6.036.340-56 — 101.336-57 — O.P. de Cr\$ 10.045,00 a favor de E. R. Squibb Sociedade Anônima:

N. 6.040.419-56 — 103.224-57 — O.P. de Cr\$ 24.108,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Limitada:

N. 6.039.180-56 — 100.769-57 — O.P. de Cr\$ 216.430,00 a favor de Indústrias São Miguel de Produtos Alimentícios Limitada:

N. 6.039.173-56 — 103.514-57 — O.P. de Cr\$ 83.206,80 a favor de Cia. Usinas Nacionais:

N. 6.039.004-56 — 100.385-57 — O.P. de Cr\$ 73.500,00 a favor de Merck Sharp e Dohme S.A:

N. 6.39.381-56 — 101.363-57 — O.P. de Cr\$ 22.182,00 a favor de Jorge Pereira — Comércio e Indústria S.A:

N. 6.038.578-56 — 141.262-56 — O.P. de Cr\$ 12.201,00 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S.A:

N. 6.035.620-56 — 141.032-56 — O.P. de Cr\$ 16.115,40 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.038.726-56 — 141.568-56 — O.P. de Cr\$ 18.655,00 a favor de Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito:

N. 6.038.339-56 — 140.467-56 — O.P. de Cr\$ 39.010,00 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.037.976-56 — 140.584-56 — O.P. de Cr\$ 14.332,70 a favor de Emilio Nicacio:

N. 6.002.385-56 — 140.902-56 — O.P. de Cr\$ 20.000,00 a favor de Liberdade Independentes Clubes Associados:

N. 1.044.197-56 — 105.300-57 — O.P. de Cr\$ 11.088,00 a favor de Merck Sharp e Dohme S.A:

N. 4.804.161-56 — 140.756-56 — O.P. de Cr\$ 23.268,00 a favor de Ibm World Trade Corporation:

N. 1.041.379-56 — 105.289-57 — O.P. de Cr\$ 19.000,00 a favor de Fursland Laboratórios S.A:

N. 6.027.938-56 — 100.970-57 — O.P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Federação de Mulheres do Brasil:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Ns. 3.100.493-57 — 105.744-57 — O.A. de Cr\$ 87.500,00 a favor de Nassiro Soares dos Santos:

Ns. 3.100.732-57 — 109.813-57 — O.A. de Cr\$ 375.000,00 a favor de Isabel de Almeida Santos:

Ns. 4.800.429-57 — 109.805-57 — O.A. de Cr\$ 56.400,00 a favor de Ivan Bustamante de Almeida:

Ns. 6.000.101-57 — 109.473-57 — O.A. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Maria Cecília de Moura:

Ns. 6.000.102-57 — 109.474-57 — O.A. de Cr\$ 25.000,00 a favor de Lia Riedel:

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

Ns. 3.100.306-57 — 104.681-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 1.800,00, feito a Juracy Vasconcelos Benevides:

Ns. 3.010.874-56 — 108.269-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 1.800,00, feito a Maria da Conceição da Silva Eiras:

Ns. 4.800.168-57 — 105.394-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 1.000,00, feito a Alceu Cunha:

Ns. 3.100.259-57 — 104.635-57 — Comprovação do adiantamento de... 1.800,00, feito a Regina Maria de Araújo Jobim:

Ns. 3.100.252-57 — 104.532-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 2.786,40 a favor de Eunice Altair Montia Dupine:

Ns. 3.100.097-57 — 102.620-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 1.550,00, feito a Maria de Lourdes Penteado:

Ns. 3.100.143-57 — 103.069-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 10.000,00, feito a Deodato Dias dos Santos Filho:

Ns. 3.100.334-57 — 104.697-57 — Comprovação do adiantamento de... Cr\$ 2.786,40 a favor de Maria Octaviana Moreira Machado Pavão:

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Ns. 6.008.690-56 — 103.074-57 — O.P. de Cr\$ 350.000,00 a favor de Cruzada Nacional de Educação:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Ns. 6.007.282-56 — 100.437-57 — O.P. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Escola de Medicina e Cirurgia:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Ns. 6.026.349-56 — 140.880-56 — O.P. de Cr\$ 200.000,00 a favor de Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública:

Ns. 6.010.533-56 — 100.953-57 — O.P. de Cr\$ 10.000,00 a favor de Centro Espirita "Deus, Luz e Amor":

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Em diligência para que sejam anexados ao processo os Estatutos da entidade subvencionada. 28 de março de 1957. — Pedro Firmeza, Relator".

Ns. 6.011.035-56 — 100.681-57 — O.P. de Cr\$ 100.000,00 a favor de Distinta Atlético Clube:

Ns. 6.034.107-56 — 101.427-56 — O.P. de Cr\$ 100.000,00 a favor de Colonial Futebol Clube:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: De acordo com a dil-

gência, e também para que seja anexado alvará de funcionamento expedido na forma da lei.

Ns. 1.008.606-57 — 105.488-57 — Contrato — Isabel Pons de Martinez:

Ns. 1.008.608-57 — 105.490-57 — Contrato — Armando Antônio Dinato:

Ns. 1.011.685-57 — 108.295-57 — Contrato — Alberto Mourão Russel:

Ns. 1.008.605-57 — 105.487-57 — Contrato — Paulo Dias Serrado:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Ns. 1.004.863-57 — 108.174-57 — O.A. de Cr\$ 55.000,00 a favor de Segismundo Crivinal Ratto:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência interna nos termos do seguinte voto: "Em diligência interna. Reexamine o Corpo Instrutivo a informação de folha 6. De acordo com o decidido pelo Tribunal, a dotação da Verba 206-3270 deveria ter sido lançada em dois títulos distintos, um de Cr\$ 200.000,00, para o Centro de Estudo do Hospital do Servidor, e outro Cr\$ 20.000,00 para o Departamento de Assistência ao Servidor. 28 de março de 1957. — Pedro Firmeza, Relator.

N. 3.100.204-57 — 1.038.890-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 a favor de Judith Brito:

N. 3.100.264-57 — 104.645-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.800,00 a favor de Maria Lourdes Brasil Danziger:

N. 3.100.335-57 — 1.046.698-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 a favor de José Maria Santa Fé:

N. 3.100.094-57 — 102.627-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Heloisa Camuy-rano:

N. 4.100.336-57 — 104.699-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 a favor de José Maria Santa Fé:

N. 3.100.126-57 — 103.054-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.000,00 a favor de Cloris Rocha Faria:

N. 4.603.164-57 — 104.833-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a Alberto Pereira Pinto:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Benjamin Reis Júnior —

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior os processos referentes a 21 Ordens de pagamento, 4 Ordens de adiantamento, 17 Comprovações de adiantamento, 1 Refluxação de proventos de inatividade, aprovados: 2 O.P. e 8 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 12.183-56 — 141.464-56 — O.P. de Cr\$ 143.478,40 a favor de Auto Partes Brasileira Ltda:

N. 7.309.713-56 — 140.935-56 — O.P. de Cr\$ 26.195,00 a favor de Olegario Sabino de Araújo e outros:

N. 12.230-56 — 103.013-57 — O.P. de Cr\$ 2.235.000,00 a favor de The Texas Company Ltda.:

N. 7.241.387-56 — 141.371-56 — O.P. de Cr\$ 134.333,80 a favor de Cristóvão de Melo Miranda e outros:

N. 7.242.925-56 — 100.316-57 — O.P. de Cr\$ 444.000,00 a favor de Criviano S.A. Comércio e Indústria:

N. 11.829-56 — 139.108-56 — O.P. de Cr\$ 11.987,50 a favor de Shell do Brasil Limited:
N. 4.487.567-56 — 140.760-56 — O.P. de Cr\$ 16.595,00 a favor de A. Rodrigues Costa & Cia.:
N. 1.040.289-56 — 101.300-57 — O.P. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Bichir Auat:
N. 1.038.423-56 — 101.284-57 — O.P. de Cr\$ 180.830,00 a favor de Abatedouro Brasil S.A.:
N. 6.038.537-56 — 141.211-56 — O.P. de Cr\$ 72.500,00 a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A.:
N. 6.038.181-56 — 141.512-56 — O.P. de Cr\$ 12.532,00 a favor de Produtos Evans S.A.:
N. 6.038.854-56 — 1.002.299-57 — O.P. de Cr\$ 17.700,00 a favor de Bichir Auat:
N. 6.001.382-57 — 107.062-57 — O.D.P. de Cr\$ 4.287.400,00 a favor de Correia dos Santos Teixeira & Cia. Ltda.:
N. 6.037.781-56 — 139.92-56 — O.P. de Cr\$ 79.999,50 a favor de Social Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.:
N. 6.038.276-56 — 140.507-56 — O.P. de Cr\$ 12.046,00 a favor de Mendes Oliveira:
N. 6.038.274-56 — 140.505-56 — O.P. de Cr\$ 45.300,00 a favor de J. Mendes Oliveira S.A.:
N. 6.037.570-56 — 139.449-56 — O.P. de Cr\$ 10.051,00 a favor de Rodrigues d'Almeida Comércio e Indústria S.A.:
N. 6.000.149-56 — 103.533-57 — O.P. de Cr\$ 112.417,50 a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.:
N. 6.040.226-56 — 1.029.982-57 — O.P. de Cr\$ 503.450,40 a favor de Casa Puga Bifeave Ltda.:
N. 6.037.568-56 — 139.427-56 — O.P. de Cr\$ 173.950,00 a favor de Ferragens S. Pedro Ltda.:
N. 6.037.581-56 — 139.440-56 — O.P. de Cr\$ 39.625,00 a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Limitada:
O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.
N. 4.800.374-56 — 109.548-57 — O.A. de Cr\$ 40.000,00 a favor de José Gallego Soares:
N. 6.003.902-57 — 109.476-57 — O.A. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Isolina Pereira de Andrade:
N. 6.004.305-57 — 109.478-57 — O.A. de Cr\$ 11.200,00 a favor de Moacyr Caramuru Waldeck:
N. 6.004.615-57 — 109.816-57 — O.A. de Cr\$ 130.000,00 a favor de Carlos E. Ottolenghi:
O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos, nos termos do seguinte voto: — «Pelo registro. Quanto ao prazo da aplicação é de observar-se o que dispõe o art. 50 da Lei Federal n.º 830, de 23-9-49 — 27-357 (As.) — Benjamin Reis Júnior — Relator.
N. 3.100.084-57 — 102.604-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 a favor de Antonio Maria de Campos:
N. 3.100.198-57 — 103.484-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 a favor de Gilman de Mentzinger Portela:
N. 3.100.378-57 — 104.842-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.500,00 a favor de Anahid Rosa França:
N. 3.100.095-57 — 102.618-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 9.000,00 a favor de Theodorio Rodrigues Pereira:
N. 101.999-57 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 300.000,00 feito a Jaynie Ferreira:

N. 106.758-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 13.770,00 feito a Jackson Leal Fonseca:
N. 3.100.310-57 — 104.685-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.134,70 a favor de Vera Maria Arcuri:
N. 200.433-56 — 102.583-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00 a favor de Wanda Andrade Sallenave:
N. 200.361-56 — 102.215-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 60.000,00 a favor de Hugo de Carvalho Coelho:
N. 1.007.923-57 — 106.739-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 62.500,00 a favor de Nairo Brito:
N. 2.016.314-57 — 105.749-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00 a favor de Herbert de Medeiros:
N. 4.020.977-57 — 104.561-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 11.800,00 a favor de Odette Abbiati:
N. 7.050.002-57 — 102.235-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 feito a Maria Angelina Palhares Machado:
N. 3.100.257-57 — 104.636-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 4.170,60 a favor de Dilza de Santana Lowndes:
N. 4.758.006-56 — 104.102-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 a favor de Felipe Pires Louzada:
N. 6.036.981-56 — 105.421-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 125.000,00 a favor de Adolpho Siqueira Lopes Filho:
N. 6.039.494-56 — 106.864-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 a favor de José Mattoso Maia:
O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.
N. 1.004.926-56 — 118.744-56 — Refeição de proventos de Maria Castelo Branco de Oliveira:
O Tribunal resolveu ordenar o registro das refeições de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais de 4-2 a 30-6 de 1956 a Cr\$ 272.760,00 anuais a partir de 1-7-56, nos termos do seguinte voto: — «Pelo registro, tendo em vista a decisão do Tribunal em sessão de 12-2-57, no processo número 105.010-56 — 1.035.108-55 em nome de Ivone Camara da Silva Pinheiro 27-3-57 (As.) — Benjamin Reis Júnior — Relator.
N. 2.002.226-56 — 105.690-57 — O.P. de Cr\$ 460.471,60 a favor de Itapema Comércio e Engenharia Limitada:
O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.
N. 7.901.070-56 — 100.177-57 — O.P. de Cr\$ 17.300,00 a favor de Alcides Rocha e outros:
O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com o voto do Sr. Ministro Edgar de Arruda exarado no proc. n.º 3.012.569 de 1956.
O Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior votou pelo registro.
N. 3.100.400-57 — 104.991-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a Paulo Cesar Cursino de Moura:
N. 3.100.205-57 — 104.670-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.089,80 a favor de Dirce de Asprea Macau:
N. 3.100.276-57 — 104.655-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 2.786,40 a favor de Zaira Perdigão de Assis Silva:

N. 3.100.180-57 — 103.467-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 130.000,00 a favor de Marília de Souza:
N. 6.001.621-57 — 103.457-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a favor de Altino Bittencourt Anjo Coutinho:
N. 4.152.712-57 — 106.141-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 400.000,00 a favor de Euclides Duarte Gaspar:
N. 6.003.044-57 — 105.424-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Lamo Lynch:
N. 6.034.469-56 — 106.862-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000.000,00 a favor de Alvaro Vieira da Silva:
O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.
Relator — Ministro Ivan Lins — Foi relatado pelo Sr. Ministro Ivan Lins o processo referente a 1 Comprovação de adiantamento, convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo dele a seguinte discriminação:
N. 6.001.499-57 — 103.451-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.000,00 feito a Bejanniu de Almeida Guimarães:
O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: — «O processo não foi encaminhado mediante o devido ofício. Deve, assim, ser mantida a diligência. 27-III-57 (As.) — Ivan Lins — Relator.
Relator — Ministro João Lyra Filho — Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 20 Ordens de pagamento, 8 Ordens de adiantamento, 3 Contratos, 2 Levantamentos de caução, 12 Comprovações de adiantamento, aprovados; 2 Suspensões de prazos contratuais, mandou anotar: 1 Distribuição de verba, ordenou a distribuição; 1 O.P., 1 Contrato, registro recusados; 2 O.P., 2 O.A., 5 Contratos, 1 Levantamento de caução, 1 Prorrogação de prazo contratual, 8 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:
N. 4.019.779-56 — 103.943-57 — O.P. de Cr\$ 375.000,00 a favor de José Machado Faria:
N. 7.501.945-57 — 106.816-57 — O.P. de Cr\$ 656.516,00 a favor de Cia. Construtora e Técnica Koteca S.A.:
N. 12.191-56 — 141.470-56 — O.P. de Cr\$ 50.438,40 a favor de Cia. Importadora e Distribuidora Cidex S.A.:
N. 12.196-56 — 141.578-56 — O.P. de Cr\$ 364.178,40 a favor de Cia. Importadora e Distribuidora Cidex S.A.:
N. 1.039.061-56 — 101.294-57 — O.P. de Cr\$ 95.625,20 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.:
N. 50.140-56 — 101.758-57 — O.P. de Cr\$ 19.600,00 a favor de Marciano dos Santos e outros:
N. 3.308.915-56 — 100.811-57 — O.P. de Cr\$ 38.404,00 a favor de Diprol Distribuidora de Produtos Básicos Ltda.:
N. 1.031.737-56 — 101.282-57 — O.P. de Cr\$ 10.846,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.:
N. 4.756.750-56 — 140.753-56 — O.P. de Cr\$ 48.178,00 a favor de Ibm World Trade Corporation:
N. 7.245.673-56 — 106.370-57 — O.P. de Cr\$ 398.152,00 a favor de I. R. Benoliet & Cia.:

N. 4.804.255-56 — 140.116-56 — O.P. de Cr\$ 10.390,00 a favor de Distribuidora de Papeis e Artes Gráficas Sociedade Anônima:
N. 3.307.803-56 — 140.006-56 — O.P. de Cr\$ 62.340,30 a favor de Cereais Santos Martins Ltda.:
N. 1.036.954-56 — 139.765-56 — O.P. de Cr\$ 22.102,00 a favor de Emilio Nicácio:
N. 6.037.977-56 — 140.583-56 — O.P. de Cr\$ 30.623,00 a favor de Emilio Nicácio:
N. 6.037.731-56 — 139.905-56 — O.P. de Cr\$ 535.858,00 a favor de Emilio Nicácio:
N. 6.037.986-56 — 140.571-56 — O.P. de Cr\$ 18.450,00 a favor de Emilio Nicácio:
N. 6.040.317-56 — 102.893-57 — O.P. de Cr\$ 37.500,00 a favor de Laboratórios Parke Davis Ltda.:
N. 6.000.602-57 — 104.193-57 — O.P. de Cr\$ 125.298,00 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S.A.:
O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.
N. 2.000.015-57 — 109.593-57 — O.P. de Cr\$ 100.000,00 a favor de José da Silva:
N. 4.021.227-57 — 109.841-57 — O.P. de Cr\$ 52.887,30 a favor de Maria Julietta Vieira Nogueira:
N. 106.798-57 — 5.700.601-57 — O.A. de Cr\$ 37.500,00 a favor de Fleitor Indúlcio Esmoriz:
N. 6.004.365-57 — 109.480-57 — O.A. de Cr\$ 13.500,00 a favor de Matilde de Moura Carlett:
N. 6.004.364-57 — 109.479-57 — O.A. de Cr\$ 26.400,00 a favor de Eloy Guilherme da Silva:
N. 6.001.938-57 — 109.821-57 — O.A. de Cr\$ 58.000,00 a favor de Alvaro Vieira da Silva:
N. 6.004.602-57 — 109.819-57 — O.A. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Adne dos Santos Menezes:
N. 6.001.397-57 — 106.426-57 — O.A. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Olyvia Alves Brum:
O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.
N. 200.368-55 — 102.375-57 — Contrato — Espólio Mário d'Almeida:
— O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato, nos termos do seguinte voto: — «Conforme o parecer da douta Procuradoria e consonte a bem fundada exposição do Sr. Secretário Geral de Finanças, pelo registro, eis que se faz a prova de que o dimento existe e já se encontra recolhido no rol dos resíduos passivos. 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.
N. 7.421.336-55 — 121.938-56 — Contrato — Eliazar Cohen:
O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.
N. 7.060.016-57 — 107.088-57 — Levantamento de caução em nome de Etec — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Câmara Ltda.:
N. 7.060.015-57 — 107.087-57 — Levantamento de caução em nome de Etec — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Câmara Ltda.:
O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções.
N. 3.100.080-57 — 102.600-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.000,00 a favor de Odete Fernandes Fortuna:
N. 6.003.603-57 — 106.434-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Miguel dos Reis Siqueira:
N. 3.100.175-57 — 103.462-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 a favor de Oswaldo Ferreira:
N. 105.000-57 — Comprovação do

adiantamento de Cr\$ 3.960,00 feito a Aristides Teixeira Ribeiro:

N. 3.100.191-57 — 103.478-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 200.000,00 feito a Edith da Silveira Monteiro:

N. 3.100.082-57 — 102.602-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 200.000,00 feito a Maria Alice Lobo da Costa:

N. 3.100.398-57 — 104.989-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Dêa Magalhães Bittencourt:

N. 3.100.036-57 — 104.986-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00 feito a Anízia Moniz Aragão de Lemos:

N. 3.100.036-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 300.000,00 feito a Ivan Pedreira do Couto Ferraz:

N. 4.604.749-57 — 105.393-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Margarida Pinto Coelho:

N. 3.100.142-57 — 103.068-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 feito a Sérgio Luiz Castilho de Brito e Silva:

N. 3.100.086-57 — 102.609-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.000,00 feito a Jurema da Paciência Nabuco:

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas providências de quitação.

N. 105.015-57 — Contrato — Manoel Torres de Carvalho Barbosa:

N. 7.417.422-56 — 104.288-57 — Contrato — Construtora Irmãos Breves Limitada:

O Tribunal resolveu mandar anotar as suspensões de prazos contratuais.

N. 6.004.556-57 — 106.833-57 — Pedido de distribuição de verbas:

O Tribunal resolveu ordenar a distribuição, nos termos do seguinte voto: «A distribuição pode ser autorizada, atenta a austeridade administrativa responsável ao disposto no Estatuto, que veda a acumulação de pagamento de gratificação. 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 7.500.201-55 — 140.075-56 — O.P. de Cr\$ 4.437,00 a favor de Dias & Paz Ltda.:

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos do seguinte voto: «Não há contrato. Não há como saber quem autorizou o pagamento. Não há atestação de serviço, no documento de empenho. O pagamento é pretendido ilegalmente, em apólices. Pela recusa. 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 1.014.724-56 — 110.456-56 — Contrato — Luiz Carlos de Andrade:

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, nos termos do seguinte voto: «O Contrato é de 1956, não havendo inclusão nos restos a pagar. Não há como ser feito o registro. 28 de março de 1956. — João Lyra Filho, Relator.

N. 3.000.572-57 — 103.433-57 — O.P. de Cr\$ 484.500,00 a favor de Simaco & Cia. Ltda.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Não considero cumprida a diligência. As obras não foram totalmente realizadas a menos que se faça prova em contrário. 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 6.009.052-56 — 105.712-57 — O.P. de Cr\$ 30.000,00 a favor de Instituto Carneiro da Rocha:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Regimento não é estatuto. Em diligência». 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 1.009.257-57 — 109.848-57 — O.A. de Cr\$ 17.500,00 a favor de José Teixeira da Costa:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «É oportuna a discriminação. Em diligência». 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 3.100.733-57 — 109.841-57 — O.A. de Cr\$ 100.000,00 a favor de Alceu Ribeiro Fortes:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Impõe-se a discriminação da aplicação do adiantamento». 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 7.728.123-49 — 107.417-57 — Contrato — Alexandre Manoel Cardoso de Castilho:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 7.205.900-57 — 101.004-57 — Contrato — Hans Schuldt:

O Tribunal resolveu manter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 1.008.602-57 — 105.484-57 — Contrato — Marta Sisson:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Em diligência, para exclusão da cláusula quinta do contrato». 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 7.051.927-56 — 128.755-56 — Contrato — Eton Industrial e Importadora S.A.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «É oportuna explicar-se a divergência entre o peso do vibrador, conforme a concorrência e o contrato. Em diligência». 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 7.427.879-56 — 103.149-57 — Contrato — Construtora L. Quatroni:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Trata-se de um pedido de reconsideração dirigido pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, ante a decisão denegatória de registro a contrato destinado a atender a reparação no Viaduto de Quintino Bocaiuva. O pedido não veio a destempo, conforme a sintética expressão em voga na apurada escrita do nobre Procurador Paulo Filho; veio mais do que a tempo, a retempo.

Meu voto, face ao contrato, formalizou-se com este teor:

«Trata-se de mais um contrato relativo a obras adjudicadas à Construtora Quatroni, sem concorrência e no valor de dois milhões e meio, em cruzeiros. No meu entender, é inaplicável a letra a do art. 246, do Regulamento de Contabilidade, visto que aquelas circunstâncias imprevistas, que caracterizariam em moldes tais a urgência, a ponto de eliminar-se o elenco das formalidades exigíveis, aqui não têm cabimento. A obra é tão urgente que a administração prescindiu do crédito orçamentário à mesma destinado, oferecendo-se ao poder legislativo, para servir de compensação a outros créditos, por não haver autorização à Câmara sua abertura, é que a administração se deu conta de que havia urgência nas reparações do viaduto. Se não era imprescindível, nem necessária, ao menos, em tempo próprio, deixa de ser urgente, em outra oportunidade.

O Sr. Secretário de Viação declara acatar, em princípio, a razão do voto transcrito, embora se permita oferecer ressalvas, sob outro aspecto. Então, sublinha: «A Administração está certa em considerar urgente a obra contrata-

da, como de fato o é, tratando-se de passagem elevada, por onde trafegam inúmeros veículos e pedestres e que se acha em mau estado de conservação. E' bem verdade que a verba consignada no orçamento, para atender a essas obras, foi dada em compensação de outros créditos, mas é preciso esclarecer que os créditos a que se destinava eram de muito maior urgência que a execução dessas obras, que poderiam esperar, como tem esperado, sem contudo, deixar de serem necessária, e, em face da falta de dotação própria, no corrente exercício, considerada mesmo urgente.

O douto Procurador Paulo Filho concorda com és e pronunciamiento e aceita o argumento oficial, pró-urgência: «a circunstância do material acumulado e sujeito a perecimento».

Não tenho razão para rever meu entendimento contrário à reiterada prática administrativa, que despreza o salutar regime da concorrência, em proveito de determinado rol de adjudicatários. Tenho razão, ante os casos vindos ao Tribunal, para registrar a preferência que se oferece, como neste caso, a uma só empresa de construções. O Sr. Diretor responsável, dirigindo-se ao Senhor Secretário de Viação, diz isto: «Não havendo mais tempo útil para o processamento da concorrência, os serviços em causa somente poderão ser executados mediante adjudicação na forma da alínea a do art. 246 do Regulamento de Contabilidade. Então, aduz: «Consultadas verbalmente algumas firmas». Depreende-se que as outras firmas, a Construtora Quatroni interessou-consultadas verbalmente não tiveram interesse, embora não estejam declaradas.

Não tenho dúvida em rever meu voto, ante as afirmações do Sr. Secretário Geral, mas condiciona a revisão ao conhecimento das firmas consultadas verbalmente, cujos nomes deveriam ter sido indicados no processo.

O processo não deixa vez, ao menos, o número das firmas consultadas. O imprevisto, aqui, dá-se às avessas; resulta de não haver acerto a Câmara o cancelamento do crédito destinado às obras urgentes. O essencial está dito neste voto. Não entro no exame do mérito motivado, por estar fora de alçada. Recebo o pedido de reconsideração e converto o julgamento em diligência, sem pretender afetar, em nada, o juízo a que tem direito o Sr. Diretor responsável.

Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — João Lyra Filho, Relator.

N. 7.427.879-56 — 103.149-57 — Contrato — Construtora L. Quatroni:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

N. 200.030-57 — 106.756-57 — Levantamento de caução em nome de Construtora Meridional S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 7.415.443-56 — 103.311-57 — Contrato — Cia. Auxiliar de Viação e Obras.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «O art. 53 do Código de Obrigações exige a comprovação do motivo de força maior, alegado. Em diligência. 28 de março de 1956. — João Lyra Filho, Relator.

N. 105.007-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 71.500,00, feito a Romeu Gabriel.

N. 3.100.291-57 — 104.667-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 108.000,00 feito a Maria da Glória Teixeira de Carvalho.

N. 400.049-57 — 106.761-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$

40.000,00 a favor de Luis Fernando de Carvalho.

N. 3.100.397-57 — 104.988-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 210.000,00 a favor de Dêa Magalhães Bittencourt.

N. 3.100.444-57 — 105.372-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.800,00 a favor de Maria Judite Brito.

N. 3.100.311-57 — 104.686-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 4.179,60 a favor de Diva Pinho Pessoa de Almeida.

N. 3.100.487-57 — 105.761-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 500.000,00 a favor de Armando Hildebrand.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

N. 6.003.672-57 — 105.450-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 feito a Benvidinha Bruno da Silva.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: «Os recibos foram extraídos em nome de um servidor, quando deveriam ser emitidos em nome dos recebedores. Em diligência, para esse fim e mais para os fins da instrução.

Sala das Sessões, 28 de março de 1956. — João Lyra Filho, Relator.

Relator Ministro Gama Filho:

Foi relatado pelo Sr. Ministro Gama Filho o processo referente a 1 O. A., que foi registrado, sendo dele a seguinte discriminação:

N. 106.422-57 — 6.000.791-57 — O. A. de Cr\$ 125.000,00 a favor de Manuel Miranda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Relator Ministro Edgar de Arruda:

Foram relatados pelo Ministro Edgar de Arruda os processos referentes a 17 Ordens de pagamento, 6 Ordens de adiantamento, 4 Contratos, 1 Levantamento de caução, 1 Levantamento de depósito, 5 Comprovações de despesas, aprovados; 4 Ordens de pagamento, 3 Contratos, registro recusado; 1 Registro «a posteriori» de despesa, 6 Ordens de pagamento, 2 Contratos, 1 Levantamento de caução, 1 Comprovação, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 106.507-57 — O. P. de Cr\$ 122.500,00 a favor de Departamento de Imprensa Nacional.

N. 3.300.202-57 — 104.730-57 — O. P. de Cr\$ 24.300,00 a favor de Cardoso, Costa & Cia. Ltda.

N. 12.164-56 — 141.445-57 — O. P. de Cr\$ 27.216,00 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.

N. 7.245.677-56 — 101.623-57 — O. P. de Cr\$ 328.500,00 a favor de I. R. Bonoliel & Cia.

N. 12.185-56 — 141.466-57 — O. P. de Cr\$ 23.757,50 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.

N. 1.038.440-56 — 101.286-57 — O. P. de Cr\$ 457.550,00 a favor de Casa Puça Bifeave Ltda.

N. 7.244.967-56 — 100.317-57 — O. P. de Cr\$ 13.329,10 a favor de Remington Rand do Brasil S. A.

N. 1.039.036-56 — 101.292-57 — O. P. de Cr\$ 11.970,00 a favor de Indústria Reunidas Irmãos Sônia S. A.

N. 400.378-56 — 141.099-57 — O. P. de Cr\$ 493.932,30 a favor de Adalgisa de Sousa Ramos e outros.

N. 6.009.165-57 — 103.547-57 — O. P. de Cr\$ 10.108,80 a favor de Laboratório Paulista de Biologia S. A.

N. 6.040.421-56 — 103.276-57 — O. P. de Cr\$ 135.265,00 a favor de Ferreira, Filho & Cia. Ltda.

N. 6.037.709-56 — 139.884-56 — O. P. de Cr\$ 47.205,00 a favor de Emilio Nicácio.

N. 6.037.723-56 — 139.898-56 — O. P. de Cr\$ 12.862,00 a favor de Emilio Nicácio.

N. 6.039.396-56 — 101.377-57 — O. P. de Cr\$ 128.700,00 a favor de Abatedouro Modô Brasil S. A.

N. 6.038.045-56 — 140.514-56 — O. P. de Cr\$ 195.130,00 a favor de Diprobal Distribuidora de Produtos Básicos Ltda.

N. 6.039.152-56 — 100.745-57 — O. P. de Cr\$ 11.838,00 a favor de Fábrica de Empôlas M. M. Gomes S. A.

N. 6.034.905-56 — 100.719-57 — O. P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Associação Comercial 30 de Outubro.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 6.002.584-57 — 109.098-57 — O. A. de Cr\$ 28.000,00 a favor de Hélio Dias.

N. 6.004.398-57 — 108.137-57 — O. A. de Cr\$ 42.500,00 a favor de Eudoro Miranda de Sousa.

N. 2.000.177-57 — 109.800-57 — O. A. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Roldão Deloco.

N. 2.000.016-57 — 109.594-57 — O. A. de Cr\$ 25.000,00 a favor de Vilma Silva.

N. 2.000.018-57 — 109.631-57 — O. A. de Cr\$ 25.000,00 a favor de Nelson Correia.

N. 6.004.603-57 — 109.818-57 — O. A. de Cr\$ 162.500,00 a favor de José Lube Neto.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 4.472.050-55 — 108.549-57 — Contrato — Olga Heydt.

N. 12.041-56 — 101.032-57 — Contrato — Expresso Federal.

N. 7.421.850-56 — 102.760-57 — Contrato — Empresa de Serviços Urbanos Ltda.

N. 3.000.174-57 — 101.657-57 — Contrato — Soger — Sociedade Geral de Engenharia e Comércio Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 7.227.965-56 — 106.095-57 — Levantamento de caução em nome de Construções Populares Limitada.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelo talão n. 17.325 de 1955.

N. 7.500.434-57 — 105.314-57 — Levantamento de depósito em nome de Engenharia, Representações e Comércio «Ercos» S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do depósito feito pelo talão número 22.190-54.

N. 3.100.445-57 — 105.373-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 1.132.000,00 feito a Hamilton Fontes Martins.

N. 105.002-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 feito a Domingos Francisco Mondrone.

N. 4.800.260-57 — 105.395-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 5.650,00 feito a Aroldo Coelho de Moraes.

N. 3.100.077-56 — 102.597-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Nelson da Rocha Camões.

N. 6.003.321-57 — 105.428-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a Armando Marante de Carvalho.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas providências de quitação.

N. 6.031.522-56 — 134.932-56 — O. P. de Cr\$ 440,00 a favor de M. M. Burle & Cia. Ltda.

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos do seguinte voto: «O depósito correspondente ao empenho de fl. de Cr\$ 440,00, extraído em 12 de setembro de 1951, está hoje prescrita, em face do disposto no artigo 173, § 3.º, do Regulamento do Código de Contabilidade. Assim, voto pela recusa do registro — Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N. 6.016.022-56 — 140.901-56 — O. P. de Cr\$ 40.000,00 a favor de Igreja São Judas Tadeu.

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos do seguinte voto: «Visto. Pela recusa do registro, nos termos do parecer da Procuradoria. — Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

G. P. 10.331 — 100.256-57 — O. P. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Sociedade de Assistência Social São Judas Tadeu.

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos do seguinte voto: «Em face do art. 25 dos Estatutos da Beneficência, do art. 31, alínea II, da Constituição, e da jurisprudência deste Tribunal em casos idênticos — voto pela denegação do registro — Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N. 6.024.020-56 — 141.596-56 — O. P. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Sociedade de Assistência Social São Judas Tadeu.

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, nos termos do seguinte voto: «Visto. Em face do disposto no artigo 25 dos Estatutos da Beneficência, do art. 31, alínea II, da Constituição em vigor e da jurisprudência deste Tribunal em casos idênticos, voto pela denegação do registro.

Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N. 2.000.306-57 — 108.563-57 — Contrato — Lúcio Monteiro.

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 4.485.213-56 — 108.651-57 — Contrato — Letizia Bove de Azevedo e outros.

O Tribunal resolveu recusar o registro do contrato, nos termos do seguinte voto: «Visto. Embora o pagamento, no caso, da área de recuo seja aparentemente em dinheiro, como transparece do conhecimento do empenho de fl. 8, a verdade é que tal pagamento irá efetuar-se em apólices, segundo patentemente se evidencia da declaração de fl. 8 e do expediente de fl. 14 do anexo processo número 7.516.922-56.

Nessas condições e de acordo com a jurisprudência deste Tribunal, voto pela recusa do registro.

Sala das Sessões, 28 de março de 1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N. 7.501.090-52 — 108.225-57 — Contrato — Geraldo Anello Pietrantoni e sua mulher.

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, nos termos do seguinte voto: «Visto. Pela recusa do registro, não só pelas razões aduzidas pela douta Procuradoria, em seu parecer de fls. 7, mas ainda porque o pagamento da área de recuo se iria fazer em apólices (fls. 27 e 29 do processo anexo de n.º 7.501.090-52).

Sala das Sessões, em 28-3-57. — *Edgard de Arruda*, Relator.

N.º 3.000.829-49 — 105.844-51 — Cr\$ 33.750,00 a favor de Maria Augusta Saraiva e outros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos

do seguinte voto: — Visto. Em diligência para que se faça a prova de que as beneficiárias da ordem de pagamento de fls. Maria Augusta Saraiva e outros, receberam, realmente, as quantias a que tinham direito.

Sala das Sessões, em 28-3-1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N.º 7.040.187-56 — 100.144-57 — O. P. de Cr\$ 26.950,00 a favor de Nicanor André da Fonseca Ferreira e outros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: — Visto. Em diligência, para que se informe se, em relação aos funcionários a que, em dezembro de 1956, foram concedidas as gratificações em causa, tendo-se em vista o disposto no art. 251, *in fine*, do vigente Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura.

Sala das Sessões, em 28-3-1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N.º 6.030.339-56 — 141.582-56 — O. P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Clube Excursionista de Ramos.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: — Visto. Em diligência, para que se junte o alvará de autorização do Conselho Nacional de Desportos, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 5.342, de 25-3-43.

Sala das Sessões, em 28-3-1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N.º 5.002.777-56 — 101.638-57 — O. P. de Cr\$ 81.500,00 a favor de Francisco José de Alvarenga e outros.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: — Visto. Em diligência para que informe a Administração se, no caso, de obedecerem ao disposto no art. 251, *in fine*, do novo Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura.

Sala das Sessões, em 28-3-1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N.º 3.012.513-56 — 100.873-57 — O. P. de Cr\$ 5.994.756,10 a favor de Osvaldo Pereira dos Santos e outros.

N.º 3.012.569-56 — 101.019-57 — O. P. de Cr\$ 2.950.219,60 a favor de Adalberto Bahia dos Santos e outros.

Visto. Em diligência, nos termos da Instrução e também, desde que este processo abranja gratificações de novembro e dezembro de 1956, para que se informe se os funcionários em causa, nos ditos meses, não receberam ou vão receber outra gratificação, contrariando-se assim, o disposto no art. 251, *in fine*, do vigente Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura.

Sala das Sessões, em 28-3-1957. — *Edgar de Arruda*, Relator.

N.º 6.014.985-56 — 100.692-57 — O. P. de Cr\$ 1.000.000,00 a favor de Confederação Brasileira de Basketball.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto.

A Confederação Brasileira de Basketball, sociedade civil com sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, pelo seu Presidente, requereu o pagamento do auxílio de Cr\$ 1.000.000,00, que, no orçamento de 1956, Verba 100, Código local 360.7, foi consignado para a realização do 2.º Campeonato Pan-Americano de Basketball.

A requerente não só tem personalidade jurídica resultante de seus estatutos devidamente registrados, conforme consta deste processo, como também, originariamente, teve a sua constituição e existência reconhecidas pelo Decreto-lei número 3.199, que é o diploma de organização dos desportos em nosso país.

Tem assim muito mais do ano de existência exigido pelo art. 1.º da Lei n.º 840, de 22-11-1954, incluindo-se, quanto à sua finalidade, na alínea I do citado artigo.

Empenhada a despesa à conta da indicada dotação, pelo Sr. Prefeito foi expedida a ordem de pagamento de Cr\$ 1.000.000,00 em favor da requerente.

A importância *supra* consta de fl. P. de 1956 e o Corpo Instrutivo opina pelo registro da ordem de pagamento.

Entretanto, a douta Procuradoria, em seu parecer de fl. 10, entende que e caso de recusa desse registro:

1.º — porque, no processo não está provado que a Confederação é, de fato, a responsável pela realização do Segundo Campeonato Pan-Americano de 2.º — porque auxílio ou subvenção só pode ser concedido a entidade, associação ou agremiação, o que não se configura na hipótese, já que aqui se que se subvenciona ou auxilia, é a realização de um campeonato, e não uma entidade, associação ou agremiação.

Não me parece procedentes os argumentos do douto Procurador, Dr. Paulo Filho.

Ou lhe caiba a iniciativa da realização do campeonato e a ele haja de comparecer por convite ou proposta que lhe tenha sido encaminhada, a verdade é que a contribuição pecuniária consignada, no orçamento, representa um auxílio à efetivação dessa competição desportiva.

Também não importa que o auxílio não haja sido conferido diretamente a Confederação e em nome desta. Em casos vários, os orçamentos do Distrito Federal têm consignado dotações, sob a forma de auxílios, para finalidades de caráter cultural, educacional ou cívico, como construções de monumentos ou ereções de estátuas, bustos, etc.

Assim, este Tribunal, já registrou auxílios para um monumento em homenagem aos "Soldados do Fogo", para outro em homenagem também a Evaristo da Veiga e mais jornalistas da Independência, e, ainda, para a ereção de uma estátua ao ex-deputado federal, já falecido, Manuel Caldeira de Alvarenga.

Em todos esses casos, os respectivos auxílios foram pagos a Comissões previamente organizadas para promover e realizar a homenagem objetivada.

Aqui não é uma simples comissão, sem personalidade jurídica e de caráter transitório, que vem pleitear o pagamento do auxílio, mas uma entidade desportiva, regularmente organizada e que, na organização dos desportos, é das de máxima hierarquia, por ser de âmbito nacional (vide João Lyra Filho, Introdução ao Direito Desportivo, págs. 215-218).

Ademais, pela sua própria denominação e pelos seus estatutos, a Confederação em apreço tem por precípua finalidade, justamente, a difusão e propagação do basketball, que é o ramo dos desportos que vai constituir objeto do campeonato.

Por outro lado, como mostra aquele eminente autor em sua preciosa monografia sobre o direito desportivo brasileiro, são as confederações os órgãos competentes para representar o desporto nacional nas competições internacionais. Isso mesmo se infere do art. 4.º, alínea d, dos estatutos da requerente, onde, apenas, se abre uma exceção para os jogos olímpicos, caso em que a representação, no exterior, compete ao Comitê Olímpico Brasileiro.

Dessarte, nenhuma instituição desportiva mais autorizada a receber e aplicar o auxílio em questão do que a Confederação Brasileira de Basketball.

Por essas razões, *data venia*, discordo do eminente Procurador. E só não voto desde já pelo registro da ordem de pagamento, porque se me afigura indispensável uma diligência para os seguintes fins:

1.º — provar a requerente que, nos termos do Decreto-lei n.º 3.199, está ela autorizada a promover ou participar desse 2.º Campeonato Pan-Americano de

Basketball, pelo Conselho Nacional de Desportos (vide João Lyra Filho, op. cit., p. 95-155).

2.º — provar que está autorizada e funcional pelo referido Conselho, nos termos do art. 4.º do Decreto-lei n.º 5.322, de 25 de março de 1943.

Assim, pois, em diligência para os fins indicados.

Sala das Sessões, em 26-3-1957. — *Elza de Araújo Relator.*

N.º 7.515.501-56 — 108.244-57 — Contrato — Espólio de Raul Leal de Miranda.

N.º 4.118.417-53 — 102.662-57 — Contrato — Maria Iracema Correia de Melo.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 7.051.950-56 — 104.952-57 — Levantamento de caução em nome de Carvão Lauro Importadores Ltda.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 4.750.747-57 — 105.406-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a Meca-Barbosa Cópico.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Alvaro Dias.

Foram relatados pelo Ministro Alvaro Dias os processos referentes a 24 Ordens de pagamento, 6 Ordens de adiantamento, 3 Levantamentos de caução, 1 Levantamento de depósito, 15 Comprovações de despesas, aprovadas; 1 Ordem de pagamento, 1 Contrato, registro recusado; 3 Ordens de pagamento, 1 Levantamento de caução, 11 Comprovações de despesas, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

P. n.º 6.031.455-55 — 132.311, de 1956 — O. P. de Cr\$ 1.432.669,00 a favor de Serviços de Engenharia Alfa Ltda.;

P. n.º 6.037.591-56 — 139.450, de 1956 — O. P. de Cr\$ 22.773,50 a favor de Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A.;

P. n.º 6.038.801-56 — 100.287-57 — O. P. de Cr\$ 86.978,00 a favor de Torreção Mogiana Limitada;

P. n.º 6.000.430-51 — 103.837-57 — O. P. de Cr\$ 169.514,00 a favor de Almeida Loureiro & Cia.

P. n.º 6.000.418-57 — 103.833-57 — O. P. de Cr\$ 11.794,90 a favor de Emilio Nicácio;

P. n.º 6.037.984-56 — 140.576, de 1956 — O. P. de Cr\$ 249.226,60 a favor de Emilio Nicácio;

P. n.º 6.000.154-57 — 103.538-57 — O. P. de Cr\$ 21.540,00 a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Limitada;

P. n.º 6.037.569-56 — 139.428-56 — O. P. de Cr\$ 21.858,00 a favor de J. Mendes Oliveira S. A. (Drog. V. Silva);

P. n.º 6.038.117-56 — 141.483, de 1956 — O. P. de Cr\$ 79.500,00 a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.;

P. n.º 6.038.149-56 — 141.494-56 — O. P. de Cr\$ 156.000,00 a favor de Indústrias São Miguel de Produtos Alimentícios Ltda;

P. n.º 6.037.897-56 — 139.942, de 1956 — O. P. de Cr\$ 77.781,50 a favor de Condoreil Tintas S. A.;

P. n.º 6.040.330-56 — 102.961-57 — O. P. de Cr\$ 72.987,60 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.;

P. n.º 6.038.234-56 — 140.521-56 — O. P. de Cr\$ 66.760,00 a favor de Barros Iskin & Cia. Limitada;

P. n.º 1.040.302-56 — 101.301-57 — O. P. de Cr\$ 10.910,00 a favor de Soares Lavrador, Importadores Limitada;

P. n.º 12.174-56 — 141.455-56 — O. P. de Cr\$ 196.380,60 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.;

P. n.º 4.804.387-56 — 140.105-56 — O. P. de Cr\$ 30.050,00 a favor de Cia. Américo Bastos de Papéis.

P. n.º 3.305.972-56 — 104.734-57 — O. P. de Cr\$ 15.250,00 a favor de Livraria Freitas Bastos Sociedade Anônima;

P. n.º 1.039.037-56 — 101.293, de 1957 — O. P. de Cr\$ 13.580,00 a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina Ltda.;

P. n.º 12.225-56 — 141.572-56 — O. P. de Cr\$ 12.111,90 a favor de Gávea S. A.;

P. n.º 11.789-56 — 101.116-57 — O. P. de Cr\$ 130.000,00 a favor de Corrêa Leite & Cia.;

P. n.º 7.243.303-56 — 100.537-57 — O. P. de Cr\$ 1.348.000,00 a favor de Construções Populares Limitada;

P. n.º 12.178-56 — 141.450-56 — O. P. de Cr\$ 87.432,80 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.;

P. n.º 7.501.264-57 — 107.094-57 — O. P. de Cr\$ 372.600,00 a favor de Materiais de Construções Almbiré Limitada;

P. n.º 7.150.290-57 — 107.420-57 — O. P. de Cr\$ 854.500,00 a favor de Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

P. n.º 4.021.200-57 — 109.842-57 — O. A. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Georgina Vieira da Costa;

P. n.º 6.003.827-57 — 109.820-57 — O. A. de Cr\$ 75.000,00 a favor de Luiza Nascentes Coelho;

P. n.º 5.700.600-57 — 109.634, de 1957 — O. A. de Cr\$ 12.500,00 a favor de Hélio Pinto da Silva;

P. n.º 2.000.019-57 — 109.632-57 — O. A. de Cr\$ 1.250.000,00 a favor de Pedro de Melo Brito;

P. n.º 2.000.020-57 — 109.633-57 — O. A. de Cr\$ 250.000,00 a favor de Milton Leão da Rocha;

P. n.º 7.503.736-57 — 109.583-57 — O. A. de Cr\$ 2.500.000,00 a favor de Hélio Guapiassu de Sá;

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

P. n.º 2.000.300-57 — 108.324-57 — Levantamento de caução em nome de Itapema Comércio e Engenharia Sociedade Anônima;

P. n.º 7.426.214-56 — 104.972-57 — Levantamento de caução em nome de Construtora União Limitada;

P. n.º 7.102.185-57 — 108.247-57 — Levantamento de caução em nome de Construções Populares Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento das cauções feito pelos talões n.ºs: 19.276 — 19.664 e 19.665, de 1956; 18.176-55; 19.190-56.

P. n.º 6.030.374-56 — 106.826-57 — Levantamento de depósito em nome de Simaco & Cia. Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito feito pelo talão n.º 24.904 de 1956.

P. n.º 3.100.092-57 — 102.615-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 feito a Zilah Marcello;

P. n.º 3.100.093-57 — 102.616-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00,00 feito a Nelsor da Rocha Camões;

P. n.º 3.100.076-56 — 102.596-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 feito a Herminia Costa da Silva Porto;

P. n.º 106.760-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de 200.000,00 feito a Luiz Carlos Peixoto de Castro;

P. n.º 3.100.270-57 — 104.650-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 2.438,10 feito a Nair da Veiga Cabral Domingues;

P. n.º 3.100.079-57 — 102.599-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Herminia Costa da Silva Porto;

P. n.º 4.487.843-56 — 101.058-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Paulo Pinheiro de Assis Pacheco;

P. n.º 3.100.184-57 — 103.471-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Ary Helena Bastos da Silva;

P. n.º 3.100.313-57 — 104.835-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 1.800,00 feito a Jacyrta Fernandes;

P. n.º 3.011.020-56 — 107.205-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 3.483,00 feito a Marília Morgado Cabral;

P. n.º 7.700.839-57 — 104.995, de 1957 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 750.000,00 feito a Francisco da Costa Faria Júnior;

P. n.º 6.003.135-57 — 105.426-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 feito a Adalgisa Ferreira;

P. n.º 6.003.308-57 — 105.728-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 3.750,00 feito a Nair Noronha Bustamante;

P. n.º 6.038.706-56 — 106.863-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Hélio Guerra Ramos;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

P. n.º 4.525.177-56 — 106.138-57 — O. P. de Cr\$ 9.800,00 a favor de Papeleria Alexandre Ribeiro Limitada;

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, de acordo com as informações;

P. n.º 7.516.996-54 — 108.228-57 — Contrato — José Paes e sua mulher;

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com o parecer da Procuradoria. O Ministro João Lyra Filho votou pelo registro.

P. n.º 400.938-56 — 101.176-57 — O. P. de Cr\$ 54.600,00 a favor de Etelvina Lopes de Lemos e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

N.º 4.021.163-57 — 108.153-57 — O. P. de Cr\$ 1.497.465,90 a favor de Juízo de Direito da 2.ª Vara Criminal da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Cartório do 2.º ofício, para ser depositada no Banco do Brasil S. A.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto:

«É uma ordem de pagamento na importância de Cr\$ 1.497.465,90, originária da guia para depósito baixada pelo Juízo de Direito da 2.ª vara da Fazenda Pública (Cartório do 2.º ofício); essa importância, que deverá ser depositada no Banco do Brasil S. A., à disposição daquele Juízo, refere-se à indenização, juros, custas e honorários

advocatórios pelo desapropriação do imóvel n.º 53, da Av. Princesa Isabel, de propriedade de Maria Luiza Franco Dodswoth. Desfesa empenhada na verba 508-310.2 de 1957 corrente.

A outra Procuradoria opina por uma diligência, para o seguinte:

a) para que a Secretaria de Finanças providencie o cancelamento da ordem de pagamento de 29-5-47 (empenho 2.992, às fls. 23 do anexo).

b) que se junte ao processo certidão da sentença judicial, ou folha do «Diário da Justiça» em que a mesma foi publicada e que motivou a ordem de pagamento em exame.

A guia para depósito de fls. 2, na verdade, não esclarece se essa importância, cujo depósito se pede, já abrange ou não o depósito inicial de Cr\$ 400.435,20, feito em 1947, também à disposição do mesmo Juízo e para o mesmo fim.

Antes de qualquer esclarecimento nesse sentido, talvez se possa, data venia, como parece a outra Procuradoria, solicitar o cancelamento daquela ordem de pagamento anterior, mesmo porque, no caso, trata-se de depósito feito de ordem judicial.

Quanto à junção do processo da certidão da sentença do Juízo da Fazenda Pública, por onde transitam os processos desapropriatórios, já é jurisprudência deste Tribunal de Contas dispensá-la.

Assim sendo, voto pela diligência, para que se esclareça por quem de direito, se na quantia da guia para depósito de fls. 2, já se acha incluída ou não aquela importância de Cr\$.... 400.435,20 já mencionada.

Sala das Sessões, 28-3-57. As. Alvaro Dias — Relator.

N.º 75.000.71-57 — 105.499-57 — Levantamento de caução em nome de Cia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnicos.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 6.002.952-57 — 105.046-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a João Jacques Dornelles.

N.º 6.002.618-57 — 105.067-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 157.000,00 feito a Manoel da Costa Guimarães.

N.º 6.003.805-57 — 106.435-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 feito a Mintza Zharsky.

N.º 3.100.468-57 — 105.432-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 1.132.000,00 feito a Antônio Lourenço Cabral.

N.º 3.100.104-56 — 101.051-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 2.500,00 feito a Anselmo Francisco Peixoto.

N.º 3.100.299-57 — 104.647-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 2.786,40 feito a Maria Helena Alves Pereira.

N.º 3.100.502-57 — 106.154-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Gilda de Araújo Sousa.

N.º 400.050-57 — 106.762-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 feito a Sie'a Pacheco Werneck.

N.º 3.100.192-57 — 103.479-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a José Bogado de Oliveira.

N.º 3.100.278-57 — 104.657-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 2.098,60 feito a Maria Alexandrina Monteiro Pinheiro Guimarães.

N.º 3.100.135-57 — 103.062-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 10.000,00,00 feito a Nelsor da Rocha Camões;

mento de Cr\$ 220.000,00 feito a Ermelinda de Simas e Silva.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, *Arthur Hübner*, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — *Luiz Gama Filho*, Presidente.

ATA DA 24.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, NO ANO DE 1957, REALIZADA EM 2 DE ABRIL.

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 24.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Gama Filho.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis Júnior, João Lyra Filho, Edgar de Arruda, Alvaro Dias e Procurador Paulo Filho. Faltaram, com causas participadas, os Senhores Ministro Ivan Lins e Procurador Luiz Melo.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 28 de março de 1957, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte: "P. n.º 110.008-57 — Ofício 224 de 25.3.1956 da Câmara do Distrito Federal — Senhor Presidente — Terho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Mesa da Câmara do Distrito Federal, eleita na sessão de 18 do corrente, para a sessão legislativa de 1957, ficou assim constituída: Presidente, Hugo Ramos Filho; 1.º Vice-Presidente, Geraldo Moreira; 2.º Vice-Presidente, José Brêtas; 1.º Secretário, Domingos D'Angelo; 2.º Secretário, Miécimo da Silva; 3.º Secretário, Faím Pedro; 4.º Secretário, Manoel Novella Junior. Sirvo-me do ensejo para expressar a Vossa Excelência o testemunho de meu elevado apreço. (As.) — Domingos D'Angelo, 1.º Secretário".

O Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Ministro Pedro Firmeza, para relatar.

Relator — Ministro Pedro Firmeza.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 3 Ordens de pagamento, 7 Contratos, 1 Aposentadoria, 1 Levantamento de caução, 10 Comprovações de adiantamento, aprovados; 3 Pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, atendeu; 2 O.P., nada há a deliberar; 1 O.P., cancelou e registrou; 5 O.P., 6 Contratos e 12 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

P. n.º 141.048-56 — O.P. de Cr\$ 44.828,10 a favor de Eustachio de Moraes e outros;

P. n.º 141.049-56 — O.P. de Cr\$ 18.936,50 a favor de Alvaro Conrado Hanszmann e outros;

P. n.º 6.034.212-56 — 102.733-57 — O.P. de Cr\$ 182.000,00 a favor de Engenharia Arquitetura Paru-

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

P. n.º 7.501.233-55 — 139.332-55 — Contrato — Empresa Carioca de Engenharia Ltda.;

P. n.º 7.500.351-55 — 701.697-56 — Contrato — Empresa Técnica de Engenharia Ltda.;

P. n.º 3.000.177-57 — 101.860-57 — Contrato — Construtora Irmãos Pangelia Ltda.;

P. n.º 7.511.841-56 — 127.397-56 — Contrato — Carlos de Almeida Ramos;

P. n.º 7.413.951-54 — 102.390-57 — Contrato — Construtora Santarê Ltda.;

P. n.º 7.417.333-55 — 119.114-56 — Contrato — Carlos Augusto de Azevedo e outro;

P. n.º 7.712.450-49 — 113.122-56 — Contrato — Izak Gandelman;

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

P. n.º 109.883-57 — Aposentadoria de Jesuino Carlos de Albuquerque;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 480.420,00.

P. n.º 7.420.603-56 — 107.754-57 — Levantamento de caução em nome de Copaco — Construções Pavimentações e Comércio Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução.

P. n.º 3.100.314-57 — 104.688-57 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 769.998,10 a favor de Fernando Barata Ribeiro;

P. n.º 7.310.247-56 — 100.234-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 650.000,00 a favor de Nelson Lobo Rodrigues;

P. n.º 3.100.096-57 — 102.619-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.250,00 a favor de Maria Varela Kastrup;

P. n.º 3.100.183-57 — 103.470-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a José Bogado Oliveira;

P. n.º 3.100.078-57 — 102.598-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Antonio Maria de Campos;

P. n.º 3.100.443-57 — 105.371-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 4.000,00 feito a M. Giselia Pacheco Ramalho;

P. n.º 4.800.003-57 — 101.539-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 feito a Ayres da Silva Junior;

P. n.º 105.009-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$..... 140.244,10 feito a Amilton Lobo de Almeida;

P. n.º 104.997-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$.... 35.000,00 feito a Fenelon Paul Perdigão;

P. n.º 105.003-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$.... 10.000,00 feito a Edmundo Francisco da Silva Junior;

P. n.º 105.003-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$.... 250.000,00 feito a Jorge Pinto;

P. n.º 104.998-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$.... 30.000,00 feito a Francellino Gonçalves;

P. n.º 105.004-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$.... 250.000,00 feito a Murillo Menezes da Costa;

P. n.º 3.000.793-57 — 104.527-57 — Comprovação do adiantamento

de Cr\$ 3.000,30 feito a Machi de Mota Pereira;

P. n.º 6.000.693-57 — 102.652-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 23.000,00 feito a Vital Esteves;

Ns. 6.003.440-57 — 106.432-57 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 145.000,00, feito a Guilherme Cândido Rangel.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 108.984-57 — Contrato — José Maria Carvalho;

N. 107.768-55 — 418.543-56 — Contrato — Paula Macaduro;

O Tribunal resolveu conceder um novo prazo de 30 dias para cumprimento da diligência.

Ns. 6.004.675-57 — 106.895-57 — Contrato — Cebrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil;

O Tribunal resolveu prorrogar o prazo para cumprimento de diligência por mais 30 dias.

N. 100.866-57 — O. P. de Cr\$ 580.000,00 a favor de Banco Itaú S. A.

O Tribunal resolveu que nada há a deliberar, nos termos do seguinte voto:

"Nos termos do 'sic exarati' nesta causa no processo n.º 4.020.592-57 — 100.867-57, nada há a deliberar, nesta oportunidade. O processo deve ser restituído à repartição de origem. Em 2 de abril de 1957. — Pedro Firmeza, Relator.

N. 4.020.592-57 — 100.867-57 — O. P. de Cr\$ 720.000,00, a favor de Simab S. A. Comércio e Indústria.

O Tribunal resolveu que nada há a deliberar, nos termos do seguinte voto:

"A ordem de pagamento refere-se à locação de imóvel correndo à conta da Verba 100-3.249, dotação que não se encontra 'em ser' nesta Tribunal, tendo sido distribuída na forma da lei que regula a matéria.

Trata-se, portanto, de despesa a ser processada para efeito de registro posterior, observando o que dispõe o artigo 64 da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, cumprindo à Administração apresentar o processo, afinal, com a respectiva documentação, fazendo inclusive a prova de haver sido o pagamento efetuado a quem de direito.

Não cabia, por conseguinte, a expedição de ordem de pagamento como foi feita para registro prévio, não sendo este o momento adequado ao exame da despesa pelo Tribunal.

Assim, nada há a deliberar, nesta oportunidade, e o processo deve ser restituído à repartição de origem. Nestes termos é o voto do Relator. Em 2 de abril de 1957. — Pedro Firmeza, Relator.

Ns. 4.149.284-54 — 108.648-57 — O. P. de Cr\$ 1.312.176,50 a favor de Ellen Josephine Spoerl Nathan;

O Tribunal resolveu ordenar o cancelamento do registro da importância de Cr\$ 316.900,00 empenhada na verba 706-347.7 do orçamento de 1954 e simultâneo registro da importância de Cr\$ 1.393.174,50 à conta da verba 513-310.1 do orçamento de 1956, a favor de Ellen Josephine Spoerl Nathan, conforme informação de fls. 25.

Ns. 7.501.732-57 — 108.312-57 — O. P. de Cr\$ 341.787,10 a favor de Imobiliária Espinosa Ltda.;

Ns. 7.502.830-57 — 108.343-57 — O. P. de Cr\$ 141.957,20 a favor de Imobiliária Equanado Ltda.;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Ns. 6.036.212-56 — 102.147-57 — O. P. de Cr\$ 425.000,00 a favor de Antonio Francisco de Assis Moura e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência nos termos do seguinte voto: "Em diligência externa, de acordo com a decisão do Tribunal em casos idênticos, inclusive para que se declare qual a lei que autorizou a concessão de gratificação aos servidores indicados na presente ordem de pagamento. Em 2 de abril de 1957. — Pedro Firmeza, Relator."

Ns. 3.012.571-56 — 101.021-57 — O. P. de Cr\$ 347.691,00 a favor de Dulce Mús Souza Braga e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência nos termos do seguinte voto: "Em diligência externa para que o Tribunal seja informado, quanto aos meses de novembro, em parte, e dezembro, se foi observado o artigo 251 do Estatuto vigente, que vede duplicidade de gratificação. Em 2 de abril de 1957. — Pedro Firmeza, Relator."

Ns. 3.012.293-56 — 107.489-57 — O. P. de Cr\$ 11.983,50 a favor de Ana Silva Franco e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência nos termos do seguinte voto: "Em diligência para que o Tribunal seja informado se foi observado o artigo 251 do Estatuto vigente quanto à duplicidade de gratificações, sendo conveniente, futuramente, em casos idênticos, haver sempre declaração expressa nesse sentido no respectivo processo, em benefício da maior rapidez na tramitação das ordens de pagamento. Em 2 de abril de 1957. — Pedro Firmeza, Relator."

N. 105.011-57 — Contrato — Colônia de Pescadores Z-3;

Ns. 7.052.064-56 — 131.415-56 — Carvalho Lauro Importadores Ltda.;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com os pareceres da Procuradoria.

Ns. 1.008.607-57 — 105.489-57 — Contrato — Elza Pereira Arouca;

Ns. 1.011.045-57 — 107.834-57 — Contrato — Neide Marinho da Silva.

N. 1.008.610-57 — 105.492-57 — Contrato — Adail Vieira.

Ns. 7.403.217-55 — 103.161-57 — Contrato — José Jazbick;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

Ns. 3.100.263-56 — 104.644-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.800,00 feito a Irene Pires do Rio;

Ns. 3.100.222-57 — 104.226-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 500.000,00 feito a Eunice Ribeiro Gondim;

Ns. 3.100.173-57 — 103.460-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 feito a Carlos Ribeiro;

Ns. 1.037.583-56 — 107.234-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 55.000,00 feito a Segismundo Cruvinel Ratto;

Ns. 3.100.132-57 — 103.060-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Sílvia de Almeida;

Ns. 1.007.735-57 — 105.056-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 55.000,00 feito a Armando Maciel de Aguiar;

Ns. 2.015.917-57 — 105.750-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 9.000,00 feito a Jandira de Andrade Campelo;

Ns. 3.100.399-57 — 104.990-57 — Comprovação do adiantamento de ...

Cr\$ 50.000,00 a favor de Déia Magalhães Bittencourt:

N. 4.020.554-56 — 104.616-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 9.000,00 feito a Jofre da Costa
Azevedo:

Ns. 6.000.923-57 — 102.650-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 7.500,00 feito a Hernani Severino
Perreira:

Ns. 6.033.320-57 — 105.427-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 125.000,00, feito a Claudionor
França de Carvalho:

Ns. 6.062.617-57 — 105.066-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 7.500,00 feito a Iolanda Madenar:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Benjamin Reis Júnior:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior os processos referentes a 19 ordens de pagamento 5 comprovções de adiantamento, 1 aposentadoria e refixação de proventos de inatividade 4 refixações de proventos de inatividade, aprovados; 1 O. P. registro recusado, 1 O. P. e 4 comprovções de adiantamento, converções em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

Ns. 7.244.965-56 — 101.622-57 —
O. P. de Cr\$ 214.000,00 a favor de
Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.:

Ns. 12.093-56 — 140.264-56 —
O. P. de Cr\$ 40.220,40 a favor de
Cia. Importadora e Distribuidora Cidex S. A.:

Ns. 4.752.240-57 — 110.475-57 —
O. P. de Cr\$ 448.873,00 a favor de
Nelson Leal Bastos e outros:

Ns. 12.158-56 — 141.408-56 —
O. P. de Cr\$ 21.218,40 a favor de
Auto Partes Brasileira Ltda.:

Ns. 4.752.315-57 — 110.476-57 —
O. P. de Cr\$ 617.704,50 a favor de
Nelson Leal Bastos e outros:

Ns. 7.426.652-56 — 100.158-57 —
O. P. de Cr\$ 115.881,00 a favor de
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

Ns. 7.239.857-56 — 104.950-57 —
O. P. de Cr\$ 366.481,50 a favor de
Construtora Tavares Fernandes Ltda.:

Ns. 7.243.963-56 — 140.704-56 —
O. P. de Cr\$ 44.400,00 a favor de
Whortington S. A.:

Ns. 7.052.471-56 — 103.393-57 —
O. P. de Cr\$ 53.200,00 a favor de
Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.:

Ns. 3.100.045-57 — 101.952-57 —
O. P. de Cr\$ 300.840,00 a favor de
Luiza Lopes de Oliveira Alves:

Ns. 7.245.513-56 — 100.426-57 —
O. P. de Cr\$ 460.000,00, a favor de
Cia. Ferro Brasileiro S. A.:

Ns. 12.140-56 — 141.427-56 —
O. P. de Cr\$ 71.125,00 a favor de
G. Vidal S. A. Comércio e Indústria
de Máquinas:

Ns. 6.038.150-56 — 141.495-56 —
O. P. de Cr\$ 74.015,00 a favor de
Indústrias Reunidas Irmãos Spina Sociedade Anônima:

Ns. 6.039.543-56 — 102.390-57 —
O. P. de Cr\$ 21.000,00, a favor de
Química e Farmacêutica Proquifar Sociedade Anônima:

Ns. 6.037.913-56 — 139.949-56 —
O. P. de Cr\$ 11.821,00 a favor de
Produtos Químicos e Farmacêuticos
Riedel S. A.:

Ns. 6.038.381-56 — 141.028-56 —
O. P. de Cr\$ 55.368,60 a favor de
Laboratórios Enila S. A.:

Ns. 6.038.307-56 — 140.470-56 —
O. P. de Cr\$ 11.723,00 a favor de
Moreira Marcondes & Cia. Ltda.:

Ns. 6.038.361-56 — 140.457-56 —
O. P. de Cr\$ 32.540,00 a favor de
Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.:

Ns. 6.037.601-56 — 139.460-56 —
O. P. de Cr\$ 19.316,00 a favor de
M. M. Burle & Cia. Ltda.:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Ns. 1202.210-57 — 300.390-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 10.000,00 a favor de Zilda Dias
Vasques:

Ns. 4.803.592-56 — 102.638-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 50.000,00 a favor de José Galgo
Soares:

Ns. 4.501.369-57 — 104.619-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 2.500,00 a favor de Horácio
Alves Ribeiro:

Ns. 6.003.322-57 — 105.429-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 25.000,00 a favor de Irene Tá-
vera:

Ns. 6.040.339-56 — 101.276-57 —
Comprovação do adiantamento de ...
Cr\$ 8.750,00 a favor de Odmur Fer-
reira Tavares:

O Tribunal resolveu julgar boa e legal a presente comprovação de despesas, ordenando a expedição das respectivas providências de quitação.

Ns. 1.034.870-54 — 120.827-55 —
Aposentadoria de Emílio Fagundes:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 43.440,00 e a refixação de proventos em 1-7-56.

Ns. 1.043.968-55 — 112.508-56 —
Refixação de proventos de Diva Mo-
rais em Cr\$ 163.440,00 anuais a par-
tir de 1-7-56:

Ns. 1.031.142-55 — 118.749-56 —
Refixação de proventos de Manuel
Ferreira da Silva:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.008.013-54 — 135.078-56 —
Refixação de proventos de Hugo Men-
douça Pinto:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 156.456,00 anuais, a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.031.099-56 — 137.450-56 —
Refixação de proventos de Zilda Fi-
gueiredo da Paz:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 234.000,00 anuais, a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 2.002.255-56 — 140.133-56 —
O. P. de Cr\$ 106.880,00 a favor de
Representações Heluzamar Ltda.:

O Tribunal resolveu recusar registro à despesa, de acordo com a informação do Diretor da Secretaria.

P. n.º 710.977-57 — 107.924-57 —
O. P. de Cr\$ 6.000.000,00 a favor de Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.:

P. n.º 1.035.205-56 — 107.232-57 —
Comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 feito a Inor Pinto Ramos:

P. n.º 7.426.067-56 — 104.992-57 —
Comprovação do adiantamento de Cr\$ 500.000,00 feito a Alcides Borges Leal:

P. n.º 1.002.859-57 — 107.237-57 —
Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 feito a Octacílio Dias:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 1.002.859-57 — 107.237-57 —
Comprovação do adiantamento

de Cr\$ 5.000,00 feito a Eugenio de Araujo Ravache:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Trata o presente da comprovação do adiantamento da despesa de Cr\$ 5.000,00, recebido pelo funcionário Eugenio de Araujo Ravache — Escriturário classe 1, à conta da verba 206 — Departamento de Assistência ao Servidor — Código 213.0 Material Permanente — Livros e Semelhantes.

O empenho é relativo ao 3.º trimestre. O adiantamento só foi recebido em 21.11.56, isto é, no 4.º trimestre.

As despesas relativas aos documentos foram feitas anteriormente ao recebimento do adiantamento, isto é, em 27, 28 e 29 de setembro, não tendo sido, deste modo, observado o art. 302 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. É caso de diligência, para os devidos esclarecimentos. 2.4.57. (As.) — Benjamin Reis Júnior — Relator".

Relator — Ministro João Lyra Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 26 Ordens de pagamento; 1 Contrato, 1 Aposentadoria e refixação de proventos de inatividade, 1 Jubilação, 14 Refixações de proventos de inatividade e 5 Comprovações de adiantamento, aprovados; 3 Pedidos de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, atendeu: 1 Contrato, registro recusado; 1 O. P., 4 Contratos, 1 Levantamento de caução, 2 Levantamentos de depósito e 3 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

P. n.º 7.703.808-56 — 100.175-57 —
O. P. de Cr\$ 292.500,00 a favor de Cia. Marnito S. A.:

P. n.º 7.600.456-57 — 108.256-57 —
O. P. de Cr\$ 480.420,00 a favor de Cia. Marnito S. A.:

P. n.º 7.600.075-57 — 108.253-57 —
O. P. de Cr\$ 515.150,00 a favor de Cia. Marnito S. A.:

P. n.º 7.052.473-56 — 102.565-57 —
O. P. de Cr\$ 51.200,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.:

P. n.º 7.244.285-56 — 140.700-56 —
O. P. de Cr\$ 97.800,00 a favor de Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.:

P. n.º 4.020.794-56 — 101.480-57 —
O. P. de Cr\$ 10.014.889,30 a favor de Eugenio Gracie Cata Preta:

P. n.º 7.426.661-56 — 100.160-57 —
O. P. de Cr\$ 14.147,00 a favor de Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

P. n.º 7.244.949-56 — 101.621-57 —
O. P. de Cr\$ 184.000,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.:

P. n.º 1.044.520-56 — 101.576-57 —
O. P. de Cr\$ 168.610,50 a favor de IBM World Trade Corporation:

P. n.º 1.212.121-56 — 141.424-56 —
O. P. de Cr\$ 136.100,00 a favor de Souto & Martins Ltda.:

P. n.º 12.189-56 — 141.468-56 —
O. P. de Cr\$ 55.632,00 a favor de Simões Oliveira & Cia. Ltda.:

P. n.º 7.052.467-56 — 140.947-56 —
O. P. de Cr\$ 11.200,00 a favor de Jorge Pereira Comércio e Indústria S. A.:

P. n.º 7.427.272-56 — 102.768-57 —
O. P. de Cr\$ 1.114.085,00 a fa-

vor de Construtora L. Quatroni S. A.:

P. n.º 6.048.543-56 — 141.216-56 —
O. P. de Cr\$ 12.980,00 a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.:

P. n.º 6.037.092-56 — 138.427-56 —
O. P. de Cr\$ 14.968,20 a favor de C. T. Costa:

P. n.º 6.037.281-56 — 139.289-56 —
O. P. de Cr\$ 27.040,00 a favor de Opoterapica Nespa S. A.:

P. n.º 6.006.472-56 — 105.413-57 —
O. P. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Maternidade Casa da Mãe Pobre:

P. n.º 6.019.405-56 — 102.729-57 —
O. P. de Cr\$ 539.000,00 a favor de Cia. Federal de Eletricidade:

P. n.º 6.038.534-56 — 141.208-56 —
O. P. de Cr\$ 12.264,00 a favor de Industrial Reunidas Irmãos Spina S. A.:

P. n.º 6.037.610-56 — 139.462-56 —
O. P. de Cr\$ 10.400,00 a favor de Produtos Evans Soc. Anon.:

P. n.º 6.038.44-56 — 140.991-56 —
O. P. de Cr\$ 10.816,00 a favor de Opoterapica S. A.:

P. n.º 6.039.556-56 — 101.602-57 —
O. P. de Cr\$ 51.330,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

P. n.º 6.040.416-56 — 103.232-57 —
O. P. de Cr\$ 10.900,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.:

P. n.º 6.037.312-56 — 139.345-56 —
O. P. de Cr\$ 12.487,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

P. n.º 6.037.920-56 — 139.954-56 —
O. P. de Cr\$ 33.280,00 a favor de Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.:

P. n.º 6.038.043-56 — 140.545-56 —
O. P. de Cr\$ 10.900,00 a favor de Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

P. n.º 7.430.335-54 — 108.559-57 —
Contrato — Milton Perlingeiro Gonçalves:

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

P. n.º 1.052.306-52 — 126.177-55 —
Refixação de proventos de Manoel Gonçalves:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 30.960,00 até 30.6.56 e a refixação de proventos em Cr\$ 99.600,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.036.091-53 — 116.223-56 —
Refixação de proventos de Daisy Ribeiro da Fonseca e Silva:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da jubilação com os proventos anuais de Cr\$ 86.880,00 anuais até 30.6.56 e a refixação de proventos em Cr\$ 163.440,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.025.058-52 — 102.281-57 —
Refixação de proventos de Horácio Antonio Ferreira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 156.000,00.

P. n.º 1.053.133-53 — 136.704-56 —
Refixação de proventos em nome de Eleonora Solangelo Maury:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 154.752,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.011.000-56 — 137.449-56 —
Refixação de proventos de Yara Buarque de Gusmão Ferreira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 234.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.023.398-55 — 124.699-55 — Refixação de proventos de José Maria de Mello Castelo Branco: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 304.800,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.026.759-55 — 114.021-56 — Refixação de proventos de José Francisco do Nascimento: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 99.600,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.017.379-55 — 121.726-56 — Refixação de proventos de Aníbal Alves: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 81.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.016.111-55 — 125.557-56 — Refixação de proventos de Odete Macedo Fernandes: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 138.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.002.356-56 — 124.239-56 — Refixação de proventos de Luiz Antonio: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 99.600,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.038.819-52 — 121.105-56 — Refixação de proventos de Ester da Costa Ferreira: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 304.800,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.015.837-55 — 103.346-56 — Refixação de proventos de Abel Thomaz Lourenço: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 81.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.033.112-56 — 138.245-56 — Refixação de proventos de Beatriz Muniz: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 163.740,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.011.146-55 — 119.804-53 — Refixação de proventos de Lydia Netto Guimarães Veloso: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 163.440,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 1.036.532-54 — 120.825-55 — Refixação de proventos de Reginaldo Ferreira dos Santos: O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

P. n.º 7.700.347-57 — 106.143-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 feito a Diana D'Alvear Azevedo: P. n.º 2.030.051-57 — 104.105-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 12.000,00 feito a Nea Franca Castanheira: P. n.º 4.020.796-56 — 105.389-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 9.000,00 feito a Helio Catalino: P. n.º 6.032.631-56 — 101.707-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 25.000,00 a favor de Cicero dos Santos: P. n.º 6.002.967-57 — 105.423-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 50.000,00 a favor de Julietta Gonçalves Cruz:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

P. n.º 103.417-57 — Contrato — Carvalho & Hosken Ltda.: P. n.º 108.299-57 — Contrato — Instituto de Resseguros do Brasil: P. n.º 108.301-57 — Contrato — Salim Gazalé: O Tribunal resolveu prorrogar o prazo para cumprimento da diligência por mais 60 dias.

P. n.º 200.936-56 — 128.731-56 — Contrato Mesbla S.A.: O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com o parecer da Procuradoria.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.504.592-57 — 108.580-57 — O.P. de Cr\$ 1.366.098-00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 7.502.054-55 — 108.567-57 — Contrato — Cia. Brasileira de Imóveis e Construções: P. n.º 1.011.044-57 — 107.826-57 — Contrato — Nelson de Souza Lima: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

P. n.º 200.039-57 — 105.051-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 900.000,00 feito a Josio Tavares Ferreira de Salles: P. n.º 3.100.081-57 — 102.601-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Mario Fernandes Guedes: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Edgar de Arruda: Forams relatados pelo Ministro Edgar de Arruda os processos referentes a 23 Ordens de pagamento, 1 Aposentadoria e Refixação, 3 Refixações de proventos de inatividade, 1 Levantamento de caução, 25 Comprovações de adiantamento, aprovados; 1 Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, atendeu; 3 Contratos, registro recusados; 3 Ordens de pagamento, 1 Contrato, 11 Comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

P. n.º 10.349-55 — 133.404-56 — O.P. de Cr\$ 51.163,00 a favor de Aron Scheinkman: P. n.º 12.151-56 — 141.407-56 — O.P. de Cr\$ 79.651,00 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.: P. n.º 12.159-56 — 141.409-56 — O.P. de Cr\$ 24.583,00 a favor de Auto-Partes Brasileira Ltda.: P. n.º 7.246.039-56 — 101.624-57 — O.P. de Cr\$ 220.500,00 a favor de Ramiro Ribeiro & Cia. Ltda.: P. n.º 1.040.471-56 — 11.566-57 — O.P. de Cr\$ 25.196,00 a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.: P. n.º 12.256-56 — 101.142-57 — O.P. de Cr\$ 160.149,60 a favor de Companhia Lstribuidora e Importadora Cidix S.A.: P. n.º 7.100.873-57 — 106.106-57 — O.P. de Cr\$ 280.972,80 a favor de Fonseca Costa Engenharia e Comércio Ltda.: P. n.º 7.504.227-57 — 108.252-57 — O.P. de Cr\$ 471.500,00 a favor de Gibraltar Indústria e Comércio S.A.: P. n.º 7.501.844-57 — 106.815-57 — O.P. de Cr\$ 470.148,80 a favor de Companhia Auxiliar de Viação e Obras: P. n.º 7.428.654-56 — 100.159-57 — O.P. de Cr\$ 130.626,00 a favor de Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro: P. n.º 7.244.041-56 — 140.702-56 — O.P. de Cr\$ 26.392,50 a favor de Remington Rand do Brasil S.A.: P. n.º 3.012.113-56 — 135.724-56 — O.P. de Cr\$ 220.878,50 a favor de Carlos Pereira da Silva e outros: P. n.º 7.103.301-57 — 108.332-57 — O.P. de Cr\$ 4.374.000,00 a favor de Companhia de Estudos e Execução de Obras — "Cecob": P. n.º 3.012.497-56 — 100.116-57 — O.P. de Cr\$ 250.000,00 a favor de Braga Filho e outros: P. n.º 3.304.709-56 — 140.061-56 — O.P. de Cr\$ 29.280,00 a favor de Jorge Pereira, Com. e Ind. S.A.: P. n.º 7.015.970-56 — 103.392-57 — O.P. de Cr\$ 32.900,00 a favor de "Fermat" Comércio de Ferro e Materiais de Construção Ltda.: P. n.º 7.052.477-56 — 102.568-57 — O.P. de Cr\$ 22.907,50 a favor de Ferragens São Pedro Ltda:

P. n.º 7.500.992-57 — 105.497-57 — O.P. de Cr\$ 1.757.536,60 a favor de Empresa Técnica de Engenharia Ltda.: P. n.º 6.037.730-56 — 139.601-56 — O.P. de Cr\$ 14.064,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.022.107-56 — 101.422-57 — O.P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Externato Angelorum: P. n.º 6.038.332-56 — 140.473-56 — O.P. de Cr\$ 13.350,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.037.536-56 — 139.391-56 — O.P. de Cr\$ 36.339,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.538-56 — 139.393-56 — O.P. de Cr\$ 18.794,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.713-56 — 139.888-56 — O.P. de Cr\$ 36.945,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.035.345-56 — 141.474-56 — O.P. de Cr\$ 44.014,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.035.344-56 — 141.473-56 — O.P. de Cr\$ 39.900,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.038.757-56 — 141.554-56 — O.P. de Cr\$ 11.987,40 a favor de G. Pereira & Filhos: P. n.º 6.037.270-56 — 139.337-56 — O.P. de Cr\$ 11.980,00 a favor de The Sydney Ross Co.: O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas. P. n.º 1.002.114.156 — 136.712-56 — Aposentadoria em nome de Luiz Antunes de Oliveira: O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$.... 21.700,00 até 30.6.56 e a refixação de proventos em Cr\$ 75.000,00 anuais a partir de 1-7-56. P. n.º 1.036.927-52 — 123.527-52 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Calisto Cordeiro: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de partir de 1-7-56. P. n.º 1.035.757-55 — 124.236-53 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Manoel Antonio Damasio Filho: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 234.000,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º 1.017.442-56 — 124.317-56 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Julieta Pinheiro Pereira da Cunha: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de 4-2 a 30-6-56; Cr\$ 272.760,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º 7.503.848-57 — 108.342-57 — Levantamento de caução em nome de Pavimentação e Construções Felizardo Ltda.: O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelo talão n.º 18.463-55. P. n.º 4.605.529-57 — 106.142-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 550.000,00 feito a Edmundo Argemiro Quinto Alves: P. n.º 3.008.346-56 — 107.203-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 87.500,00 feito a Déa Magalhães Bittencourt: P. n.º 4.501.766-57 — 105.390-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Alfredo Chrispim:

P. n.º 7.500.992-57 — 105.497-57 — O.P. de Cr\$ 1.757.536,60 a favor de Empresa Técnica de Engenharia Ltda.: P. n.º 6.037.730-56 — 139.601-56 — O.P. de Cr\$ 14.064,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.022.107-56 — 101.422-57 — O.P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Externato Angelorum: P. n.º 6.038.332-56 — 140.473-56 — O.P. de Cr\$ 13.350,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.037.536-56 — 139.391-56 — O.P. de Cr\$ 36.339,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.538-56 — 139.393-56 — O.P. de Cr\$ 18.794,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.713-56 — 139.888-56 — O.P. de Cr\$ 36.945,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.035.345-56 — 141.474-56 — O.P. de Cr\$ 44.014,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.035.344-56 — 141.473-56 — O.P. de Cr\$ 39.900,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.038.757-56 — 141.554-56 — O.P. de Cr\$ 11.987,40 a favor de G. Pereira & Filhos: P. n.º 6.037.270-56 — 139.337-56 — O.P. de Cr\$ 11.980,00 a favor de The Sydney Ross Co.: O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas. P. n.º 1.002.114.156 — 136.712-56 — Aposentadoria em nome de Luiz Antunes de Oliveira: O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$.... 21.700,00 até 30.6.56 e a refixação de proventos em Cr\$ 75.000,00 anuais a partir de 1-7-56. P. n.º 1.036.927-52 — 123.527-52 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Calisto Cordeiro: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de partir de 1-7-56. P. n.º 1.035.757-55 — 124.236-53 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Manoel Antonio Damasio Filho: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 234.000,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º 1.017.442-56 — 124.317-56 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Julieta Pinheiro Pereira da Cunha: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de 4-2 a 30-6-56; Cr\$ 272.760,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º 7.503.848-57 — 108.342-57 — Levantamento de caução em nome de Pavimentação e Construções Felizardo Ltda.: O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelo talão n.º 18.463-55. P. n.º 4.605.529-57 — 106.142-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 550.000,00 feito a Edmundo Argemiro Quinto Alves: P. n.º 3.008.346-56 — 107.203-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 87.500,00 feito a Déa Magalhães Bittencourt: P. n.º 4.501.766-57 — 105.390-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 feito a Alfredo Chrispim:

P. n.º 7.500.992-57 — 105.497-57 — O.P. de Cr\$ 1.757.536,60 a favor de Empresa Técnica de Engenharia Ltda.: P. n.º 6.037.730-56 — 139.601-56 — O.P. de Cr\$ 14.064,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.022.107-56 — 101.422-57 — O.P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Externato Angelorum: P. n.º 6.038.332-56 — 140.473-56 — O.P. de Cr\$ 13.350,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.037.536-56 — 139.391-56 — O.P. de Cr\$ 36.339,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.538-56 — 139.393-56 — O.P. de Cr\$ 18.794,50 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.: P. n.º 6.037.713-56 — 139.888-56 — O.P. de Cr\$ 36.945,00 a favor de Emilio Nicácio: P. n.º 6.035.345-56 — 141.474-56 — O.P. de Cr\$ 44.014,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.035.344-56 — 141.473-56 — O.P. de Cr\$ 39.900,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.: P. n.º 6.038.757-56 — 141.554-56 — O.P. de Cr\$ 11.987,40 a favor de G. Pereira & Filhos: P. n.º 6.037.270-56 — 139.337-56 — O.P. de Cr\$ 11.980,00 a favor de The Sydney Ross Co.: O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas. P. n.º 1.002.114.156 — 136.712-56 — Aposentadoria em nome de Luiz Antunes de Oliveira: O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$.... 21.700,00 até 30.6.56 e a refixação de proventos em Cr\$ 75.000,00 anuais a partir de 1-7-56. P. n.º 1.036.927-52 — 123.527-52 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Calisto Cordeiro: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de partir de 1-7-56. P. n.º 1.035.757-55 — 124.236-53 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Manoel Antonio Damasio Filho: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 234.000,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º 1.017.442-56 — 124.317-56 — Refixação de proventos de inatividade em nome de Julieta Pinheiro Pereira da Cunha: O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 173.520,00 anuais, de 4-2 a 30-6-56; Cr\$ 272.760,00 anuais, a partir de 1-7-56. P. n.º

P. n.º 4.800.185-57 — 104.222-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 feito a Francisco Cintra Lima Filho;

P. n.º 3.100.085-57 — 102.608-57 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 10.000,00 feito a Antonio Maria de Campos;

Ns. 3.100.268-57 — 104.648-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 3.483,00 feito a Maria Helena Finto da Fonseca Melo;

Ns. 3.000.825-57 — 104.605-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 1.132.000,00 feito a Lucília Cavalcanti Pessoa Federnairas;

Ns. 3.100.185-57 — 103.472-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 10.000,00 feito a Osvaldo da Cruz;

Ns. 3.100.130-57 — 103.058-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 6.000,00 feito a Luiz Cardoso Palmeira;

Ns. 3.000.823-57 — 104.604-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 120.000,00 feito a Emílio Stein;

Ns. 3.100.372-57 — 104.836-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 19.000,00 feito a Jair Tavares de Oliveira;

Ns. 6.027.756-56 — 101.272-56 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 25.000,00 feito a Maria Rosa Vieira Soares;

Ns. 6.034.441-57 — 106.433-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 3.750,00 feito a Guilherme Cândido Rangel;

Ns. 6.002.903-57 — 105.045-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 600.000,00 feito a Osvaldo de Meneses;

Ns. 6.031.198-56 — 108.131-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 7.500,00 feito a Julieta de Almeida Chalegre;

Ns. 3.100.279-57 — 104.658-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 1.800,00 feito a Maria José da Rosa;

Ns. 3.100.275-57 — 104.654-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 4.876,20 feito a Irineia Nicolino Chalreó;

Ns. 3.100.277-57 — 104.656-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 1.800,00 feito a Maria Alexandrina Monteiro Pinheiro Guimarães;

Ns. 3.100.131-57 — 103.059-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 20.000,00 feito a Sílvia de Almeida;

Ns. 1.038.545-56 — 107.235-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 20.000,00 feito a João Rocha Sampaio;

Ns. 3.100.269-57 — 104.649-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 1.800,00 feito a Diná Pacheco Macedo;

Ns. 1.007.332-57 — 105.023-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 25.000,00 feito a Hélio Moreira dos Santos;

Ns. 7.500.488-57 — 102.239-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 50.000,00 feito a Carlos Alberto da Silva;

Ns. 5.300.027-57 — 102.227-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 30.000,00 feito a Oscar do Amaral;

Ns. 3.100.528-57 — 107.411-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 10.000,00 feito a Severino de Sales Wanick;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Ns. 108.986-57 — Pedido de prorrogação de prazo — Raul Gomes Pedrosa e sua mulher;

O Tribunal resolveu conceder novo prazo de 60 dias para cumprimento de diligência.

Ns. 7.571.211-56 — 108.670-57 — Contrato — Elias Lovenkron e sua mulher;

Ns. 7.425.078-55 — 108.233-57 — Contrato — Josefina de Oliveira Costa;

O Tribunal resolveu recusar registro aos contratos, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Ns. 4.482.090-56 — 108.244-57 — Contrato — Nelson Parente e sua mulher;

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Ns. 7.605.538-54 — 139.245-56 — O. P. de Cr\$ 1.197,00 a favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.;

Ns. 3.012.028-56 — 140.368-56 — O. P. de Cr\$ 2.108.995,20 a favor de Eunice da Rocha Dias e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Ns. 6.036.208-56 — 102.146-57 — O. P. de Cr\$ 425.000,00 a favor de Antônio Francisco de Assis Moura e outros;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do seguinte voto: "Visto. Em diligência, para que seja esclarecido pela Administração se os servidores beneficiados pelas gratificações constantes deste processo são ocupantes de cargos em comissão e, em tal hipótese, qual a lei que os criou quando para eles foram nomeados. Sala das Sessões. 2 de abril de 1957. — Edgar de Arruda, Relator."

Ns. 1.011.046-57 — 107.885-57 — Contrato — Renzo Brancaloni;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Ns. 3.100.125-57 — 103.053-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 2.000,00 feito a Martinha Borja;

Ns. 3.003.490-57 — 103.028-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 150.000,00 feito a Péricles Heitor Pereira Cardoso Thompson;

Ns. 6.002.790-57 — 105.070-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 62.500,00 feito a Admar José de Sousa;

Ns. 6.002.795-57 — 105.043-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 25.000,00 feito a Alfredo Napoli;

Ns. 3.100.194-57 — 103.481-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 5.000,00 feito a Moacir Freitas Leite;

Ns. 3.100.518-57 — 106.879-57 — Comprovação do adiantamento de ... 150.000,00 feito a José Sales de Abreu Filho;

Ns. 3.100.374-57 — 104.838-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 12.000,00 feito a Ieda Oliveira Bastos;

Ns. 3.100.190-57 — 103.477-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 20.000,00 feito a Carlos Ribeiro;

Ns. 3.100.274-57 — 104.653-57 — Comprovação do adiantamento de ... Cr\$ 2.089,80 feito a Ieda Lúcia Bandeira Cardoso;

Ns. 1.009.601-57 — 107.238-57 — Comprovação do adiantamento de ... ohdens de pagamento, 4 aposentadorias Gomes;

Ns. 4.501.889-57 — 105.391-57 — Comprovação do adiantamento de ...

Cr\$ 30.000,00 feito a João Nogueira de Andrade;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

Relator — Ministro Alvaro Dias;

Foram relatados pelo Ministro Alvaro Dias os processos referentes a 24 ordens de pagamento, 4 aposentadorias e refixação de proventos, 4 refixações de proventos, 1 levantamento de causação, 11 comprovações de adiantamento, aprovados; 1 pedido de prorrogação de prazo para cumprimento de diligência, atendeu; 1 contrato, registro recusado; 1 ordem de pagamento, 1 aposentadoria, e refixação de comprovações de adiantamento, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

Ns. 4.506.456-57 — 110.477-57 — O. P. de Cr\$ 579.366,80 a favor de José Carlos Galliez Pinto e outros;

N. 100.184-57 — O. P. de ... Cr\$ 24.567,50 a favor de Alvaro Conrado Hansmann;

Ns. 12.143-56 — 141.429-56 — O. P. de Cr\$ 42.430,00 a favor de G. Vidal S. A. Comércio e Indústria de Máquinas;

Ns. 12.089-56 — 140.260-56 — O. P. de Cr\$ 16.629,60 a favor da Companhia Importadora e Distribuidora Cidix S. A.;

Ns. 12.188-56 — 141.467-56 — O. P. de Cr\$ 84.960,00 a favor de Simões Oliveira & Cia. Ltda.;

Ns. 7.052.423-56 — 140.939-56 — O. P. de Cr\$ 15.150,00 a favor da Papeleria Modelo S. A.;

Ns. 7.052.497-56 — 100.315-57 — O. P. de Cr\$ 62.500,00 a favor de J. Torquato & Cia. Ltda.;

Ns. 7.052.429-56 — 100.311-57 — O. P. de Cr\$ 164.800,00 a favor de Oscar Taves & Cia. Ltda.;

Ns. 7.052.515-56 — 103.400-57 — O. P. de Cr\$ 12.540,00 a favor da Paulo Malta & Cia. Ltda.;

Ns. 4.651.561-56 — 109.291-57 — O. P. de Cr\$ 14.916,00 a favor de Osvaldo Maia Penido;

Ns. 12.107-56 — 140.275-56 — O. P. de 18.600,00 a favor de Cassini & Cia. Ltda.;

Ns. 10.066-57 — 104.274-57 — O. P. de Cr\$ 432.000,00 a favor da Gávea S. A.;

Ns. 2.076.564-56 — 137.131-56 — O. P. de Cr\$ 132.500,00 a favor de Colibri Comércio de Máquinas e Motores Ltda.;

Ns. 2.090.059-56 — 119.329-56 — O. P. de Cr\$ 38.800,00 a favor de J. Pino & Morais Ltda.;

Ns. 3.304.885-56 — 140.050-56 — O. P. de Cr\$ 19.950,00 a favor de Marques de Almeida Ferragosa e Tintas Ltda.;

Ns. 400.933-56 — 101.172-57 — O. P. de Cr\$ 40.000,00 a favor de Antonino Stinco;

Ns. 7.040.184-56 — 100.143-57 — O. P. de Cr\$ 13.600,00 a favor de Eduardo Augusto Cardoso de Moraes Rêgo e outros;

Ns. 6.040.294-56 — 102.899-57 — O. P. de Cr\$ 20.220,00 a favor de Bichir Auat;

Ns. 6.039.659-56 — 102.416-57 — O. P. de Cr\$ 31.200,00 a favor de Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.;

Ns. 6.039.750-56 — 102.021-57 — O. P. de Cr\$ 33.982,00 a favor de Emílio Nicácio;

Ns. 6.038.380-56 — 141.027-56 — O. P. de Cr\$ 42.646,00 a favor de Laboratórios Enila S. A.;

PROMOÇÕES

DOS

OFICIAIS DO EXÉRCITO

Lei n.º 2.657 — de 1-12-55

Decreto n.º 39.344 — de 11-6-56

DIVULGAÇÃO N.º 739

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Ns. 6.038.438-56 — 140.984-56 — O. P. de Cr\$ 18.720,00 a favor de Cirilo Mothé Indústria e Comércio S. A.;

Ns. 6.038.028-56 — 140.562-56 — O. P. de Cr\$ 30.542,80 a favor de Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito;

Ns. 6.037.530-56 — 139.385-56 — O. P. de Cr\$ 20.800,00 a favor de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Ns. 4.200.529-57 — 110.479-57 — O. A. de Cr\$ 2.000.000,00 a favor de Geraldo Ferreira Alexandru;

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

Ns. 1.001.980-56 — 135.113-56 — Aposentadoria de Filipes Alves;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 26.040,00, de 22-5-56 a 30-6-56; Cr\$ 90.000,00 anuais a partir de 1-7-56.

Ns. 1.017.460-55 — 124.701-55 — Jubilação em nome de Mário Cunha;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da jubilação, com os proventos anuais de Cr\$ 201.600,00, até 30 de junho de 1956; e a refixação de proventos em Cr\$ 304.800,00 anuais a partir de 1-7-56.

Ns. 1.011.711-56 — 136.733-56 — Aposentadoria e refixação de proventos em nome de Silvino dos Reis;

O Tribunal resolveu julgar legal, a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 26.040,00 até 30 de junho de 1956.

Ns. 1.012.620-56 — 136.731-56 — Aposentadoria e refixação de proventos em nome de Carlos Hilário de Oliveira;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 61.920,00 até 30 de junho de 1956.

Ns. 1.028.390-55 — 137.463-56 — Aposentadoria e refixação de proventos em nome de Edgar Teixeira Bastos;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 51.720,00, até 30-6-56 e a refixação de proventos em Cr\$ 138.000,00 anuais a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.034.469-55 — 136.699-56 — Aposentadoria e refixação de proventos em nome de Ascendino José Silveira;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 20.640,00 até 30-6-56 e a refixação de proventos em Cr\$ 78.000,00 anuais a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.016.732-56 — 125.538-56 — Refixação de proventos em nome de Joaquim Cândido;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 26.040,00.

Ns. 1.017.462-55 — 125.267-56 — Refixação de proventos em nome de Francelino Antônio de Oliveira;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 81.000,00 anuais, a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.011.824-55 — 121.524-55 — Refixação de proventos em nome de Antenor Otávio de Araújo Costa;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 322.800,00 anuais, a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 1.003.967-56 — 121.718-56 — Refixação de proventos em nome de Pedro Frederico;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 90.000,00 anuais, a partir de 1 de julho de 1956.

Ns. 3.308.586-56 — 108.331-57 — Levantamento de caução em nome de Osman Marinho;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução feito pelo talão número 17.226-55;

Ns. 6.035.868-56 — 107.207-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 100.000,00 feito a Benvidinha Bruno da Silva;

Ns. 4.758.009-56 — 105.407-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 15.000,00 feito a Lourival Cesar da Costa Nascimento;

Ns. 6.040.198-56 — 101.096-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 15.000,00 feito a Nicola Stanziola;

Ns. 6.002.900-57 — 105.044-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 7.500,00 feito a Mirtes Soares de Noronha Torrezão;

Ns. 400.040-57 — 107.665-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 15.000,00 feito a Rodrigo da Silva Torres;

Ns. 7.500.489-57 — 102.240-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 400.000,00 feito a Carlos Alberto da Silva;

Ns. 4.654.171-56 — 108.067-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 9.980,00 feito a Carmen S. Tiago de Xerez;

Ns. 4.756.691-56 — 108.069-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 2.500,00 feito a Zuleika Guimarães Luzardo;

Ns. 4.804.292-56 — 108.071-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 1.000,00 feito a Maria Cinira dos Santos Sampaio;

Ns. 3.100.003-57 — 101.050-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 5.000,00 feito a Henrique José Thinnies;

Ns. 12.273-56 — 105.405-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 20.000,00 feito a Antônio Bráulio Soares;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 108.983-57 — Pedido de prorrogação de prazo — Gilda Jorge de Paiva Cortes e seu marido;

O Tribunal resolveu prorrogar o prazo para cumprimento de diligência, por mais 60 dias.

Ns. 7.417.316-53 — 108.653-57 — Contrato — Benjamin Zilberman;

O Tribunal resolveu recusar registro ao contrato, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator.

Jurisprudência

Cível - Criminal - Trabalho - Previdência Social

★

Vol. I Cr\$ 80,00
Vol. II Cr\$ 120,00

★

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Ns. 7.503.425-57 — 108.222-57 — O. P. de Cr\$ 37.500,00 a favor da Construtora e Fornecedora Boa Vista Limitada;

Ns. 1.002.791-56 — 136.710-56 — Aposentadoria em nome de Manuel Lauro de Santana;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Ns. 6.012.969-57 — 105.071-57 — Comprovação de despesa do adiantamento de Cr\$ 9.500,00 feito a Irene Tavares Lisboa;

Ns. 6.004.210-57 — 106.865-57 — Comprovação de adiantamento de ..

Cr\$ 750.000,00 feito a Lillá Reis Pinto de Albuquerque;

Ns. 400.143-57 — 107.663-57 — Comprovação de adiantamento de .. Cr\$ 100.000,00 feito a Bernardo B. n. tempo;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se o presente ata, que vai subscrita e assinada Eu, Artur Hissbello, Secretário do Tribunal a subscrevi. — Luiz Gama Filho, Presidente.

PROCURADORIA GERAL

Dia 8 de abril de 1957

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Zulmira Amador Torres, em curso no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — cartório do 2.º Ofício: Ciente: Designo o Advogado Dr. Walter Aquino, para a defesa da P.D.F.

Mandado de Citação referente à ação ordinária por Julio de Ilma Câmara e Alzira José Angione em curso no Juízo de Direito da 3.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao Setor de Funcionalismo.

Dia 11 de abril de 1957

Mandado de Citação para ciência da arrecadação dos bens deixados por Tereza Marie Plaid, em curso no Juízo de Direito da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões. Ciente. Ao Dr. Crecêncio Luzzi para a defesa dos interesses da P.D.F.

Mandado de Citação referente à ação ordinária requerida por Clemenceau Luiz de Azevedo Marques em curso no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública — Cartório do 2.º Ofício: Ciente. Ao DSF., por se tratar de matéria fiscal.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 15 de abril de 1957

Processos:

N.º 335.189-56 — Floripêdes de Paula Silva.

N.º 303.447-57 — Salvador Trotta.

N.º 303.866-57 — Domicílio da Fonseca Jordão.

N.º 303.986-57 — Josina Guimarães Cardoso Machado.

N.º 305.678-57 — Rejane Bonnet Epinola.

N.º 304.435-57 — Gaetano Segreto.

N.º 306.017-57 — Orlando da Silva Pereira.

N.º 308.169-57 — Alfredo Gnone.

N.º 308.250-57 — Antonio Nunes de Moraes.

N.º 308.251-57 — Juarez Alves Ramos.

N.º 308.253-57 — Antônio Teixeira de Araújo.

N.º 308.280-57 — Euclides José da Rocha.

N.º 308.408-57 — Carlos de Azevedo Pinto Filho.

N.º 308.411-57 — Carlos dos Anjos.

— Deferido.

N.º 300.850-57 — Luiz Fernandes Barbosa — Em face do informado, pague-se o pecúlio instituído pela proposta de n.º 5.475.

N.º 302.229-57 — Joaquim José dos Santos.

N.º 305.835-57 — Licínio da Rosa Ribeiro.

— Autorizo, em termos.

N.º 331.856-56 — IBM World Trade Corporation — Assine o contrato.

N.º 302.831-57 — Alberto Rabello Martins — Ofício-se.

N.º 308.848-57 — Serafim Alves Ferreira — De acordo, lavre-se Portaria.

N.º 305.482-57 — Norberto Wolsker.

N.º 308.767-57 — Papelaria União Limitada.

— Pague-se.

N.º 309.368-54 — Antônio Augusto Fernandes.

N.º 322.307-55 — Edgard Soares de Souza e Melo.

N.º 301.332-57 — Elza B. Marques Barbosa.

— Aprovo.

N.º 332.937-56 — Irene Amaral da Silva e outro — Retifico meu despacho anterior, neste processo, em face do que informa o chefe do Serviço de Empréstimos Imobiliários, passando a autorizar, em termos, o empréstimo hipotecário de Cr\$ 807.920,00 e Cr\$ 201.980,00 a ser contratado por Irene Amaral da Silva, mat. 21.056 e Maria Isaura Amaral da Silva, mat. 76.381, devendo a competente Escritura, quando decididos os dispositivos legais vigentes, ser lavrada dentro do prazo estipulado no meu despacho anterior.

Imobiliários

Expediente de 12 de abril de 1957

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO

Processos:

N.º 320.393-56 — Alberto Brault — Apresente a documentação relativa ao imóvel apresentado.

N.º 303.790-57 — Wilson Baptista dos Santos.

N.º 303.788-57 — Dalvíno Augusto Chaves.

N.º 320.385-56 — Cely Sucena Machado.

N.º 320.395-56 — Waldir de Melo Matos.

N.º 303.789-57 — Francisco de Assis Gomes de Oliveira.

— Compareçam para esclarecimentos.

N.º 308.060-57 — Ary Muniz Barbosa.

N.º 307.642-57 — Luiz Bastos.

N.º 308.694-57 — Junival de Oliveira.

— Apresentem a documentação.

N.º 321.441-54 — Francisco Lopes da Silva — Cumpra primeiramente o pactuado. Apresente a escritura devidamente registrada.

N.º 308.317-57 — Paulo de Albuquerque Martins Pereira.

N.º 308.643-57 — Carolina Kropf Queiroz.

— Inscrevam-se, querendo, pela Portaria 290.

ADMINISTRAÇÃO DOS ESTÁDIOS MUNICIPAIS

Serviço de Administração

Boletim n.º 24

De 5 de abril de 1957

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Dia 11 de abril de 1957

Processo

N. 601.573 — Móveis Cimo do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido.

Em 12 de abril de 1957

Processo:

N. 601.327 — Zilto Teodoro da Costa — Autorizo, mais 6 (seis) meses de acordo com a B.ometria Médica.

TÉRMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Térmo de transferência por desapropriação do imóvel sito na Rua dos Rubis n.º 564, na freguesia de Irajá, nesta Cidade, que assinam, como outorgantes obrigados cedentes, João Cosme Vieira e sua mulher e, como outorgada desapropriante a Prefeitura do Distrito Federal, adiante chamada, somente, Prefeitura na forma abaixo:

Aos 10 dias do mês de abril de 1957, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o Doutor Miguel Antônio Dabul, advogado da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura, na forma da portaria número 592 de 28 de agosto de 1956, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no *Diário Oficial*, Seção II, de 29 de agosto de 1956, compareceram o Senhor João Cosme Vieira e sua mulher Dona Wandira Dias Vieira, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Rubis número 564, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, números 808 e 97.576, ambas expedidas pelo Ministério da Marinha e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, por eles foi dito: *Primeiro* — que são senhores e legítimos possuidores do imóvel sito na rua dos Rubis número 564, freguesia de Irajá, desta Cidade, compreendendo do prédio de um pavimento com varanda, sala, 2 quartos, W.C., chuveiro e cozinha, tanque e caixa d'água externa e o terreno mede 20 metros de largura na frente, 20,30m, nos fundos, 22,60m no lado direito e 19 metros no lado esquerdo, confrontando na frente com o logradouro público (Rua dos Rubis), nos fundos com o rio da Pedra, no lado direito com o lote 351 e no esquerdo com o lote número 349, ambos de propriedade

da Companhia Predial Sociedade Anônima, que o descrito imóvel foi havido conforme escritura pública de 18 de julho de 1949, lavrada em notas do Tabelião do 17.º Ofício, no livro 740, às folhas 66, da Companhia Predial, o terreno, e o prédio por construção própria, registrada no Registro Geral de Imóveis do 8.º Ofício, desta Capital, livro 32, às folhas número 208, sob o número 22.912, o qual está livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, hipoteca legal e fôro, exceto a hipoteca convencional em que é credor Joaquim Gusmão Junior e sua mulher, como adiante será declarado; *Segundo* — que o imóvel foi declarado desapropriado pelo Decreto Municipal número 12.547-B, de 28 de julho de 1954 e, para os efeitos da desapropriação, foi afilhado pelos engenheiros da Prefeitura, na quantia de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), conforme laudo de avaliação número 9.087, de 6 de agosto de 1955, aprovado pelo Senhor Prefeito, com o qual concordaram os outorgantes; *Terceiro* — que na conformidade das cláusulas retro declaradas e tornando efetiva a desapropriação, por força deste termo e nos melhores termos de direito, cedem e transferem à Prefeitura, o imóvel referido, mediante o pagamento da importância supra mencionada; *Quarto* — pelo representante da Prefeitura, devidamente autorizado pelo Excm. Senhor Prefeito, foi dito que aceitando a obrigação assumida pelos proprietários outorgantes, a Prefeitura, de acordo com o laudo de avaliação número 9.087, de 6 de agosto de 1955, da Superintendência do Financiamento Urbanístico, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo número 4.151.434 de 1955, pagará aos mesmos pela área descrita, depois de registrado o presente termo pelo Tribunal de Contas, a importância de Cr\$.. 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), por conta do empenho 1.361 de 7 de dezembro de 1956, da verba 512-3103 do orçamento de 1956, despesa que será atendida pelo crédito recolhido a Resíduos Passivos, da seguinte forma: direcionamento aos proprietários — outorgantes Cr\$ 157.400,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros) e aos credores hipotecários, Cr\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) Senhor Joaquim Gusmão Junior e sua mulher Maria Albertina Mendonça Gusmão, conforme escritura de 18 de julho de 1949, do 17.º Ofício desta Cidade, no livro 742, às folhas 87v., registrada no Livro 2-C, da inscrição de hipotecas, às folhas 99, sob o número 2.100, em 23 de novembro de 1949; *Quinto* — que a vigência deste fica condicionada ao seu prévio registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura, por indenização de qualquer natureza, caso venha a ser denegado esse registro; *Sexto* — que a prescrição quinquenal a favor da Prefeitura, começará a correr da data do referido registro e que

quaisquer dúvidas suscitadas em relação aos mesmos, serão dirimidas no Fôro desta Capital; *Sétimo* — que, constituídos dos outorgantes — desapropriandos, a transcrição deste termo no Registro Geral de Imóveis competente, que deverá ser efetivado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento do preço, mediante recibo que ficará fazendo parte integrante do presente termo, tornando-se o respectivo inadimplemento, dívida líquida e certa, cogrável executivamente; *Oitavo* — os proprietários outorgantes declararam que, de inteiro acordo com as condições estipuladas com a Prefeitura por força deste termo e das disposições de direito aplicáveis, após o registro deste pelo Tribunal de Contas e efetivamente pagos e satisfeitos do preço, mediante recibo que ficará fazendo parte integrante do presente termo, darão à Prefeitura, plena, raza e geral quitação para nada mais reclamarem e lhe transmitem por bem deste termo e da cláusula constitui, todo o direito, ação, domínio e posse, que têm sobre o imóvel descrito, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores legais, a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, bem como a nada reclamarem em tempo algum, fundados na divergência das dimensões constantes do título de propriedade, das realmente existentes que se consideram realmente enunciativas, pois o imóvel é alienado como coisa certa, determinada pelos muros e paredes confinantes; *Nono* — Foram apresentadas e ficam arquivadas no processo número 4.151.434 de 1955, as certidões dos 9.º, 10.º e 11.º Ofícios Distribuidores, provando nada constar contra os outorgantes, referente ao imóvel desapropriado e bem assim as quitações seguintes: calçamento, quite conforme informação do D.R.P., de 23 de setembro de 1955, no processo número 4.515.427 de 1955; Taxa d'água, taxa de saneamento e imposto predial quite até 1956. E por já ter sido recolhida aos cofres da Prefeitura, a importância de Cr\$ 110,00 (cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura do termo, conforme faz certo a guia número 3.215.178 de 17 de dezembro de 1956, para firmeza do que ficou estabelecido, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941, combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942, e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.532 de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Flavio Boavista Passos, oficial administrativo, classe J, matrícula número 43.456, que o escrevi. Em tempo: o outorgante João Cosme Vieira exhibiu o título de eleitor número 58.809 da 12.ª Zona provando haver votado na eleição de 3 de outubro de 1955. Servem de testemunhas neste ato os Se-

nhores Fernando Almeida da Silva e José Antunes Barreto, portadores das carteiras de identidade, respectivamente, números 116.542 registro 1-G 390.018 do Ministério da Guerra e 1.245.311 do I. F. P. O. presente é assinado sobre Cr\$ 20,00 de taxa de expediente encerro na forma anterior ao em tempo. Flavio Boavista Passos, Rio de Janeiro, 10 de abril de 1957. João Cosme Vieira. — Wandira Dias Vieira. — Joaquim Gusmão Junior, 172.912 I. F. P. — Miguel Antônio Dabul. — Fernando Almeida da Silva. — José Antunes Barreto. — Flavio Boavista Passos. — Copiei fielmente — Dalila Cruz, matrícula número 26.019. — Confere — Valdir Rocha dos Santos, matrícula número 46.107. — Visto Luiz de M. S. Machado Guimarães, matrícula número 49.290, Respondendo pelo expediente da FSU.

(N. 12.766 — 15-4-57 — Cr\$ 561,00).

Departamento do Patrimônio

Térmo de locação do imóvel, próprio municipal, sito na Rua Lopes Trovão n.º 135 — Apartamento 112 (Conjunto residencial Prefeito Mendes de Moraes), que é assinado entre a Prefeitura do Distrito Federal e Emília de Castro Oliveira, na forma abaixo:

Aos 12 dias do mês de abril de 1957, presentes, no Gabinete do Diretor do Departamento do Patrimônio, o seu titular Doutor Almir Tavares, e as testemunhas ao final assinadas, af compareceu a Senhora Emília de Castro Oliveira, Enfermeira, classe J, matrícula número 79.587, a qual declarou que, na conformidade do despacho de 28 de março de 1957, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado no Processo número .. 7.603.950 de 1956, vinha assinar o presente termo de locação do próprio municipal, sito na Rua Lopes Trovão número 135 — Apartamento número 112 (Conjunto Residencial Prefeito Mendes de Moraes), de acordo com as disposições do Decreto número 9.413, de 16 de novembro de 1948 e mediante as seguintes condições — *Primeira* — Na conformidade do disposto na Resolução número 11, de 11 de maio de 1950, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no *Diário Oficial* — Seção II de 12 do mesmo mês e ano, o Regulamento baixado com a referida Resolução constitui parte integrante deste termo, devendo, portanto, ser rigorosamente observado pelo locatário que responderá por si e seus dependentes, perante a Prefeitura do Distrito Federal pelo cumprimento de todos os dispositivos do mesmo Regulamento, que conhece e com o qual concorda. — *Segunda* — A presente locação é feita pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data do registro deste termo pelo Tribunal de Contas. — *Terceira* — O aluguel é de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) mensais, de acordo com o De-

creto número 12.772, de 4 de fevereiro de 1955, garantido por desconto em folha de pagamento por intermédio do Montepio dos Empregados Municipais. — *Quarta* — A locação ficará rescindida, de pleno direito, nos casos de: a) inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente; b) deixar a locatária de pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura. — *Quinta* — Este termo deverá ser publicado dentro de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura, no *Diário Oficial*. — *Seção II* às expensas da locatária, sob pena de nulidade do mesmo, na forma do artigo número 789, do Código de Contabilidade Pública. — *Sexta* — O presente termo está sujeito a registro pelo Tribunal de Contas conforme o artigo 20, inciso V, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1918 (Lei Orgânica do Distrito Federal), não se responsabilizando, a Prefeitura, por qualquer prejuízo, sob nenhuma pretexto, no caso de ser denegado tal registro. — *Sétima* — Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Departamento do Patrimônio, cabendo recurso de sua decisões para o Secretário Geral de Finanças e o Prefeito do Distrito Federal. A locatária autoriza, desde já, que seja descontada, mensalmente, em sua folha de pagamento e por intermédio do Montepio dos Empregados Municipais, a quantia referida na cláusula Terceira do presente termo. Nada mais havendo a consignar, lavrei o presente, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Flávio Boavista Passos, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 43.456, que o escrevi. — *Selo* com um selo municipal no valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), devidamente inutilizado pela data, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1957 e a assinatura — *Amir Tavares*. — *Emília de Castro Oliveira*. — *Testemunhas* — *Maria Emília Rodrigues Chagas*. — *Antônio Burro Filho*. — *Flávio Boavista Passos*. — Datilografado — *Marietta Rondot Wanderley*, matrícula número 61.787. — *Confere* — *Inocência Lara Pinto*, matrícula número (ilegível). — *Visto* — *Visto* — *Ramiro de Avela e Silva*, matrícula número 628 — *Chefe do 2.º P.M.* (N. 12.816 — 15-4-57 — Cr\$ 255,00).

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Termo de contrato para aquisição do material abaixo discriminado, que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Ceres S. A. Indústria e Comércio de Máquinas.

Material — Uma unidade de refrigeração.

Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, da Prefeitura do

Distrito Federal, no Edifício Marcechal Deodoro, sito na Avenida Graça Aranha número oitenta e um, quinto andar, compareceu o Senhor Joseph Reiner, Diretor Geral da Firma Ceres Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Máquinas, estabelecida na Rua Visconde de Inhaúma número 131, nesta Capital, que seccarou, de conformidade com o resultado da Concorrência Pública número 98, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, realizada pela Comissão de Aquisição de Material, comprometer-se ao fornecimento do material que é objeto do presente contrato, destinado ao Setor da Coordenação de Prevenção e Assistência ao Câncer, junto ao Hospital Geral Rocha Faria, do Departamento de Assistência Hospitalar, nos termos de sua proposta apresentada à aludida concorrência pública, sujeitando-se a firma contratante a todas as condições do Edital da mesma e às cláusulas a seguir discriminadas: *Primeira* — A firma Ceres Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Máquinas se obriga a fornecer e instalar 1 unidade de refrigeração à gás Freon-12, de fabricação dinamarquesa marca Sabroe, constando de: a) um compressor, tipo Kryos-2, tendo dois cilindros verticais, com o diâmetro de 40mm. e o curso do pistão de 38mm. A capacidade do compressor, com a temperatura de condensação a + 25,0°C e a de sucção de 0,0°C é de 1.250 frigorias por hora, equivalente a 5.000 BTU/hora, consumindo 0,66 HP com RPM=600; b) um pressostato, para desligar o motor de acionamento se a pressão no compressor subir além do permitido; c) um condensador, resfriado a ar, do tipo com alhetas, especialmente construído para condições tropicais; d) uma base, metálica, comum para as peças do conjunto; e) um motor elétrico de 1 HP, monofásico para 110/220 volts e 50 ciclos, RPM=1.420; f) um tanque depósito, para gas refrigerante; g) uma polia munida com neilice, para acionamento do compressor como também um par de frilhos para esticamento das correias, combinado com suporte para o motor, parafusos e correias em V necessários, 1 caixa isotérmica, construída de aço, com as seguintes especificações: a) tanque interno de aço inoxidável, com a capacidade de 500 litros; b) revestimento externo em madeira de lei, ou se assim for preferido em chapa metálica pintada com cor a combinar com o restante da instalação; c) tampa em madeira de lei, pintada da mesma cor do revestimento externo; d) isolamento térmico, com cortica ou Wellit com a espessura de 4"; e) o tanque interno será fornecido, em execução inteiramente soldada, 1 evaporador-resfriador de água, construído em aço inoxidável, 1 válvula de expansão térmica, para alimentar e controlar o evaporador, 1 bomba centrífuga, para recirculação de água gelada, acoplada a motor elétrico monofásico de 0,25 HP para 110/

220 volts e 50 ciclos. *Primeira* carga com Freon-12, como também com óleo incongelável. Pertences necessários para o funcionamento do equipamento, constando de: tubulação completa para interligação da instalação frigorífica; conexões hidráulicas para interligação da bomba com a caixa de água; chave da faca geral, com porta-fuzíveis; chaves magnéticas munidas com proteção térmica para os motores de acionamento; fios elétricos entre os motores, chaves e tomadas existentes; instalação entregue em funcionamento, destinada ao Setor da Coordenação de Prevenção e Assistência ao Câncer, junto ao Hospital Geral Rocha Faria, do Departamento de Assistência Hospitalar, na conformidade de sua proposta apresentada à mencionada concorrência pública, na importância total de Cr\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros). — *Segunda* — O material em aprêço será entregue e instalado sessenta dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas, da Prefeitura do Distrito Federal. — *Terceira* — A firma contratante, para garantia do fornecimento e instalação em aprêço, caucionou no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Geral de Finanças, a importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), em 8 Obrigações de Guerra, do Decreto-lei número 4.789, de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, com os cupões 30, sendo: 7 no valor nominal de Cr\$ 1.000,00, de números 367.618, 565.896, 1.297.371, 1.305.993, 1.476.033, 1.479.120 e 1.596.010 e 1 no valor nominal de Cr\$ 500,00, de número 138.004, pela guia número 5.902, de quatro de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, desta Secretaria Geral. — *Quarta* — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela firma contratante, a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, caso em que essa se reserva o direito de alienar as apólices caucionadas. — *Quinta* — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega e instalação do material em causa e decorrido o prazo de garantia (cláusula oitava). — *Sexta* — A despesa com o material em aprêço, que importa no total de Cr\$ 149.200,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), correrá pela verba 612, código 345.0, do orçamento vigente, onde foi devidamente empenhada. — *Sétima* — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma, no caso de denegação desse registro. — *Oitava* — A firma contratante se compromete a dar garantia pelo prazo de um ano ao material em aprêço, contra qualquer defeito do material ou de fabricação, assim

como assistência técnica pelo prazo de um ano. — *Nona* — O imposto de expediente, na importância de Cr\$ 20,00 foi pago em selos municipais, apostos e inutilizados no livro de contrato, na forma da lei. O Senhor Joseph Reiner, Diretor Geral da Firma Ceres Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Máquinas, apresentou todos os documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a Lei dos Dois Terços, bem como de quitação com a Justiça Eleitoral. De acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarado a quinze de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete, no processo número 6.036.285 de 1956, desta Secretaria Geral, eu, Adelzino Adelman de Carvalho, Oficial Administrativo classe J, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produzira todos os efeitos legais e jurídicos lavrei o presente contrato que lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Doutor Darcy Bastos de Souza Monteiro, Secretário Geral de Saúde e Assistência e representante, neste ato, da Prefeitura do Distrito Federal, pelo Sr. Joseph Reiner, Diretor Geral da firma Ceres Sociedade Anônima Indústria e Comércio de Máquinas, e pelas testemunhas, Doutores Engênio de Andrade Lima e José Luís Guimarães Santos, e por mim, que o escrevi. Distrito Federal em 9 de abril de 1957. — *Darcy Bastos de Souza Monteiro*. — *Joseph Reiner*. — *Engênio de Andrade Lima*. — *José Luís Guimarães Santos*. — *Adelzino Adelman de Carvalho* Copiel fielmente — *Adelzino Adelman de Carvalho*, Oficial Administrativo classe J, matrícula número 49.985. — *Confere* — *Margarida-Maria de Castro Moreira da Silva*. — *Oficial Administrativo classe K matrícula número 15.960* — *Visto* — *Fernando Pereira*, Chefe do Serviço de Expediente, pad. CC-5, matrícula n. 33.513. (N. 12.839 — 15-4-57 — Cr\$ 510,00).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Concessões

Termo de Obrigações pelo qual a Prefeitura do Distrito Federal concede autorização a Empresa de Transportes Vilarealense Limitada, para explorar serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de auto-locações no Distrito Federal.

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, no Departamento de Concessões da Secretaria Geral de Viação e Obras, da Prefeitura do Distrito Federal, estando presente o respectivo Diretor En-Nogueira e as testemunhas infra-assinadas, compareceu a Empresa de Transportes Vilarealense Limitada, a seguir designada simplesmente pela expressão *signatária*,

representada pelo Senhor Antônio Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 344.281-R.E. Mo-
do 19 de 20-7-1953 e título de
eleitor nº 111, com a finalidade
especial de firmar o presente ter-
mo de Obrigações, pelo qual a
Prefeitura do Distrito Federal con-
cede autorização a signatária para
prestação de serviço de transpor-
te coletivo de passageiros por meio
de auto lotações, na conformida-
de e nas condições de despacho
prestado pelo Sr. Prefeito, no
processo nº 7.306.981-56, e sob
as cláusulas seguintes: **Cláusula**
Primeira — Fica, pelo presente
Termo, autorizada a signatária a
captação de serviço de transporte
de passageiros por meio de auto
lotações, no Distrito Federal, na
linha nº A e B, ligando Circular
Itamar Guanhara — Leblon e
contorno do seguinte itinerário:
Itinerário "A": — Itinerário "A", Rua
Coelho Neto, (ponto), Rua Ipi-
ranga, Rua das Laranjeiras, Rua
Marques de Aroucha, Praça de
Botafogo, Rua Voluntários da Pa-
tria, Rua do Humayra, Rua Jar-
dim Botânico, Praça Santos Du-
mont, Rua Barão de Mello, Mire,
Avenida Ataulfo de Paiva, Rua
Visconde de Pirajá, Rua Gomes
Carneiro, Rua Buiões de Carva-
lho, Rua Juno de Castilhos, Av.
N. S. de Copacabana, Av. Princesa
de Santa Isabel, Tunnel Novo, Rua
Lauro Sodre, Pra. a Juliana Morei-
ra, Rua da Passagem, Praia de
Botafogo, Rua Senador Vergueiro,
Rua do Catete, Largo do Macha-
do, Rua das Laranjeiras, Rua Ipi-
ranga, Rua Coelho Neto. Itinerário
"B": — Rua Passandu, Rua
Ipiranga, Rua das Laranjeiras,
Largo do Machado, Rua do Ca-
tete, Rua Marques de Aroucha,
Praça de Botafogo, Rua da Pas-
sagem, Praça Juliana Moreira, Rua
Lauro Sodre, Tunnel Novo, Av.
Princesa de Santa Isabel, Rua
Barata Ribeiro, Rua Miguel de
Lemos, Av. N. S. de Copacabana,
Rua Francisco de Sa, Rua Gomes
Carneiro, Rua Visconde de Pirajá,
Rua Ataulfo de Paiva, Rua Bar-
tolomeu Mire, Praça Santos Du-
mont, Rua Jardim Botânico, Rua
Humayra, Rua Voluntários da Pa-
tria, Praia de Botafogo, Rua Se-
nador Vergueiro, Rua do Catete,
Largo do Machado, Rua das La-
ranjeiras, Rua Ipiranga, Rua Co-
elho Neto (ponto). **Cláusula Se-
gunda** — O signatário assume o
compromisso de dar cumprimento
integral a todas as leis, decretos
e regulamentos, bem como a
todas as portarias, editais, ordens
e avisos emanados das autoridades
municipais competentes, que
os já em vigor, quer os que ven-
ham a ser baixados na vigência
do presente Termo, sob pena de
nulidade da permissão ora conce-
dida. Compromete-se, ainda, a
não cansar nenhum embarço à
execução do Plano de Transportes
Coletivos a que faz menção a Lei
n.º 775, de 27 de agosto de 1953,
submetendo-se a tudo que nesse
sentido for determinado pela Pre-
feitura, obrigando-se a fazer, des-
de que a mesma Prefeitura julgar
necessário, por motivo de conveni-
ência pública ou de tráfego em
geral, qualquer alteração, não só
nos itinerários e pontos de esta-
cionamento, como também, de
acordo com as normas gerais vi-

gentes, nas seções e nos preços das
passagens das linhas autorizadas.
Cláusula Terceira — Neste ato,
o signatário fez prova de haver
depositado nos cofres municipais
a caução a que se refere o item a
do art. 3.º da Lei n.º 775, de 27
de agosto de 1953, a qual é re-
presentada pelo documento nú-
mero 25.350 de 1 de novembro de
1956, bem como exibe as apóli-
ças números 803.695, 803.696, 803.697,
803.698, 803.699, 803.694, 803.704,
803.700, emitidas pela Compa-
nhia Adriática de Seguros, referen-
tes aos seguros determinados no
item b do mesmo artigo 3.º do ci-
tado diploma legal. **Cláusula**
Quarta — O prazo da permissão
a que se refere o presente Termo
é de 5 (cinco) anos. **Cláusula**
Quinta — O presente Termo só
terá validade após seu competente
registro no Tribunal de Contas
da Prefeitura do Distrito Federal,
a partir de cuja data se iniciará
o prazo indicado na cláusula ante-
rior, não cabendo ao signatário
qualquer reclamação caso seja ne-
gado esse registro. **Cláusula Sexta**
— Se dentro do prazo de trita
dias contados do registro a que
se refere a cláusula anterior não
forem iniciados no presente Ter-
mo, ficará consignada nula a per-
missão a que o mesmo se refere
a caução será recolhida à receita.
Cláusula Setima — O empresário
obriga-se promover, a sua custa,
a publicação do presente Termo no
Diário Oficial Seção II, o que de-
verá ser feito dentro do prazo de
dez (10) dias a contar da data da
respectiva assinatura, sob pena de
multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos
cruzeiros) por dia excedente. E,
para firmeza do que acima ficou
estabelecido, lavrou-se o presente
Termo de Obrigações, o qual, de-
pois de lido e achado conforme
pelas partes interessadas e por es-
tas assinado, pelas testemunhas,
e por mim Orlando Villar do Couto,
mat. 68.275, funcionário que
o escrevi e subscrevo. — Rio de
Janeiro, em 28 de março de 1957.
Hugo Thompson Nogueira, Diretor
do DCS. — Antônio Ferreira, Prop-
rietário. — Paulo Martins Celano,
1.º testemunha. — Levy Edu-
ardo do Amaral Lito 2.º teste-
munha. — Orlando Villar do Couto,
— ANL 12.859 — 15-4-57 —
Cr\$ 459,00).

Departamento de Estradas de Rodagem

Atestação
Do Diário Oficial, Seção II, de 13
de abril de 1957, fls. 3.112.
Termo de ratificação e ratificação de
investidura de uma área de terreno
remanescente da desapropriação do
imóvel nº 1.098 Antigo 147), da
Estrada do Porto Velho, esquina da
Rua Arcanjo, na Freguesia de Irajá,
**no Distrito Federal, contígua ao pro-
prio nº 1.036-A, que assimam com**
investidura Albino Ribeiro Junior e
como investidura, o Departamento de
**Estradas de Rodagem do Distrito Fe-
deral na forma abaixo:**
Onde se lê: ... Aricam... — leia-se:
... Aricam...
Onde se lê: ... confiante... — leia-se:
... confiante...
Onde se lê: ... Permanente... — leia-se:
... Permanente...
Onde se lê: ... Maria Beatriz... —
leia-se ... Maria Beatriz...

Departamento de Aguas

Serviço de Expediente e Comunicações

**Contrato que se fazem a Pre-
feitura do Distrito Federal e a Firma**
Tetracop Indústria e Comércio S.A.,
estabelecida a Av. Rio Branco nº 211,
2.º andar, salas 217-220 nesta cidade,
para a construção do Sub-Adutor
**Engenho de Dentro à Boca de Man-
te do Tunnel-Canal Engenho No-
vo-Macacos.**

Aos quinze dias do mês de abril d.
mil novecentos e cinquenta e sete, na
sede do Departamento de Aguas, isto
é, sua Rua número duzentos e o-
tenta e sete, presentes o Senhor En-
genheiro Edgard Pereira Braga, Dire-
tor, do Departamento de Aguas, que
neste ato representa a Prefeitura do
Distrito Federal, doravante, neste ter-
mo, designada "Prefeitura" e os Se-
nhores Luiz Fernandes do Amaral e
Pedro Veio de Albuquerque Mara-
nhão, ambos diretores, Engenheiro e
Advogado respectivamente da Firma
Tetracop Indústria e Comércio Socie-
dade Anônima, doravante denominada
"Contratante", que tendo apresentado
os respectivos títulos de eleitor, decla-
raram vir assinar o presente Termo de
Contrato para a execução das obras
de construção da Sub-Adutora Engenho
de Dentro à Boca de Mantente do
Tunnel-Canal Engenho Novo-Macacos
tendo apresentado prova de quitação
com os Tesouros Federal e Municipal,
bem como os demais documentos exi-
gidos no parágrafo único do artigo
cinco e nove combinado com o artigo
setimo do Caderno de Obrigações,
aprovado pelo Decreto número doze
mil, cento e setenta e dois de trinta de
julho de mil novecentos e cinquenta e
três, sujeitando-se outrossim às estí-
pulações, multas e penalidades constan-
tes do referido Caderno de Obrigações,
que, embora não transcritas, ficam fa-
zendo parte integrante do presente con-
trato, o qual se regerá pelas cláusulas
a seguir e cuja celebração foi autori-
zada por despacho do Excelentíssimo
Senhor Prefeito, exarado em cinco de
abril de mil novecentos e cinquenta e
sete, no processo número sete milhões
cento e dois mil, quatrocentos e quinze
mil novecentos e cinquenta e sete.
Cláusula primeira — O presente Con-
trato tem por fim a execução das
obras de construção da Sub-Adutora
Engenho de Dentro à Boca de Man-
te do Tunnel-Canal Engenho Novo-
Macacos, consistindo no assentamento
dos tubos de concreto pretendido de
mil setecentos e cinquenta milímetros
1.750mm, de diâmetro interno, forneci-
dos pelo Departamento de Aguas e
fornecimento assentamento de peças
especiais, indicados nos desenhos e
especificações que serviram de base
ao Edital número um publicado no
Diário Oficial de vinte e oito de feve-
reiro de mil novecentos e cinquenta e
sete. **Cláusula segunda** — As obras a
que se refere o presente contrato serão
executadas sob a direção dos Enge-
nheiros Luiz Fernandes do Amaral, Car-
teira Profissional número mil novecen-
tos e quarenta e dois, C.R.E.A. Sex-
ta Região e Nelson Ribeiro Salgado,
Carteira Profissional número cinco mil
quatrocentos e quatorze, C.R.E.A. Quinta
Região, os quais tendo apre-
sentado o título de eleitor, assinam tam-
bém este contrato e ficam autorizados a
representar a "Contratante" nas suas
relações com a "Prefeitura", em matéria
de serviço. **Cláusula Terceira** — Na
execução dos trabalhos contratados,
serão obedecidos todos os desenhos e

instruções fornecidas pela Prefeitura,
as normas que serviram de base à
os seguintes quantidades de serviço:
a) Escavação para abertura de vala
e outros fins em terra compacta —
vinte e nove mil e novecentos metros
cúbicos (29.900m³); b) Escavação
para abertura de vala e outros fins em
material duro com auxílio de explosivos
— três mil e setecentos e trinta metros
cúbicos (3.730m³); c) Escavação para
abertura de vala e outros fins, em rocha,
com auxílio de explosivo, próximo de
construções existentes, exigindo abafo-
mento de fogo — três mil e setecentos
e trinta metros cúbicos (3.730m³); d)
Assentamento de tubos e peças especia-
is de mil e setecentos e cinquenta mil-
ímetros (1.750mm) de diâmetro —
dois mil quatrocentos e trinta e seis me-
tros linear (2.436ml); e) Recobrimento
de vala — vinte e nove mil e duzentos
metros cúbicos (29.200m³); f) Apo-
loamento de terra — quatorze mil e
seiscentos metros cúbicos (14.600m³);
g) Transporte de terra com carga e
descarga — trinta e oito mil e nove-
centos metros cúbicos (38.900m³); h)
Concreto simples — setecentos e ses-
senta e cinco vigula seis metros cubi-
cos (765,6m³); i) Concreto armado —
duzentos metros cúbicos (2)m³; j)
Fornecimento de peça de inspeção com-
pleta — dezoito unidades (18 unid.);
k) Fornecimento de descarga de quatro-
centos milímetros (400mm); completa,
inclusive registro — dez unidades (10
unid.); l) Fornecimento de ventosa de
cento e cinquenta milímetros (150mm);
completa, inclusive registro — quatro
unidades (4unid.); m) Fornecimento
de curva de mil setecentos e cinquenta
milímetros vezes quarenta e cinco
graus (1.750mmx45º) — dez unidades
(10 unid.); n) Fornecimento de curva
de mil setecentos e cinquenta milímetros
vezes trinta graus (1.750mmx30º) —
oito unidades (8 unid.); o) Forneci-
mento de curva de mil setecentos e
cinquenta milímetros vezes vinte e dois
graus e trinta minutos (1.750mmx
22º30') — seis unidades (6 unid.).
Cláusula quarta — Na execução das
obras contratadas, além do prescrito na
cláusula terceira, serão obedecidas as
Especificações que acompanham o
Edital número um de mil novecentos e
cinquenta e sete as quais, embora não
transcritas, ficam fazendo parte inte-
grante do presente contrato. **Cláusula**
quinta — O prazo para a completa
execução das obras contratadas é de
180 (cento e cinquenta) dias, contados
na forma do artigo cinquenta do Ca-
derno de Obrigações. **Cláusula sexta** —
A "Prefeitura" pagará a "Contratante"
pelos serviços executados, os seguintes
preços unitários: Escavação para abe-
ertura de vala e outros fins, em terra
compacta — por metro cúbico — oitenta
e oito cruzeiros Cr\$ 88,00). Escava-
ção para abertura de vala e outros
fins, em material duro com auxílio de
explosivos — por metro cúbico — du-
zentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$..
250,00). Escavação para abertura de
vala e outros fins, em rocha, com au-
xílio de explosivos, próximo de cons-
truções existentes, exigindo abafo-
mento de fogo — por metro cúbico — qua-
trocentos e noventa e cinco cruzeiros.
(Cr\$ 495,00). Assentamento de tubos
e peças especiais de 1.750mm, diâme-
tro interno, segundo o processo comu-
mente adotado — por metro linear —
mil e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.090,00).
Assentamento de tubos e peças especia-
is de 1.750mm, de diâmetro interno,
em terreno muito ingrato onde sejam
exigidos recursos especiais — por me-
tro linear — dois mil e duzentos e
cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.250,00).

Recobrimento de vala — por metro cúbico — vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). Apilamento de terra — por metro cúbico — dez cruzeiros (Cr\$ 10,00). Transporte de terra com carga e descarga — por metro cúbico — quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00). Concreto simples — por metro cúbico — mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00). Concreto armado — por metro cúbico — quatro mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 4.200,00). Descarga completa de 400mm de diâmetro, inclusive registro — por unidade — cinquenta e cinco mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 55.300,00). Descarga completa de 200mm de diâmetro, inclusive registro — por unidade — trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 32.500,00). Ventosa completa de 150mm, inclusive registro — por unidade — quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 45.000,00). Ventosa completa de 50mm, inclusive registro — por unidade — vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00). Peças especiais diversas para tubulação de 1.750mm de diâmetro interno, sendo que as curvas serão providas de juntas idênticas às dos tubos. Curvas de 45° (quarenta e cinco graus) — por unidade — cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 53.200,00). Curvas de 30° (trinta graus) — por unidade — quarenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 43.000,00). Curvas até 22°30' (vinte e dois graus e vinte minutos) — por unidade — trinta e cinco mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 35.300,00). Inspeções — por unidade — trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 35.000,00). Peça de ligação à boca do tunel-canál — trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00). *Cláusula sétima:* Ao presente contrato é dado o valor de Cr\$ 14.984.990,00 (quatorze milhões novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), que corresponde à aplicação dos preços unitários

constantas da cláusula sexta do presente contrato, às quantidades de serviço previstas na cláusula terceira para execução das obras contratadas. No decorrer da execução das obras, os serviços e obras considerados na concorrência poderão ser substituídos por outros, que constem da relação dos preços unitários, à exclusivo juízo da Fiscalização e com a aprovação do Diretor do Departamento de Águas e desde que não seja ultrapassado o valor do contrato. Deverá ser sempre observado pela "Contratante" o disposto no artigo cinquenta e cinco e seu parágrafo segundo, não podendo, pois, a sua conta final ser inferior a 10% (dez por cento) do valor das obras contratadas. *Cláusula oitava:* Para atender ao pagamento das despesas com a execução das obras contratadas, foi conforme documento número um de doze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, empenhada a importância de Cr\$ 14.894.990,00 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa cruzeiros), à conta da dotação do Código local 347.3 da verba 711 do orçamento em vigor para mil novecentos e cinquenta e sete. *Cláusula nona:* A "Contratante" está sujeita a conservação, por sua conta e pelo prazo de 90 (noventa) dias, das obras executadas. *Cláusula sétima:* Fica estabelecido na forma do disposto no artigo quarenta e seis do Caderno de Obrigações, como depósito, o seguinte local. Terrenos onde se localiza o atual reservatório de Engenho de Dentro. *Cláusula décima primeira:* Toda despesa decorrente da execução de trabalhos noturnos, inclusive com iluminação, correrá por conta exclusiva da "Contratante", salvo quando estes trabalhos forem determinados pela Prefeitura. *Cláusula décima segunda:* Pelo não cumprimento das condições deste contrato, a "Contratante" estará sujeita

às multas e penalidades previstas no Caderno de Obrigações. *Cláusula décima terceira:* A "Contratante" elega para o contrato legal a Cidade do Rio de Janeiro. *Cláusula décima quarta:* A Prefeitura reserva-se o direito de alienar as apólices caucionadas no todo ou em parte, sempre que tiver de descontar qualquer importância da caução de acordo com as estipulações deste contrato ou do Caderno de Obrigações, e ainda no caso de rescisão do presente contrato. *Cláusula décima quinta:* Os preços propostos e aprovados serão considerados definitivos e só poderão ser revisados se for criado, majorado ou diminuído, pelos poderes competentes, tributo ou taxa federal ou municipal que incida de forma direta sobre a execução das obras contratadas em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, dos valores existentes, à data da apresentação da proposta, ou se for determinado aumento ou redução do salário, ou taxa de previdência social, que se reflitam em 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, nos preços estabelecidos. Desde que a Prefeitura promova, por sua iniciativa, ou admita a revisão dos preços, solicitada por interessados, determinará a influência exata daqueles aumento, ou reduções, nos preços unitários ou globais estabelecidos, para que a compensação não exceda de modo nenhum, o total dessa repercussão no custo da obra. Os aumentos serão satisfeitos mediante créditos especiais oportunamente autorizados. *Cláusula décima sexta:* O presente contrato só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado que a "Contratante" nenhuma indenização caberá no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal, sendo-lhe garantida, nesse caso, a restituição dos depósitos que tiver feito

em consequência deste contrato. *Cláusula décima sétima:* Para garantia da execução das obras contratadas, a "Contratante" depositou nos cofres municipais a importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e cinco (5) Apólices Municipais, Decreto Lei número quatro mil setecentos e oitenta e nove de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, no valor nominal de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) de números quatrocentos e vinte e sete trinta e um, sem cupões conforme consta da guia de caução número vinte mil novecentos e quarenta e cinco de doze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete da Secretaria Geral de Finanças, Departamento de Contabilidade e cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) do pagamento da taxa de assinatura do contrato, conforme recibo número seis mil, novecentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois, de doze de abril de mil novecentos e cinquenta e sete, do Serviço de Contabilidade e Controle, do Departamento de Águas. *Cláusula décima oitava:* As despesas com a publicação do presente contrato no Diário Oficial serão pagas pela "Prefeitura". Lido e achado conforme é esse contrato assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas, na presença das testemunhas adiante nomeadas, e eu, *Jorge Menezes de Lima*, encarregado de serviço, matriculado oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro, que o escrevi, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1957. — *Edgard Pereira Braga* — *Luiz Fernando do Amaral* — *Pedro Velho de Albuquerque Maranhão*. Como testemunhas. — *Lauro Lacerda Rocha* — *José de Sobral Frota*. Serviço de Expediente e Comunicações, 15 de abril de 1957. — Visto. *Lauro Lacerda Rocha* — mat. 47.073, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO Nº 726

PREÇO Cr\$ 3,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Protótipo

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

REGULAMENTO

DO

Departamento Federal de Segurança Pública

• Índice geral e alfabético

remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 727

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Protótipo

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 10-57

* "O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Luiza Bonag, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria de Almeida, matrícula n.º 41.531, falecido em 11 de fevereiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira". — (Processo n.º 1.010.042 de 1957).

Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 11-57

* "O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Feliciano d.s. Santos Chaves em virtude do falecimento do ex-servidor Jose Luiz Machado, matrícula n.º 34.303 falecido em 22 de outubro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado". — (Processo n.º 1.033.982-56). — Em 20 de março de 1957 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS

EDITAL N.º 12-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Maria Madalena de Oliveira Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Davina das Chagas, matr. n.º 40.530, falecido em 26 de dezembro de 1956 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúva.

(Processo n.º 1.005.233-57).

Em 1.º de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8 — P. S.

EDITAL N.º 13-57

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Firmiano Chaves Serejo, em virtude do falecimento do ex-servidor Manoel Rodrigues, matrícula n.º 12.724, falecido em 28 de fevereiro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado. (Proc. n.º 1.010.961-55).

Em 2 de abril de 1957 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 15-57

* "O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Nadyr Fernandes de Oliveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Alfredo Gfnone, matrícula n.º 1.103, falecido em 23 de março de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de casado". — (Processo n.º 1.151.523-57). — 8-PS. em 11 de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 16-57

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 150 do Estatuto, Cândida Rodrigues Cléia de Amorim, matrícula n.º 23.131, falecido em 26 de janeiro de 1957, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira". — (Processo n.º 1.013.247-57) — em 11 de abril de 1957. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS. 3N-lxi

Comissão de Processo
Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

José Prado Rocchi, Médico, padrão O, matrícula 46.428, nos termos do art. 215, § 2.º, da Lei 880-56, deveis apresentar defesa, dentro de dez (10) dias, no Processo Administrativo número 1.031.294-56, mandado instaurar pela Portaria n.º 43, de 4-2-57, do Senhor Prefeito do Distrito Federal. A Comissão funciona na av. Graça Aranha, n.º 416, 4.º andar, sala 422.

Distrito Federal, 3 de abril de 1957. — (ass.) Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO

José Prado Rocchi, médico, padrão O, matrícula n.º 46.428, nos termos do art. 215, § 2.º, da Lei n.º 880-56, deveis apresentar defesa, dentro de 10 (dez) dias, no Processo Administrativo número 1.031.294 de 1956, mandado instaurar pela Portaria n.º 43, de 4 de fevereiro de 1957, do Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 3 de abril de 1957. — Waldyr Antunes de Pinho, Presidente.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Fiscalização

1.º C. F. — Candelária

O Sr. Delegado Fiscal da 1.ª Circunscrição — Candelária — faz saber que a guia 927.215, expedida em 9 de janeiro de 1957, em nome de Rosaly Aditora e Gráfica Ltda., estabelecida à rua do Ouvidor 58 — 2.º andar sala dos fundos, não foi apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação para pagamento, ficando pelo presente invalidada e sem nenhum efeito. — Raimundo João Aranha Cotrim — Delegado Fiscal — Mat. 13.711.

3.º C. F. — Santa Rita

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes Editais, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 385 de 4 de fevereiro de 1952:

N.º 58 de 1 de abril de 1957 — Contra Aginaldo Lage & Cia. Limitada — Avenida Marechal Floriano, 137 loja. — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar o seu negócio de vendas de discos que está funcionando no local citado sem alvará de licença de localização, sob pena de interdição, a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N.º 59 de 2 de abril de 1957 — Contra Art Plastic Limitada — Rua Sacadura Cabral, 81 — 3.º andar — parte da sala 304. — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar seu negócio de material plástico que está funcionando no local citado sem alvará de licença de localização, sob pena de interdição, a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N.º 60 de 5 de abril de 1957 — Contra Evandro Manhães — Ri Sacadura Cabral, 81 — 3.º andar sala 304 parte. — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar o seu escritório de Advogado que está funcionando no local citado sem alvará de licença de localização, sob pena de interdição, a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública, se necessário.

N.º 61 de 6 de abril de 1957 — Contra Augusto Alves de Freitas — Rua Barão de São Felix n.º 44 ca IV — Ordenando para no prazo de 10 dias legalizar as obras de levantamento do embôço nas paredes e o acréscimo de um quarto feito nos fundos do prédio de local citado, sem licença, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00.

Em 6 de abril de 1957. — Antônio Esácio de Faria — Delegado Fiscal — Mat. 11.206.

9. C. F. — Glória

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes Editais, de acordo com o Decreto Municipal n.º 385 de 4 de fevereiro de 1952:

N.º 83 de 21 de março de 1957 — Joze e Henrique Alta Limitada — no Largo do Machado n.º 11-B. — Ordenando a legalização, caso seja legalizável prazo de 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N.º 84 de 21 de março de 1957 — Panificadora Alteza Limitada, à rua do Catete n.º 289. — Ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo 10 dias sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N.º 85 de 22 de março de 1957 — Ramon Fernandez Solis, à rua das Laranjeiras n.º 443-A. — Ordenando a imediata interdição e obrigando os seus moradores a desocupação, sob pena de despejo, mediante competente ação e ser efetivada a interdição com o auxílio da Força Pública, a Prefeitura não responderá pelos danos de qualquer natureza que decorram do não cumprimento deste Edital. Prazo 3 dias.

N.º 86 de 26 de março de 1957 — Pedro Baumparten, à rua Pires de Almeida n.º 52 apartamento 102 — Ordenando a imediata paralisação das obras, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 e do embargo com o auxílio da Força Pública.

N.º 87 de 26 de março de 1957 — Pedro Baungarten, à rua Pires de Almeida n.º 52 apartamento 102. — Ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 88 de 26 de março de 1957 — Representações Remed Comércio e Indústria Ltda., à rua do Catete

n.º 338 loja XII. — Ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N.º 89 de 26 de março de 1957 — Caetano Santos de Oliveira, à rua Machado de Assis n.º 74 térreo (sala da frente). — Ordenando a legalização, caso seja legalizável, prazo 10 dias, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N.º 90 de 30 de março de 1957 — Ideal Machado, à rua do Catete número 222. — Ordenando a paralisação imediata da demolição, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 e do embargo ser feito com o auxílio da Força Pública.

N.º 91 de 30 de março de 1957 — Ideal Machado, à rua do Catete número 222. — Ordenando a legalização da demolição, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 92 de 30 de março de 1957 — Açougue Corcovado Ltda., sucessora de M. Rodrigues — Açougue, à rua Glicério n.º 400 — 1.ª loja. — ordenando a legalização, caso legalizável, sob pena da interdição ser feita com o auxílio da Força Pública.

N.º 93 de 30 de março de 1957 — Joaquim Guedes Teixeira — Restaurante, à rua do Catete n.º 196 (área dos fundos). — Ordenando a legalização da placa, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 94 de 1 de abril de 1957 — Orlando Macedo, à Avenida Osvaldo Cruz n.º 108. — Ordenando a legalização da tableta, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 95 de 5 de abril de 1957 — Júlio Inard, à rua Buarque de Macedo n.º 24 apartamento 3. — Ordenando a paralisação das obras, imediatamente, sob pena de multa de Cr\$ 1.500,00 e do embargo ser feito com o auxílio da Força Pública.

N.º 96 de 5 de abril de 1957 — Júlio Inard, à rua Buarque de Macedo n.º 24 — apartamento 3. — Ordenando a legalização das obras, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 97 de 6 de abril de 1957 — Juracy Duarte Loureiro, à rua São Salvador n.º 71 apartamento 601. — Ordenando a legalização do envolvimento caso seja legalizável, prazo 10 dias, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

11.º C. F. — Gávea

Edital de Invalidação n.º 2:

O Delegado Fiscal da 11.ª C.F. — Gávea, torna público e faz saber aos que a este virem ou do mesmo venham a ter conhecimento, que ficam, para todos os efeitos legais, sem nenhum valor, as guias de números 937.268, 937.269, 937.270, todas de 6-2-57, visto ter o interessado efetuado, dentro do prazo legal, os devidos pagamentos, nos "guichês" do Departamento do Tesouro.

Para conhecimento dos interessados, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes editais, de acordo com o Decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1952:

N.º 73 de 29 de março de 1957 — Ginásio Teresiano rep. p. seu Diretor Juana Salord Camella — Rua Marquês de São Vicente, 331. — Autorado por estar sem o alvará de licença para localização, funcionando com a atividade de "estabelecimento de ensino" infringindo o disposto na alínea a do art. 1.º da

Lei 563 de 11 de dezembro de 1950, ordena a legalização, se possível, sob pena de interdição. Prazo 10 dias.

N.º 74 de 2 de abril de 1957 — E. C. Martinez — Rua Visconde Graça, 18-R loja. — Autuado por estar sem alvará de licença para localização, funcionando com a atividade de "ampliação de fotografias", infringindo o disposto na alínea "a", do art. 1.º da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950, ordena a legalização, se possível, sob pena de interdição. Prazo 10 dias.

N.º 76 de 2 de abril de 1957 — Importadora Coqueiros Ltda. — Rua Marques Canário, 100 loja E. — Autuado por ter assentado, sem licença, instalação mecânica infringindo o disposto no art. 646, do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, ordena o embargo da referida instalação, sob pena de nova multa. Prazo imediato.

N.º 77 de 2 de abril de 1957 — Importadora Coqueiros Limitada — Rua Marques Canário, 100 loja E. — Autuado por ter assentado, sem licença, instalação mecânica, infringindo o disposto no art. 646, do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937, ordena a sua legalização, se possível, ou a sua retirada, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Prazo 10 dias.

N.º 78 de 3 de abril de 1957 — Imobiliária Embari Ltda. — Rua A, lote 205. — Autuado o proprietário por estar construindo, sem licença, um prédio residencial de um pavimento, infringindo o art. 73 do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, ordena a legalização, se possível, da referida obra, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Prazo 10 dias.

N.º 79 de 3 de abril de 1957 — Imobiliária Embari Ltda. — Rua A, lote 205. — Autuado o proprietário por estar construindo, sem licença, um prédio residencial de um pavimento, infringindo o disposto no artigo 73, do Decreto 6.000 de 1 de julho de 1937, ordena o embargo da referida obra até sua legalização, se possível, sob pena de nova multa. Prazo imediato.

Em 10 de abril de 1957. — Ney de Cluck Lima — Chefe do Cartório da 11.ª D.P. — Mat. 76.733.

12.ª C. F. — Copacabana

EDITAIS

N.º 152:

De 1-4-57 — Julio Cesar Covello — Rainha Elizabeth, 200 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00 caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato

N.º 153:

De 1-4-57 — Condomínio do Edifício Rep. pelo Síndico Sr. Mauricio Bernheim — R. Barata Ribeiro 412, apt. 501 — Ordena a reposição do meio fio sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 154:

De 1-4-57 — Joaquim Pereira da Rocha Monteiro — R. Visconde de Pirajá, 434, c/5 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 155:

De 1-4-57 — Joaquim Pereira da Rocha Monteiro — R. Visconde de Pirajá, 434, c/3 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 156:

De 1-4-57 — Condomínio do Edifício Ceres, rep. pelo síndico Sr. Valentim Guimarães — Rua Av. Vieira Souto, 572, apt. 101 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 157:

De 1-4-57 — Condomínio do Edifício Ceres, rep. pelo síndico Sr. Valentim Guimarães — Av. Vieira Souto, 572, apt. 101 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 158:

De 1-4-57 — João Napoleão de Andrade — Av. N.S. de Copacabana, 723, apt. 304 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias

N.º 159:

De 1-4-57 — Imobiliária Lar Carioca — R. Anibal de Mendonça, 16 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 160:

De 1-4-57 — Imobiliária Lar Carioca — R. Anibal de Mendonça, 16 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 161:

De 2-4-57 — Construtora Malex Ltda — R. Siqueira Campos, 232 — Ordena a legalização do desmonte sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 162:

De 2-4-57 — Construtora Malex Ltda — R. Siqueira Campos, 232 — Ordena o embargo das obras, digo, do referido desmonte sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 2.000,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 162-A:

Casa José Silva Confecções S.A. — Av. N.S. de Copacabana, 828 a 828-A — Ordena a legalização do anúncio ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 163:

De 3-4-57 — Hugo de Castro & Cia Ltda — Rua Bolívar, 54-A — Ordena a legalização do relógio ou sua retirada, sob pena de multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias.

N.º 164:

De 3-4-57 — Arlindo Lopes Lavina — R. Sá Ferreira, 242-fundos — Ordena a legalização, se legalizável, da Oficina de consertos de bicicletas, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário — Prazo 10 dias

N.º 165:

De 3-4-57 — Antonio José de Santana — R. Ministro Viveiros de Castro, 66-A — Ordena a legalização, se legalizável, do negócio de Cabelerías e Modas, sob pena de interdição a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, se necessário.

N.º 166:

De 3-4-57 — Annibal Dell'Isola — Rua Belfort Roxo, 123 — Ordena a legalização, se legalizável, da sapataria, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário — Prazo 10 dias.

N.º 167:

De 4-4-57 — Michel Mizrahi — Av. N.S. de Copacabana, 1.199 loja B — Ordena a legalização da letreiros

ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 168:

De 4-4-57 — Michel Mizrahi — Av. N.S. de Copacabana, 1.199-loja B — Ordena a legalização da porta ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 169:

De 8-4-57 — Daude Jabur, engenheiro responsável — Av. Rainha Elizabeth, 200 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 170:

De 8-4-57 — Daude Jabur, engenheiro responsável — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 171:

De 8-4-57 — Julio Cesar Covello — Av. Rainha Elizabeth, 200 — Ordena a legalização do tapume ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 172:

De 8-4-57 — Sebastião Nunes Victorino — Av. Vieira Souto, 102 — Ordena a legalização, se legalizável sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, caso necessário — Prazo de 10 dias. (Oficina de carpinteiro).

N.º 173:

De 8-4-57 — Av. Vieira Souto, 102 — Natsue Macedo — Ordena a legalização da lavanderia, se legalizável, sob pena de interdição a qual será efetivada com auxílio da Força Pública, se necessário — Prazo 10 dias

N.º 174:

De 8-4-57 — Albertino Simões Neves — R. Vieira Souto, 100 — Ordena a legalização, se legalizável, sob pena de interdição, a qual será efetivada com auxílio da Força Pública se necessário — Prazo de 10 dias. (Oficina de carpinteiros).

N.º 175:

De 8-4-57 — Antonio Pinto — R. Joana Angélica, 100-loja — Ordena a legalização do andaime, ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 176:

De 8-4-57 — Sociedade Anônima Educacional Brasileiro de Almeida, rep. pela diretora Elisa G. Martins — Rua Almet, Sadock Sá, 276 — Ordena a legalização das obras ou sua retirada, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 177:

De 8-4-57 — Sociedade Anônima Educacional Brasileiro de Almeida — rep. pela diretora Elisa G. Martins — Rua Almet, Sadock Sá, 276 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato

N.º 178:

De 8-4-57 — Antonio Pinto — R. Joana Angélica, 100-loja — Ordena a legalização das obras ou sua demolição, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo de 10 dias.

N.º 179:

De 8-4-57 — Antonio Pinto — R. Joana Angélica, 100-loja — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato.

N.º 180:

De 8-4-57 — Joana Eduarda Carla Olinde Fouquet — Rua Nascimento Silva, 350 — Ordena a legalização das obras ou sua demolição sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo 10 dias.

N.º 181:

De 8-4-57 — Joana Eduarda Carla Olinde Fouquet — R. Nascimento Silva, 350 — Ordena o embargo das obras sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00, caso não seja cumprido o prescrito no presente Edital — Prazo imediato — Em 11 de abril de 1957. — Luiz Murciano Viera de Carvalho — Delegado Fiscal — Matr. 3.123.

18.ª C. F. — São Cristóvão

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes Editais de conformidade com o Decreto 385 de 4-2-903.

N.º 25

De 18-2-57 — Contra Vitor Fernandes Alonso — Rua do Matoso, 297 — Ordenando a Legalização visto estar funcionando sem renovação de licença do exercício de 1954, uma Instalação Mecânica infringindo o disposto no Art. 646 do Único do Dec. 6.000 de 1-7-37 sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 26:

De 18-2-57 — Contra Vitor Fernandes Alonso — Rua do Matoso, 297 — Ordenando a Legalização visto estar funcionando s/renovação de licença do exercício de 1953, uma Instalação Mecânica, infringindo o disposto no Art. 646 do Único do Dec. 6.000 de 1-7-37 sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 27:

De 18-2-57 — Contra Antonio Amaro — Rua do Matoso, 88-fundos — Ordenando a sua Legalização se legalizável, sob pena de interdição a qual será efetivada com o Auxílio da Força Pública caso necessário, visto estar funcionando com seu negócio de fabrico de chinelo e alvará de licença p/ localização infringindo o disposto no Art. 1.º Alínea A da Lei 563 de 11-12-50, tendo sido autuado e responsável acima.

N.º 28:

De 20-2-57 — Contra Leticia Fraza — Rua São Vicente, 16-loja-C — Ordenando sua legalização se legalizável sob pena de interdição a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública caso necessário, visto estar funcionando com seu negócio de Salão de Cabelerito e alvará de licença para localização infringindo o disposto no Art. 1.º Alínea A da Lei 563 de 11-12-50, tendo sido autuado o responsável acima.

N.º 29:

De 1-3-57 — Contra José Gomes Judo — Rua do Matoso, 97 — Ordenando a legalização ou sua retirada, visto ter a licença colocado uma placa com os dizeres: Instituto Yamato Kodakam Judo atagua e defesa Judo karate inscrição aberta referente ao seu negócio de luta livre, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 nos termos do Art. 1.º Alínea "D" da Lei 563 de 11-12-50 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 30:

De 26-3-57 — De 26-3-57 — Contra João Stockler Coimbra — Rua Gonçalves Crespo 450 — Ordenando o Embargo Imediato visto estar sem licença (Falta de Prorrogação) prosseguindo nas obras de modificação e acrescimo e reconstrução de 2 (dois) pavimentos no prédio de sua propriedade no local acima citado, sob

pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00 nos termos do Art. 304 § 197 do Dec. 6.000 de 1-7-37 e de ser mantido o Embargo com o auxílio da Força Pública.

N.º 31:

De 26-3-57 — Contra João Stocler Coimbra — Rua Gonçalves Crespo, 450 — Ordenando a legalização, visto estar s/ licença (falta de prorrogação) prosseguindo nas obras de modificação, reconstrução e acréscimo de 2 (dois) pavimentos no prédio de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 32:

De 26-3-57 — Contra Carlos Rego Monteiro — Celuta Rego Monteiro Fortes — Joaquim Carlos Rego Monteiro — Aracy Rego Monteiro — dário Rego Monteiro e Jonathas da Costa Rego Monteiro Filho — Praça General Portinho, 6 — Ordenando a legalização visto estarem s/ licença (falta de prorrogação) construindo um edifício de 6 pavimentos no imóvel de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 33:

De 26-3-57 — Contra Carlos Rego Monteiro — Celuta Rego Monteiro — Joaquim Carlos Rego Monteiro — Aracy Rego Monteiro — Mario Rego Monteiro e Jonathas da Costa Rego Monteiro Filho — Praça General Portinho, 6 — Ordenando o embargo imediato, visto estarem sem licença (falta de prorrogação) construindo um edifício de 6 pavimentos no imóvel

de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova e esta de Cr\$ 1.500,00, nos termos do Art. 304 § 197 do Dec. 6.000 de 1-7-37 e de ser mantido o embargo com o auxílio da Força Pública.

N.º 34:

De 26-3-57 — Contra Eneas Mendes da Costa Filial — Rua Maris e Barros, 72-Sala 302 — Ordenando a sua legalização se legalizável, sob pena de interdição a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública, caso necessário por estar funcionando sem licença para localização com o seu negócio de ourives, infringindo o disposto no Art. 1.º Alínea A da Lei 563 de 11-12-50 tendo sido atuado o responsável acima citado.

N.º 35:

De 28-3-57 — Contra Guarda Móveis Gato Preto — Rua Professor Eurico Rabelo, na Fachada do Estádio Municipal — Ordenando a legalização ou sua retirada visto ter sem licença colocado uma taboleta com 3,00x2,00 com os dizeres: Mudanças Gato Preto Guarda Móveis da Cidade Maravilhosa, à rua da Passagem, 123-C Vasques Telefone 28-3585, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00, nos termos do Art. 1.º Alínea D da Lei 563 de 11-12-50 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 36:

De 28-3-57 — Contra Manoel Constantino — Avenida Paula e Souza, 309 e 315 — Ordenando a legalização visto estar sem licença construindo dependências nos fundos dos prédios de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de

10 dias a contar da data acima.

N.º 37:

De 28-3-57 — Contra Manoel Constantino — Avenida Paula e Souza, 309 e 315 — Ordenando o embargo imediato visto estar sem licença construindo dependências nos fundos dos prédios de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00 nos termos do Art. 304 § 197 do Dec. 6.000 de 1-7-37 e de ser mantido o embargo com o auxílio da Força Pública.

N.º 38:

De 28-3-57 — Contra Leisor Herchenhut — Rua Maris e Barros, 470 Apt. 401 — Ordenando a legalização visto ter sem licença construído uma varanda envidraçada no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 39:

De 29-3-57 — Contra José Cupertino de Freitas-Sucata — Rua Figueira de Melo, 27-1.º-loja — Ordenando a sua legalização se legalizável, sob pena de interdição a qual será efetivada com o auxílio da Força Pública caso necessário por estar funcionando com seu negócio de compra e vendas de ferro velho, metais usados e sucata em geral sem alvará de licença para localização, infringindo o disposto no Art. 1.º Alínea A da Lei 563 de 11-12-50 tendo sido atuado o responsável acima citado.

N.º 40:

De 1-4-57 — Contra Mario Lourenzo Fernandes — Rua Alberto de

Siqueira, 34 — Ordenando a legalização visto estar sem licença (falta de prorrogação) executando obras de acréscimo e modificação no prédio de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias a contar da data acima.

N.º 41:

De 1-4-57 — Contra Mario Lourenzo Fernandes — Rua Alberto de Siqueira, 34 — Ordenando o embargo imediato, visto estar sem licença (falta de prorrogação) executando obras de acréscimo e modificação no prédio de sua propriedade no local acima citado, sob pena de nova multa e esta de Cr\$ 1.500,00 nos termos do Art. 304 § 197 do Dec. 6.000 de 1-7-37 e de ser mantido o embargo com o auxílio da Força Pública. — Carlos Amorim — Delegado Fiscal — Matr. 51.839.

Edital e Avisos

O Delegado Fiscal esta 18.ª C.F. São Cristóvão faz saber que não tendo sido apresentadas a nenhum Distrito de Arrecadação as guias de renda eventual multas n.ºs 925.808 e 925.924, fornecidas em 26-11-56 e 5-1-57, respectivamente, à firma Ouro Verde Armazens Gerais S.A. localizada na rua Prefeito Olimpio de Melo, 1.193 e Fundação da Casa Popular, localizada na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.225 declara as mesmas invalidadas para todos os efeitos — Distrito Federal, 5 de abril de 1957 — visto: José da Rocha Ribas, — Delegado Fiscal — Matr. 10.650.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRIMÁRIA

EDITAL NÚMERO 24 — DEP

Torno público, de ordem da Sr.ª Diretora, a relação dos auxiliares de técnicos inscritos para remoção, em 1955.

Os professores, que não concordarem com o n.º de pontos publicados, deverão comparecer nos dias 17 ou 18 do corrente, das 9h e 30m às 13h, na Av. Erasmo Braga, 113 — 8.º andar, sala 803.

Número de Ordem	Matr.		De	PONTOS				
				No Magistério	Na Função	Natureza de Trabalho	Títulos	Total
61	23.340	Leopoldina Jourdan Macedo Ribeiro	20.º	5.289	8.980	565,74	26,58	14.861
62	20.290	Maria de Lourdes Sodré de Macedo Amorim	12.º	3.599	10.460	407,94	148,95	14.516
63	6.923	Thereza Azevedo Vilela	6.º	5.836	8.530	145,01	30,34	14.547
64	34.083	Nair Conde Figueiredo	3.º	3.873	10.510	136,63	11,14	14.531
65	44.009	Gilda da Costa Câmara	1.º	3.067	10.925	426,68	49,38	14.457
66	10.747	Iolanda Tondela Fonseca	12.º	5.582	8.500	263,50	29,75	14.375
67	24.552	Dulce Goulart	3.º	7.748	8.365	178,22	40,10	14.331
68	34.000	Edith Elza Leig	12.º	4.447	9.510	256,77	92,63	14.306
69	14.934	Anna Garcia Pinheiro	3.º	7.894	6.135	208,59	10,80	14.248
70	71.793	Therezinha do Amaral Castellões	20.º	498	12.795	358,26	59,88	14.111
71	24.565	Celestina Gumes Bahia	6.º	5.373	8.530	136,48	48,28	14.083
72	24.474	Francisca Horácio	4.º	7.362	6.365	210,41	13,62	14.057
73	24.435	Nair da Veiga Cabral Domingues	15.º	7.480	5.985	257,36	20,71	13.743
74	28.664	Neli de Souza Mohrstedt	5.º	5.321	7.815	289,16	269,36	13.694
75	33.008	Maria da Glória Melo da Cunha	4.º	7.468	5.985	191,52	—	13.645
76	10.837	Heloisa Niemeyer Soares Carneiro	1.º	7.083	6.230	186,90	2,87	13.503
77	24.500	Dolores Bittencourt	1.º	6.956	6.365	159,13	13,24	13.493
78	34.014	Maria Mesquita de Siqueira	18.º	2.907	10.460	73,23	—	13.440
79	19.885	Raydee Gonçalves Rodarte	8.º	7.013	5.985	341,15	35,43	13.375
80	37.968	Arlene Pinto de Oliveira e Silva	10.º	3.209	9.985	149,78	—	13.344
81	6.948	Célia das Neves Ballonsie	3.º	6.681	6.365	203,68	4,33	13.254
82	25.285	Adyles Teixeira dos Santos	15.º	7.552	5.230	172,59	8,68	12.963
83	20.371	Maria Ramalho	9.º	5.775	6.715	675,71	18,69	12.784
84	33.747	Alba de Souza Santos	16.º	4.037	8.530	145,01	—	12.721
85	33.837	Héllo Santoro	15.º	3.669	8.465	584,09	—	12.718
86	21.011	Zélia Graf Saraiva Martins	4.º	5.912	6.235	236,93	16,71	12.401
87	10.991	Célia Zell Lader	4.º	5.528	6.065	133,43	—	12.126
88	32.310	Leticia Campos Barbosa	12.º	3.119	8.530	264,43	30,88	11.944
89	19.941	Cecília Sapienza Mano	9.º	7.262	4.265	315,61	5,20	11.873
90	32.255	Lavinia Muto	3.º	5.133	6.365	241,67	7,51	11.747

Número de Ordem	Matr.		Di	PONTOS				
				No Magistério	Na Função	Natureza de Trabalho	Títulos	Total
91	21.310	Lygia de Menezes Pimentel	4.º	8.244	5.230	183,05	6,80	11.654
92	20.853	Ieda de Oliveira Varady	5.º	4.897	5.935	347,13	48,92	11.276
93	24.021	Ieda Paranhos Coelho	1.º	3.289	7.515	225,45	28,26	11.158
94	27.671	Antonietta Vieira dos Santos	10.º	5.629	5.230	245,81	10,36	11.115
95	10.766	Dulce Gonçalves Sampaio de Lacerda	4.º	5.656	4.265	13.843	—	11.057
96	71.672	Luzia Duque de Abreu	14.º	465	8.530	1.168,61	43,33	10.607
97	30.716	Regina de Barros Rodrigues Lopes	7.º	4.405	5.976	65,67	18,48	10.457
98	52.986	Sônia do Valle	5.º	2.432	7.640	275,04	34,07	10.381
99	34.213	Heloisa Maria Bitencourt Pinto	4.º	3.974	6.199	154,75	37,64	10.353
100	34.040	Eunice Moraes de Obino	2.º	3.556	6.460	232,56	49,78	10.294
101	29.529	Ilza Maria Duenas Santos	1.º	2.686	7.293	153,09	54,88	10.184
102	19.173	Gilla Dias Paes	8.º	3.771	4.503	126	55,80	10.153
103	36.855	Maria Helena Leal Borheim	4.º	3.814	6.200	142,60	16,96	9.974
104	65.450	Judith Brito da Costa Dourado	12.º	1.523	8.100	151,10	27,36	9.901
105	11.036	Maria Portela Correia Lopes	2.º	5.527	4.255	89,37	13,05	9.895
106	10.892	Else Mazza Nascimento Machado	5.º	5.471	4.265	102,34	9,12	9.848
107	22.960	Elza Limoeiro Ferreira	5.º	5.353	4.265	136,48	6,43	9.761
108	33.598	Ieda Pimentel Cardoso	3.º	4.083	5.440	119,64	11,21	9.654
109	3.527	Jandira Betim White	4.º	4.148	5.230	115,06	7,43	9.509
110	30.065	Irene de Andrade Pires do Rio	15.º	4.691	5.230	151,67	—	9.473
111	34.529	Wanda Levy Cardoso de Faria	3.º	1.937	6.740	593,12	—	9.270
112	34.018	Nelly Ayres Guimarães	4.º	4.214	4.853	92,25	4,18	9.165
113	33.704	Alice Conde Ribeiro Dias	3.º	4.447	4.265	81,04	5,8	8.789
114	34.073	Gilda d'Eca Santos	2.º	4.396	4.255	110,63	12,68	8.774
115	38.046	Iéa Freitas Martins	3.º	3.437	5.145	108,05	—	8.690
116	33.757	Elza Azevedo Gondim	9.º	4.232	3.415	—	—	7.747
117	16.632	Vera Rodrigues de Siqueira	1.º	3.361	4.235	63,53	6,83	7.669
118	19.227	Anaclair Moreira da Costa Ferreira	3.º	4.103	9.525	352,43	16,76	6.997
119	34.220	Elita Ceardreira Lopes	10.º	2.236	4.255	157,81	—	6.859
120	6.544	Déa Lião	3.º	1.599	4.265	93,83	—	5.953

Distrito Federal, 12 de abril de 1957 — Odette Lauro Santos, Chefe do ZEP

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda e Transmissão

Serviço de Controle Fiscal

1-R. T.

Expediente de 11 de abril de 1957

De conformidade com o art. 94 da Lei 820-55, imponho aos titulares abaixo discriminados as multas que se seguem por haverem infringido o art. 95 do aludido diploma legal:

N.º 4.487.693-56 — Alvaro Mandarino e outros — Pague a multa de Cr\$ 4.240,00.

N.º 4.506.309-57 — Elza G. Pereira Ribeiro — Pague a multa de Cr\$ 1.350,00.

N.º 4.503.395-57 — Alvaro Augusto Delgado — Pague a multa de Cr\$ 750,00.

N.º 4.506.542-57 — Fernando Alonso Sobrinho — Pague a multa de Cr\$ 1.950,00.

N.º 4.506.797-57 — Aurora Rodrigues — Pague a multa de Cr\$ 80,00.

N.º 4.508.820-57 — Heitor Nunes da Costa — Pague a multa de Cr\$ 88,00.

N.º 4.506.899-57 — Demétrio B. Gonçalves Perissu — Pague a multa de Cr\$ 1.916,30.

N.º 4.507.033-57 — Maria Carolina dos Santos — Pague a multa de Cr\$ 75,00.

Departamento do Patrimônio

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a autorização do Exmo Senhor Pre-

feito, às 16 horas do dia 23 de abril de 1957, na sede do Departamento do Patrimônio, à Rua da Alfândega n.º 48 — 4.º andar — por uma Comissão presidida pelo Senhor Diretor, ser realizada hasta pública para arrendamento de 1 (um) salão, destinado à instalação de "Bar" e dependências de serviço situado no 14.º (décimo quarto) pavimento do edifício, próprio municipal, à Avenida Erasmo Braga n.º 118, onde estão sediadas diversas Repartições da Prefeitura do Distrito Federal.

O salão e dependências de serviço, assim se descrevem:

1) Salão que tem entrada pelo hall principal, com área de 83,00m², pavimentado com cerâmica e mosaico em pastilhas. Nesse salão estão instalados: balcão com 18,50m de comprimento em curva, revestido de mármore com prateleira interna; banca com 11,00m de comprimento, de mármore com prateleira; 2 (duas) pias com banca de mármore.

2) Dependências constituídas por instalações sanitárias, lavatórios e 1 (um) depósito com área de 15,00 metros quadrados.

São as seguintes as condições a que ficarão subordinadas o arrendamento:

1.ª O arrendamento refere-se ao salão e dependências de serviço conjunto.

2.ª O arrendamento será adjudicado ao licitante que fizer a maior oferta.

3.ª Cabe ao licitante vencedor o pagamento da comissão de 5% ao leiloeiro que realizar a hasta pública, firando ronsentemente, isenta de tal pagamento a Prefeitura do Distrito Federal. Essa comissão será calculada sobre a importância total, correspondente aos cinco anos de arrendamento.

4.ª Imediatamente após realizada a hasta pública e aceito o preço do aluguel mensal, o licitante vencedor deverá apresentar à Comissão, os seguintes documentos, além dos exi-

vidos pela Legislação em vigor relativos às concorrências públicas:

a) certidão do registro comercial da firma, acompanhada das provas de sua constituição ou do teor do contrato social, devidamente legalizadas;

b) atestados de idoneidade financeira e profissional;

c) talões comprovatórios do pagamento do imposto de localização, do imposto de indústrias e profissões e o imposto de renda;

d) certidão negativa de débito para com o Departamento de Renda Mercantil e Contencioso Fiscal;

e) certidões negativas dos 9.º 10.º e 11.º Ofícios de Distribuição;

f) prova de ter sido efetuado, no Departamento do Tesouro, mediante guia extraída no Departamento do Patrimônio, o depósito de Cr\$ 10.000,00 em moeda corrente do país, para garantia da assinatura do contrato de arrendamento, depósito esse que será devolvido ao licitante vencedor após a assinatura do termo respectivo ou na hipótese da cláusula 6.ª.

g) relação enumerando as obras imediatas de adaptação, decoração e embelezamento que pretende realizar assim como a importância que será empregada nas referidas obras.

5.ª Perderá o depósito aludido na letra f, na cláusula precedente, o licitante que, aceito, não comparecer para assinar o contrato de arrendamento dentro do prazo de 5 (cinco) dias a partir da data do aviso do Departamento, do Patrimônio para tal fim.

6.ª A Prefeitura do Distrito Federal poderá anular a hasta pública, se assim julgar conveniente, não cabendo a qualquer dos licitantes, direito de protesto ou de indenização, decorrentes dessa anulação.

7.ª O contrato de arrendamento a que se refere o presente Edital terá o prazo de cinco anos improrrogáveis.

8.ª Se, antes de findo o prazo de cinco anos, referido na cláusula precedente, a Prefeitura do Distrito Federal, por imperativo de interesse público, tiver necessidade de ocupar o salão e dependências de serviço público arrendados, deverá o arrendatário entregá-lo dentro de trinta dias, contados da data da notificação que lhe for dirigida pelo Departamento do Patrimônio, para esse fim.

9.ª No caso de se verificar a necessidade prevista na cláusula anterior, o arrendatário não terá direito a nenhuma compensação ou indenização.

10.ª O contrato de arrendamento que vier a ser assinado em consequência da hasta pública a que se refere o presente Edital, vigorará a partir do dia de sua assinatura.

1.ª I contrato de arrendamento que vier a ser assinado, ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas do Distrito Federal.

12.ª Caso aquele Instituto venha a denegar o citado registro, não se responsabilizará a Prefeitura do Distrito Federal, por indenização alguma.

13.ª Para garantia da execução do contrato de arrendamento o arrendatário depositará, em moeda corrente do país, no Departamento do Tesouro, mediante guia extraída pelo Departamento do Patrimônio, uma quantia igual a quatro vezes a importância mensal proposta, da qual serão descontadas as multas, que, quantia igual a quatro vezes a hipostas e que não tenham sido satisfeitas dentro de cinco dias após aviso por escrito, para esse fim, bem como as importâncias mensais que deixaram de ser pagas, de acordo com o estabelecido na cláusula 15.ª esse depósito será restituído ao arrendatário após o término normal do contrato de arrendamento, se todas as cláusulas do termo tiverem sido cumpridas.

14.º No caso de ser descontada qualquer importância do depósito referido na cláusula 13.ª, o arrendatário ficará obrigado a integralizá-lo dentro de cinco dias contados da data do aviso paratral fim, expedido pelo Departamento do Patrimônio, sob pena de rescisão do contrato de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

15.º O pagamento da importância mensal, relativa ao arrendamento, deverá ser efetuado, em moeda corrente do país, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, no Departamento do Tesouro, mediante guia extraída pelo Departamento do Patrimônio.

16.º O atraso nos pagamentos sujeitará o arrendatário a multa de 10% sobre a importância devida e, se o atraso for superior a trinta dias, a Prefeitura do Distrito Federal descontará do depósito de garantia da execução do contrato de arrendamento, o débito apurado, acrescido da multa imposta.

17.º Caberá ao arrendatário o pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições federais e municipais, existentes ou que venham a ser criados, correndo também por sua conta o pagamento de luz, força, gás e água que consumir.

18.º O arrendatário assumirá todos os ônus da Legislação Trabalhista com relação aos seus empregados, durante a vigência do contrato de arrendamento, ficando a Prefeitura do Distrito Federal isenta de quaisquer responsabilidades no que respecta às exigências da dita Legislação, quer na vigência, quer depois de terminado o arrendamento.

19.º Correrá por conta e será da responsabilidade exclusiva do arrendatário a publicação do respectivo contrato de arrendamento, no Diário Oficial (Seção II), o que deverá ser feito dentro de dez dias da assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo na forma do artigo 789, do Código de Contabilidade Pública.

20.º O arrendatário, dentro de trinta dias contados da data do registro do contrato, de que trata a cláusula 11.ª, apresentará, no Departamento do Patrimônio, apólice ou apólices de seguro contra fogo e acidentes, em nome da Prefeitura do Distrito Federal, relativas ao salão e dependências de serviço descritos, devendo o valor do seguro ser fixado previamente pela Prefeitura do Distrito Federal. O seguro contra fogo e acidentes deverá ser renovado durante todo o período do contrato de arrendamento e todas as despesas dele decorrente correrão por conta exclusiva do arrendatário.

21.º O contrato de arrendamento não poderá ser transferido no todo ou em parte, nem dado em garantia a terceiros.

22.º O salão e dependências de serviço arrendados só poderão ser utilizados para os fins especificados no presente Edital.

23.º O arrendatário deverá servir, no salão arrendado, café "em pé", lanche e refrigerantes, não sendo permitido o uso de mesas.

24.º O arrendatário se obrigará a manter, em funcionamento os aludidos serviços dentro do seguinte horário: diariamente de 11:30 às 17:30 horas com exceção dos sábados, cujo horário ser de 9 às 12 horas.

25.º Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas.

26.º O arrendatário deverá instalar aparelhagem elétrica para serviço de esmerilhagem de louça, de acordo com as exigências da autoridade sanitária, a cuja fiscalização e sanções ficará o arrendatário sujeito. Deverá instalar, também, fogão a gás e aquecedor de água.

27.º Rigoroso asselo será ser observado em todas as dependências arrendadas. O arrendatário se obrigará a manter pessoal habilitado, limpo e uniformizado, responsabilizando-se pela conduta do mesmo na maneira de tratar o público. No recinto destinado ao público não poderão ser depositados caixões de garrafas ou outros quaisquer objetos.

28.º A tabela de preços depois de devidamente aprovada, será afixada à vista do público e modificada sempre que necessário.

29.º O arrendatário terá de iniciar o funcionamento dos serviços no salão arrendado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que o Tribunal de Contas registrar o contrato de arrendamento.

30.º Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual ficará o arrendatário sujeito ao pagamento de multas que variarão de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (de mil cruzeiros) e que serão aplicadas pelo Diretor do Departamento do Patrimônio.

31.º O inadimplemento de cláusula contratual, depois de impostas duas multas quaisquer ao arrendatário, provocará a rescisão do contrato de arrendamento e a perda do depósito de que trata a cláusula 13.ª, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial. Será, também, motivo de rescisão de contrato a falta de pagamento da aluguel durante três meses consecutivos.

32.º No caso de rescisão do contrato, por qualquer motivo, não terá o arrendatário direito a indenização e perderá, em favor da Prefeitura do Distrito Federal, o depósito de que trata a cláusula 13.ª, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

33.º O arrendatário deverá, de conformidade com a letra g, da cláusula 4.ª, executar melhorias e melhoramentos no salão e dependências de serviços arrendados, submetendo os planos e projetos dos mesmos, ao Prefeito do Distrito Federal, que os autorizará, expressa e facultativamente, por intermédio do Departamento do Patrimônio.

34.º Não caberá ao arrendatário qualquer indenização pelas obras e serviços executados em qualquer tempo, restando esses melhoramentos e melhorias ao patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial, logo que seja considerado findo o prazo do contrato de arrendamento.

35.º A fiscalização da execução do contrato de arrendamento competirá ao Diretor do Departamento do Patrimônio ou a funcionário por ele designado para tal fim e à Administração do Prédio.

36.º Os casos omissos neste Edital e no contrato que venha a ser assinado, serão decididos pelo Diretor do Departamento do Patrimônio, cabendo recurso de sua decisão para o Secretário Geral de Finanças e o Prefeito do Distrito Federal.

37.º Fica eleito o Foro do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas, que, acaso, venham a ser suscitadas, com relação ao contrato de arrendamento e estabelecida a ação de reintegração de posse, como a competente, se houver necessidade de apelo da Prefeitura do Distrito Federal à via judicial, para que lhe sejam entregues o salão e dependências de serviço arrendados, em qualquer tempo, nos termos do contrato a ser assinado, de acordo com o presente Edital.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

EDITAL N.º 11

Auto de flagrante tornado sem efeito

Fica sem efeito, nesta data, o Auto de Flagrante número 1.043, de 14 de fevereiro último, lavrado contra o senhor Marílio de Freitas Pombo, por ter sido lavrado com incorreção.

Em 11 de abril de 1957. — Francisco Carlos Iglesias de Lima, Chefe do Serviço Florestal.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

O Dr. Napoleão de Noronha Picado, matrícula n.º 56.840, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, nos termos da Lei.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que está chamando a prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte, situada peritendência de Transporte, da rua Frei Caneca n.º 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados, um, digo, o proprietário do auto particular, placa 2-97-36, a fim de prestar esclarecimentos relativos ao acidente de trânsito, verificado com o auto caminhão, ordem 5.369 placa 9-28-11, no dia 13 (treze) de quenta e dois, na rua Barata Ribeiro, esquina da rua Raymundo Correia, em frente o n.º 572, cerca das 22 horas.

E por nada mais constar, eu Mário Alves Valim. (Mário Alves Valim) matrícula n.º 75.255, extrai o presente Edital aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e sete.

Visto: Napoleão de Noronha Picado. — Matrícula n.º 56.840. Responsável pelo Serviço Jurídico.

Organização Básica do Exército

Lei n.º 2.851 — de 25-8-56

Decreto n.º 39.900 — de 4-9-56

Decreto n.º 39.961 — de 8-9-56

Divulgação n.º 758

Preço: Cr\$ 6,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Esgotos Sanitários

EDITAL N.º 11

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 1957, às 14 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118, 4.º andar, sala 417, serão realizadas as Concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais ao D.E.S., observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, o 19.º do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 42
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 43
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 44
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 45
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Obs. — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço do Material do D.E.S., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1957. — José de Santa Rita, matr. 62.586, Chefe do Serviço do Material do D.E.S.

EDITAL N.º 12

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de abril de 1957, às 14 horas, na Avenida Erasmo Braga, 118, 4.º andar, sala 417, serão realizadas as Concorrências abaixo mencionadas para fornecimento de materiais ao D.E.S., observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, o 19.º do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n.º 46
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 47
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 48
Grupo 5 (Produtos químicos pró análise).

Concorrência Administrativa n.º 49
Grupo 1 (Aço doce em vergalhão redondo).

Obs. — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço do Material do D.E.S., ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feito em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 13 de abril de 1957. — José de Santa Rita, matr. 62.586, Chefe do Serviço do Material do D.E.S.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Departamento de Estradas de Rodagem

Quadro comparativo das propostas apresentadas para «Regularização do Rio Acari sob o Viaduto de Deodoro, trecho de 80 metros de canal» — Processo n. 7.201.199-57 — Concorrência realizada em: 10 de abril de 1957.

Nº	Especificações — Quantidades	PROPOSTA N. 1		PROPOSTA N. 2		PROPOSTA N. 3	
		Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias		Prazo: 150 dias	
		Câmara, Walbornn Limitada		Construtora Oxford Limitada		Construtora Dias & Paz Sociedade Anônima	
		Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais	Preços Unitários	Preços Totais
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1	Escavação para execução dos muros de arrimo e abertura da seção do rio — 2.600 m³	80,00	208.000,00	40,00	104.000,00	120,00	312.000,00
2	Escavação do fundo do rio para regularização do terreno com retirada de camada de material lodoso — 300 m³	120,00	36.000,00	45,00	13.500,00	110,00	33.000,00
3	Atérro do fundo do rio com areia ou outro material de boa qualidade para assentamento da camada de concreto magro — 300 m³ ..	120,00	36.000,00	50,00	15.000,00	220,00	66.000,00
4	Concreto ciclópico, traço 1:3:5 com 30% de pedras de mão para os muros de arrimo — 600 m³	1.230,00	738.000,00	1.230,00	738.000,00	1.400,00	840.000,00
5	Fôrma de Pinho do Paraná de 2ª para os muros de arrimo, medidas sobre as superfícies realmente revestidas — 1.100 m²	145,00	159.500,00	200,00	220.000,00	120,00	132.000,00
6	Concreto, traço 1:3:6 para o fundo do rio, conforme detalhes — 270 m³	1.470,00	396.900,00	1.450,00	391.500,00	1.500,00	405.000,00
7	Reatérro contra os muros de arrimo em camadas de 0,30 metros com material de boa qualidade compactadas, por meio de maço de madeira ou soquete mecânico — 730 m³	60,00	43.800,00	15,00	10.950,00	60,00	43.800,00
8	Transporte do material escavado excedente até 50m de distância, inclusive carga, descarga e espalhamento — 1.870 m³	30,00	56.100,00	40,00	74.800,00	40,00	74.800,00
9	Escoramento das valas para fundação dos muros — 480 m²	200,00	96.000,00	200,00	96.000,00	150,00	72.000,00
10	Esgotamento das valas para fundação dos muros — 720 metros cúbico	200,00	144.000,00	10,00	7.200,00	1,00	35.000,00
Total			1.914.300,00		1.670.950,00		2.014.600,00
			2º		1º		3º

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1957. — *Urano Barbieri* Engenheiro, matrícula 7.263, Presidente da C.P.C. — *Arnaldo José Freire Dantas*, Engenheiro, membro da C.P.C. — *Luiz de Mendonça Machado Monteiro*, Oficial Administrativo da se. «M», matrícula EER-518, Secretário da C.P.C.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado, hoje, terça-feira, 16 de abril de 1957, das 8 horas e 15 minutos às 16 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

CÓDIGO 21 — ANTECIPADOS DE ORDEM DO EXMO. SR. PREFEITO, DE ACORDO COM O ART. 4º DO DECRETO N.º 10.344

Pedidos	Processos	Pedidos	Processos
4.415	303.421	36.147	325.984
12.670	303.324	36.341	GP. 1.155
16.448	334.445	37.070	303.421
18.386	323.918	43.162	302.559
19.529	323.022	46.678	329.691
23.735	323.156	53.820	321.619
28.163	GP. 883	57.923	303.323
28.244	334.455	62.563	311.698
29.092	33.469	67.718	327.507
30.751	323.816	851.063	303.334
32.674	334.454	500.038	326.738
32.838	325.806	—	—

COMUNS EFETIVOS — CÓDIGO 21

Pedidos	Matrículas	Pedidos	Matrículas
8.881	32.209	8.887	14.790
8.883	14.812	8.888	67.137
8.884	3.080	8.889	32.946

COMUNS EXTRANJERARIOS — CÓDIGO 23

Pedidos	Matrículas	Pedidos	Matrículas
1.289	84.697	1.534	86.307
1.488	88.518	1.535	70.022
1.489	87.316	1.536	83.755
1.490	71.413	1.538	78.838
1.491	952.855	1.539	70.024
1.492	87.246	1.540	85.214
1.493	87.164	1.541	87.503
1.494	79.536	1.542	85.952
1.495	85.365	1.543	70.152
1.496	952.345	1.544	952.063
1.497	88.548	1.545	75.397
1.498	952.245	1.546	85.480
1.499	952.690	1.547	71.378
1.500	81.002	1.548	74.906
1.501	72.001	1.549	86.262
1.502	952.377	1.550	952.431
1.503	73.898	1.551	85.456
1.504	88.295	1.552	86.664
1.505	85.875	1.553	87.414
1.506	78.180	1.554	76.858
1.507	73.501	1.555	85.058
1.508	79.515	1.556	85.122
1.509	73.323	1.557	74.989
1.510	74.428	1.558	82.912
1.511	73.369	1.559	78.370
1.512	79.590	1.561	71.300
1.513	71.223	1.562	71.770
1.514	85.799	1.563	71.148
1.515	87.420	1.564	88.041
1.516	87.637	1.565	87.558
1.517	85.269	1.567	87.628
1.518	71.381	1.568	86.470
1.519	952.369	1.569	952.485
1.520	71.390	1.570	86.171
1.521	952.842	1.571	70.324
1.522	73.765	1.572	87.706
1.523	74.588	1.574	82.587
1.524	78.543	1.575	88.208
1.525	86.666	1.576	89.796
1.526	67.946	1.578	88.038
1.527	88.933	1.577	95.253
1.528	84.032	1.578	43.966
1.529	86.799	1.579	70.104
1.530	88.147	1.581	87.468
1.531	75.501	1.582	87.887
1.532	87.210	1.583	85.556
1.533	87.122	—	—

CÓDIGO 25 — M. E. M.

Pedidos	Matrículas	Pedidos	Matrículas
1.078	99.622	1.081	99.694
1.079	99.590	—	—

EMERGENCIAS

Matrículas	Matrículas	Matrículas	Matrículas
463	2.707	72.246	73.531
3.217	3.883	73.647	73.960
4.132	5.642	73.978	73.634
5.685	4.712	73.927	74.036
7.327	7.402	74.400	74.434
8.547	9.508	74.495	74.522
10.755	12.470	74.654	74.664
14.208	17.499	74.725	74.834
17.602	19.412	74.888	74.893
20.989	21.702	75.234	75.309
23.878	24.360	76.554	77.015
24.505	25.483	77.086	77.244
25.782	25.990	77.424	77.483
27.303	27.314	77.495	78.268
37.476	28.958	78.505	78.536
30.583	33.692	78.788	78.754
35.121	35.486	79.764	82.283
35.723	36.523	82.495	82.602
38.268	38.512	83.016	83.764
38.930	39.760	83.831	84.470
41.529	41.737	84.668	84.667
43.106	43.544	84.942	85.088
43.625	43.788	85.144	85.590
44.310	45.066	85.705	85.789
45.239	45.261	85.449	85.807
45.494	46.444	85.938	85.942
49.412	49.475	86.073	86.035
50.464	51.631	86.377	86.432
52.511	52.998	86.654	86.768
53.046	56.174	86.844	86.903
56.290	56.950	86.969	87.452
57.110	58.181	87.574	87.758
58.954	59.332	87.919	88.123
59.367	59.871	88.123	88.419
60.521	62.565	88.434	89.122
62.736	62.816	89.180	89.696
63.395	64.003	89.983	92.326
64.966	65.741	92.334	92.374
65.987	67.552	92.416	95.247
68.104	69.259	92.304	95.509
69.715	70.191	95.976	95.138
70.382	70.498	951.271	952.072
71.068	71.245	952.205	952.282
71.288	71.336	952.374	952.538
71.490	71.836	952.663	952.661
		99.512	99.687

CASAMENTOS

Matrículas	Matrículas	Matrículas	Matrículas
23.171	—	73.828	—
23.687	—	75.506	—
27.878	71.524	77.413	—

Nota — As propostas anunciadas durante este mês e ainda não procuradas, serão pagas diariamente, até o dia 24, quando será encerrado o pagamento de empréstimos no corrente mês. — Visto: Mario Lorenzo Fernandez, Diretor. — Odilon de Lacerda Paiva, Chefe do M-4.